

Saber Humano

Revista Científica da Faculdade Antonio Meneghetti

E-ISSN 2446-6298
Edição Especial: Estudos em Pedagogia, Jan./Jun. 2023.
Restinga Sêca, RS.



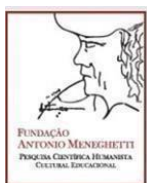
Saber Humano – Revista Científica da Faculdade Antonio Meneghetti
Estrada Recanto Maestro, nº 338 | Distrito Recanto Maestro | Restinga Sêca- RS Cep: 97200-000
Tel. (55) 3289-1141 | (55) 3289-1139
saberhumano@faculdadeam.edu.br www.saberhumano.emnuvens.com.br/sh

Licença Creative Commons



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional.
É permitida a reprodução dos artigos desde que citada a fonte.
Os conceitos emitidos em cada artigo são de responsabilidade de seus respectivos autores.

APOIO:



Corpo Editorial

Editor-Chefe

Prof. Bruno Fleck da Silva, Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil; Pontifícia Universidade Católica de Campinas-PUC Camp, Campinas-SP, Brasil; Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, Santa Maria-RS, Brasil.

Editores Adjuntos

Dra. Patrícia Wazlawick, Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil.

Dra. Claudiane Weber, Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil; Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, Santa Maria-RS, Brasil.

Editor Gerente

Dra. Claudiane Weber, Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil.

Editor de Layout

Breno Prado da Silva, Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil.

Consultoria SEER/OJS

Lepidus Tecnologia, Brasil.

Conselho Editorial

Dra. Constança Terezinha Marcondes Cesar, Universidade Federal de Sergipe-UFS; Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-PUC SP, São Paulo-SP, Brasil.

Dr. Élsio José Corá, Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS; Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul-PUC RS, Porto Alegre-RS, Brasil.

PhD Marcos Cordeiro D'Ornellas, Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, Santa Maria-RS, Brasil.

Dra. Lisiane Pellini Faller, Faculdade Metodista de Santa Maria-FAMES, Santa Maria-RS, Brasil.

Me. Tais Andrade, Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, Santa Maria-RS, Brasil.

Dra. Lisandra Manzoni Fontoura, Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, Santa Maria-RS, Brasil.

Dra. Andrea Ad Reginatto, Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, Santa Maria-RS, Brasil.

Dr. Felipe da Veiga Dias, Faculdade Meridional-IMED, Passo Fundo-RS, Brasil.

Esp. Horácio Chikota, Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil.

Me. Renato Preigschadt de Azevedo, Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS, Porto Alegre- RS, Brasil

Me. Vinícios Gonchoroski de Oliveira, Universidade de Santa Cruz do Sul-UNISC, Santa Cruz do Sul-RS, Brasil.

Me. Lúcio André Müller Lorenzon, Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil; Universidade Luterana do Brasil-ULBRA, Santa Maria-RS, Brasil.

Dr. Rafael Padilha dos Santos, Università degli Studi di Perugia-UNIPG, Perúgia-PG, Itália; Universidade Estatal de São Petersburgo -SPBU, São Petersburgo-Distrito Federal do Noroeste, Rússia; Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil.

Dr. Ricardo Schaefer, Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil.

Dr. Fernando do Nascimento Lock, Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, Santa Maria-RS, Brasil.

Dra. Estela Maris Giordani, Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, Santa Maria-RS, Brasil.

Dr. Erico Azevedo, Pontifícia Universidade Católica-PUC, São Paulo-SP, Brasil; Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, Campinas-SP, Brasil.

Dra. Leticia Lassen Petersen, Faculdade América Latina-FAL, Ijuí-RS, Brasil; Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA, Santa Rosa-RS, Brasil.

Dr. Siegfried Muñoz van Lamoén, Universidade de Playa Ancha de Ciencias de la Educación-UPLA, Valparaíso, Chile.

Assessores Científicos/Avaliadores

Dr. Jonábio Barbosa dos Santos, Universidade Federal da Paraíba-UFPB, Campina Grande, PB; Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, Campina Grande-PB; UNIFACISA, Campina Grande- PB, Brasil.

Me. Felipe Dalenogare Alves, Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil.

Dra. Clarissa Mazon Miranda, Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil.

Dra. Andrea Ad Reginatto, Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, Santa Maria-RS, Brasil.

Dr. Rafael Padilha dos Santos, Università degli Studi di Perugia-UNIPG, Perúgia-PG, Itália; Universidade Estatal de São Petersburgo-SPBU, São Petersburgo-Distrito Federal do Noroeste, Rússia; Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil.

Dr. Erico Azevedo, Pontifícia Universidade Católica-PUC-SP; Universidade Estadual de Campinas- UNICAMP, Campinas-RS, Brasil.

Esp. Eloy Demarchi Teixeira, Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil.

Dr. Felipe da Veiga Dias, Faculdade Meridional-IMED, Passo Fundo-RS, Brasil.

Me. Renato Preigschadt de Azevedo, Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS, Porto Alegre- RS, Brasil.

Me. Vinícios Gonchoroski de Oliveira, Universidade de Santa Cruz do Sul-UNISC, Santa Cruz do Sul-RS, Brasil.

Dra. Patrícia Wazlawick, Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil.

Me. Elita Maria Bianchi Tessari, Faculdade América Latina-FAL, Ijuí-RS, Brasil.

Me. Rafael Gomiero Pitta, Faculdade de Balsas-UNIBALSAS, Balsas-MA, Brasil.

Dr. Fernando do Nascimento Lock, Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, Santa Maria-RS, Brasil.

Dra. Estela Maris Giordani, Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, Santa Maria-RS, Brasil.

Me. Paulo André Nogueira Lima, Faculdade de Balsas-UNIBALSAS, Balsas-MA, Brasil.

Me. Luiz Dutra, Antonio Meneghetti Faculdade-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil.

Dra. Ana Marli Bulegon, Antonio Meneghetti Faculdade-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil.

Me. Ariane Simioni, Universidade Federal de Pelotas-UFPel, Pelotas-RS, Brasil.

Me. Marcia Zilio, Universidade Regional do Noroeste do Estado do RS-Unijuí, RS, Brasil.

Dra. Leticia Lassen Petersen, Faculdade America Latina-FAL, Ijuí-RS, Brasil; Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA, Santa Rosa-RS, Brasil.

Me. Grasiela Lourenzon de Lima, Faculdades Santo Augusto-FAISA, Santo Augusto-RS, Brasil.

Me. Rosane Maria Neves, Instituto Federal de Santa Catarina-IFSC-Campus Gaspar, Gaspar-SC, Brasil.

Dra. Claudiane Weber, Faculdade Antonio Meneghetti-AMF, Restinga Sêca-RS, Brasil; Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, Santa Maria-RS, Brasil.

Saber Humano, ISSN 2446-6298, v. 13, n. 22, pp. 01-04, jan./jun. 2023.

Saber Humano: Revista científica da Antonio Meneghetti
Faculdade – Edição v. 13, n. 22 (2023) – Restinga Sêca:
Antonio Meneghetti Faculdade, 2023. 239 p.: il.

Semestral

A partir de 2014, a Saber Humano: Revista Científica da Antonio Meneghetti Faculdade publicada de 2011, Vol. 1, n. 1 até o ano de 2013, Vol. 13, n. 23 , em formato impresso, passou a publicar apenas na versão On-line.

Modo de acesso World Wide Web:

<<http://saberhumano.emnuvens.com.br/sh/index>>.

ISSN: 2178-7689

E-ISSN: 2446-6298

Qualis B2. 1. Ontopsicologia 2. Administração 3. Sistema de informação
4. Direito 5. Educação I. 6. Interdisciplinar. 7. Filosofia. Faculdade
Antonio Meneghetti Bibliotecário Responsável: Claudiane
Weber. CRB- 10/191



Editorial

Prezado leitor,

Com satisfação, a **Saber Humano: Revista Científica da Antonio Meneghetti Faculdade** tem a satisfação de apresentar à comunidade academia e público em geral sua edição de **volume 13 e número 23**. Com grande satisfação esta é a primeira edição lançada após o periódico receber a qualificação de **Qualis B2** pela Plataforma Sucupira.

Esta edição é aberta com a seção Direito. A seção traz o artigo intitulado *A aplicação da metodologia FOIL para a gestão humanista de escritórios de advocacia*, da autoria de Nizio Maia Netto e Rafael Padilha dos Santos. O estudo reflete a visão do advogado conforme o paradigma ontopsicológico e a gestão de um escritório de advocacia a partir dos preceitos da Metodologia FOIL. O segundo artigo desta seção, de autoria de Lucas Pacheco Vieira é intitulado: *Fontes do direito da proteção de dados pessoais*. O estudo abrange tanto as fontes tradicionais do direito, como a legislação, a jurisprudência e o costume, quanto as fontes não estatais, transnacionais e práticas contemporâneas, como a arbitragem, as políticas e códigos corporativos, as cláusulas contratuais entre multinacionais e entre agentes no ciberespaço, a Lex Privacy e as normas técnicas e de gestão das pessoas jurídicas constituindo uma importante reflexão sobre esta nova área em larga abrangência na atualidade. O terceiro artigo a compor a seção de Direito é intitulado: Direito ao acesso à justiça: *considerações a partir do objetivo do desenvolvimento sustentável 16*, de autoria de Milena de Souza Cargnin e Rafael Padilha dos Santos. O estudo dedica-se a analisar o direito constitucional do acesso à justiça em paralelo ao objetivo estabelecido pela Organização das Nações Unidas na Agenda 2030 (ODS 16) visando compreender sua abrangência, bem como, seus entraves em questão.

A segunda seção temática da presente edição destina-se ao tema da Educação. O primeiro artigo é intitulado: Sustentabilidade nas universidades: *uma abordagem a partir dos marcos legais e históricos da perspectiva da sociedade informacional e alta modernidade*, de autoria de Bruno Mello Correa de Barros, Thiago Antônio Beuron Corrêa de Barros e Valéria Garlet. O artigo consiste num estudo que visa resgatar os marcos regulatórios que contribuíram para uma nova dinâmica da sustentabilidade em meio à sociedade brasileira, bem como resgatar os principais eventos que envolveram a temática no contexto das universidades e publicações acerca do tema. O segundo artigo a compor a seção Educação é intitulado: *O aprimoramento da relação professor-aluno na sociedade da informação*, de autoria de Thiago Henrique Silva de Sales. O artigo examina as mudanças nos processos de ensino e aprendizagem, analisando os conceitos de bricolagem e rizomática e os impactos na relação professor-aluno no contexto da sociedade da informação.

Administração é o tema da terceira seção temática da presente edição. De autoria de Scheila Daiana Severo Hollveg, Andressa Laís Rosa Pivotto, Patrines Aparecida França Zonatto e

Lissandro Dorneles Dalla Nora, o primeiro artigo é intitulado: *Fatores de influência no comportamento consumidor infantil*. O estudo considerou a importância do marketing infantil no comportamento do consumidor infantil e a análise do grau de influência da criança sobre os pais, no processo de decisão de compra constatando sua grande influência na decisão de compra dos seus pais, uma vez que as crianças de hoje têm maior liberdade e influência nas escolhas familiares. O segundo artigo da seção é intitulado: *Desafios e oportunidades da implantação de sistema de informação de marketing em empresas familiares*. De autoria de Dara Anziliero Susin e Lucas Tartarotti, o artigo analisa os desafios e oportunidades da implantação de Sistema de Informação de Marketing (SIM) em empresas familiares identificando o desconhecimento acerca do assunto por parte das empresas e a necessidade de conhecimento e aplicação do novo sistema. O terceiro e último artigo da seção é de autoria de Rafaela Dutra Tagliapietra, Eliete dos Reis Lehnhart, Julia Tontini e Nathalia Rossato Binotto e é intitulado: *Perspectivas na tomada de decisão considerando diferentes gerações: estudo bibliométrico da literatura dos últimos 20 anos*. O estudo bibliométrico foi realizado nas bases de dados *Web of Science* e SCOPUS considerando o tema nos últimos 20 anos de produção científica. As conclusões apontam um aumento no número de publicações referente ao tema e sua distribuição no cenário mundial. A partir das discussões tecidas, constatou-se que as produções científicas se concentram em estudar uma geração específica diante de um tipo de decisão particular.

A quarta e última seção temática da presente edição é a de Filosofia. O primeiro artigo, de autoria de Élsio José Corá e Gilberto Oliari, é intitulado: *Estranhos morais e a responsabilidade pelo outro: implicações filosóficas e éticas em tempos de pandemia*. O artigo reflete os conceitos de estranhos morais, advindos das prerrogativas bioéticas de Engelhardt (1997), e de responsabilidade, proveniente da filosofia ética de Lévinas (2007, 2011), tendo como cenário a pandemia da Covid-19. Os apontamentos finais indicam que estamos, ainda, no caminho de aprendizado, para possíveis pandemias vindouras, de uma ética que reconheça o outro e possa assumir a responsabilidade e cuidado por ele. O segundo artigo desta seção de Filosofia e último da presente edição é intitulado: *A inteligência artificial versus a inteligência humana*. De autoria de Marcos Antonio de Menezes o artigo discute o paradoxo da Inteligência Artificial (IA) versus a Inteligência Humana sob um aspecto filosófico e tecnológico, destacando a diferença entre a mente humana e a IA em sua funcionalidade e capacidades cognitivas.

Desejamos ao leitor uma profícua leitura, bem como, agradecemos o contínuo trabalho de excelência realizado pelos avaliadores e toda a equipe editorial da Saber Humano: *Revista Científica da Antonio Meneghetti Faculdade* e nosso especial agradecimento aos autores que aqui tiverem seus textos publicados.

Cordiais Saudações

Prof. Ms. Bruno Fleck da Silva, editor-chefe.



A aplicação da metodologia FOIL para a gestão humanista de escritórios de advocacia

Nizio Maia Netto¹
Rafael Padilha dos Santos²

Resumo: Esta pesquisa tem o objetivo de estudar a gestão humanista do escritório de advocacia a partir da metodologia FOIL. Para tanto, este presente trabalho apresenta a compreensão da figura do advogado dentro das diversas esferas da nossa sociedade, entendendo como a Constituição Federal e o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil o conceituam, em comparação com a visão do advogado de acordo com o paradigma ontopsicológico. Além de apresentar, a partir daí, como esse advogado pode atuar no mercado de trabalho e quais as possibilidades que ele tem para efetuar com excelência e efetividade a gestão dos seus espaços de trabalho e colaboradores, com o posterior acréscimo das contribuições da FOIL e da metodologia ontopsicológica para esses modelos de gestão. Apresenta como o advogado pode se construir como pessoa, jurista, empresário em função de valor para si mesmo, seus colaboradores, clientes e sociedade.

Palavras-chave: Direito; Gestão; FOIL; Humanismo; Ontopsicologia.

The FOIL methodology application for a humanist management in law offices

Abstract: This research has the objective of studying the humanistic management of the law offices in the FOIL methodology perspective. This work presents the comprehension about the lawyer concept of the Federation Constitution and Lawyer Statute points of view, comparing with the ontopsychological paradigm. Beyond presenting how this lawyer can act in the labor market, and which are his possibilities to act with excellence and effectiveness in the management of his workspaces, with his employees and posterior FOIL and Ontopsychology contributions to this model of management. Presenting how the lawyer can build himself as a person, jurist, businessman with function and value for himself, his employees, his clients and his society.

Keywords: Law; Management; FOIL; Humanism; Ontopsychology.

La aplicación de la metodología FOIL para la gestión humanística de los despachos de abogados

Resumen: Esta investigación tiene como objetivo estudiar la gestión humanística del despacho de abogados a partir de la metodología FOIL. Por lo tanto, este presente trabajo presenta la comprensión de la figura del abogado en las diversas esferas de nuestra sociedad, comprendiendo cómo la Constitución Federal y el Estatuto de la Orden de los Abogados de Brasil lo conceptualizan, en comparación con la visión del abogado según el paradigma ontopsicológico. Además de presentar, a partir de ahí, cómo puede actuar este abogado en el mercado laboral y qué posibilidades tiene para llevar a cabo con excelencia y eficacia la gestión de sus espacios de trabajo y

¹ Discente do Curso de Bacharelado em Direito e do Curso de Bacharelado em Ontopsicologia da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF). E-mail: nizionetto@gmail.com.

² Doutor em Direito com dupla titulação pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e pela Università degli Studi di Perugia (UniPG), Mestre em filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Especialista em Psicologia Social pela Universidade Estatal de São Petersburgo (SPbU), Bacharel em Direito (UNIVALI). Coordenador e professor de Programa Strictu Sensu do Curso de Mestrado Profissional Internacional Conjunto em Direito das Migrações Transnacionais entre a Universidade do Vale do Itajaí e a Università degli Studi di Perugia, professor da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF) e advogado. E-mail: rpadilhas@gmail.com.

colaboradores, con la posterior incorporación de los aportes de la FOIL y la metodología ontopsicológica para estos modelos de gestión. Presenta cómo el abogado puede construirse como persona, jurista, empresario en términos de valor para sí mismo, sus colaboradores, clientes y la sociedad.

Palabras clave: Derecho; Gestión; FOIL; Humanismo; Ontopsicología.

1 Introdução

O universo da advocacia no Brasil é recheado de místicas, pompas e honrarias, e não seria por menos, a advocacia é uma profissão milenar que remonta longínquas épocas da história.

A sociedade estabelece um ordenamento jurídico, desde que se nasce há esta sujeição a convenções sociais de acordo com o que vigora naquele lugar e tempo, tendo deveres a cumprir e direitos a reclamar. Acontece que, a partir dessa premissa, estabeleceu-se uma profissão que se compromete a ser a ponte entre o cidadão e a legislação.

Um profissional capaz de interpretar as leis, os códigos, os tribunais e investir em defesa do direito legítimo de seu cliente contra outrem. Essa pesquisa tem o objetivo de estudar a gestão humanista do escritório de advocacia a partir da metodologia FOIL. Para tanto, trabalha-se como o ordenamento jurídico nacional caracteriza o advogado, quais são os requisitos para a profissão e se reporta ao paradigma ontopsicológico para reimpostar o advogado na sociedade enquanto um profissional capaz não apenas tecnicamente, mas existencialmente enquanto pessoa, empreendedor e jurista.

É de interesse dessa pesquisa evidenciar quais os caminhos para a formação de um advogado que saiba operar nas diversas lógicas atuantes na sociedade, enquanto resguarda a raiz última de sua existência, ao mesmo tempo em que é ponto de valor para seus clientes e colaboradores.

Ainda, busca-se apresentar novidades para a seara jurídica, apontando modelos de gestão para escritórios de advocacia, com o intuito de otimizar o trabalho do advogado, proporcionando um ambiente formativo e integrado que corresponda às expectativas econômicas e intelectuais de todos aqueles que fazem parte do projeto.

Adiciona-se a esses modelos todas as novidades inerentes à utilização prática do método ontopsicológico e da FOIL, para potencializar os ganhos e os procedimentos dos escritórios de advocacia enquanto trabalha lideristicamente o advogado por trás do negócio

resultando na possibilidade da gestão humanista do empreendimento. Evidencia-se assim a interdisciplinaridade da ciência ontopsicológica enquanto base epistêmica para o direito e ponto chave para o conhecimento e construção do advogado.

2 O advogado à luz da Constituição Federal e do Estatuto da OAB

A partir do momento em que nascemos nos encontramos inseridos em um determinado lugar e em um determinado tempo histórico, portanto, condicionados a uma série de direitos e deveres colocados a partir da cultura, dos hábitos, das condições geográficas e da construção do estilo de vida de cada pessoa naquele lugar.

Cada indivíduo, desde o momento de seu nascimento já se encontra nas coordenadas pré-estabelecidas pela lei ali vigente, possuindo determinados direitos e deveres. Tudo é regulado por um aparato legal, tudo nasce de um procedimento, todas as coisas encontram uma saída nas legislações ou nas jurisprudências, tudo parte de um sistema já existente e anterior ao nosso advento enquanto pessoas.

Portanto, da mesma forma que a sociedade somente existe a partir da reunião de agentes individuais, essa somente é possível por existir algo que regula todas as interações entre os indivíduos presentes nesse espaço coletivo. Esse algo é o critério de mediação entre o que se quer, o que se pode querer, e o como se alcançam os objetos de desejo. Esse algo, segundo doutrina Norberto Bobbio (1995, p. 23), é o ordenamento jurídico, um completo sistema de regras e condutas que fundamentam o entendimento do fato jurídico. Nesse sentido, a reunião dos aspectos regulatórios das normas, os tribunais, os poderes, a organização e distribuição estatal como um todo, consentem no advento do Direito.

Dessa forma, é imprescindível a existência de uma classe profissional que opere o direito. Esses operadores são, conforme descrito no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (BRASIL, 1994, p. 2), aqueles capazes de compreender as passagens técnicas e práticas que permitem a mediação exitosa entre a vontade de um particular e os caminhos para sua realização dentro de um contexto normativo, burocrático e procedimental.

Nesse sentido, impera pensar sobre “o que” e “quem” é o advogado. Estruturalmente, no Brasil, advogado é todo aquele profissional liberal graduado em direito, aprovado no exame da ordem e que investe, em vias judiciais e extrajudiciais, em favor de seus clientes ante o Estado, cumprindo função essencial e indispensável para o acesso à justiça, conforme disciplina o art. 2 do Código de Ética da OAB:

Art. 2º O advogado, indispensável à administração da Justiça, é defensor do Estado democrático de direito, da cidadania, da moralidade pública, da Justiça e da paz social, subordinando a atividade do seu Ministério Privado à elevada função pública que exerce (BRASIL, 1994, p. 2).

Situação corroborada pela Constituição Federal de 1988, quando incluiu com novidade em seu artigo 133 a essencialidade do advogado à administração da justiça. O que, na visão de Eduardo Bittar (2016, p. 222), “é conferir a máxima autoridade normativa a essa atividade jurídico-postulatória”. Visto que para Bittar:

O advogado é mensageiro e representante jurídico da vontade dos cidadãos. Em atividade judicial, representa, funciona como intermediário de uma pretensão diante das instituições às quais se dirige ou perante as quais postula; em atividade extrajudicial, aconselha e assessora, previne (2016, p. 222).

Alexandre de Moraes (2016, pp. 671-673) também atesta que além de servir como um dispositivo que prestigia a profissão, responsabiliza o profissional em relação também à negativa de imunidade absoluta na prática da atividade, e delimita os pressupostos legais para a efetivação da condição de advogado.

Sendo o advogado aquele profissional que se vale do conhecimento técnico da norma para mediar, em função de êxito, as vontades daqueles que se valem de seus serviços. É o advogado que, no âmbito do ordenamento e das normas jurídicas, conduz a mediação entre os deveres e direitos de cada indivíduo e aquilo que cada um ambiciona e deseja no contato com o contexto onde vive.

Conforme aludido acima, além do título de bacharel em Direito, para que haja a regular prestação de serviços advocatícios, é necessária a comprovação de efetiva habilitação profissional mediante regular inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, instituição responsável pela fiscalização da atividade laboral da classe dos advogados, classificada como *serviço público independente* conforme determinação do Supremo Tribunal Federal. Tem sua finalidade afeita às atribuições, interesses e seleção de advogados, possuindo finalidade institucional (MORAES, 2016, p. 672).

Atualmente, essa entrada nos quadros da Ordem acontece mediante a realização e aprovação no chamado “Exame da Ordem”, conforme determinado pelo art. 8º, IV, da Lei n.º 8.906/1994, o qual se faz necessário pelo entendimento de que as atividades de risco devem ser realizadas por profissionais capazes tecnicamente de defender, com coerência e

fundamentos, os interesses dos particulares, sem causar possíveis danos à coletividade. E ainda, entende-se que a aprovação neste exame é a chancela necessária que caracteriza a congruência do candidato aos conhecimentos técnicos inicialmente precisos ao exercício profissional da advocacia em relação com a realidade das demandas sociais daquele momento.

Além disso, em seu particular estatuto, a OAB discorre sobre a integralidade dos serviços advocatícios, regulando desde a conceituação da profissão e seus procedimentos internos, sobre o trato com os clientes e, inclusive, sobre a ética que a ser mantida pelo advogado. Sobre esta última, a Lei 8.906, que estabelece o referido estatuto, dispõe um código de ética e disciplina com oitenta artigos próprios.

Tendo no preâmbulo do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil a determinação dos mandamentos que lastreiam essa profissão, dos quais destacam-se os seguintes:

[...] lutar sem receio pelo primado da Justiça; ser fiel à verdade para poder servir à Justiça como um de seus elementos essenciais; empenhar-se na defesa das causas confiadas ao seu patrocínio, dando ao constituinte o amparo do Direito, e proporcionando-lhe a realização prática de seus legítimos interesses; exercer a advocacia com o indispensável senso profissional, mas também com desprendimento, jamais permitindo que o anseio de ganho material sobreleve a finalidade social do seu trabalho; aprimorar-se no culto dos princípios éticos e no domínio da ciência jurídica, de modo a tornar-se merecedor da confiança do cliente e da sociedade como um todo, pelos atributos intelectuais e pela probidade pessoal (BRASIL, 1994, p. 94).

Percebe-se assim que existe uma preocupação institucional desde a concepção da profissão, que lastreia, fundamenta e determina o “quem”, o “que”, o “como” e o “quando” da advocacia.

Esses modos do advogado, amplamente descritos e determinados no estatuto regulador da atividade profissional, colocam o operador jurídico em um patamar que compreende tanto o seu exercício de salvaguardar o cliente, quanto o de ser instrumento do sistema para conduzir essas vontades ao fim único de encontrar a justiça legal. Ou seja, à luz da Constituição Federal e do Estatuto da OAB, o advogado é um agente ativo do sistema jurídico que conduz as vontades dos seus clientes nos caminhos já previstos pelo ordenamento, jurisprudência e costumes, sendo uma peça fundamental para esse diálogo entre interesses particulares e do Estado.

O que conceitua o advogado como mediador entre indivíduos e direitos, com responsabilidades que evadem o campo privativo e acessam o cerne de um sistema estruturado que conduz a comunidade, com objetivo de resguardar os direitos a partir da garantia do cumprimento dos deveres.

1.1 O advogado e o direito sob o paradigma ontopsicológico

A Ontopsicologia se posiciona vanguardista na estante das demais ciências humanas, especificamente na seara da psicologia humanista-existencial (MENEGHETTI, 2021, p. 199). Nas palavras de Meneghetti (2021, p. 201), “A Ontopsicologia analisa o homem no seu fato existencial e histórico; ela tem por objeto a estrutura psíquica e a intrínseca lógica”, apresentando, desde seu *background* histórico até suas aplicações, um compromisso genuíno para entender e explicar tudo aquilo que é o humano, em outras palavras, entender qual é o projeto homem.

Segundo o Manual de Ontopsicologia (MENEGHETTI, 2010, p. 142), essa ciência possui oito aplicações, oito áreas em que o ontopsicólogo pode intervir, aplicar o método em função de resultado e crescimento. Dentre elas estão a psicossomática; pedagogia; psicologia do líder; OntoArte; estética; ética; metafísica existencial e o direito.

Encontramos o direito como uma das áreas de aplicação da Ontopsicologia, justamente por essa ter como fundamento a pessoa, o ser humano enquanto ente, protagonista e responsável pela própria atuação na grande vida, detentor de um potencial único, específico e virtualmente capaz de historicizá-lo, ou seja, o objeto de estudo da Ontopsicologia é a atividade psíquica no evento Homem, e, sendo o Homem também o protagonista, fim, meio e origem de todo o direito, estabelece-se uma relação simbiótica entre essas duas ciências (MENEGHETTI, 2010, pp. 130-131).

Partindo desse paradigma adentramos em um vasto universo que ressignifica toda a ciência do direito e que coloca um novo critério para pensá-la e fazê-la, conforme explicam Batistela, Padilha e Spiller (2012, p. 6):

Se o homem vai dar medida às coisas, parte-se do pressuposto que este homem que mede porta, dentro de si, a medida exata. Partindo destas ideias, a relação do direito com a Ontopsicologia se evidencia, pois a Ontopsicologia descobriu o critério que consente ao humano medir com exatidão, denominando-o Em Si ôntico. Neste sentido, é possível dizer que a interdisciplinaridade entre a Ontopsicologia e o direito acarreta na (re)fundação da própria base científica do direito: o conhecimento da ciência ontopsicológica é basilar, preliminar e

propedêutico à ciência do direito. Ora, se há muito se discute e se pretende re-fundar a ciência do direito para resgatar o verdadeiro valor do humano, e por consequência produzir uma melhor civilização humana, a Ontopsicologia se mostra como caminho único, pois permite embasar a ciência do direito por meio do nexos ontológico.

No entanto, para que cheguemos à compreensão do que é o referido nexos ontológico, por sua vez caracterizado como o fim científico da Ontopsicologia (MENEGHETTI, 2010, p. 134), devemos ter clareza sobre o que é o Em Si ôntico.

Segundo Batistela, Padilha e Spiller (2012, p. 3) “é um critério constante, uma força que constitui o ser humano e que o organiza também em suas condutas e escolhas, sempre dirigido ao que é mais útil e funcional à própria identidade”, ou seja, é o critério base da identidade do indivíduo (MENEGHETTI, 2021, p. 92), aquele ponto fundante que determina a verdade individual, que fundamenta as coisas que lhe são justas e baseia a realidade específica daquele vivente.

Portanto, quando Meneghetti (2010, p. 134) descreve que para alcançar o nexos ontológico é preciso reportar a lógica do Eu à lógica do Em Si ôntico, entende-se que é necessário que o Eu lógico-histórico efetue historicamente a escolha ótima momento a momento, com base no critério intrínseco da própria vida.

Ou seja, o paradigma ontopsicológico que permite refundar a ciência jurídica como um todo é fundamentado na existência de um critério base que constitui cada individuação. É essa premissa que possibilita alcançarmos a justiça como aquele fundamental adequado, verdadeiro. Porque o justo é somente alcançável quando tanto o operador quanto o cliente são ciência da realidade individual daquela pessoa, e é nessa prerrogativa que o advogado e a ciência jurídica devem se pautar.

Nesse sentido, revela-se que o direito, se quer remontar à verdadeira justiça, deve ser realizado dentro de um proceder ontológico, ou seja, dentro da moral ôntica. Segundo Meneghetti (2009, p. 83) “a moral ôntica espelha a intencionalidade de natureza ínsita na individuação humana”, ou seja, um comportamento baseado em um princípio que o baseia. Esse princípio basilar descrito como moral pode ser correspondente ao critério ontológico do sujeito ou pode corresponder a uma outra lógica, uma lógica de comportamento principiada pelos previstos legislativos e de costume social (MENEGHETTI, 2021, p. 190).

Essa segunda, a moral sistêmica, se vale de todos os aparatos que estruturam a sociedade, desde a família à religião, as leis, os costumes etc. É um grande conglomerado

que sustenta o sistema, como uma engrenagem que adéqua tudo e sintoniza a ordem das coisas. Nas palavras de Meneghetti (2005, p. 258), a moral sistêmica se conceitua assim:

Na moral sistêmica se concluem os vínculos familísticos, sociais, legais, culturais e religiosos. Inicialmente cada um deles se apresenta e se impõe de modo absoluto e prioritário. Uma vez que acontecemos neste mundo inconscientes, indefesos e necessitados do sistema, quando começamos a nos dar conta e a refletir, por muitos aspectos já é tarde. Além disso, a moral sistêmica circunda de modo sempre mais forte na medida em que se é realizado.

Ou seja, a moral sistêmica é o que sustenta a sociedade como um todo, todo o mundo globalizado faz parte desse emaranhado cultural, ela existe por si mesma e em si mesma, antes e após a nossa passagem por ela, e, portanto, é ineliminável do nosso proceder histórico, somos inseridos nela ao nascermos e por isso respondemos a ela a cada momento, perdemos e vencemos a partir da lógica colocada por ela. É a moral sistêmica que dá as regras do jogo, e caso se queira contrariá-la, estamos fora.

Segundo Batistela, Padilha e Spiller (2012, p. 3) a moral sistêmica é aquela que impõe um critério externo em que, caso seja utilizado como referência para a construção existencial da pessoa, não lhe é funcional, pois dessa forma afastamo-nos do princípio ontológico, consentindo à angústia ou à neurose.

Portanto, conhecer a realidade dessas duas morais existentes e atuantes é essencial para que o advogado atue em função social e alcance aquilo que a Ordem dos Advogados do Brasil determina como o horizonte da advocacia e suas prerrogativas. Nesse sentido, Batistela, Padilha e Spiller (2012, p. 5) determinam:

O jurista opera com o direito, com as leis, com o sistema, com a sociedade, ou seja, contemporiza o impulso do poder social, tendo a responsabilidade de atuar com exatidão os instrumentos convencionados e de propor soluções para uma sociedade melhor.

Destaca-se então que o advogado conhecedor dessas duas realidades morais deve ter, além da capacidade técnica de evidenciar as passagens legais e burocráticas presentes nos ordenamentos jurídicos para resolver a situação do seu cliente, também a sensibilidade para destacar a realidade originária, ôntica, que coloca a situação. Deve ser um conhecedor dos dois mundos, percebedor da realidade dos fatos com base em um critério ontológico e atuá-los conforme o sistema possibilita, sempre em função de ganho para o cliente.

Para isso, usam-se as leis e conhecem-se as regras, as quais, por si só, são sempre

neutras, e devem ser operadas e interpretadas sempre de forma útil e funcional ao caso que está sendo apreciado. A lei é lida a partir da inteligência de seu operador, e ao mesmo tempo em que é a salvação de uma parte, é ruína para a outra, basta colher o ponto de funcionalidade e aplicá-lo conforme a regra do jogo, conhecendo a jurisprudência, estudando o magistrado, o entendimento dos tribunais superiores, colhendo a causa psíquica que motiva o cliente etc. Conforme Batistela, Padilha e Spiller (2012, p. 12):

Todos os atores do teatro jurídico são concordes que um bom operador jurídico deve ter um conhecimento profundo da legislação e da jurisprudência, devendo ser um mestre na aplicação destes conhecimentos no caso concreto.

Ou seja, esses aspectos devem ser “cartas na manga” de um advogado. Essa expertise somente é explorada, evidenciada e descrita a partir do método Ontopsicológico, pois, a partir da evidência de si mesmo, pode-se chegar à ciência da realidade do outro, portanto, da vida e do sistema.

Para que essa lógica de atuação aconteça, faça realidade e construa uma nova racionalidade jurídica, Batistela, Padilha e Spiller (2012, p. 10), explicam que:

O jurista deve ter uma consciência exata, ou seja, exige que o jurista autentique a própria consciência para, deste modo, se capacitar a ler em si mesmo as mensagens do real, criando a proporção respectiva, com uma racionalidade que se adapte às exigências da história.

Ou seja, é a mente do operador que deve estar bem calibrada, é quase um evento clínico, em que o advogado deve se inclinar ao problema trazido pelo cliente, colhendo-o em todos os seus aspectos fenomenológicos, mas sendo capaz de individuar aquela causa primeira que sustenta todo aquele aparente. Assim entendendo onde, de fato, está o ponto vencedor, e permanecendo limpo dos jogos e das mentiras que se apresentarem.

Não obstante, segundo Batistela, Padilha e Spiller (2012, p. 11), para que o jurista possa atuar nessa metodologia de trabalho, para que possa acessar esse ponto fundamental das coisas, deve se desenvolver com base em três pilares pessoais, sejam eles: vocação, projeto e capacidade.

Entende-se vocação como aquela disposição natural, espontânea, um chamado que se sente dentro e gera curiosidade de realizar. Por projeto temos a definição daquilo que está pré-disposto, a existência de um caminho, por etimologia, uma ação que lança à frente, que se estende. E por capacidade temos a medida, o quanto que aquela possibilidade pode

chegar, é o até onde se pode ir, o horizonte do projeto.

Nesse sentido, o indivíduo que se envereda na advocacia pautado pela vocação, projeto e capacidade, necessita ainda de uma formação que se baseie nos seguintes princípios: competência técnica do direito no seu campo específico, a formação que serve para a evolução de sua personalidade e inteligência e conhecimento da situação real antes de aceitar a causa (BATISTELA; PADILHA; SPILLER, 2012, p. 12).

Esse primeiro princípio é já muito bem explorado por todas as escolas de formação jurídica, destacado nos manuais doutrinários e, inclusive, requisito para atuação profissional, conforme o que fora destacado do Estatuto da OAB no subcapítulo acima.

A novidade do paradigma Ontopsicológico no que tange à atividade profissional do advogado entra no segundo e terceiro princípio colocados por Meneghetti (BATISTELA; PADILHA; SPILLER, 2012, p. 12).

Quando se fala sobre uma formação que serve para a evolução de personalidade e inteligência, fala-se sobre uma formação integral do ser humano enquanto pessoa, uma formação contínua que o prepara nos diversos âmbitos da vida. Trata-se de uma formação que o coloca em contato com um mundo fora do direito, que o estimule enquanto inteligência amébrica a todo contexto social, filosófico, psicológico, contemporâneo e geográfico, entendendo que fazer o papel do bom advogado é uma coisa e realizar-se como pessoa inteligente é outra (BATISTELA; PADILHA; SPILLER, 2012, p. 13).

Isso depois permite ao advogado interdisciplinarizar o seu trabalho, ampliar o repertório, não só nas doutrinas jurídicas, mas também na literatura, na música, na filosofia, psicologia, engenharia, arquitetura etc. Permite-o variar, discutir, cambiar ideias com base em uma cultura elevada sobre tudo aquilo que é humano, e que é fator de crescimento para o cliente.

Por fim, o terceiro princípio diz respeito ao que falávamos anteriormente sobre conhecer a causa primária daquele conflito vivido pelo cliente. É entender, a partir da clareza de si mesmo, qual a causa psíquica que sustenta aquilo que o outro traz como um problema, entender as dinâmicas e todas as informações que afluem e consentem àquele fenômeno exposto.

Ter essa clareza e dominá-la enquanto técnica e ferramenta de trabalho permite ao advogado identificar com precisão e celeridade não só qual a melhor estratégia para a condução da causa/processo, mas também decidir investir-se ou não no caso. Isso visto que o cliente, por muitas vezes, pode esconder o jogo, maquiar os fatos e até mesmo litigar

apenas para sustentar um problema que ele não quer resolver, buscando o advogado para ter um aliado contra aquilo que o aflige, e não para resolver uma situação em função de ganho para si mesmo.

Em relação ao exposto, conforme aduzem Batistela, Padilha e Spiller (2012, p. 16):

Por mais perfeito que seja um sistema legal, por mais assente que esteja a jurisprudência, é um erro gravíssimo do operador jurídico perder de vista que no teatro em que está inserido, os atores são seres humanos, e como tais indissociáveis de seus problemas pessoais, existenciais, de seus estereótipos etc. O conhecimento da psicologia é o ponto crucial que levará o operador jurídico ganhar determinada causa - aliado, obviamente ao conhecimento técnico -, posto que no direito, no debate, o que prevalece é somente a psicologia.

Dessa forma, a escola ontopsicológica coloca o advogado não apenas como um profissional capaz de transformar vontades em bens jurídicos, ou de legitimar direitos frente ao sistema judiciário, mas coloca a advocacia como um ofício para aqueles que são capazes de mediar dois mundos, de ser a passagem entre o genuíno querer do mundo da vida e a efetivação histórica daquele projeto.

É uma responsabilidade consigo mesmo que principia e dá a lógica para a condução da vida de um outro, não é apenas defender um direito possível, mas operar em uma lógica de respeito àquela primeira dignidade do homem. É um compromisso por reforçar o homem, desde que este esteja disposto a reforçar-se e não busque, no litígio, qualquer meio que consinta em uma regressão personológica tanto para o cliente quanto para o advogado.

Para tanto, o Estatuto da OAB determinou duas formas para que o advogado possa exercer seu ofício, sejam elas: a sociedade de advogados, na forma de sociedade simples ou unipessoal, ou como advogado empregado (BRASIL, 1994, pp. 11-13). Ambas as formas dizem respeito a como o advogado se posicionará enquanto *business*, no entanto, também compreendem a existência de uma máxima: o escritório de advocacia.

2 Os modelos e a gestão do escritório de advocacia

Sabendo então que o advogado pode desempenhar suas atividades profissionais enquanto personalidade jurídica de duas formas, sendo elas como sociedade simples ou unipessoal, ou na posição de advogado contratado, existe um aspecto indissociável a ambas: as duas necessitam de um espaço para que aconteçam, um lugar onde o advogado trabalhará.

Ainda que hoje o advogado já não precise obrigatoriamente de um escritório próprio, visto o aumento gradativo nos atendimentos online, a ampliação massiva dos espaços de *coworking*, ou mesmo a flexibilização dos rigores no entendimento ao cliente, segue inegável que a existência de um espaço físico que sirva como ambiente de trabalho é quase um requisito para a atividade de qualquer profissão.

Dessa forma, é necessário que todo advogado prestador de serviços, sendo ele associado ou contratado, entenda que existem técnicas para a manutenção e o gerenciamento dos recursos desse lugar, sejam eles recursos humanos, operacionais, insumos, gerenciais etc.

Para tanto, Angelini, Macieira e Cunha (2018, pp. 123-126) posicionam organização como: “todo e qualquer grupo de pessoas que combina os seus próprios esforços e outros recursos para alcançar um propósito comum”, ou seja, independente do tamanho do escritório, é imprescindível que haja uma técnica de gerenciamento e gestão.

Segundo Ezequiel (2016, p. 8) “a gestão busca organizar a prestação de determinado serviço ou a produção de um bem, dando-lhes maior eficiência”, no sentido de que, para realizar a gestão destas organizações de prestação de serviço jurídico deve-se basear em três pilares, sejam eles: propósito, divisão de trabalho e coordenação (ANGELINI; MACIEIRA; CUNHA, 2018, pp. 126-129).

Entende-se o propósito como o escopo daquela organização, um critério que define o norte para aqueles indivíduos reunidos na dinâmica do trabalho. Por divisão de trabalho, entendem-se os papéis específicos que cada indivíduo tem no interior daquela organização, e como a união desses esforços deve consentir no reforço do todo. Por fim, entende-se a coordenação como a hierarquização dessas divisões de trabalho em uma disposição planejada que permita a celebração daquele escopo inicial.

Para Angelini, Macieira e Cunha (2018, p. 157), para a condução eficiente da gestão nos escritórios de advocacia é necessária a presença de outras quatro micro gestões, a gestão administrativa; financeira; de recursos humanos; e operacional. Conforme Meneghetti já assinalava anteriormente, e corroboram Angelini, Macieira e Cunha (2018, p. 162) que “ter somente competência técnica no Direito, mediante uma boa equipe de Advogados, já não é suficiente para a excelência do negócio”.

Nesse sentido, superada a formação personológica do operador, adentra-se no aspecto da manutenção desse aprendizado *in progress* que desaguará também na administração do seu espaço de trabalho, visto que esse espaço nada mais é do que a

extensão do corpo operativo daquele líder, dado que, conforme atestam Angelini, Macieira e Cunha (2018, p. 160) “é a alta direção quem deve estabelecer esse norte fundante para a organização”.

Dessa forma, o primeiro aspecto importante para a implementação de uma gestão efetiva aos escritórios é a Controladoria Jurídica, que se encontra dentro do aspecto da gestão operacional, e, segundo Angelini, Macieira e Cunha (2018, p. 190):

exclui da rotina dos Advogados todas as tarefas que não dependem do conhecimento de matérias do Direito. Entre as muitas matérias não diretamente relacionadas ao conhecimento jurídico, podemos destacar: controles de prazos, audiências e sustentações orais, documentos, diligências, organização de pastas, físicas e virtuais, registro das informações no sistema de gestão do escritório e nos sistemas de clientes, emissão de relatórios etc.

Um processo que pode ser realizado mediante inúmeras formas, inclusive por meio de inteligências artificiais e softwares específicos para essa função, como ADVBOX, ASTREA, AURUM, PROJURIS etc., ferramentas já existentes no mercado e podem facilitar a implementação desse pilar da gestão para escritórios.

Já que desocupar o advogado de tarefas morosas como as elucidadas acima gera um ganho de tempo que, reinvestido na produção intelectual ou prospecção comercial, agrega não só qualidade, como potencializa a efetividade e a assertividade das produções da equipe técnica do escritório. Uma vez que ter essa operação centralizada em um profissional, desencarga os outros dessa responsabilidade, dinamizando o setor de trabalho.

No entanto, não bastando apenas a ferramenta, faz-se necessário o material humano responsável pela sua manutenção e operação, o que destaca a importância do aspecto da divisão do trabalho, visto que a pessoa responsável por operacionalizar o sistema deve especializar-se nessa área, conhecendo cada processo extrajurídico que contempla o setor da controladoria. Essa deverá cuidar de tudo que circunda a atuação do advogado, preparando as ferramentas e os meios para que cada componente da equipe possa desempenhar o seu labor preocupando-se exclusivamente com a produção e entrega das atividades solicitadas.

O controlador jurídico não necessariamente precisa ser alguém de fora, basta que a pessoa responsável conheça muito bem o fluxo das demandas e o responsável destinatário de cada tarefa, proporcionando além dos itens já destacados a possibilidade de analisar importantes indicadores, como a elaboração de relatórios e métricas para a análise de desempenho, assertividade das teses, relacionamento com o cliente, pré e pós venda,

controle sobre o andamento dos processos, distribuição de informações precisas, melhora na qualidade de produção, redução de custos e fidelização de clientes (ANGELINI; MACIEIRA; CUNHA, 2018, pp. 198-206).

Outro ponto importante e destacado por Esequiel (2016, p. 20) é a análise de desempenho, que dentro de um aspecto da controladoria jurídica é facilitada, visto que esse setor centraliza as informações e as distribui entre o corpo técnico operativo e a direção (quando há separação entre essas duas esferas). Dessa forma, torna-se possível a metrificação da produção com base em indicadores de qualidade e efetividade argumentativa na construção das teses do escritório.

Para que se realize essa análise de desempenho, Esequiel (2016, p. 20) aponta a necessidade de se avaliar as competências:

As técnicas são aquelas relacionadas ao conhecimento adquirido ao longo da formação profissional do indivíduo, como comunicação escrita e/ou verbal, língua estrangeira, domínio de alguma ferramenta de informática ou alguma especialização. As comportamentais são aquelas que têm a ver com atitudes, como liderança, iniciativa, agilidade, comprometimento, foco em resultado, proatividade, trabalho em equipe ou foco no cliente.

Ou seja, estabelecidas as diretrizes para uma avaliação de desempenho, é imperativa a necessidade de, quando ocorrida, realizar-se o feedback, o qual pode ser de duas maneiras. A primeira é a forma tradicional, na qual estabelecido um avaliador (geralmente um superior hierárquico), esse, de acordo com os indicadores colhidos do desempenho do seu avaliado, fará a devolutiva sobre o trabalho realizado, apontando os pontos de melhoria e indicando pontos de reforço àquilo que vem sendo realizado de forma assertiva.

A segunda forma é a de realizar a avaliação de desempenho no estilo 360°, em que todos avaliam todos, num formato que permite, além de uma autoavaliação do profissional, ele ser avaliado por seu superior hierárquico, seus pares e subordinados, permitindo a completude avaliativa em todos os âmbitos da organização (ESEQUIEL, 2016, pp. 21-22).

A partir dessa metodologia abrem-se diversas portas para a progressão do trabalho desempenhado, visto que, com base na análise pode-se medir quais são os pontos de melhoria de cada indivíduo da equipe e trabalhar especificamente para desenvolver essas competências, sejam elas técnicas ou comportamentais.

O próximo passo é entender quando fazer as referidas avaliações, segundo o modelo apresentado por Angelini, Macieira e Cunha (2018, pp. 247-250), existem duas

formas de se pensar no quando avaliar.

Essas formas estão estritamente ligadas ao conceito de gestão estratégica e gestão operacional, que são a forma de estabelecer as metas e objetivos de um escritório à curto e longo prazo, partindo de direcionadores focais e objetivos estratégicos e a monitoração diária da gestão, por meio da verificação do fluxo dos processos internos do escritório, respectivamente (ANGELINI; MACIEIRA; CUNHA, 2018, pp. 247-250).

Assim, faz-se viável a aplicação das duas formas da avaliação de desempenho, sendo a avaliação tradicional realizada junto da dinâmica de gestão operacional (podendo ser realizada entre os responsáveis hierárquicos e seus subordinados semanalmente, indicando os resultados e a qualidade do produzido em reuniões de alinhamento semanal) e, dentro da dinâmica de gestão estratégica, realizar uma avaliação 360° a cada trimestre ou semestre (de acordo com a necessidade e tamanho da organização), para recalcular e distribuir os novos focos de melhoramento e ampliação do escritório.

Nesse sentido, entende-se a importância de haver um planejamento estratégico que posicione o escritório de advocacia sempre de modo a avançar, em um sistema aberto, iterativo, contínuo e integrado ao contexto (ANGELINI; MACIEIRA; CUNHA, 2018, p. 263). Isto é, o escritório deve posicionar-se sempre de forma a não perder o que já conquistou e com amplas possibilidades de produzir novidades progressivamente, sempre com o foco no contexto, nos clientes, oportunidades de negócio etc.

Em resumo, Angelini, Macieira e Cunha (2018, p. 281) definem a construção de um planejamento estratégico como:

é idealmente construída e implementada como atividade de toda a equipe, mas sempre com engajamento da Alta Administração do Escritório, de modo a ser legitimada. O Planejamento Estratégico (ou estratégia) é um processo de geração de ideias cujo propósito é criar um mapa mental para que toda a equipe saiba como interpretar as suas respectivas tarefas, facilitando a execução, finalidade da Gestão Operacional.

Ou seja, além da controladoria jurídica e da análise de desempenho, adiciona-se ao modelo o planejamento estratégico, a fim de direcionar o escritório, estabelecer aquele propósito inicial, calibrar o escopo, e integrar toda a equipe ao alcance desses objetivos, analisando aquilo que se tem de possibilidades internas e aspirações externas em relação às oportunidades de mercado, tendo sempre o fulcro naquele particular potencial da equipe que se tem, e quanto mais alinhado estrategicamente o escritório estiver, maior a possibilidade de ganho.

Para tanto, é necessário estruturar também os direcionadores estratégicos (ANGELINI; MACIEIRA; CUNHA, 2018, p. 286). Muito difundidos e itens quase obrigatórios dentro das ciências da administração, a famosa tríade de Missão, Visão e Valores. As referidas autoras (ANGELINI; MACIEIRA; CUNHA, 2018, pp. 286-296) ainda os definem como:

A Missão descreve resumidamente o que o Escritório faz e entrega aos seus clientes. Deixa claro o propósito essencial do Escritório (sua razão de ser ou de existir), constituindo uma formulação objetiva e precisa, possível de ser entendida e assimilada por todas as pessoas que dela fazem parte, ou que mantêm com ela relações significativas (mandatários, usuários de seus serviços e fornecedores, entre outros).

A Visão de Futuro estabelece um cenário a respeito de como o Escritório deseja estar e ser visto em um determinado horizonte de tempo, constituindo um parâmetro essencial para o direcionamento dos esforços internos, e junto aos atores relevantes do ambiente externo, para o alcance do “futuro desejado”. É o “retrato” futuro do Escritório, tal como sonhado pelos seus sócios.

Os Valores estabelecem o caráter do Escritório. Valores clarificam as regras de conduta essenciais que devem nortear as posturas e ações da organização, tanto no âmbito interno como nas relações com o ambiente externo. Constitui-se na diretriz essencial para o exercício da prática ética e moral nas suas diversas instâncias de decisão e de execução dos procedimentos de trabalho. Em resumo, os Valores constituem as crenças, o ideário da organização.

Ou seja, são os princípios administrativos norteadores do escritório, que garantem o presente e calcam toda a perspectiva de futuro que, juntos da gestão estratégica e da gestão operacional podem construir a trajetória do escritório, ou seja, são os pilares do projeto que determinam a estrada a ser percorrida.

Esses pilares norteiam os chamados objetivos estratégicos, aquelas metas internas do escritório que perpassam todos os setores, e colocam sob cada um, um objetivo específico, que deve ser sempre seguido de sete perguntas, sejam elas: o que será feito; quem fará; onde será feito; quando; por qual motivo; como e quanto custará (ANGELINI; MACIEIRA; CUNHA, 2018, pp. 384-391).

Esse método permite além do acompanhamento detalhado sobre o andamento de cada tarefa designada ou meta estabelecida entre os setores do escritório, proporciona a possibilidade de metrificar as horas de trabalho de cada sócio, advogado ou estagiário, abrindo espaço para medir com precisão se um cliente ou colaborador é rentável ou não, visto que cada tarefa passará por um rigoroso e completo passo a passo, que define desde o executor até os meios que ele terá para desenvolvê-la.

Esse indicador de rentabilidade já abre o aspecto da gestão financeira e administrativa, e, segundo explica Esequiel (2016, pp. 30-31): para medir a rentabilidade de um cliente ou colaborador basta que se confrontem as horas debitadas (aquelas gastas na atividade diária de trabalho) com as horas faturadas (as horas de trabalho que de fato se concretizam em faturamento), o que permite verificar que não é apenas o tempo gasto trabalhando que garante o faturamento, mas sim, entender quando se trabalha para o cliente e quando se trabalha para o escritório em si.

Outro ponto fundamental no que diz respeito à gestão administrativo-financeira do escritório são os indicadores financeiros, Esequiel (2016, p. 26) destaca os seguintes: análise sobre a margem de lucro (divisão do lucro ou prejuízo pela receita multiplicado por cem); índice de cancelamento das notas de honorários (divisão do total de cancelamentos de um período pela receita daquele mesmo período multiplicado por cem); índice de inadimplência (o total não recebido em um período dividido pelo faturado do mesmo período multiplicado por cem); o prazo médio para recebimento (divide-se o saldo a receber pelo faturamento dos últimos noventa dias e depois se multiplica o resultado por 90); a idade das contas a receber (organizando os saldos vencidos e planejando em datas, as não vencidas, vencidas há 30 dias, 60 dias, e assim por diante) e a curva ABC (o ranqueamento dos clientes em relação ao faturamento de cada um, entendendo quais são os principais clientes e como eles se distribuem no faturamento do escritório) (ESEQUIEL, 2016, pp. 26-28).

São esses indicadores que dão a chave para a construção de um ponto fundamental da gestão estratégica: o orçamento. Assim, conforme Esequiel:

Os orçamentos são elaborados com estimativas para o ano civil, ou seja, de janeiro a dezembro, com quebras mensais. O escritório deve prever, com o auxílio de um contador, as despesas mensais, como salários, encargos, benefícios, aluguel, água, luz, prestadores de serviço, entre outras. Assim como deve estimar o quanto faturará mensalmente (2016, pp. 39-40).

Que somente é possível caso baseado nos indicadores destacados acima, e que determinam uma projeção anual de tudo que o escritório realizará enquanto organização, seus investimentos, despesas, contratações, demissões, estratégias de expansão, aquisição de imobilizado etc. A fim de que a análise da saúde financeira do escritório seja fiel com o panorama do mercado, permitindo que a diretoria tome sempre as decisões mais assertivas.

Ainda, agrega-se ao modelo o importantíssimo aspecto da gestão de pessoas e de

recursos humanos, segundo Angelini; Macieira e Cunha (2018, p. 2222) “desenvolver e estimular lideranças é ponto pacífico, como fonte primária de gestão de pessoas”, ou seja, o departamento pessoal, dentro de qualquer contexto empresarial, é responsável pela manutenção e cultivo do indivíduo integrante, e deve buscar mantê-lo sempre disponível ao projeto e tencionando suas próprias ambições, entendendo como ele pode se fazer enquanto ajuda a construir o escritório. Para isso existem três momentos necessários para esse “match” entre escritório e colaborador, sejam elas: alinhamento; engajamento e avaliação.

No alinhamento acontece a apresentação do colaborador aos direcionadores estratégicos da empresa, de modo a apresentar as diretrizes da organização da qual ele fará parte, junto das metas e objetivos que sejam convenientes àquele colaborador, a fim de esclarecer qual o papel dele dentro do escritório. Assim partindo para o segundo momento, engajando-o com o projeto, fazendo com que se sinta parte de todos aqueles movimentos e entenda aquela passagem como crescimento para si mesmo. E assim, encaminhando o terceiro momento, a avaliação, onde há um constante recontrato entre escritório e colaborador, na medida em que a avaliação de desempenho mede a saúde da relação entre organização e indivíduo (ANGELINI; MACIEIRA; CUNHA, 2018, pp. 2228-2239).

Além disso, para que o escritório obtenha êxito em manter os seus talentos dentro de casa, é necessária uma metodologia que os cultive, para isso, conforme Angelini, Macieira e Cunha (2018, pp. 2254-2259), deve-se:

Estabelecer as competências essenciais para cada cargo/função que existe em cada unidade, considerando as necessidades de formação [...], experiência [...]; treinamento [...]; e habilidades [...]; analisar as competências de cada pessoa, comparando com aquelas que foram estabelecidas para o cargo/função; para aqueles que ainda não possuem as competências necessárias, elaborar um plano de capacitação, com o apoio da unidade de gestão de pessoas, que é especialista no assunto; acompanhar a realização da capacitação dos colaboradores; acompanhar o desenvolvimento pessoal e profissional periodicamente, mediante avaliações de desempenho, conforme orientação da unidade de gestão de pessoas.

Esse acompanhamento constante, somado às devolutivas avaliativas e a um ambiente propício ao crescimento pessoal e profissional, garantem a efetiva participação do departamento pessoal na construção de uma organização estruturada em todos os âmbitos, desde o institucional ao administrativo financeiro, garantindo a ordem dos processos e a economia, não só de dinheiro, mas de tempo, tão essenciais à atividade

intelectual e à prática da advocacia.

3 A FOIL, a consultoria ontopsicológica empresarial e o humanismo na gestão dos escritórios de advocacia

A Formação Ontopsicológica Interdisciplinar Liderística (FOIL) nasce de dez anos de prática metodológica da Ontopsicologia nos diversos âmbitos do homem, da doença à cura e da cura à realização integral. A FOIL, desde seu surgimento, pretende fornecer as passagens técnicas e ferramentais para que o líder possa individuar e atuar a informação da intuição em função de ganho e realização de si mesmo (MENEGETTI, 2007, contracapa).

A FOIL destaca-se como uma das aplicações práticas da Ontopsicologia em âmbito econômico, visto que o escopo dessa aplicação é trabalhar o líder. Mais especificamente o homem integral, sua autenticação e seu estilo de vida (BARNABEI, 2007b, p. 99). Permitindo que ele seja fator de progresso social, reforçando sua identidade como *business* enquanto se autentica como pessoa.

A empresa, o dinheiro, a economia, os clientes, são todos fenômenos da atividade liderística, todos nascem a partir do líder, e por isso que a FOIL se dedica a trabalhar os aspectos econômicos e organizacionais a partir dele, visto que é ele quem decide, escolhe, intenciona. Nesse sentido, entendendo o advogado como empresário e líder de uma organização, a metodologia FOIL se torna uma grande aliada para o seu desenvolvimento enquanto pessoa, liderança e *business*, visto que é a partir dele que a organização se tornará um ambiente próspero para os colaboradores e clientes.

Barnabei (2007b, p. 98) explica que toda a consultoria FOIL se baseia na autenticação do líder. Autêntico, segundo Meneghetti (2021, p. 37) significa: “ser igual a como o projeto individual prevê”, ou seja, o caminho da autenticação é o caminho originário do homem, tal qual a vida o projetou, conhecer-se na raiz de si mesmo. É colher a informação do Em Si ôntico e atuá-la por meio da decisão voluntária do Eu lógico-histórico.

Nesse sentido, o homem em processo de autenticação desvela seu inconsciente e é capaz não só de colher a informação da intuição, mas de recuperar o instrumento pelo qual ela se fenomeniza. Quando o Eu lógico-histórico encontra-se transparente à sua raiz ontológica, a intuição é simplesmente lida, sem esforços, sem contraditórios, simplesmente

se atua (BARNABEI, 2007a, p. 93).

A intuição da qual se fala é aquele íntimo da ação, a leitura prática dos modos e estruturas de um evento antes que ele gere seus efeitos (MENEGETTI, 2021, p. 152). É a passagem ótima para uma situação problema em perspectiva de crescimento. A FOIL é, portanto, conforme (BARNABEI, 2007b, p. 96):

Um serviço à inteligência do homem e interessa-se, sobretudo, da aplicação em campo empresarial. Para fazer isso é importante a formação entendida como processo de autenticação por meio do método ontopsicológico, para consentir a identificação da business intuition e o ensino da racionalidade técnica necessária para a área de interesse econômico do sujeito que consinta a realização histórica da intuição.

Dessa forma chegamos à compreensão da importância da FOIL dentro do aspecto empresarial, e por consequência, jurídico, visto que, conforme tratado anteriormente, além das atribuições sistêmicas e ontológicas que o advogado possui, esse também se coloca como *business*, e tem na FOIL uma grande aliada para fundamentar a construção de sua carreira.

Nesse sentido, a aplicação da metodologia FOIL se dedica exclusivamente a tratar o líder, colocando-o como ponta exposta da própria inteligência a serviço da vida, dado que, de nada adianta tratar os sintomas da empresa sem que se individuem as causas dessas problemáticas. Essa racionalidade capaz de colher a realidade das situações traz ao contexto empresarial uma grande economia e assertividade para tocar os diversos processos falados até o momento.

Toda a organização e gestão de um escritório são facilitadas pela construção racional de uma consciência exata, com fulcro no critério ôntico. É aquilo que já se falava anteriormente: o líder que é capaz de colher o real da situação age em economia e antecipação à problemática que se apresenta, colhe e atua a intuição, produzindo vantagem para todo o contexto.

Isso se verifica profundamente no que tange à gestão do departamento pessoal. Se o líder tem um colaborador que, nas análises de desempenho, apresenta um resultado abaixo do esperado, caso o líder esteja com a consciência exata, pode facilmente, com poucas perguntas, chegar à causa real da problemática daquele colaborador e proporcionar a ele as passagens necessárias para que ele volte a render aquilo que a organização precisa, sem que haja a extensão do problema e permitindo com que o líder calcule os riscos que estará tomando com aquele colaborador. Entendendo o tipo de problema e como ele se manifesta,

o líder pode se precaver em todos os âmbitos, inclusive de eventuais processos trabalhistas.

Em outra esfera a lógica é a mesma, se um líder está autêntico e os negócios vão bem, a intuição vem a qualquer momento, seja em relação a novas prospecções, a elaboração de alguma nova tese, abertura para um novo nicho de mercado etc., as possibilidades são infinitas, basta que o líder esteja em um processo de autenticação contínuo.

Outra novidade que a escola ontopsicológica traz em sua metodologia é a Consultoria Ontopsicológica Empresarial, um instrumento de intervenção que atua em dois níveis: um primeiro nível externo, em que a intervenção acontece, especificamente, sobre as funções técnico, práticas, instrumentais e dos setores de uma organização, e em um segundo nível a intervenção acontece sobre líder, com o intuito de autenticar a empresa (MENEGHETTI, 2010, p. 331).

Diferentemente da FOIL, que tem por propósito a autenticação do líder, a Consultoria Ontopsicológica empresarial propõe-se a autenticação da empresa a partir do critério de funcionalidade e evolução para o líder e seus colaboradores (entende-se aqui também o escritório de advocacia).

Para isso, o líder se utiliza de um consultor ontopsicólogo, que lhe aplicará o método com base em dez indicadores apresentados por Meneghetti (2010, pp. 332-334):

- 1) Individuação da competência da empresa no setor específico [...].
- 2) Oportunidade de produção e de mercado ou marketing [...].
- 3) Distribuição - venda direcionada à exigência de demanda [...].
- 4) Meios financeiros, estrutura de produção, alojamento da empresa.
- 5) Legalidade, fisco, seguridade.
- 6) Convergências e capacidades dos colaboradores, ou dissociações manifestas [...].
- 7) Relações familiares, amigos privilegiados, relações sentimentais [...].
- 8) Estado médico-psicológico do empreendedor e dos conselheiros próximos [...].
- 9) Anamnese, biografia e psicologia do condutor responsável da empresa.
- 10) Referência política e relativo oportunismo.

Ainda, Meneghetti (2010, p. 337) coloca que análise onírica possui papel fundamental no processo da Consultoria Ontopsicológica Empresarial, visto que o sonho fornece ao sonhador a indicação sobre o real de uma situação que permaneceu no inconsciente e não foi percebida racionalmente pelo líder. Ou seja, a verificação onírica resgata todos aqueles aspectos que passaram despercebidos pelo líder e indica a passagem exata para a realização de uma ação acretiva.

A análise do primeiro nível diz respeito a tudo aquilo retratado no capítulo anterior, todos os procedimentos organizacionais, a disposição estrutural do escritório, seus

processos de gestão operacional e planejamento estratégico etc., tudo isso é analisado tecnicamente por alguém que partirá do íntimo do líder daquele negócio, entendendo que somente se utiliza o externo para confrontar com aquilo que fora colhido do interior daquele líder.

Dessa forma temos que a metodologia ontopsicológica aplicada aos modelos de gestão para escritórios de advocacia traz enormes novidades àquelas projeções descritas anteriormente, ainda que a estruturação do negócio com base nas relações entre organização e colaboradores seja indispensável, a importância do líder se retrata infinitamente superior ao que comumente se admite.

Nesse sentido, cumpre destacar que a novidade do método ontopsicológico aplicado aos modelos de gestão dos escritórios não pretende definir, delimitar ou restringir um padrão para a gestão administrativa, financeira e organizacional. Mas busca ser uma ferramenta que permite ao líder, a partir do processo de autenticação e de atualização da própria racionalidade, escolher qual o método mais adequado para o tipo de negócio que ele empreende. Entendendo o próprio ponto de construção e desenvolvimento, tendo a evidência necessária que o permita escolher com tranquilidade modo com que vai trabalhar, possuindo o critério também para atualizá-lo quando necessário.

Ou seja, o permite ter consciência objetiva de qual percurso metodológico aplicará na gestão do seu negócio específico, dado que a ciência ontopsicológica não determina qualquer modelo de gestão, mas fornece a técnica para, a partir da compreensão de si mesmo, construir aquele método mais adequado para o momento de cada advogado.

É notável que entender o líder a partir do viés ontopsicológico significa colocá-lo de frente a si mesmo permitindo um caminho para acessar a intuição pura da sua própria natureza, e que isso é o que permite a ação criativa, que coloca também os liderados para viverem o próprio potencial. Dado que o homem é a medida das coisas, geri-lo demanda conhecê-lo, e para isso, a FOIL e a metodologia ontopsicológica dão, àqueles que podem e que querem, a chave para ler e entender o projeto homem.

Todos esses aspectos ferramentais, metodológicos e de compreensão trabalhados até o momento, permitem o entendimento daquilo que compõe a gestão humanista para qualquer tipo de organização. Meneghetti (2015, pp. 107-108) destaca:

A FOIL oferece uma formação àqueles jovens e àqueles empresários que, através do business bem-sucedido, querem também transmitir uma afirmação da superioridade da inteligência humana: o business como supremacia da alma e

arte da razão. Isto é, uma economia de sucesso consente a autonomia da liberdade dos indivíduos.

Ou seja, tem por objetivo perpetuar a beleza do projeto humano enquanto valor histórico para as gerações, a partir de uma reimpostação humanista que parte da ação de empreendedores que ativam a economia em função evolutiva à si mesmos em contemporâneo crescimento do contexto ao seu redor (MENEGHETTI, 2015, pp. 113-114).

O humanismo do qual se fala agora, é aquele denominado por Meneghetti (2015, p. 107) como humanismo empresarial, que se funda a partir dos critérios deixados pelos grandes: São Bento de Núrsia (480-547), São Francisco de Assis (1182-1226) e São Domingos de Gusmão (1170-1221), os chamados empresários monásticos.

Monásticos por serem monges e empresários por terem desenvolvido complexas estruturas organizacionais que perduram até os dias de hoje e seguem sendo referência de administração, distribuição de riqueza e construção de capital evolutivo para o Homem. Meneghetti (2015, p. 117) discorre que:

Onde quer que surgissem, esses mosteiros incrementavam riqueza, que terminava sempre no mosteiro. Isso significa que a abadia se ampliava e, onde alcançava a sua riqueza expandia-se bem-estar, civilização, estudo, arte.

Para tanto, destaca-se que os personagens apresentados acima implementaram em seus mosteiros técnicas e princípios humanistas que permitiram a expansão perene de seus métodos. São Bento de Núrsia nos ajuda a alcançar a ideia de como manter uma empresa por um longo tempo, implantando um pensamento que ultrapassa a figura de si mesmo para o negócio a partir do “*ora et labora*”.

Onde o “*Ora*” significa uma máxima interna vigilância ao negócio, um estado de atenção contemplativa e ao mesmo tempo cuidadosa do negócio em relação à ação também externa, e “*Labora*” significa trabalho, entendendo que o empresário deve manter uma atenta ausculta interna sobre o próprio negócio em contemporânea e contínua construção, sendo essa a base para construção da mentalidade do empresário (MENEGHETTI, 2015, p. 124).

Na sequência, São Francisco de Assis contribui com o “*pax et bonum*” que, nas palavras de Meneghetti (2015, p. 128), ensinam ao empresário:

[...] reflita, vigie, estude, levante-se, evolua, afine-te, e trabalhe. São Francisco é como se dissesse: assim você terá o resultado de satisfação, alegria e paz dentro de você e produção de bem, de economia e de riqueza também para os outros. “Paz e bem” é um conceito laico, social, não está viciado de religiosidade: é um fato de Humanismo radical.

Por fim, São Domingos de Gusmão introduz o conceito “*in veritate*”, isto é, fundamenta-se um critério que estabiliza e estimula a criação a partir de um ponto fundante, um princípio natural que determina a ordem das coisas como são e que permite ao Homem acessar a verdade a partir do íntimo das coisas. É aqui que se evidencia o Em Si ôntico enquanto critério de realidade na obra humana (MENEGETTI, 2014, p. 66).

Dessa forma, se explicitam os cinco critérios fundantes do humanismo empresarial, que partem da possibilidade aberta pela compreensão da metodologia FOIL e das três descobertas da ontopsicologia, possibilitando ao advogado empreender a si mesmo enquanto função para tantos.

Meneghetti (2015, p. 132) apresenta que a *forma mentis* do empresário acontece, enquanto consequência da aplicação prática dos princípios destacados acima, na medida em que o líder se centra em si mesmo e tem, na intuição ontológica, a diretiva infalível para realizar, gerando paz, bem e realização interior que transborda ao externo, a partir e somente possível pelo dado do Em Si ôntico, obtendo “vantagem de viver de modo apaixonante no ardor de viver para ser estilo único e irrepetível” (MENEGETTI, 2015, p. 132).

Ou seja, não é o método de gestão para o escritório de advocacia que garante a vantagem competitiva do advogado enquanto empreendedor, esses são apenas ferramentas que momento a momento podem, ou não, servir. Mas sim a formação humanista, aliada à escola FOIL e ao paradigma ontopsicológico, que fornecem a chave para entender o processo de reimpostação do negócio a partir do líder, gerando beleza, dignidade e justiça, em devir ontológico, naquele serviço que se entrega.

4 Considerações Finais

Nesta pesquisa, evidenciou-se o caráter mediador da advocacia enquanto ofício, tendo o advogado a responsabilidade de não apenas mediar os direitos individuais com as atribuições do sistema, mas fazer isso em função do humano, em função de crescimento para si mesmo e para seu cliente, entendendo que existe uma moral proveniente do social e

outra moral oriunda da grande vida.

O trabalho do advogado é calcado, justamente, na mediação entre aquilo que o sujeito quer e qual a passagem técnico-prática que o advogado pode fornecer para que seu cliente atinja aquele objetivo sem ferir o sistema. Para entender a raiz disso, utilizou-se da metodologia ontopsicológica, que, a partir das três descobertas (Em Si ôntico, campo semântico e monitor de deflexão) possibilita ao ser humano resolver o problema crítico do conhecimento, permitindo-o conhecer o real de cada situação através de si mesmo.

Conhecendo próprio o Em Si ôntico se consegue conhecer também a realidade do outro, dessa forma, o advogado que possui essa técnica dispara em antecipação aos outros, pois a partir dessa escola entende-se que não basta a formação técnica especializada, é preciso uma estrada generalista e profunda, entendendo que todos os aspectos humanos importam à própria existência. Resgatando que a formação do jurista parte de uma excelência técnica em campo específico, mas continua *in progress* quando realiza-se em uma lógica de formação evolutiva em personalidade e inteligência, que permite o conhecimento das causas reais de cada fenômeno.

Este último, somente acontece a partir da experiência prática ontopsicológica, onde é possível colher a raiz de si mesmo, entendendo as imagens que nos constituem e acessar aquele campo da intuição, atuando-a em função de crescimento não apenas para si mesmo, mas para todos os clientes, colaboradores e parceiros do escritório.

Ou seja, verificou-se que toda demanda jurídica, por mais específica que seja, tem uma causa anterior, originária do inconsciente, e o advogado, a partir da novidade ontopsicológica e aplicação dos métodos e instrumentos apresentados neste trabalho, somada à formação integral e evolutiva mencionada, é capaz de entender prioritariamente essa causa inconsciente e perceber a forma mais econômica e ótima para conduzir aquela demanda.

Importa destacar que esse processo não significa que o advogado fará as vezes de terapeuta para o cliente, muito pelo contrário, esse método possibilita que o advogado entenda racionalmente o que o cliente quer dele e fique livre para jogar o jogo que considerar mais adequado.

Além disso, evidenciaram-se métodos e ferramentas para gestão de um escritório de advocacia, como o planejamento estratégico e a gestão operacional. Onde o primeiro diz respeito a tudo aquilo que projeta o escritório em longo prazo, como os direcionadores estratégicos (missão, visão e valores), as metas, os organogramas, em suma todos os

aspectos que sustentam os planos do escritório em longo prazo, já o segundo fala sobre todos aqueles aspectos do dia a dia, que compreendem os pequenos processos, tarefas diárias, distribuição e troca de informações.

Importa destacar também a controladoria jurídica, os indicadores financeiros, a metodologia de análise de desempenho etc., além da técnica para a construção do orçamento, do departamento pessoal e gestão de pessoas.

Resta claro que a utilização dos métodos abordados nessa pesquisa pode, inegavelmente, favorecer qualquer advogado que tenha interesse em utilizá-los, visto sua ampla abrangência e flexibilidade de aplicação independente do tamanho da organização, e que seguindo as indicações o advogado poderá atingir um nível satisfatório em segurança e resultado, além da credibilidade frente ao mercado, e seus colaboradores.

Nesse sentido percebe-se a imperiosa necessidade de entender os escritórios de advocacia como um negócio, uma empresa, um *business* etc., visto que não há possibilidade de escalar ou expandir qualquer escritório sem que se entenda essa mentalidade. É nítido no mercado dos escritórios de advocacia que a ânsia por inovação e modernização tem levado as bancas jurídicas a lugares ainda obscuros aos advogados, visto que o mundo frio e impiedoso do mercado não tolera aquela modernidade de faixa.

É necessário que a mudança comece pelas lideranças do escritório, que a partir de si mesmas, podem perceber a realidade do seu ambiente, do mercado e, com base nas ferramentas apresentadas nesta pesquisa, escolher qual a melhor forma de aplicá-las no seu específico contexto. Destaca-se também que as ferramentas apresentadas neste trabalho não esgotam as infinitas possibilidades de fazer uma organização crescer, existem no mercado inúmeros meios, ferramentas, cursos, literaturas etc., e aquelas apresentadas nesta pesquisa são apenas algumas, e que foram selecionadas conforme o entendimento para a aplicabilidade em um escritório de advocacia seja ele pequeno, médio ou grande.

Por fim, somam-se esses aspectos à novidade da FOIL e do paradigma ontopsicológico, entendendo que o ponto de partida é sempre o líder, e que, se esse líder quer o sucesso e a realização integral para si mesmo e para a organização pela qual é responsável, não há outro caminho se não a autenticação.

Entendendo a autenticação como forma de crescimento individual e de todos ao seu redor, reposicionando-se enquanto advogado, na medida em que colhe a realidade do outro e entende qual o caminho mais assertivo e econômico para aquela causa. O advogado como jurista é capaz de possuir a maturidade para fazer o direito conforme a lógica da vida

e como empreendedor humanista, entende o escritório como possibilidade da demonstração prática da capacidade de transcendência do ser humano a partir da exaltação de si mesmo enquanto fator de crescimento social e evolução histórico-civil.

Entendendo que o bem mais precioso para o desenvolvimento do *business* é a intuição, e essa se alcança através da autenticação, e do processo de revisão crítica da própria consciência, que permite a exatidão de si mesmo e conseqüentemente a ação em progressão sucessiva, sendo fator de realização para todo o contexto ao seu redor.

E sabendo que o humanismo empresarial é o ápice daquilo que uma organização pode e almeja ser, é a possibilidade de perpetuação da individualidade de toda uma cadeia de profissionais que imprime no negócio a sua específica marca, faz de seu interior o espaço aberto e acolhedor para o desenvolvimento humano, tanto internamente quanto para o mercado e seus clientes.

Atingir o humanismo empresarial é entender que, enquanto indivíduos, somos finitos nesse mundo, mas podemos ser agentes de perene transformação e evolução na medida em que historicizamos, com vigilância, trabalho, paz e bem-estar a nossa verdade última, a nossa raiz, o nosso Em Si ôntico.

Referências

ANGELINI, F.; MACIEIRA, M. E. B.; CUNHA, M. G.; MARANHÃO, M. Sistema Integrado de Gestão para Escritórios de Advocacia. Scortecci: Edição do Kindle, 2018.

BARNABEI, P. FOIL Management e business intuition. In: MENEGHETTI, Antonio. **Atos do congresso business intuition 2004**. 2. ed. São Paulo: FOIL, 2013.

BARNABEI, P. **Intuição e Racionalidade**. In: MENEGHETTI, Antonio. **Atos do congresso business intuition 2004**. 2. ed. São Paulo: FOIL, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.906, de 04 de junho de 1994. **Estatuto da advocacia da OAB**. Função da lei. Diário Oficial da União, Brasília, DF: Conselho Federal. Disponível em: <https://www.oab.org.br/publicacoes/AbriuPDF?LivroId=0000002837>. Acesso em: 30 out. 2022.

BATISTELA, L. **Direito e Ontopsicologia**. 2012.

BITTAR, E. C. B. **Curso de ética jurídica: Ética geral e profissional**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BOBBIO, N. **Teoria do ordenamento jurídico**. 6. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995.

ESEQUIEL, M. **Gestão eficiente de escritórios de advocacia**; como advogados e administradores podem transformar a prestação de serviços jurídicos em negócios mais rentáveis. Saint Paul Editora: Edição do Kindle, 2016.

MENEGHETTI, A. **A arte de viver dos sábios**. 4. ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2009.

MENEGHETTI, A. **Arte, sonho e sociedade**. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2015.

MENEGHETTI, A. **Dicionário de Ontopsicologia**. 5. ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2021.

MENEGHETTI, A. **Do humanismo histórico ao humanismo perene**. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2014.

MENEGHETTI, A. **Manual de Ontopsicologia**. 4. ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2010.

MENEGHETTI, A. **Pedagogia ontopsicológica**. 2. ed. Recanto Maestro: Ontopsicologia Editrice, 2005.

MORAES, A. **Direito constitucional**. 32. ed. São Paulo: Atlas, 2016.



Fontes do Direito da Proteção de Dados Pessoais

Lucas Pacheco Vieira¹

Resumo: O presente artigo aborda o tema das fontes do Direito da Proteção de Dados Pessoais, um ramo autônomo que vem se desenvolvendo com maior ênfase no Direito Positivo e na Ciência Jurídica em todo o mundo nos últimos anos, em virtude dos avanços tecnológicos que viabilizaram e promovem contínuo crescimento do ciberespaço. O estudo abrange tanto as fontes tradicionais do direito, como a legislação, a jurisprudência e o costume, quanto as fontes não estatais, transnacionais e práticas contemporâneas, como a arbitragem, as políticas e códigos corporativos, as cláusulas contratuais entre multinacionais e entre agentes no ciberespaço, a Lex Privacy e as normas técnicas e de gestão das pessoas jurídicas. A formulação e a análise do conjunto das fontes do Direito da Proteção de Dados Pessoais constituem as bases da arquitetura desta nova seara do Direito. Verificou-se, no estudo, que estão presentes, no Direito Brasileiro, as fontes jurígenas clássicas, estatais e não estatais, assim como as fontes contemporâneas, de sorte que os doutrinadores, os aplicadores do direito e os operadores em geral possuem um robusto conjunto de normas a que recorrer para a fomentar a efetiva regulação da proteção de dados pessoais, orientando-se pela materialização dos direitos fundamentais dos titulares juntamente com o resguardo da segurança jurídica e dos fatores de inovação que sustentam as sociedades informacionais hodiernas.

Palavras-chave: Fontes; Direito; Proteção de Dados; Dados Pessoais.

Sources of the personal data protection law

Abstract: This article deals with the theme of the sources of the Personal Data Protection Law, an autonomous branch that has been developing with greater emphasis on Positive Law and Legal Science around the world in recent years, due to the technological advances that have enabled and promoted continued growth of cyberspace. The study covers both traditional sources of law, such as legislation, jurisprudence and custom, as well as non-state, transnational sources and contemporary practices, such as arbitration, corporate policies and codes, contractual clauses between multinationals and between agents in the cyberspace, Lex Privacy and technical and management standards for legal entities. The formulation and analysis of the set of sources of the Personal Data Protection Law constitute the bases of the architecture of this new area of Law. It was verified, in the study, that the classic legal sources, state and non-state, as well as contemporary sources are present in Brazilian Law, so that scholars, law enforcers and operators in general have a robust set of norms to resort to in order to promote the effective regulation of the protection of personal data, guided by the materialization of the fundamental rights of the holders together with the protection of legal certainty and the innovation factors that sustain today's informational societies.

¹ Doutorando em Ciência Jurídica em regime de dupla titulação pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e pela Universidade de Perúgia (UniPG), Mestre em Direito da Empresa e dos Negócios pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), Especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) / Instituto de Estudos Tributários (IET), Especialista em Licitações e Contratações Públicas pela Faculdade CERS, Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Professor de Direito Tributário, Direito Empresarial e Direito Administrativo na Faculdade Antonio Meneghetti (AMF), do Curso Superior Tecnológico em Gestão de Compliance e Políticas Corporativas da FADISMA, Consultor na área de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, Conselheiro do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (FUMCIP) de Santa Maria, Conselheiro Suplente do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) de Santa Maria, Advogado com atuação nas áreas de Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Empresarial, Direito Digital e Proteção de Dados Pessoais, Data Protection Officer (DPO). E-mail: lucas@mmvadv.com.

Keywords: Sources; Law; Data Protection; Personal Data.

La aplicación de la metodología FOIL para la gestión humanística de los despachos de abogados

Resumen: El presente artículo aborda el tema de las fuentes del Derecho de Protección de Datos Personales, rama autónoma que se ha venido desarrollando con mayor énfasis en el Derecho Positivo y las Ciencias Jurídicas alrededor del mundo en los últimos años, debido a los avances tecnológicos que han permitido y promovido de forma continuada. crecimiento del ciberespacio. El estudio abarca tanto las fuentes tradicionales del derecho, como la legislación, la jurisprudencia y la costumbre, como las fuentes transnacionales no estatales y las prácticas contemporáneas, como el arbitraje, las políticas y códigos corporativos, las cláusulas contractuales entre multinacionales y entre agentes del ciberespacio, Lex Privacidad y normas técnicas y de gestión para personas jurídicas. La formulación y análisis del conjunto de fuentes de la Ley de Protección de Datos Personales constituyen las bases de la arquitectura de esta nueva área del Derecho. Se verificó, en el estudio, que las fuentes jurídicas clásicas, estatales y no estatales, así como las fuentes contemporáneas están presentes en el derecho brasileño, de modo que los estudiosos, los agentes de la ley y los operadores en general tienen un conjunto robusto de normas para recurrir. a fin de promover la regulación efectiva de la protección de datos personales, guiada por la materialización de los derechos fundamentales de los titulares junto con la protección de la seguridad jurídica y los factores de innovación que sustentan las actuales sociedades de la información.

Palabras clave: Fuentes; Derecho; Protección de Datos; Datos Personales.

1 Introdução

As fontes do direito consistem nos processos ou meios em virtude dos quais as regras jurídicas se positivam com legítima força obrigatória, ou seja, com vigência e eficácia no contexto de uma estrutura normativa, consoante leciona Miguel Reale². Para que se esteja diante de uma fonte do direito, isto é, de regras obrigatórias, é preciso que haja um poder capaz de especificar o conteúdo do devido, para exigir o seu cumprimento, não sendo indispensável a imposição de sancionamento penal³.

Na literatura jurídica, é usual a divisão entre fontes materiais e fontes formais, conquanto existam críticas de diversos doutrinadores⁴. As fontes materiais, ou reais, apontam a origem do direito, configurando fonte de produção, referindo-se a fatores econômicos, éticos, sociológicos, históricos, políticos, dentre outros, que produzem o direito, condicionam o seu desenvolvimento e determinam o conteúdo das normas⁵.

Já as fontes formais consistem na forma de manifestação das normas jurídicas,

² REALE, M. **Lições Preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2001. p. 130.

³ Idem.

⁴ Por todos, cabe citar Miguel Reale. REALE, M. **Lições Preliminares de Direito**. p. 130.

⁵ DINIZ, M. H. **Compêndio de introdução à ciência do direito**. 18. Ed. São Paulo: Saraiva, 2006. pp. 284-285.

exteriorizando os meios empregados pelo jurista para conhecer o direito, ao indicar os documentos que revelam o direito vigente, viabilizando sua aplicação a casos concretos⁶.

As fontes formais podem ser estatais ou não estatais. As fontes estatais dividem-se em legislativas (Constituição Federal, leis, decretos, regulamentos, etc) e jurisprudenciais (sentenças, precedentes, súmulas, etc.), enquanto as fontes não estatais englobam o direito consuetudinário (costume jurídico), a doutrina, a arbitragem, o poder negocial e as normas e convenções privadas.

No presente artigo, objetiva-se analisar as principais fontes do Direito da Proteção de Dados Pessoais, ramo jurídico autônomo e novo na floresta do Direito Positivo. Pode ser definido como o “conjunto normas jurídicas que regem a atividade de tratamento de dados pessoais das pessoas naturais, estabelecendo direitos e obrigações para agentes de tratamento de dados pessoais, titulares de dados pessoais e outros sujeitos envolvidos direta ou indiretamente na relação jurídica decorrente da atividade de tratamento de dados pessoais”⁷.

O Professor Antonio Barreto Menezes Cordeiro, da Universidade de Lisboa, sustenta que se cuida, numa acepção ampla, do “conjunto sistematizado de princípios, normas e institutos que regula os dados pessoais e o seu tratamento”⁸. Sob uma perspectiva estrita, assevera que se trata do “conjunto sistematizado de princípios, normas e institutos que regula os dados pessoais das pessoas singulares e o seu tratamento”⁹. Tendo em vista que as fontes do direito servem como alicerces e bússolas de cada área do Direito Positivo e da Ciência Jurídica, examinaremos cada uma das principais fontes do Direito da Proteção de Dados Pessoais, abrangendo a Constituição Federal, a legislação infraconstitucional, os tratados internacionais, os princípios de direito, a jurisprudência, o costume, a doutrina, a arbitragem, o poder negocial, as políticas e códigos corporativos, e as normas técnicas e normas de gestão.

2 Fontes Estatais

2.1 Fontes Legislativas

⁶ Idem. p. 285.

⁷ VIEIRA, L. Conceito, objeto e autonomia do direito da proteção de dados pessoais. **Revista de Direito e as Novas Tecnologias**, São Paulo, v. 18, ano 6, jan./mar. 2023. pp. 2-3.

⁸ MENEZES CORDEIRO, A. B. **Direito da proteção de dados**: à luz do RGPD e da Lei 58/2019. Coimbra: Almedina, 2020. p. 35.

⁹ Idem. p. 35.

2.1.1 Constituição Federal

A Constituição Federal de 1988 ocupa o topo do sistema jurídico brasileiro, gozando de força normativa e caráter imperativo, o que viabiliza a busca pela tutela jurisdicional em caso de violação, por ação ou omissão, de suas normas, tanto princípios quanto regras. Trata-se, pois, de documento jurídico vinculante, não se qualificando como mera proclamação de ideais e recomendações morais.

Dado o seu *locus* supremo no ordenamento pátrio, todas as demais normas jurídicas, para serem válidas, devem estar em plena conformidade com os preceitos magnos, assim como os Poderes da República e os particulares estão obrigados a cumpri-la e a ela submetidos em suas atividades.

No campo da proteção de dados pessoais, o direito fundamental à proteção de dados pessoais foi recentemente incluído no Texto Constitucional através da Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022, mediante a inserção do inciso LXXIX ao art. 5º. Juntamente com esse dispositivo foram incluídos o inciso XXVI ao art. 21 - colocando a organização e fiscalização da proteção e tratamento de dados pessoais entre as competências da União - e o inciso XXX ao art. 22, que inseriu entre as competências legislativas privativas da União a proteção e tratamento de dados pessoais.

Até então, como o Texto Constitucional de 1988 não revelava um direito expresso à proteção de dados pessoais, a doutrina formulou as bases teóricas que sustentaram o *status magno* desse direito. José Afonso da Silva alertava, de longa data, para a fragilização da privacidade dos cidadãos em face das novas tecnologias, especificamente da informática, que trazia o perigo inerente à formação de grandes bases de dados que pudessem desvendar a vida dos indivíduos, sem a sua autorização e até sem seu conhecimento¹⁰.

Segundo Ingo Wolfgang Sarlet, o direito constitucional à proteção de dados pessoais pode ser associado e reconduzido a alguns princípios e direitos fundamentais de caráter geral e especial, como é o caso do princípio da dignidade da pessoa humana, do direito fundamental implícito ao livre desenvolvimento da personalidade, do direito geral de liberdade e dos direitos especiais de personalidade relevantes para esse contexto, em

¹⁰ SILVA, J. A. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 17. Ed. São Paulo: Malheiros, 2000. pp. 212-213.

especial os direitos à privacidade e à intimidade¹¹.

Na visão do constitucionalista gaúcho, o fundamento constitucional direto mais próximo à proteção de dados seria o direito ao livre desenvolvimento da personalidade, que constitui cláusula geral de proteção de todas as dimensões da personalidade humana, incluindo aí o direito à autodeterminação informativa dentre os seus conteúdos¹².

No mesmo sentido, Danilo Doneda consigna que o desenvolvimento histórico deste direito “se deu a partir de uma série de disposições cuja relação, propósito e alcance são fornecidos pela leitura da cláusula geral da personalidade”¹³. O Professor do IDP chama a atenção para os laços do novo direito com as garantias vinculadas à liberdade de expressão (art. 5º, inc. IX; art. 220) e ao direito à informação (art. 5º, incisos XIV, XXXIII e XXXIV; art. 220), bem como com a inviolabilidade da vida privada e intimidade (art. 5º, inc. X), a inviolabilidade para interceptação de comunicações telefônicas, telegráficas ou de dados (art. 5º, inc. XII) e a ação de *habeas data* (art. 5º, inc. LXXII)¹⁴.

A importância da autonomia do direito fundamental à proteção de dados pessoais em face do direito constitucional à privacidade também recebe ênfase nos escritos de Doneda e de outros juristas especializados neste campo. Bruno Bioni investiga com brilhantismo esse ponto:

O direito à proteção de dados pessoais angaria autonomia própria. É um novo direito da personalidade que não pode ser amarrado a uma categoria específica, em particular ao direito à privacidade. Pelo contrário, demanda-se uma correspondente *ampliação normativa* que clareie e não empole a sua tutela. A dinâmica da proteção dos dados pessoais foge à dicotomia do público e do privado, diferenciando-se substancialmente do direito à privacidade. (...) É um direito que opera fora da lógica binária do público e do privado, bastando que a informação esteja atrelada a uma pessoa – conceito de dado pessoal – para deflagrá-lo. (...) Há, portanto, uma série de liberdades individuais atreladas ao direito à proteção dos dados pessoais, que não são abraçadas pelo direito à privacidade. Além disso, o centro gravitacional da proteção dos dados pessoais é diferente do direito à privacidade – *i. e.*, a percepção de que a sua tutela jurídica opera fora da dicotomia do público e do privado. O direito à proteção dos dados pessoais deve ser alocado como uma nova espécie no rol aberto dos direitos da personalidade, dando elasticidade à cláusula geral da tutela da pessoa humana. Caso contrário, corre-se o risco de ele não se desprender das amarras conceituais e da dinâmica do direito à privacidade e, em última análise, inviabilizar uma normatização própria para regular o fluxo informacional como fator promocional

¹¹ SARLET, I. “Fundamentos Constitucionais: o Direito Fundamental à Proteção de Dados”. In: DONEDA, D.; SARLET, I. W.; MENDES, L. S.; RODRIGUES JUNIOR, O. L.; BIONI, B. R. Tratado de proteção de dados pessoais. Rio de Janeiro: Forense, 2021. p. 36.

¹² Idem. p. 36.

¹³ DONEDA, D. **Da privacidade à proteção de dados pessoais**: elementos da formação da Lei Geral de Proteção de Dados. 2. Ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020. Posição 7029 (Edição Kindle).

¹⁴ Idem. Posição 7035.

da pessoa humana.¹⁵

Adotando orientação alinhada com a literatura jurídica especializada, o Supremo Tribunal Federal reconheceu o caráter fundamental do direito à proteção dos dados pessoais, conforme se deduz do julgamento da ADI 6387, de relatoria da Ministra Rosa Weber, que dizia respeito à validade de normas da MP 954/2020, a qual determinava às empresas de telefonia o fornecimento ao IBGE dos nomes, endereços e telefones de mais de 100 milhões de brasileiros.

O novo direito teve sua extração alicerçada, segundo o voto do Ministro Luiz Fux, na interpretação integrada da garantia da inviolabilidade da intimidade e da vida privada (art. 5º, X), do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e da garantia processual do *habeas data* (art. 5º, LXXII).

Vale frisar que a doutrina especializada aponta para a eficácia horizontal deste direito fundamental, aplicando-o também para as relações entre particulares. Laura Mendes afirma que isso é “essencial para a proteção da personalidade em uma economia da informação pessoal, na qual a informação tem um papel tão importante para uma empresa quanto a força de trabalho e o capital”¹⁶. Atividades como o armazenamento e processamento de grande volume de informações dos consumidores e de seus hábitos de consumo, em frequência diária, servem como insumo para a personalização da produção e do *marketing*, bem como para reduzir riscos dos negócios, mas certamente apresentam ameaças aos direitos da personalidade dos cidadãos¹⁷.

2.1.2 Legislação Infraconstitucional e Marcos Normativos infralegais

O vocábulo “legislação”, ou “lei”, anota Eduardo Bittar, aponta, dentre as demais fontes do Direito, para uma fonte estatal, vinculativa, geral, principal e nacional¹⁸. Designa, assim, normativa jurídica componente de determinado ordenamento jurídico positivo que veicula conteúdos definidores de direitos e deveres¹⁹.

¹⁵ BIONI, B. **Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. pp. 94-96.

¹⁶ MENDES, L. **Privacidade, proteção de dados e defesa do consumidor**: linhas gerais de um novo direito fundamental. São Paulo: Saraiva, 2014. Posição 3577.

¹⁷ Idem. Posição 3581.

¹⁸ BITTAR, E. **Introdução ao Estudo do Direito**: humanismo, democracia e justiça. São Paulo: Saraiva. p. 351.

¹⁹ Idem. p. 352.

A legislação, nos países filiados ao sistema de *civil law*, como é o caso do Brasil, consiste na mais importante das fontes formais estatais²⁰. A sua formulação é obra exclusiva do legislador, contemplando, em certas hipóteses, a iniciativa do projeto de lei a outro Poder da República.

A justificação para esse protagonismo do legislativo reside no fato de que seus membros representam toda a comunidade social e possuem, por conta disso, legitimidade e autoridade para estabelecer normas obrigatórias para todos²¹. Em virtude disso, Franco Montoro assevera que por ser uma vontade jurídica consciente e deliberada, “a lei constitui o grau mais elevado e mais perfeito de formação do Direito Positivo”²².

Não obstante, a doutrina contemporânea critica fortemente o excesso de leis que vêm sendo aprovadas pelas Casas Legislativas dos diferentes níveis da federação, gerando um ambiente de notável insegurança jurídica. Fala-se, conforme registra Humberto Ávila, “furacão normativo”, “incontinência legislativa”, “aluvião de normas” e “orgia na produção de leis”, tornando o apontamento do caráter instável, efêmero e aleatório do Direito algo banal²³.

Numa sociedade hiperacelerada e hiperconectada, na qual convivem pessoas interesses dos mais diversos, crenças não raro conflitantes, ideologias opostas e dentro de um panorama econômico marcado pela velocidade cada vez mais do processo econômico de destruição criativa, o direito naturalmente absorve essas características, mediante uma constante edição de novas leis e outros atos normativos a fim de buscar regular os novos aspectos e relações da vida social.

Como diz Eduardo Couture, a lei é vida humana objetivada, forma parte dos objetos da cultura, ou seja, representa um objeto ideal vivente, criado quando uma maioria parlamentar, atendendo anseios que identifica na sociedade, quer estatuir novas regras em determinado campo da vida. Como não poderia deixar de ser, as leis sempre terão certo grau de incerteza, de limitação, de provisoriedade e problemáticas, tal como ocorre com a própria vida humana, descabendo idealizar uma consagração absoluta da autoridade e

²⁰ DINIZ, M. H. *Op. Cit.* p. 288.

²¹ MONTORO, F. “O Problema das Fontes do Direito. Fontes Formais e Materiais. Perspectiva Filosófica, Sociológica e Jurídica.” In: **Revista de Informação Legislativa**, out./dez. 1971. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/180464/000340719.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 30 jan. 2022. p. 11.

²² Idem. pp. 11-12.

²³ ÁVILA, H. **Teoria da segurança jurídica**. 4. Ed. São Paulo: Malheiros, 2016. p. 55.

segurança jurídica através dos diplomas legislativos²⁴.

Essas observações são fundamentais para que não se caia na ilusão de que todas as respostas para as disputas reais serão encontradas nas leis de proteção de dados pessoais, como o Regulamento Europeu (RGPD) e a Lei nº 13.709/2018. Couture alerta que a arquitetura das leis é sistematicamente perfeita no dia da sua sanção, mas basta uma leve perturbação por parte dos fenômenos da vida social ou econômica para que essa arquitetura se quebre²⁵.

No panorama global da proteção de dados pessoais, os primeiros marcos normativos foram leis infraconstitucionais, cabendo mencionar os seguintes: a pioneira Lei do Estado de Hesse, de 1970; Lei de Dados da Suécia, de 1973; Estatuto de Proteção de Dados do Estado alemão de Rheinland-Pfalz, de 1974; Lei Federal de Proteção de Dados da Alemanha, de 1977; *Fair Credit Reporting Act*, de 1970, dos Estados Unidos; *Privacy Act*, de 1974, também norte-americano.

Já na legislação infraconstitucional brasileira, que contempla os instrumentos das leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos, resoluções do senado, além das normativas infralegais, tais como decretos regulamentadores, instruções ministeriais, portarias, circulares, ordens de serviço etc., o documento normativo mais relevante sobre privacidade e proteção de dados pessoais é a Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Outros marcos legais como o Código de Defesa do Consumidor (arts. 43 e 44), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 – art. 31), a Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12.414/2011) e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014 - artigo 3º, incisos II e III, 7º a 17), todos precedentes à LGPD, também albergam princípios e regras concernentes à privacidade e à proteção de dados pessoais.

No âmbito criminal, a Lei nº 12.737/2012, conhecida como Lei Carolina Dieckmann, que tipificou delitos cibernéticos, e a Lei nº 14.132/2021 (Lei *Stalking*), a qual tipificou o crime de perseguição (*stalking*), oferecem novos e relevantes mecanismos de tutela para as vítimas de delitos que possuem íntima relação com a proteção da privacidade

²⁴ COUTURE, E. **El arte del derecho y otras meditaciones**. Montevideu: Fundación de Cultura Universitária, 2004. pp. 283-286.

²⁵ Idem. p. 287.

e de dados pessoais.

Na esfera infralegal, merecem realce o Decreto nº 10.474/2020, que estruturou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); a Portaria nº 1/2021, que estabeleceu o Regimento Interno da ANPD; a Portaria nº 16/2021, que aprovou o processo de regulamentação no âmbito da ANPD; a Resolução CD/ANPD nº 1/2021, que aprovou o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e a Resolução CD/ANPD nº 2/2022, que aprovou o Regulamento de aplicação da LGPD para agentes de tratamento de pequeno porte.

Os diplomas infralegais que veiculam políticas públicas estratégicas também podem ser citados como instrumentos a serem observados na esfera da proteção de dados pessoais, tais como o Decreto nº 9.319/2018 (Estratégia Brasileira para Transformação Digital, E-Digital), o Decreto nº 9.637/2018 (Política Nacional de Segurança da Informação, PNSI), o Decreto nº 10.222/2020 (Estratégia Nacional de Segurança Cibernética, E-Ciber) e a Portaria MCTI nº 4.617/2021 (Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial, EBIA).

Normativas setoriais igualmente podem versar direta ou indiretamente sobre proteção de dados pessoais e privacidade. No campo do sistema financeiro, por exemplo, a Resolução BACEN nº 4.658/2018 trata sobre política de segurança cibernética e permite indiretamente que se extraiam ditames aplicáveis à órbita da proteção de dados pessoais.

Na área da saúde, uma das mais afetadas pelo direito da proteção de dados pessoais, sobejam instrumentos normativos infralegais, abrangendo Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (255/2011, 305/2012, 389/2015), Súmula Normativa da ANS (27/2015), Resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (9/2015 e 10/2015), Resoluções do Conselho Federal de Medicina - CFM (1605/2000, 1638/2002, 1643/2002, 1821/2007, 1819/2007, 1974/2011, 2107/2014, 2217/2018), Resoluções do Conselho Nacional de Saúde - CNS (251/1997, 466/2012, 506/2016) e Norma Operacional do CNS (01/2013), Portarias do Ministério da Saúde (589/2015, 2022/2017, 467/2020). Cabe salientar o advento, em 2021, do robusto Código de Boas Práticas de Proteção de Dados para os Prestadores Privados em Saúde, publicado pela Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde), que aclara a legislação e sua aplicação para os agentes econômicos desse

segmento²⁶.

Na área de seguros privados, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) publicou a Circular SUSEP nº 619/2020, versando sobre a política de segurança e sigilo de dados e informações das entidades registradoras credenciadas a prestarem o serviço de registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros, e a Circular SUSEP nº 638/2021, dispondo sobre segurança cibernética para sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais, além de ter emitido o Parecer Eletrônico nº 1/2021/DIR4/SUSEP, com extensa abordagem sobre privacidade e proteção de dados no setor. A Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) lançou, em 2019, o Guia de Boas Práticas do Mercado Segurador Brasileiro sobre Proteção de Dados Pessoais, que não ostenta caráter legislativo ou infralegal, mas orienta as empresas sobre a aplicação da legislação de proteção de dados pessoais neste segmento²⁷.

2.1.3 Tratados Internacionais

Os tratados internacionais consistem, segundo a clássica definição de Hildebrando Accioly, Borba Casela e Nascimento e Silva, em atos por meio dos quais se manifestam acordos de vontades entre dois ou mais sujeitos de direito internacional²⁸. Vários nomes podem ser usados para rotular um tratado: Convenção, Acordo Internacional, Pacto, Ato Geral, Carta, Estatuto, Declaração e Aliança.

Na esfera do direito internacional, os tratados surgem como a fonte mais importante, pois exigem consentimento das partes contratantes, que se obrigam a agir em conformidade com o compromisso firmado²⁹. Quando concluídos, os tratados não implicam em rejeição da soberania dos Estados, mas, ao revés, consagram a prerrogativa oriunda da soberania do sujeito de direito internacional de contrair voluntariamente obrigações internacionais e o consequente dever de cumprir as disposições

²⁶

Disponível

em:

https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/assuntos/noticias/boas-praticas-protECAo-dados-prestadores-privados-cnsaude_21.pdf. Acesso em: 05 fev. 2022.

²⁷

Disponível

em:

https://cnseg.org.br/data/files/A6/25/A2/F2/9B22571029E24F473A8AA8A8/GBPMS_ONLINE_ok.pdf.

Acesso em: 05 fev. 2022.

²⁸ ACCIOLY, H.; BORBA CASELLA, P.; NASCIMENTO E SILVA, G. E. **Manual de Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 156.

²⁹ SHAW, M. **Direito Internacional**. São Paulo: Martins Fontes, 2010. pp. 74-75.

convencionais³⁰.

O substancial desenvolvimento das relações internacionais, em especial na órbita econômica, e a interdependência entre os Estados vem impulsionando uma multiplicação extraordinária no número de tratados desde o término da Segunda Guerra Mundial³¹. Entre 1500 a.C. e 1860, foram celebrados 8000 tratados; de 1947 a 1984, foram concluídos entre 30.000 e 40.000 tratados; e entre 1984 e 1992, foram firmados cerca de 10.000 tratados³².

O regramento internacional sobre os tratados figura na Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, celebrada em 1969. Na ordem brasileira, foi incorporada através do Decreto nº 7.030, de 14 de dezembro de 2009, com reserva aos arts. 25 e 66. Em complementação à Convenção de 1969, foi pactuada a Convenção sobre Tratados entre Estados e Organizações Internacionais, em 1986.

O princípio fundamental do direito dos tratados, positivado na Convenção de Viena, é o do *pacta sunt servanda*, ou seja, a norma que determina que todo tratado em vigor obriga as partes e deve ser cumprido por elas de boa fé (art. 26)³³. De acordo com Malcolm Shaw, “forma a base de todos os acordos internacionais, já que, na ausência de uma certa confiança mínima de que os Estados cumprirão de boa-fé suas obrigações consignadas em tratados, não há razão para que os países contraiam essas obrigações uns para com os outros”³⁴.

Tradicionalmente, duas correntes se destacam no campo da relação entre as ordens jurídicas nacionais e a ordem jurídica internacional. A primeira é a vertente monista, segundo a qual o direito é um só, quer se esteja diante do direito do estado, ou do direito internacional. Subdivide-se em monistas que entendem pela prevalência do direito internacional sobre o direito dos estados, e monistas que sustentam o primado do direito interno³⁵.

A segunda vertente é a dualista. Para os juristas que se filiam a essa teoria, direito internacional e direito interno seriam sistemas diferentes, independentes e separados, que não podem ser confundidos. Sustentam que o direito internacional versa sobre relações entre estados, dependendo da vontade comum de vários deles, enquanto o direito interno

³⁰ TRINDADE, A. A. C. **A humanização do direito internacional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. p. 44.

³¹ ALBUQUERQUE DE MELLO, C. D. **Curso de Direito Internacional Público**. 12. Ed. São Paulo: Renovar, 2000. p. 199.

³² GOÇALVES PEREIRA e FAUSTO QUADROS APUD ALBUQUERQUE MELLO, C. D. *Op. Cit.* p. 199.

³³ SHAW, Malcolm. *Op cit.* p. 671.

³⁴ Idem. p. 671.

³⁵ ACCIOLY, H.; BORBA CASELLA, P.; NASCIMENTO E SILVA, G. E. *Op. Cit.* p. 235.

regula as relações entre indivíduos, e depende apenas da vontade unilateral de um estado. Ademais, o direito internacional só cria obrigações para os indivíduos se tiver suas normas incorporadas ao direito interno dos estados, segundo as regras constitucionais ou legais positivadas em cada ordenamento nacional³⁶.

Um fator proeminente nesse debate é o papel do Poder Legislativo na incorporação dos tratados internacionais nos ordenamentos internos. Até o final do século XVIII, não havia a necessidade de aprovação dos tratados pelas Casas Legislativas para que houvesse o ingresso nas ordens nacionais, bastando a chancela do monarca. A Constituição dos Estados Unidos, de 1787, introduziu, pela primeira vez, a intervenção do Legislativo no processo de conclusão dos tratados³⁷.

No Brasil, todas as Constituições atribuíram, de forma geral, ao Executivo a prerrogativa de negociar o tratado internacional e ao Legislativo a competência para a sua aprovação³⁸.

No ordenamento vigente, a incorporação dos tratados internacionais passa por quatro fases: (a) negociações; (b) assinatura pelo Presidente da República, forte no art. 84, VIII, da CF/88, e envio da mensagem para o Poder Legislativo; (c) aprovação pelo Poder Legislativo (*referendum*), ancorada no art. 49, inc. I, da CF/88, com a posterior

Quanto ao *locus* dos tratados internacionais na hierarquia normativa brasileira, o quadro vigente foi definido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 466.343, de 2008, que resultou na inconstitucionalidade da prisão civil do depositário infiel. Três níveis hierárquicos foram estipulados: (a) tratados internacionais sobre direitos humanos aprovados segundo o procedimento do art. 5º, § 3º, da CF/88 (aprovação em cada Casa Legislativa, em dois turnos, por 3/5 dos respectivos membros), são equivalentes às Emendas Constitucionais; (b) tratados internacionais sobre direitos humanos aprovados de acordo com o procedimento do art. 47, da CF/88, ou seja, mediante maioria simples no Congresso Nacional, possuem *status* supralegal, situando se acima da legislação infraconstitucional e abaixo da Carta da República; e (c) tratados internacionais que não versam sobre direitos humanos, cuja aprovação se dá por maioria simples, forte no art. 47

³⁶ Idem. p. 235.

³⁷ ALBUQUERQUE DE MELLO, C. D. *Op. Cit.* p. 222.

³⁸ Na Constituição de 1824, pode-se verificar esse regime jurídico no art. 102, VIII; na Constituição de 1891, vide o art. 48, 16º); na Constituição de 1934, aponta-se o art. 40, alínea “a”); na Constituição de 1937, vide o art. 74, alínea “f”); na Constituição de 1946, verifica-se tal fórmula no art. 66, inc. I; na Constituição de 1967, vide o art. 47, inc. I; na Constituição de 1969 (EC nº 1/69 à CF/67), vide o art. 44, inc. I; e na Constituição de 1988, observe-se o art. 49, inc. I. edição de Decreto Legislativo; (d) ratificação e promulgação, mediante a edição de Decreto pelo Presidente da República.

da CF/88, situam-se no patamar das leis infraconstitucionais.

Na literatura internacionalista, contudo, existe compreensão majoritária pela superioridade dos tratados internacionais em face da legislação interna, embora tal posição não seja referendada pelo STF nos dias correntes³⁹.

O domínio tributário merece análise própria em razão do art. 98 do Código Tributário Nacional, cuja dicção é a seguinte: “os tratados e as convenções internacionais revogam ou modificam a legislação tributária interna, e serão observados pela que lhes sobrevenha.” Segundo Gilberto de Ulhôa Canto, um dos redatores do Anteprojeto do CTN, a intenção era de positivizar a supremacia hierárquica dos tratados internacionais tributários sobre a legislação interna, em conformidade com a jurisprudência pacífica do STF naquela quadra histórica⁴⁰.

Na doutrina internacional, a compreensão é pela supremacia dos tratados internacionais tributários sobre a legislação infraconstitucional, independentemente de aprovação posterior de lei interna conflitante com tratado internacional⁴¹. Valério Mazzuoli, sustenta expressamente o caráter supralegal dos tratados tributários, não havendo que se falar em prevalência por conta de critérios como a especialidade ou a posterioridade, compreensão com a qual nos alinhamos⁴². Mesmo assim, considera que não se trata de revogação, mas sim de ineficácia da norma interna em face de tratado internacional que contenha regra conflitante⁴³.

Na doutrina tributária contemporânea, Leandro Paulsen, Regina Helena Costa, Betina Grupenmacher, Sacha Calmon Navarro Coêlho e Ricardo Lobo Torres defendem que os tratados tributários não revogam a legislação tributária interna, mas suspendem a sua eficácia⁴⁴. O fundamento, no entanto, residiria no princípio da especialidade, e não

³⁹ Hildebrando Accioly, Paulo Borba Casella, G. E. Nascimento e Silva, Haroldo Valladão, Clóvis Beviláqua, Marotta Rangel, Pedro Lessa, Vicente Rão, Carlos Maximiliano, Philadelpho Azevedo, Celso Duvivier de Albuquerque Mello são alguns dos autores que se posicionam pela primazia dos tratados internacionais sobre a legislação interna, conforme anotam Accioly, Borba Casella e G. E. Nascimento Filho. ACCIOLY, H.; BORBA CASELLA, P.; NASCIMENTO E SILVA, G. E. *Op. Cit.* pp. 239-248.

⁴⁰ ULHÔA CANTO, G. **Legislação tributária, sua vigência, sua eficácia, sua aplicação, interpretação e integração**. Forense, Rio de Janeiro, a. 75, v. 267, jul./set. 1979, p. 27.

⁴¹ Por todos, veja-se: XAVIER, A. **Direito tributário internacional do Brasil**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002. p. 117. REZEK, F. **Direito internacional público: curso elementar**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva, 2008. pp. 100-101.

⁴² MAZZUOLI, V. “Eficácia e aplicabilidade dos tratados em matéria tributária no Direito brasileiro”. In: **Revista de Informação Legislativa**. Brasília, a. 44, n. 175, jul/set 2007. p. 161.

⁴³ Idem. p. 156.

⁴⁴ PAULSEN, L. **Curso de direito tributário completo**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. p. 243. GRUPENMACHER, B. **Tratados internacionais em matéria tributária e ordem interna**. São Paulo: Dialética, 1999. p. 113. COÊLHO, S. C. **Curso de direito tributário**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. p. 658.

numa posição hierárquica supralegal⁴⁵.

O STJ afasta a hermenêutica voltada para a classificação dos tratados sobre direito tributário dentro da hierarquia normativa brasileira para resolver conflitos com normas internas. O entendimento é de prevalência dos tratados internacionais tributários sobre as normas internas, mas em virtude do princípio da especialidade, e não de superioridade hierárquica, de sorte que incoerência revogação ou derrogação, apesar do texto expresso do art. 98 do CTN (RESP nº 1.161.467-RS, DJe 1º/06/2012; RESP nº 1.272.897/PE, DJe 09/12/2015; RESP nº 1618897/RJ, DJe 26/05/2020).

No campo da proteção de dados pessoais, a LGPD não estabelece normas sobre as relações entre tratados internacionais sobre a temática e a legislação interna. Os tratados sobre a matéria, por conseguinte, estão localizados em patamar equivalente às leis infraconstitucionais, levando-se em conta a jurisprudência atual do STF.

O único tratado internacional sobre a matéria é a Convenção 108+, conhecida como “Convenção para a Proteção de Indivíduos em Matéria de Processamento Automático de Dados Pessoais”, celebrada em 28/01/1981, na França, com entrada em vigor em 01/10/1985. A convenção foi introduzida pelo Conselho da Europa, mas permite a adesão de países não membros. Argentina, Uruguai e México firmaram essa normativa internacional, em 2019, 2013 e 2018, respectivamente⁴⁶.

O Brasil, até hoje, não é signatário deste documento. Contudo, entendemos que a adesão brasileira, em especial depois da promulgação e entrada em vigor da LGPD, é medida imperativa para colocar o país em situação consentânea com a sua tradição de comprometimento e participação da elaboração das normativas internacionais, na linha inclusive do princípio da cooperação internacional expressamente insculpido no art. 4º, inc. IX, da Constituição Cidadã.

Em matéria de cooperação internacional *latu sensu* sobre proteção de dados pessoais, o Comitê Europeu para a Proteção de Dados (CEPD) realça ainda os documentos elaborados e atividades promovidas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) – com ênfase para o Grupo de Trabalho para a Segurança e Privacidade na Economia Digital (SPDE) -; pela Conferência Internacional dos Comissários para a Proteção dos Dados e Privacidade (ICDPPC); pela Conferência de

⁴⁵ COSTA, R. H. **Curso de direito tributário**. 7. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017. p. 180.

⁴⁶ CONSELHO DA EUROPA. **Chart of signatures and ratifications of Treaty 108**. Disponível em: <https://www.coe.int/en/web/conventions/full-list?module=signatures-by-treaty&treatynum=108>. Acesso em: 05 fev. /2022.

Primavera das Autoridades de Proteção de Dados europeias; pela Rede Global para a Proteção da Privacidade (GPEN) - rede de autoridades responsáveis pela aplicação das leis relativas à proteção da privacidade; pelo Grupo de Berlim - Grupo Internacional de Proteção de Dados nas Telecomunicações (IWGDPT); pela Associação Francófona das Autoridades de Proteção de Dados Pessoais (AFAPDP); pelas Autoridades de Proteção de Dados da Europa Central e Oriental (CEEDPA); pelo Fórum para a Privacidade da Região Ásia-Pacífico (APPA) - rede asiática de autoridades de proteção da privacidade; pela Cooperação Económica Ásia-Pacífico (APEC); pela Common Thread Network (CTN); e pela Rede Ibero-Americana de Proteção de Dados (RIPD)⁴⁷.

Como se percebe, não foi celebrado, até o início de 2022, nenhum tratado internacional elaborado pela comunidade global como um todo, havendo somente a convenção redigida pelo Conselho da Europa. Vários e robustos motivos justificam a construção de um tratado sobre o assunto: o elevado fluxo transfronteiriço de dados pessoais decorrente da globalização econômica, atualmente com precária fiscalização e terreno fértil para violações por governos e corporações; a normatização exclusivamente interna sobre transferência internacional de dados, o que pode ensejar conflitos entre as diferentes jurisdições nacionais; a proteção mais efetiva dos direitos dos titulares na arena internacional; e o aprimoramento da segurança jurídica para dar previsibilidade para empresas, governos e outras entidades classificadas como controladores e operadores (ou processadores, na terminologia europeia) de dados pessoais.

Na órbita do direito positivo brasileiro, afigura-se recomendável a introdução de dispositivo na LGPD reconhecendo expressamente a superioridade dos tratados internacionais em face do direito interno nessa matéria, assim como faz o art. 98 do Código Tributário Nacional, de maneira a facilitar a harmonização do direito pátrio com o direito internacional quando sobrevierem convenções sobre o tema.

2.2 Fontes Jurisprudenciais

2.2.1 Jurisprudência: decisões, acórdãos, precedentes, súmulas e técnicas de julgamento para demandas repetitivas ou de repercussão geral.

⁴⁷ COMITÊ EUROPEU PARA A PROTEÇÃO DE DADOS. **Cooperação internacional**. Disponível em: https://edpb.europa.eu/our-work-tools/support-cooperation-and-enforcement/international-cooperation-cooperation-other_pt. Acesso em: 05 fev. 2022.

A jurisprudência, ensina Miguel Reale, deve ser entendida como a “forma de revelação do direito que se processa através do exercício da jurisdição, em virtude de uma sucessão harmônica de decisões dos tribunais”⁴⁸. Para Carlos Maximiliano, a jurisprudência designa o “conjunto das soluções dadas pelos tribunais às questões de Direito”, emitidas de maneira uniforme e constante⁴⁹. Um julgado isolado não se qualifica como jurisprudência, nem o raciocínio, as exemplificações ou as referências em um julgado paradigmático. Somente os pontos questionados e decididos no julgado é que se tornam fatores de jurisprudência⁵⁰.

A jurisprudência configura fonte formal do direito assim como a lei, participando do fenômeno de produção do direito normativo⁵¹. Diferentemente da legislação, a jurisprudência é maleável e flexível, versando sobre casos concretos e elucidando o sentido e alcance dos institutos do direito positivo⁵². N

a quadra atual do direito positivo brasileiro, a jurisprudência vem ganhando força com base em normas e institutos como (a) as Súmulas Vinculantes, emanadas pelo STF; (b) as Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ, TST, STM), Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça; (c) o incidente de resolução de demandas repetitivos (art. 1.036, CPC/15); (d) o art. 926 do CPC/15, que estabelece que “os tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente”; (e) a obrigação estatuída no art. 927 do CPC/15 de que os juízes e tribunais observem (i) as decisões do STF; (ii) os enunciados de súmula vinculante; (iii) os acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos; (iv) os enunciados das súmulas do STF em matéria constitucional e do STJ em matéria infraconstitucional; e (v) a orientação do plenário ou do órgão especial aos quais estiverem vinculados; (f) a permissão para que o juiz, nas causas que dispensem a fase instrutória, independentemente de citação do réu, julgar liminarmente improcedente o pedido que contrariar (i) Súmula do STF ou do STJ; (ii) acórdão do STF ou do STJ em julgamento de recurso repetitivo; (iii) ou entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência; (iv) enunciado de súmula de tribunal de justiça sobre direito local (art. 332, incisos I, II, III e IV); (g) a qualificação como não fundamentadas para as decisões que

⁴⁸ REALE, Ml. *Op. Cit.* p. 158.

⁴⁹ MAXIMILIANO, C. **Hermenêutica e aplicação do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 1997. pp. 176 e 186.

⁵⁰ *Idem.* p. 183.

⁵¹ DINIZ, M. H. *Op. Cit.* p. 299.

⁵² *Idem.* p. 299.

deixam de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento (art. 489, § 1º, inc. VI, do CPC/15; (h) as ferramentas atribuídas ao Relator para acelerar a uniformização e preservar a estabilidade da jurisprudência (e. g., art. 932, incisos IV e V); entre outros.

Cumprе frisar, pelo relevo que vem obtendo no direito pátrio, o conceito de precedente judicial, fazendo distinção em face da *ratio decidendi*. Segundo Fredie Didier Jr., Paulo Braga e Rafael Oliveira, o precedente “é a decisão judicial tomada à luz de um caso concreto, cujo elemento normativo pode servir como diretriz para o julgamento posterior de casos análogos”⁵³. É composto pelas (i) circunstâncias de fato, (ii) pela tese ou princípio jurídico assentado na motivação (*ratio decidendi*) da decisão e (iii) pela argumentação jurídica em torno da questão⁵⁴.

A eficácia obrigatória ou persuasiva do precedente limita-se à sua *ratio decidendi*, não podendo ser estendida às exemplificações, comentários feitos de passagens ou observações isoladas no voto de um dos julgadores de uma câmara, turma, órgão especial ou tribunal pleno de uma corte integrante do Poder Judiciário, os quais consistem em *obiter dictum*⁵⁵. A norma jurídica criada na situação concreta objeto da decisão judicial, decorrente da fundamentação, que estabelecerá a tese jurídica, chamada de *ratio decidendi*⁵⁶.

No sistema jurídico brasileiro, diferentemente do que ocorre na família da *common law*, as decisões que configuram precedente judicial estão previstas no art. 927 do CPC/15, quais sejam: (i) as decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade; (ii) os enunciados de súmula vinculante; (iii) os acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos; (iv) os enunciados das súmulas do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional e do Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional; e (v) a orientação do plenário ou do órgão especial aos quais estiverem vinculados.

As demais decisões consistem em precedentes meramente persuasivos, destituídos

⁵³ DIDIER JR, F.; BRAGA, P.; OLIVEIRA, R. p. 455.

⁵⁴ Idem. p. 455.

⁵⁵ Idem. pp. 455-458.

⁵⁶ Idem. p. 458.

de caráter obrigatório, não vinculando juízes e tribunais⁵⁷. Logo, descabe a aplicação das técnicas e termos dos sistemas de *common law*, porquanto a ordem pátria não acolheu o regime empregado no direito estrangeiro norte-americano ou inglês⁵⁸. Conforme demonstrado acima, o CPC/15 disponibilizou um poderoso conjunto de mecanismos para fazer valer as decisões judiciais qualificadas como precedentes, de sorte que os precedentes ascenderam a partir da edição do Código Fux, sendo elementos fundamentais para a previsibilidade e a estabilidade do ordenamento brasileiro.

Não obstante, a realidade da jurisprudência brasileira é caracterizada por instabilidade e quase incompreensibilidade. Em diversos ramos do direito, o mesmo órgão emite decisões com interpretações diametralmente opostas sobre a mesma temática. A mudança de jurisprudência está cada vez mais recorrente e intensa, anota Humberto Ávila, a ponto de se falar em jurisprudência “zigue-zague”, ou em “direito gasoso”, pois a orientação judicial se altera antes mesmo que tenha sido compreendida pelos operadores do direito⁵⁹.

Na órbita da proteção de dados pessoais, a jurisprudência vem exercendo papel fundamental desde as suas origens, fincadas no direito à privacidade. Na jurisprudência norte-americana, o caso *Olmstead v. United States*, de 1928, é um precedente da Suprema Corte citado até os dias de hoje, mesmo que o voto mais lembrado, o *justice* Brandeis, tenha sido vencido⁶⁰. O caso versava sobre o direito contra a intromissão e buscas não autorizadas em situações concreta relacionada ao uso de grampos telefônicos. Em seu pronunciamento, o famoso *justice*, que foi um dos autores do artigo que inaugurou o *right to be alone* em 1890, alertou para os riscos envolvidos com a utilização de meios automatizados de espionagem pelo governo, decorrentes do progresso da ciência, capazes de “explorar crenças, pensamentos e emoções sequer expressas”⁶¹.

Depois, a consolidação do direito à privacidade continuou com o caso *Katz v. United States*, de 1967, quando a Quarta Emenda passou a ser aplicada em face de ameaças tecnológicas. A privacidade fundamentou igualmente o paradigmático precedente

⁵⁷ MELLO, P. P. C.; BARROSO, L. R. “Trabalhando com uma nova lógica: a ascensão dos precedentes no direito brasileiro.” In: **Consultor Jurídico**. Disponível em: www.conjur.com.br/dl/artigo-trabalhando-logicaascensao.pdf. Acesso em 05 fev. 2022.

⁵⁸ BUENO, C. S. **Manual de direito processual civil**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017. p. 632.

⁵⁹ ÁVILA, H. *Op. Cit.* p. 70.

⁶⁰ DONEDA, D. “Panorama histórico da proteção de dados pessoais”. In: DONEDA, D.; SARLET, I. W.; MENDES, L. S.; RODRIGUES JUNIOR, O. L.; BIONI, B. R.. *Op cit.* p. 6.

⁶¹ SUPREMA CORTE DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. **Olmstead v. United States**, U.S. 438 (1928).

sobre aborto, *Roe v. Wade*, julgado pela Suprema Corte dos Estados Unidos em 1983. Dentre os casos mais recentes, pode ser mencionado *Carpenter v. United States*, decidido em 2018 pela Corte Suprema norte-americana⁶².

No panorama europeu, colhe-se da jurisprudência alemã a criação do direito à autodeterminação informativa, um dos grandes marcos da evolução da disciplina. Coube o pioneirismo ao Tribunal Constitucional Alemão, no julgamento da “Lei do Recenseamento de População, Profissão, Moradia e Trabalho”, realizado em 1983. O embasamento constitucional se deu a partir das normas veiculadoras da dignidade humana (art. 1, I, GG) e do livre desenvolvimento da personalidade (art. 2, I, GG).

Posteriormente, a decisão do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) no caso *González v. Google Espanha*, de 2014, estabeleceu o direito ao esquecimento no panorama comunitário e o direito à desindexação, embora seja imprescindível registrar que a temática do esquecimento havia sido abordada no caso *Lebach*, na jurisprudência alemã dos anos 1960⁶³.

Em 2016, sobreveio uma das mais controversas decisões do TJUE, conhecida como Schrems I quando foi invalidado o acordo *Safe Harbour*, firmado entre União Europeia e Estados Unidos, que viabilizava a transferência lícita de dados pessoais da União Europeia para os Estados Unidos. Visando a regularizar tais operações, foi celebrado o acordo *Privacy Shield*. Entretanto, o TJUE anulou o novo pacto entre norte americanos e europeus em 2020, no chamado caso Schrems II.

A abordagem sobre a jurisprudência estrangeira interna e comunitária serve não apenas para demonstrar a relevância dessa fonte para a evolução do direito da proteção de dados pessoais, mas também por conta do fenômeno dos diálogos judiciais transnacionais. As referências cruzadas em decisões isoladas e precedentes judiciais nacionais e internacionais têm crescido exponencialmente nas últimas décadas, de forma alinhada com a expansão da circulação das relações, informações e mercadorias no âmbito da globalização econômica⁶⁴. Como consequência, verifica-se uma fertilização cruzada entre sistemas jurídicos internos e sistemas internacionais, comunitários e regionais, produzindo,

⁶² SUPREMA CORTE DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. *Carpenter v. United States*, U.S. 585 (2018)

⁶³ WACHOWICZ, M.; LUZ, P. H. “O “direito à desindexação”: repercussões do caso González vs Google Espanha”. In: *Espaço Jurídico Journal of Law [EJLL]*. v. 19 n. 2 (2018). p. 8. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/16492>. Acesso em: 05 fev. 2022.

⁶⁴ SALDANHA, J.; VIEIRA, L. *Diálogos transjurisdiccionales y reenvío prejudicial interamericano*. México: Editorial Porrúa, 2015. p. 28.

em regra, um alargamento dos direitos e garantias fundamentais da cidadania⁶⁵.

No Brasil, verifica-se a existência de jurisprudência sobre o direito à privacidade na esfera constitucional e sobre direitos consumeristas e laborais vinculados com a privacidade e a proteção de dados pessoais, embora se tenha reconhecido o direito fundamental à proteção de dados pessoais apenas em 2020.

No Recurso em Habeas Data (RHD) nº 22/DF, julgado pelo Plenário do STF em 1991, DJe 01/09/1995, foram lançados argumentos associando o instituto do *habeas data* a um direito material de acesso aos dados pessoais protegidos pela Constituição⁶⁶. Em seu voto, o Min. Celso de Mello relacionou o *habeas data* com os direitos da personalidade, o direito à intimidade e a esfera de autonomia individual dos cidadãos.⁶⁷

No RESP 22.337-9/RS, julgado em 1995, o STJ conferiu hermenêutica inovadora ao art. 43 do Código de Defesa do Consumidor, ligando-o com o direito à privacidade. O Min. Rosado Aguiar, em seu voto, salientou a preocupação com a inserção de dados pessoais dos particulares em bancos de informações manejados com o uso da informática, criando riscos de devassa de atos pessoais sequer imaginadas pelos cidadãos, que não dispõe de meios eficazes para cancelar ou retificar os resultados do amplo e unificado controle das atividades da pessoa⁶⁸.

O direito ao esquecimento foi consagrado na jurisprudência do STJ durante muitos anos, com destaque para o RESP 1.334.097/RJ, julgado em 2013, e o RESP 1.335.153/RJ, também de 2013. Contudo, em julgamento recente, o STF fixou o entendimento de que o direito ao esquecimento é incompatível com a Constituição de 1988 (RE 1.010.606, julgado em 11/02/2021, DJe 20/05/2021).

O direito do consumidor de não autorizar o fornecimento de seus dados pessoais por empresas de cartão de crédito e débito para outras firmas foi reconhecido pelo STJ no RESP 1.348.532, julgado em 10/10/2017, DJe 30/11/2017. Na espécie, considerou-se abusiva cláusula contratual prevendo essa possibilidade em favor das operadoras de cartão de crédito e débito, sem um consentimento individualizado, livre e informado. Segundo o Min. Luis Felipe Salomão, Relator do caso, os dados financeiros do consumidor abrem um leque gigantesco para intromissões em sua vida, pois são conhecidos os seus hábitos, maneira de viver e forma de gastar o próprio dinheiro, tornando imprescindível a

⁶⁵ Idem. p. 27.

⁶⁶ MENDES, L. *Op. Cit.* Posição 2561.

⁶⁷ Idem.

⁶⁸ Idem. Posição 2620.

autorização real e espontânea para a exposição destes dados a outras empresas, tais como mantenedoras de cadastros positivos e negativos⁶⁹.

Casos envolvendo questões específicas vazamentos e divulgação indevida de dados pessoais também impactaram a formação jurisprudencial de direitos derivados da privacidade e da proteção de dados pessoais, tanto antes quanto depois da promulgação da LGPD. A título de exemplo, podem ser indicados o caso MPDFT v. Facebook e Luluise (AI 201330020307112, 6ª Turma Cível do TJDF), no qual o TJDF determinou que as empresas Facebook e Luluise excluíssem imediatamente dados e imagens de toda e qualquer pessoa que não tivesse manifestado consentimento prévio e específico para ingressar e participar do aplicativo “Lulu”⁷⁰; o caso MPDFT v. Banco Inter, de 2018, no qual o *Parquet* ajuizou ação civil pública em face do Banco Inter para obter a condenação da entidade financeira por danos morais coletivos diante do vazamento de cerca de milhares de clientes⁷¹; o caso MPDFT v. Leonardo Leite Martins, de 2019, no qual o *Parquet* propôs ação civil pública pleiteando a condenação de servidor do STJ em razão de difusão, em blog próprio, de fotografias, ofensas e humilhações a mulheres que mantinham contas no Tinder⁷²; o caso Fabrício Coelho v. Cyrela, no qual o autor formulou pedidos de obrigação de não fazer e indenização por danos morais em virtude do compartilhamento de seus dados pela construtora com empresas estranhas à relação contratual⁷³, resultando em sentença de procedência publicada em setembro de 2020 e, ato contínuo, acórdão do TJSP, de 2021, reformando a decisão de primeiro grau e dando pela improcedência dos pleitos do autor⁷⁴.

O julgado paradigmático do Supremo Tribunal Federal que declarou o direito fundamental à proteção de dados não pode ser olvidado. Trata-se da ADI 6387, de relatoria da Min. Rosa Weber, que dizia respeito à validade de normas da MP 954/2020, a qual determinava às empresas de telefonia o fornecimento ao IBGE dos nomes, endereços e

⁶⁹ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **RESP nº 1.348.532 – SP**. 4ª Turma. Rel. Min. Luis Felipe Salomão. Julgado em 10/10/2017, DJe 30/11/2017. pp. 15-16.

⁷⁰ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Agravo de Instrumento nº 201330020307112**. 6ª Turma. Rel. Des. Ana Catarino, 19/12/2013.

⁷¹ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Ação civil pública nº 0721831-64.2018.8.07.0001**. 15ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília.

⁷² TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Ação civil pública nº 0714769-36.2019.8.07.0001**. 13ª Vara Cível do DF, 23/09/2019.

⁷³ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Processo nº 1080233-94.2019.8.26.0100**. 13ª Vara Cível.

⁷⁴ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Apelação Cível nº 1080233-94.2019.8.26.0100**. 3ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Maria do Carmo Honório. Julgada em 24/08/2021, DJe 30/08/2021.

telefones de mais de 100 milhões de brasileiros.

Em acréscimo, sublinha-se que antes mesmo de completar o seu primeiro ano de vigência, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais foi objeto de mais de 600 decisões judiciais, com proeminência da atuação dos Tribunais do Estado de São Paulo (84%)⁷⁵. A conexão com variados ramos do direito pode ser percebida pelo fato de terem sido resolvidas lides consumeristas, cíveis, laborais e constitucionais durante o período.

A jurisprudência, portanto, é uma fonte de grande relevância no direito da proteção de dados pessoais, tendo ganhado tração após a promulgação da LGPD diante dos numerosos casos propostos e já decididos pelos Tribunais de todo o país.

3.1 Costume

O costume é uma das fontes mais antigas do direito, caracterizada por ser não escrita e obrigatória. Conforme a lição de Pontes de Miranda, as leis escritas antigas pouco se ocupavam, por exemplo do direito privado, cabendo ao costume espontaneamente dar solução, gradualmente, aos conflitos que surgiam⁷⁶.

Define-se o costume como a norma jurídica sobre determinada relação de fato e resultante de prática diurna e uniforme que lhe dá força de lei⁷⁷. No direito hodierno, a prática consuetudinária, da qual resulta o costume, é, em regra, uma fonte de cognição subsidiária ou supletiva, e bastante relevante⁷⁸.

O costume pressupõe a materialização de dois requisitos: (i) a repetição habitual de um comportamento durante certo período de tempo; e (ii) a consciência social da obrigatoriedade desse comportamento⁷⁹. Quando preenchidos esses requisitos, os cidadãos veem-se no direito de exigir o atendimento da norma costumeira, dada a sua obrigatoriedade.

⁷⁵ FOLHA DE S. PAULO. **Justiça já tem 600 decisões envolvendo lei de proteção de dados**. 04/07/2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/07/justica-ja-tem-600-decisoes-envolvendo-lei-de-protecao-de-dados.shtml>. Acesso em: 05 fev. 2022.

⁷⁶ PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. **Sistema de ciência positiva do direito**. Tomo 4. Campinas: Bookseller, 2000. p. 218.

⁷⁷ MAXIMILIANO, Carlos. *Op. Cit.* p. 188.

⁷⁸ DINIZ, Maria Helena. *Op. Cit.* p. 307.

⁷⁹ REALE, Miguel. *Op. Cit.* p. 148.

Três espécies de costumes são elencadas pela literatura jurídica: *secundum legem*, *praeter legem* e *contra legem*. A primeira espécie consubstancia os costumes positivados em lei, tirando daí a sua obrigatoriedade. A segunda espécie trata dos costumes que ostentam caráter supletivo, suprimindo a lei em casos omissos e preenchendo lacunas. A terceira espécie diz respeito aos costumes formados em contrariedade com as leis⁸⁰.

Um dos exemplos mais conhecidos de costume jurídico, que advém do direito comercial, é o cheque pós-datado, o qual não possui previsão legal, mas foi reconhecido pela jurisprudência brasileira ao longo do tempo.

Na órbita da proteção de dados pessoais, o advento recente um diploma legislativo naturalmente reduz o papel do costume jurídico na aplicação do direito, uma vez que se está em fase na qual o Judiciário privilegia a aplicação do texto legal. No entanto, o costume pode ser de grande valia para a construção hermenêutica do direito da proteção de dados pessoais quando se está diante das lacunas da LGPD.

A título de exemplo, cabe mencionar o costume em diversas áreas do comércio, em especial bares e restaurantes, de não promover o registro de todas as operações com dados pessoais, sob pena de trazer ineficiência para a realização das atividades sociais dessas empresas, que demandam agilidade e menor formalismo do que firmas contábeis ou de tecnologia, por exemplo. Na mesma linha, produtores rurais também costumam atuar com menor grau de formalismo dentro das suas relações mercantis, o que não é diferente quando se fala em operações com dados pessoais.

Nestas circunstâncias, a hermenêutica do art. 37 da LGPD, que prescreve a obrigação de controladores e operadores de manter registros das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, deve levar em consideração o costume dos citados agentes econômicos em relação à informalidade em suas operações de tratamento de dados pessoais.

Outro costume jurídico pode ser detectado nas situações em que fundações e entidades beneficentes tiram fotos e realizam filmagens de crianças, adolescentes e adultos beneficiados por seus projetos para fins de comprovação das suas atividades para órgãos fiscalizadores e divulgação institucional da sua atuação perante a comunidade. Tanto os responsáveis por crianças e adolescentes, quanto os adultos, alvo das fotografias e filmagens possuem ciência dessas obrigações e medidas tomadas por essas entidades, sem as quais a maioria dos projetos ficaria inviabilizada. Exigir consentimento escrito de cada

⁸⁰ DINIZ, Maria Helena. *Op. Cit.* pp. 314-315.

titular de dados nessas circunstâncias significa impor dever de cumprimento impossível, vulnerando essas entidades e culminando com a extinção de muitos projetos valorosos e socialmente benéficos para toda a comunidade.

É evidente que o ideal seria introduzir na legislação essa exceção, com o eventual estabelecimento de medidas de segurança e boas práticas específicas para essa situação, mas enquanto isso não ocorre esses agentes de tratamento podem recorrer ao costume, entre outros argumentos, para sustentar essa prática social consolidada de longa data e aceita pela população em geral.

As situações mencionadas não são as únicas em que o costume jurídico pode ser aplicado no ramo da proteção de dados pessoais, mas servem como exemplos de práticas sociais consagradas que merecem o referendo do Poder Judiciário quando se deparar com elas, bem como consideração pelo Poder Legislativo a fim de positivá-las na legislação.

3.2 Doutrina

A palavra ‘doutrina’ provém de *doctrina*, do verbo *doceo*, que significa docência, ensinamento⁸¹. Segundo a acepção defendida por Eduardo Bittar, a doutrina é o “*corpus* metódico, racional e sistemático, que organiza o conhecimento jurídico”⁸². A ciência jurídica, produzida pelos doutrinadores, é um elemento criador e apto a suprir lacunas dos textos legislativos, exercendo igualmente a função de sistematizar a compreensão do direito posto, dando-lhe interpretação coerente, íntegra, ética, racional, com rigor metodológico, e, com isso, auxiliando na eliminação de contradições para que se possa alcançar a melhor aplicação do direito⁸³.

A doutrina é a atividade científica dos juristas, realizada mediante comentários às leis, aos costumes, à jurisprudência e demais fontes do direito a fim de construir um sistema jurídico que atenda aos propósitos que inspiram a sociedade.

Na Roma Antiga, a doutrina era fonte formal do direito por determinação de imperadores como Augusto e Adriano. Concedia-se aos jurisconsultos proeminentes o poder de responder consultas sobre problemas jurídicos, atribuindo autoridade e força

⁸¹ BITTAR, Eduardo. *Op. Cit.* p. 386.

⁸² *Idem.* p. 386.

⁸³ MAXIMILIANO, Carlos. *Op. Cit.* p. 195.

obrigatória às suas respostas e à *communis opinio doctorum*⁸⁴.

No direito brasileiro contemporâneo, autores como Miguel Reale e Paulo de Barros Carvalho negam à doutrina o caráter de fonte do direito. Por outro lado, outros juristas, como Maria Helena Diniz, atribuem índole de fonte do direito para a doutrina, forte no art. 4º da LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942), a partir da ideia de que a doutrina pode ser inserida no instituto dos princípios gerais de direito⁸⁵. Sustentando uma visão intermediária, Eduardo Bittar considera a doutrina como fonte do direito, mas não lhe outorga obrigatoriedade, porquanto não está explicitamente citada no art. 4º da LINDB.

Na área da proteção de dados pessoais, não se encontra na LGPD ou em outro diploma legal indicação sobre o patamar da doutrina jurídica ou como deve ser aplicada. Não poderia ser diferente, dado que isso foge do escopo dessas leis. Quanto ao cumprimento das finalidades da ciência jurídica no campo da proteção de dados pessoais, identifica-se esforço substancial da comunidade jurídica nos últimos anos para a produção de amplo *corpus* de conhecimento jurídico capaz de subsidiar a produção normativa pelo Legislativo, e a interpretação e a aplicação do direito pelo Poder Judiciário.

Juristas como Danilo Doneda (*in memoriam*), Bruno Bioni, Laura Mendes, Viviane Maldonado, Renato Opice Blum, Bruno Vainzof, Felipe Palhares, Walter Capanema, Miriam Wimmer, Luca Belli, Ingo Sarlet, Patrícia Peck, Ana Frazão, Fabiano Menke, Marcel Leonardi, Chiara de Teffé, Têmis Limberger, Rosane Leal, Isabela Maiolino e Luciano Timm são alguns dos principais nomes que vêm liderando a construção da doutrina brasileira sobre proteção de dados pessoais.

3.3 Arbitragem

A arbitragem é regida, na ordem pátria, pela Lei nº 9.307/96. Presta-se para a solução de conflitos envolvendo direitos patrimoniais disponíveis, mediante a assinatura prévia de uma convenção de arbitragem, assim entendida a cláusula compromissória e o compromisso arbitral (arts. 1º e 3º).

A sentença arbitral, obrigatoriamente vertida em documento escrito, produz, entre

⁸⁴ DINIZ, M. H. *Op cit.* p. 318.

⁸⁵ *Idem.* p. 322.

as partes e seus sucessores, os mesmos efeitos da sentença proferida pelos órgãos do Poder Judiciário e, sendo condenatória, constitui título executivo (arts. 24 e 31). A sentença arbitral não se sujeita a recurso ou a homologação pelo Poder Judiciário (art. 18). Entretanto, nada impede, segundo leciona Carmona, “que as partes estabeleçam que a sentença arbitral possa ser submetida a reexame por outro órgão arbitral ou por outros árbitros, ou ainda que, na hipótese de não ser a decisão unânime, possa o vencido interpor recurso semelhante aos embargos infringentes previstos no Código de Processo Civil, fazendo integrar o tribunal arbitral por outros membros, escolhidos da forma estabelecida pelos contendores”⁸⁶.

Nos últimos anos, a arbitragem vem ganhando terreno em virtude de decisões sólidas emitidas pelos Tribunais Superiores. Na Sentença Estrangeira Contestada 507, de 2006, a Corte Especial do STJ consignou que o controle judicial da homologação da sentença arbitral estrangeira está limitado aos aspectos previstos nos artigos 38 e 39 da Lei 9.307/1996, não podendo ser apreciado o mérito da relação de direito material afeto ao objeto da sentença homologanda.

No RESP 1.550.260, de 2018, a Terceira Turma do STJ, decidiu que a previsão contratual de convenção de arbitragem enseja o reconhecimento da competência do juízo arbitral para resolver, com primazia sobre o Poder Judiciário, as questões acerca da existência, validade e eficácia da própria convenção de arbitragem e do contrato que contenha a cláusula compromissória. Já no RESP 1.598.220, o STJ sedimentou o entendimento de que o CDC não pode ser utilizado para afastar a cláusula compromissória. Ainda na esfera consumerista, o STJ firmou posição, no RESP 1.753.041, no sentido de que é possível utilizar esse tipo de solução extrajudicial em contratos de adesão, desde que haja concordância entre as partes, pois o consumidor sempre terá a possibilidade de optar por levar o caso à Justiça estatal.

Neste contexto, verifica-se que não existem óbices para o emprego da arbitragem como meio de solução de conflitos envolvendo a aplicação da LGPD e de outras normas de proteção de dados pessoais. Tendo em conta aspectos vantajosos para as partes como celeridade, imparcialidade, apuro técnico e confidencialidade, a assinatura de convenção de arbitragem, com a consequente emissão de posterior sentença arbitral, constitui opção válida e recomendável para a resolução de disputas sobre proteção de dados pessoais.

⁸⁶ CARMONA, Carlos Alberto. **Arbitragem e Processo: um comentário à Lei nº 9.307/96**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2009. pp. 24-25.

3.4 Poder Negocial e a *Lex Privacy*

Com o crescente papel da autonomia da vontade na economia contemporânea, em decorrência do incentivo cada vez maior ao empreendedorismo, bem como diante da padronização dos negócios através de ferramentas tecnológicas, a estipulação de negócios jurídicos, em especial de contratos privados, vem produzindo volume significativo de normas jurídicas. Cuida-se de normas derivadas do chamado poder negocial.

Embora tal poder seja limitado pelos ordenamentos hodiernos, o fato é que os cidadãos, em suas relações cotidianas, estabelecem novos direitos e deveres a partir dos negócios jurídicos que firmam. Muitas vezes, os acordos de vontade estão alicerçados em institutos jurídicos positivados, como é o caso dos contratos típicos, porém é frequente que novos modelos de negócios surjam e, com eles, sejam formulados pactos que estatuem normas inovadoras, sem precedentes no direito positivo ou na jurisprudência.

O que caracteriza a fonte negocial, segundo pontifica Miguel Reale, é a convergência dos seguintes elementos: a) manifestação de vontade de pessoas legitimadas a fazê-lo; b) forma de querer que não contrarie a exigida em lei; c) objeto lícito; d) quando não paridade, pelo menos uma devida proporção entre os partícipes da relação jurídica⁸⁷.

A existência de uma contratualidade específica, peculiar, é um indicador da autonomia de certo ramo do direito privado. A proteção de dados pessoais atende essa característica. Pactos e cláusulas surgidos com a ascensão dessa área têm sido amplamente estudados e debatidos na literatura jurídica, e introduzidos nas relações entre agentes de tratamento e entre agentes e titulares.

No campo da transferência internacional de dados pessoais, pode-se mencionar as cláusulas contratuais específicas, previstas no art. 33, inc. II, alínea 'a', da LGPD, a qual constitui pressuposto para a efetivação válida dessa operação transfronteiriça em determinadas circunstâncias. A lei faculta inclusive a verificação do conteúdo dessas cláusulas pela ANPD, de modo a respaldar a legitimidade dessa norma jurídica negocial.

As cláusulas contidas em termos de consentimento também devem ser formuladas e interpretadas sob a ótica da legislação de proteção de dados pessoais, que possui

⁸⁷ REALE, M. *Op. Cit.* p. 170.

mandamentos específicos sobre o tema (art. 5º, inc. XII; art. 7º, § 5º; art. 8º, §§ 1º, 4º, 5º e 6º; art. 9º, §§ 1º e 2º; art. 11, inc. I; art. 14, § 1º; art. 15, inc. III, etc), não bastando a mera reprodução de cláusulas oriundas de outros ramos, como aquelas redigidas a partir das diretrizes do direito médico.

Os acordos de processamento de dados (*DPA - data processing agreement*), celebrados entre agentes de tratamento, ou seja, controlador-controlador, controlador operador e co-controladores, representam outro exemplo de contratos próprios do ramo da proteção de dados pessoais, cujas normas são elaboradas pelos pactuantes, com base no poder negocial.

A LGPD é silente sobre os DPA, diferentemente do RGPD que prescreve expressamente a sua obrigatoriedade e define conteúdo mínimo das obrigações⁸⁸. Extrai se a sua necessidade, mesmo que sem a nomenclatura citada, a partir de uma interpretação conjunta dos princípios vinculados à garantia de segurança no tratamento de dados pessoais e ao dever de atender aos direitos dos titulares, ou seja, dos princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança, transparência, prevenção, responsabilização e prestação de contas⁸⁹.

A maior ou menor fertilidade do poder negocial indica o grau de acolhimento pelos privados das diretrizes estabelecidas pelos marcos normativos de um determinado ramo jurídico. Com o tempo, será possível detectar se as normas negociais típicas da área de proteção de dados serão efetivamente implementadas e difundidas, ou se os particulares optarão por ignorá-las, seja por não temerem as sanções, seja por não verem outros incentivos em nível suficiente para colocar em prática o *compliance* de dados.

A relevância do poder negocial no Direito da Proteção de Dados Pessoais pode ser visualizada na chamada *Lex Privacy*. De acordo com Thiago Sombra, que se alicerça na teoria dos sistemas de Gunther Teubner, “a *Lex Privacy* se assemelha ao regime de *soft law*, com uma série de preceitos abertos, princípios e conceitos indeterminados, cuja aplicação se altera de acordo com a essência e policontextualidade do problema”⁹⁰.

A *Lex Privacy* constituiria “um corpo complexo de regras conjugadas, sem referência com o processo regulatório de comunicação tradicional, que funciona na base do

⁸⁸ ALVES, C.; GUIDI, G.; LILLA, P. “Contratos e cláusulas em proteção de dados”. In: OPICE BLUM, Renato. **Proteção de dados: desafios e soluções na adequação à lei**. Rio de Janeiro: Forense, 2020. pp. 109-110.

⁸⁹ Idem. p. 110.

⁹⁰ SOMBRA, T. L. S. **Fundamentos da regulação da privacidade e proteção de dados pessoais: pluralismo jurídico e transparência em perspectiva**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020. Posição 1559.

código jurídico binário direito/não direito”⁹¹. O seu desenvolvimento, assim como ocorreu com a *Lex Mercatoria*, assevera Thiago Sombra em seu trabalho doutoral, “também se deu em boa medida no âmbito da práxis contratual e da interação privada, a qual não conhece fronteiras físicas e transforma a produção normativa em fenômeno global mediante operações transnacionais”⁹².

Noutras palavras, cuida-se “de uma verdadeira criação de ordenamentos jurídicos privados com pretensão de validade universal, conforme se verifica na dualidade entre o poder regulatório exercido por plataformas digitais normativas como Google, Ebay e Amazon, em contraste com aquela exercida pelo Estado”⁹³.

Assim, os principais instrumentos de atuação e consolidação da *Lex Privacy* seriam os arranjos contratuais e as plataformas digitais, capazes de promover o acoplamento estrutural do direito global entre fatores sociais, tecnológicos e econômicos, bem como de viabilizar que a política cumpra sua missão de reordenação das forças dos ordenamentos dos Estados-nações⁹⁴.

3.5 Políticas e Códigos Corporativos

A implantação do *compliance* de dados pelos agentes de tratamento exige a elaboração, ou a revisão, de Políticas e Regulamentos da entidade. A Política de Privacidade é um exemplo de norma corporativa específica do campo da proteção de dados pessoais. Já a Política de Segurança da Informação e o Código de Conduta e Ética são normas corporativas sobre áreas que dialogam com a proteção de dados pessoais e precisam ter regras e princípios inspirados na LGPD para que estejam em consonância com o ordenamento brasileiro vigente.

Trata-se de políticas e regulamentos corporativos enquadrados no contexto da autorregulação regulada. Em sentido amplo, a autorregulação é “a capacidade de um organismo de perceber estímulos internos e externos e de estabelecer suas próprias regras de estruturação e funcionamento para responder a esses estímulos de forma que melhor

⁹¹ Idem. Posição 1559.

⁹² Idem Posição 1488.

⁹³ Idem. Posição 1502.

⁹⁴ Idem. Posições 1559-1573.

garanta o seu equilíbrio”⁹⁵. No âmbito jurídico, a autorregulação corporativa sobreveio com a redução do papel do Estado na regulação das atividades empresariais, tendo em vista o aumento da complexidade e volume das operações mercantis, os níveis elevados de desenvolvimento tecnológico e técnico dos negócios da revolução informacional, entre outras razões que demonstram a incapacidade da regulação estatal ser efetiva no mundo empresarial contemporâneo.

A literatura especializada aponta duas espécies de autorregulação: autorregulação pura ou voluntária, e autorregulação regulada ou co-regulação. A autorregulação pura ou voluntária, segundo Coca Vila, é o resultado da capacidade do sujeito de submeter a si mesmo a regras que estabelece, ou seja, uma espécie de “auto-legislação”⁹⁶. Dentro das empresas, pode-se falar em um “sistema de regulação interno”, à margem dos poderes públicos, composto por estatutos, códigos, regulamentos e políticas, em matérias não reguladas, direta ou indiretamente, pelo Estado⁹⁷.

Por sua vez, a autorregulação regulada ou co-regulação (*enforced self-regulation*), alude à forma de regulação estatal do mundo empresarial caracterizada pela incorporação do ente privado no processo de regulação, mas de maneira subordinada a fins concretos ou interesses públicos previamente determinados pelo Estado⁹⁸. Carla Veríssimo afirma que neste modelo “o Estado renuncia ao monopólio dos mecanismos de regulação, adotando um sistema normativo misto, com a coexistência das normas emanadas dos poderes legislativo e executivo, às normas internacionais e as regras estabelecidas pelos próprios setores regulados”⁹⁹.

A autorregulação regulada através de programas de *compliance* foi proposta por Braithwaite em artigo publicado em 1982 como estratégia de controle da criminalidade empresarial. Para o jurista norte-americano, as corporações seriam mais capazes do que os governos para regular suas próprias atividades, num modelo intermediário entre a (ingênuo) autorregulação pura e a (insuficiente) regulação clássica¹⁰⁰.

No âmbito da LGPD, depreende-se a partir de uma interpretação sistemática das

⁹⁵ CALABRO, L F. **Teoria Palco-Platéia: a interação entre regulação e autorregulação do Mercado de Bolsa**. São Paulo, 2010, 182 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo. p. 53.

⁹⁶ COCA VILA, I. **¿Programas de cumplimiento como forma de autorregulación regulada?** In: SILVA-SÁNCHEZ, J. M.; MONTANER FERNANDEZ, R. *Criminalidad de empresa y compliance: prevención y reacciones corporativas*. Barcelona: Atelier, 2013. pp. 48-49.

⁹⁷ Idem. pp. 48-49.

⁹⁸ Idem. p. 51.

⁹⁹ Carla Verissimo de Carli. **Compliance: incentivo à adoção de medidas anticorrupção**. São Paulo: Saraiva, 2017. Posição 1463-1465.

¹⁰⁰ Idem. Posição 1489-1498

normas sobre segurança, boas práticas, fiscalização e sanção (Capítulos VII e VIII - arts. 46 a 54) a exigência de implementação de um programa de *compliance* de dados. As principais diretrizes figuram no art. 50, *caput*, e no § 2º, inc. I, alíneas 'a' a 'h' do art. 50, da LGPD.

O art. 50 consigna que os agentes de tratamento (controladores e operadores) poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

A Lei autoriza expressamente, no art. 35, *caput*, que a ANPD promova a verificação de cláusulas contratuais específicas para uma determinada transferência internacional de dados pessoais, normas corporativas globais ou selos, certificados e códigos de conduta. Este procedimento de auditoria pode ser delegado pela ANPD para um organismo de certificação, que ficará sujeito à fiscalização e revisão pela ANPD, nos termos do art. 35, §§ 3º e 4º.

Na aplicação das sanções, a materialização de algumas dessas medidas implicará em julgamento favorável ao agente de tratamento no que atine aos critérios dos incisos VIII e IX do § 1º, do art. 52, da LGPD.

Como se percebe, a LGPD erigiu, de um lado, um conjunto de diretrizes normativas para a realização do *compliance* de dados nas empresas e, de outro lado, estabeleceu um arranjo normativo fiscalizatório e sancionatório que leva em conta a efetiva implementação do sistema de conformidade em matéria de proteção de dados pessoais.

Cuida-se, portanto, de um modelo de autorregulação regulada, na esteira das definições da doutrina especializada citada supra. Nesse sentido, entendemos pela normatividade dessas políticas e códigos estatuídos pelas empresas, que devem ser formulados em consonância com as diretrizes legais positivadas na LGPD e estão sujeitos a exame fiscalizatório pela ANPD.

Ressalva-se a questão da força normativa desses instrumentos corporativos no campo trabalhista. A jurisprudência e a doutrina majoritária compreendem que os regulamentos das empresas não constituem fonte de direito. Maurício Godinho Delgado justifica essa posição pelo fato de a origem e o processo de criação retirarem a qualidade de

regra jurídica dos regulamentos empresariais, haja vista que são originários da vontade privada do empregador e elaborados de forma unilateral¹⁰¹.

3.6 Normas técnicas e normas de gestão: pluralismo ordenado e pragmatismo para uma análise alargada das fontes normativas

O Professor Benoit Frydman, um dos teóricos da Escola de Bruxelas, identificou, após mais de quinze anos de pesquisas com seu grupo de investigadores, que as regras jurídicas clássicas estão cada vez mais em concorrência com outros tipos de normas, especificamente as normas técnicas e as normas de gestão¹⁰². Pelo fato de amiúde versarem direta ou indiretamente sobre temas que envolvem direitos da personalidade, Delmas-Marty afirma que essas outras categorias de norma estão inseridas num processo de privatização de certas fontes normativas, que atualmente escapam ao controle parlamentar e social¹⁰³.

As normas técnicas, criadas originalmente para o setor industrial, servem para explicar, transmitir e prescrever a maneira de fabricar um objeto, descrevendo sua constituição, dimensões, qualidades, etapas de realização e procedimentos envolvidos na sua produção para que seja corretamente feito¹⁰⁴.

No início do século XX, instituições hábeis a emitir normas técnicas foram criadas em diversos países. Os ingleses foram os pioneiros, em 1901, com a criação do *Engineering Standards Committee*, por parte do Instituto dos engenheiros civis, para exarar normas sobre os domínios da engenharia mecânica. Profissionais franceses e os norte-americanos, poucos anos depois, criaram instituições dessa natureza¹⁰⁵.

Depois, entre 1917 e 1918, surgem as primeiras entidades de nível nacional para normalização, lideradas pelos holandeses, alemães e norte-americanos. Remonta a esse período a fundação do *American Engineering Standard Committee (AESC)*, que depois se

¹⁰¹ DELGADO, M G. **Curso de direito do trabalho**. 3. Ed. São Paulo: LTr, 2004. p. 168. No mesmo sentido: SÜSSEKIND, A.; MARANHÃO, D.; VIANNA, S. **Instituições de direito do trabalho**. V. 1. 14ª Ed. São Paulo: LTr, 1993. p. 164.

¹⁰² FRYDMAN, B. **O fim do estado: governar por standards e indicadores**. 2. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018. p. 17.

¹⁰³ DELMAS-MARTY, M. **Por um direito comum**. São Paulo: Martins Fontes, 2004. pp. 56-57.

¹⁰⁴ Idem. pp. 30-31.

¹⁰⁵ Idem. p. 38.

tornou o *American Standards National Institute* (ANSI). Seguindo esse movimento, os franceses criaram, em 1926, a *Association Française de Normalisation* (AFNOR)¹⁰⁶.

Dentro de estruturas governamentais, avulta o *National Institute of Standards and Technology* (NIST), instituído pelo governo norte-americano em 1901 com o intuito de fomentar a competitividade da indústria dos Estados Unidos, naquele momento atrasada em comparação com suas concorrentes alemãs e britânicas¹⁰⁷.

A normalização, ao longo da primeira metade do século XX, alcança a arena internacional, mediante entidades como a comissão eletrônica internacional (CEI), criada em 1906, que já publicou mais de 6 mil normas, e a *International Organization for Standardization* (ISO), estabelecida em 1947¹⁰⁸.

No período posterior à segunda guerra mundial, a obsessão pelo rendimento dos produtos foi substituída pela obsessão pela qualidade, visando a eliminar defeitos e falhas, consagrando a qualidade do sistema de produção e gestão das empresas, conforme se pode verificar principalmente na série de normas ISO 9000¹⁰⁹.

Por sua vez, as normas de gestão surgem com maior vigor a partir da segunda revolução industrial, impulsionadas pelo modelo de produção e gestão desenvolvido por Henri Ford e Louis Renault, que deu subsídios para o nascimento da ciência da administração. Em paralelo, instituições como a ISO estabeleceram normalizações e certificações sobre novas técnicas e instrumentos de controle do processo produtivo visando ao atingimento dos objetivos vinculados à qualidade¹¹⁰.

Na esfera dos governos, instituições como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) tem fixado *standards* e indicadores para oferecer diretrizes e métricas para avaliação da performance dos países sob a ótica da gestão das políticas públicas.

Embora as normas técnicas e as normas de gestão não se encaixem como fontes do direito, é inegável que impactam substancialmente a vida das empresas e, por consequência, dos consumidores e trabalhadores. Na prática, as obrigações veiculadas nos *standards* possuem o mesmo grau de força constrangedora das leis, porquanto as empresas estão subordinadas aos padrões se quiserem colocar seus produtos no mercado. Ademais,

¹⁰⁶ Idem. p. 39.

¹⁰⁷ NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY (NIST). **About NIST**. Disponível em: <https://www.nist.gov/about-nist>. Acesso em: 05 fev. 2022.

¹⁰⁸ Idem. pp. 40-42.

¹⁰⁹ Idem. p. 42.

¹¹⁰ Idem. pp. 45-47.

na elaboração dessas normas figura com centralidade o consenso entre os formuladores desses *standards* de governança, “que dirigem as condutas e produzem efeitos políticos”¹¹¹.

Em vista disso, Benoit Frydman aponta duas alternativas para harmonizar o convívio entre as ordens normativas técnicas/gerenciais e jurídicas. A primeira é baseada no pluralismo normativo, na linha de Delmas-Marty, ou seja, numa concepção teórica que considere os diferentes sistemas de normas, tanto técnicas e gerenciais quanto jurídicas, para que se possa coordenar adequadamente as relações que surgem da convivência entre as ordens normativas técnicas e jurídicas¹¹².

A segunda está lastreada no pragmatismo, típico da Escola de Bruxelas, e adotado pelo professor belga, que explora a realidade prática das situações em que normas jurídicas e técnicas coexistem, competem ou são agenciadas em configurações diversas¹¹³.

Independentemente da corrente a que cada operador do direito se filie, o fato é que no campo da proteção de dados pessoais o relacionamento entre as normas jurídicas e as normas técnicas e gerenciais é permanente e íntimo, em especial as normas emanadas pela ISO e pela NIST.

Para a implementação do Programa de Governança em Privacidade, estatuído pelo art. 50 da LGPD, é de suma importância o cumprimento das normas ISO que versam sobre segurança da informação (ISO 27001, ISO 27002), privacidade (ISO 27701), avaliação de impacto de privacidade (ISO 29134), gestão de riscos (ISO 31000), gestão de sistemas de *compliance* (ISO 19600), entre outras. Em paralelo, mostra-se válido o cotejo com as normas NIST sobre segurança da informação e privacidade (NIST 800-53) e sobre gerenciamento de incidentes (NIST 800-61).

A observância das normas ISO e NIST, contudo, não se mostra viável para todas as empresas e entidades, tendo em vista a carência de recursos para essa finalidade no âmbito das microempresas e pequenas empresas, além da menor necessidade quando se estiver diante de empresas de médio porte com reduzidíssimo volume de operações com dados pessoais.

A situação é diferente quando se fala em empresas de grande porte e multinacionais em geral, bem como de empresas pequenas e médias que lidem com elevados volumes de dados pessoais, principalmente se forem dados sensíveis. Embora não exista obrigação legal de implementação das adequações com rigorosa conformidade às normas ISO e

¹¹¹ Idem. pp. 81-86.

¹¹² Idem. p. 90.

¹¹³ Idem. p. 91.

NIST, afigura-se altamente recomendável que assim se proceda para fins de conferir efetividade e abrangência através da estipulação de controles objetivos e mensuráveis no sistema de *compliance* de dados erigido.

Vale frisar que vários critérios e parâmetros positivados na LGPD para a aplicação de sanções em face de violações de dados pessoais dialogam com elementos de *compliance* de dados, muitos dos quais vinculados com normas técnicas e gerenciais da ISO e da NIST. A título de exemplo, pode-se indicar os critérios dos incisos VIII (a adoção reiterada e demonstrada de mecanismos e procedimentos internos capazes de minimizar o dano, voltados ao tratamento seguro e adequado de dados), IX (a adoção de política de boas práticas e governança) e X (a pronta adoção de medidas corretivas) do § 1º do art. 52 da LGPD.

4 Conclusão

O presente artigo versou sobre as fontes do Direito da Proteção de Dados Pessoais, um ramo autônomo que nasceu recentemente e vem se desenvolvendo no Direito Positivo e na Ciência Jurídica em todo o mundo.

A abordagem feita engloba tanto as fontes tradicionais e mais estudadas do direito, como a legislação, a jurisprudência e o costume, quanto as fontes não estatais, transnacionais e práticas contemporâneas, como a arbitragem, as políticas e códigos corporativos, as cláusulas contratuais entre multinacionais e entre agentes no ciberespaço, a *Lex Privacy* e as normas técnicas e de gestão das pessoas jurídicas.

A formulação e a análise do conjunto das fontes do Direito da Proteção de Dados Pessoais constituem os alicerces do edifício que está sendo composto nesta nova seara do Direito. As fontes indicam as origens, bem como oferecem as estruturas sobre as quais será construído o regime jurídico peculiar à proteção de dados pessoais.

No Direito Positivo Brasileiro, verificou-se que estão presentes as fontes jurígenas clássicas, estatais e não estatais, assim como as fontes contemporâneas, de modo que os doutrinadores, os aplicadores do direito e os operadores em geral possuem um robusto conjunto de normas a que recorrer para a promover a regulação da proteção de dados pessoais, garantindo a concretização dos direitos fundamentais dos titulares juntamente

com a preservação da segurança jurídica e dos fatores de inovação que impulsionam as sociedades hodiernas.

Referências

ACCIOLY, H.; BORBA CASELLA, P.; NASCIMENTO E SILVA, G. E. **Manual de Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva, 2011.

ALBUQUERQUE DE MELLO, C. D. **Curso de Direito Internacional Público**. 12. Ed. São Paulo: Renovar, 2000.

ALVES, C.; GUIDI, G.; LILLA, P. “Contratos e cláusulas em proteção de dados”. In: OPICE BLUM, Renato. **Proteção de dados: desafios e soluções na adequação à lei**. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

ÁVILA, H. **Teoria da segurança jurídica**. 4. Ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

BIONI, B. **Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

BITTAR, E. **Introdução ao Estudo do Direito: humanismo, democracia e justiça**. São Paulo: Saraiva.

BUENO, C. S. **Manual de direito processual civil**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
CALABRO, L. F. **Teoria Palco-Platéia: a interação entre regulação e autorregulação do Mercado de Bolsa**. São Paulo, 2010, 182 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo. Carla Verissimo de Carli. **Compliance: incentivo à adoção de medidas anticorrupção**. São Paulo: Saraiva, 2017.

CARMONA, C. A. **Arbitragem e Processo: um comentário à Lei nº 9.307/96**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

COCA VILA, I. **¿Programas de cumplimiento como forma de autorregulación regulada?** In: SILVA-SÁNCHEZ, J. M.; MONTANER FERNANDEZ, R. Criminalidad de empresa y compliance: prevención y reacciones corporativas. Barcelona: Atelier, 2013.

COÊLHO, S. C. **Curso de direito tributário**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
COMITÊ EUROPEU PARA A PROTEÇÃO DE DADOS. **Cooperação internacional**. Disponível em:
https://edpb.europa.eu/our-work-tools/support-cooperation-and-enforcement/international-cooperation-cooperation-other_pt. Acesso em: 05 fev. 2022.

CONSELHO DA EUROPA. **Chart of signatures and ratifications of Treaty 108**. Disponível em:
<https://www.coe.int/en/web/conventions/full-list?module=signatures-by-treaty&treatyid=108>. Acesso em: 05 fev. 2022.

COSTA, R. H. **Curso de direito tributário**. 7. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

COUTURE, E. **El arte del derecho y otras meditaciones**. Montevideu: Fundación de Cultura Universitária, 2004.

DELGADO, M. G. **Curso de direito do trabalho**. 3. Ed. São Paulo: LTr, 2004.

DELMAS-MARTY, M. **Por um direito comum**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

DINIZ, M. H. **Compêndio de introdução à ciência do direito**. 18. Ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

DONEDA, D. “Panorama histórico da proteção de dados pessoais”. In: DONEDA, D.; SARLET, I. W.; MENDES, L. S.; RODRIGUES JUNIOR, O. L.; BIONI, B. R. **Tratado de proteção de dados pessoais**. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

DONEDA, D. **Da privacidade à proteção de dados pessoais: elementos da formação da Lei Geral de Proteção de Dados**. 2. Ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

FRYDMAN, B. **O fim do estado: governar por standards e indicadores**. 2. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

GRUPENMACHER, B. **Tratados internacionais em matéria tributária e ordem interna**. São Paulo: Dialética, 1999.

MAXIMILIANO, C. **Hermenêutica e aplicação do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

MAZZUOLI, V. “Eficácia e aplicabilidade dos tratados em matéria tributária no Direito brasileiro”. In: **Revista de Informação Legislativa**. Brasília, a. 44, n. 175, jul./set. 2007.

MELLO, P. P. C.; BARROSO, L. R. “Trabalhando com uma nova lógica: a ascensão dos precedentes no direito brasileiro.” In: **Consultor Jurídico**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/artigo-trabalhando-logicaascensao.pdf>. Acesso em 05 fev. 2022.

MENDES, L. **Privacidade, proteção de dados e defesa do consumidor: linhas gerais de um novo direito fundamental**. São Paulo: Saraiva, 2014.

MENEZES CORDEIRO, A. B. **Direito da proteção de dados: à luz do RGPD e da Lei 58/2019**. Coimbra: Almedina, 2020.

MONTORO, F. “O Problema das Fontes do Direito. Fontes Formais e Materiais. Perspectiva Filosófica, Sociológica e Jurídica.” In: **Revista de Informação Legislativa**, out./dez. 1971. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/180464/000340719.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 30 jan. 2022.

NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY (NIST). **About NIST**. Disponível em: <https://www.nist.gov/about-nist>. Acesso em: 05 fev. 2022.

- PAULSEN, L. **Curso de direito tributário completo**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
- PONTES DE MIRANDA, F. C. **Sistema de ciência positiva do direito**. Tomo 4. Campinas: Bookseller, 2000.
- REALE, M. **Lições Preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2001.
- REZEK, F. **Direito internacional público: curso elementar**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- SALDANHA, J.; VIEIRA, L. **Diálogos transjurisdiccionales y reenvío prejudicial interamericano**. México: Editorial Porrúa, 2015.
- SARLET, I. “Fundamentos Constitucionais: o Direito Fundamental à Proteção de Dados”. In: DONEDA, D.; SARLET, I. W.; MENDES, L. S.; RODRIGUES JUNIOR, O. L.; BIONI, B. R. **Tratado de proteção de dados pessoais**. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
- SHAW, M. **Direito Internacional**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- SILVA, J. A. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 17. Ed. São Paulo: Malheiros, 2000.
- SOMBRA, T. L. S. **Fundamentos da regulação da privacidade e proteção de dados pessoais: pluralismo jurídico e transparência em perspectiva**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.
- SÜSSEKIND, A.; MARANHÃO, D.; VIANNA, S. **Instituições de direito do trabalho**. Vol. 1. 14. Ed. São Paulo: LTr, 1993.
- TRINDADE, A. A. C. **A humanização do direito internacional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- ULHÔA CANTO, G. **Legislação tributária, sua vigência, sua eficácia, sua aplicação, interpretação e integração**. Forense, Rio de Janeiro, a. 75, v. 267, jul./set. 1979.
- VIEIRA, L. Conceito, objeto e autonomia do direito da proteção de dados pessoais. **Revista de Direito e as Novas Tecnologias**, São Paulo, v. 18, ano 6, jan./mar. 2023.
- WACHOWICZ, M.; LUZ, P. H. “O “direito à desindexação”: repercussões do caso González vs Google Espanha”. In: **Espaço Jurídico Journal of Law [EJLL]**. v. 19, n. 2 (2018). Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/16492>. Acesso em: 05 fev. 2022.
- XAVIER, A. **Direito tributário internacional do Brasil**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.



Direito ao acesso à justiça: considerações a partir do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16

Milena de Souza Cargini¹
Rafael Padilha dos Santos²

Resumo: O presente trabalho busca fazer uma análise do direito ao acesso à justiça a partir do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16. Para isso, fixa-se como problemática os questionamentos a seguir: qual a abrangência do ODS 16 mais especificadamente na parte em que visa assegurar o acesso à justiça? Nessa perspectiva, o objetivo mencionado foi implementado no país? O principal objetivo é justamente analisar o direito constitucional do acesso à justiça em paralelo ao objetivo estabelecido pela Organização das Nações Unidas na Agenda 2030 (ODS 16). Além disso, propõe-se também a, em decorrência disso, investigar eventuais percalços impostos à concretização do ODS 16 no que se refere ao acesso à justiça, bem como a investigar eventuais medidas tomadas no sentido de eliminar os entraves eventualmente existentes. O método de pesquisa utilizado será o indutivo, por conseguinte, realizado com base em artigos científicos, obras literárias e publicações de revista em meio eletrônico.

Palavras-chave: Acesso à justiça; Efetividade; Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16.

Right to the access to justice: considerations from the Sustainable Development Goal 16

Abstract: The present work seeks to analyze the right to access to justice based on the Sustainable Development Goal (SDG) 16. For this, the following questions are set as problematic: what is the scope of SDG 16 more specifically in the part where it aims to ensure access to justice? From this perspective, has the mentioned objective been implemented in the country? The main objective is precisely to analyze the constitutional right of access to justice in parallel with the goal established by the United Nations in the 2030 Agenda (SDG 16). In addition, it is also proposed, as a result, to investigate any mishaps imposed on the achievement of SDG 16 with regard to access to justice, as well as to investigate possible measures taken to eliminate any obstacles that may exist. The research method used will be inductive, therefore, carried out based on scientific articles, literary works and magazine publications in electronic media.

Keywords: Access to justice; Effectiveness; Goal of Sustainable Development 16.

Derecho de acceso a la justicia: consideraciones desde el Objetivo del Desarrollo Sostenible 16

¹ Mestranda em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Pós-Graduanda em Direito Público pela Universidade Regional de Blumenau (FURB), Graduada em Direito (UNIVALI). Advogada. E-mail: milenasouza_c@hotmail.com.

² Doutor em Direito com dupla titulação pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e pela Università degli Studi di Perugia (UniPG), Mestre em filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Especialista em Psicologia Social pela Universidade Estadual de São Petersburgo (SPbU), Bacharel em Direito (UNIVALI). Coordenador e professor de Programa Stricto Sensu do Curso de Mestrado Profissional Internacional Conjunto em Direito das Migrações Transnacionais entre a Universidade do Vale do Itajaí e a Università degli Studi di Perugia, professor da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF) e advogado. E-mail: padilha@univali.br.

Resumen: El presente trabajo busca analizar el derecho de acceso a la justicia a partir del Objetivo del Desarrollo Sostenible (ODS) 16. Para ello se plantean como problemáticas las siguientes interrogantes: cuál es el alcance del ODS 16 más específicamente en la parte donde pretende garantizar el acceso a la justicia? Desde esta perspectiva, ¿se ha implementado en el país el objetivo mencionado? El objetivo principal es precisamente analizar el derecho constitucional de acceso a la justicia en paralelo con el objetivo establecido por Naciones Unidas en la Agenda 2030 (ODS 16). Además, también se propone, en consecuencia, investigar los percances impuestos al logro del ODS 16 en materia de acceso a la justicia, así como investigar las posibles medidas adoptadas para eliminar los obstáculos que pudieran existir. El método de investigación utilizado será inductivo, por lo tanto, realizado en base a artículos científicos, obras literarias y publicaciones de revistas en medios electrónicos.

Palabras clave: Acceso a la justicia; Eficacia; Objetivo del Desarrollo Sostenible 16.

1 Introdução

Dentre os direitos fundamentais consagrados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consta, explicitamente, o do acesso à justiça. Também foi expressamente mencionado quando da estipulação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável na Agenda 2030, mais precisamente no ODS 16.

A relevância de discorrer sobre tal direito, mediante observação dos traçados estipulados pela Organização das Nações Unidas, é identificada em decorrência da importância do referido direito a toda ordem constitucional, mas também em decorrência do inúmeras e atuais críticas que recaem sobre o modelo tradicional de resolução de conflitos fornecido pelo Estado.

Com isso, o objetivo geral do trabalho é analisar o direito constitucional do acesso à justiça em paralelo ao objetivo estabelecido pela Organização das Nações Unidas na Agenda 2030 (ODS 16). O problema de pesquisa parte do questionamento que segue: qual é a abrangência de proteção do direito ao acesso à justiça objetivada pelo ODS 16?

Para tanto, a presente pesquisa se divide em três partes: a primeira, abarca a investigação acerca da real abrangência do direito ao acesso à justiça com base no Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16; a segunda, investiga os eventuais percalços pelo quais a efetivação do referido direito, na perspectiva apurada, estaria enfrentando; e, por fim, a terceira, averigua eventuais medidas tomadas e cogitadas para contornar as barreiras constatadas.

O método que será utilizado na presente pesquisa é o indutivo, baseado em artigos científicos, obras literárias e publicações de revista em meio eletrônico.

2 Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 e a sua correlação com o direito de acesso à justiça

Em prol da erradicação da pobreza em todas as suas formas, em 2015, as Organizações das Nações Unidas (ONU) estipularam, por meio da Agenda 2030, em substituição aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais foram adotados/assumidos por diversos países do globo terrestre, a incluir o Brasil (IPEA, 2018).

Dentre eles, consta o objetivo de número 16, intitulado “*paz, justiça e instituições eficazes*”, que visa “*promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis*” (NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 2023, sem página, grifo nosso).

Em favor desse objetivo, assim como de todos os demais, foram estabelecidas metas a serem atingidas, de modo a tornar mais objetiva a busca pela concretização de todos eles. Dentre elas, consta a de “*Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos*” (16.3) e a de “*Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis*” (16.6) (IPEA, 2019, p. 35, grifo nosso).

No Brasil, a redação de ambas foi adequada à realidade do país para fazer constar, na meta 16.3: “*Fortalecer o Estado de Direito e garantir acesso à justiça a todos, especialmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade*”; e na meta 16.6: “*Ampliar a transparência, a accountability e a efetividade das instituições, em todos os níveis*” (IPEA, 2019, p. 35, grifo nosso).

Frisa-se que, embora a adequação da primeira meta mencionada tenha sido realizada com a intenção de evidenciar a necessidade de enfoque na garantia de que os mais vulneráveis disponham de condições de levar seus conflitos ao Judiciário ou aos órgãos dotados de função judicante, a leitura de redação original de ambas as metas, em conjunto, demonstra uma preocupação válida e latente em garantir aos indivíduos um acesso à justiça efetivo, não apenas limitado a capacidade material de ingressar com demandas ou de apresentar defesa, mas de obter um resultado justo, célere e eficaz.

Isso porque ao mesmo tempo em que estabelecida a necessidade de garantir um acesso à justiça, exarada a necessidade de que as instituições, no geral (aí inclusas também aquelas responsáveis pelo exercício de atividade judicante), sejam efetivas em seu compromisso.

Tal preocupação, inclusive, é consubstanciada pela própria extensão em que se entende o direito ao acesso à justiça, expressamente disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 2022, grifo nosso), mais precisamente em seu art. 5º, inciso XXXV (“*a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito*”), porque a interpretação que se dá a ele é de que, além de garantir a existência e o fomento de meios para o ingresso no Poder Judiciário, no sentido da concessão de capacidade aos indivíduos para demandar e responder processos judiciais (viabilidade), é uma incumbência de produção de resultados justos e, sobretudo, eficazes em sua substância (CAPPELLETTI, 1988).

Justamente em decorrência disso, é tido como um dos direitos mais básicos dos indivíduos, por assegurar, em verdade, a existência de um sistema jurídico atualizado e igualitário, voltado sobretudo a garantir a tutela de todos os demais direitos e, nesse sentido, a efetivamente compor os problemas colocados em questão.

Em suma, pelo direito ao acesso à justiça, não basta que seja assegurado ao indivíduo o direito de ingressar com demandas perante o Poder Judiciário quando entender necessário, mas que ao fazê-lo, obtenha uma decisão justa e efetivamente capaz de solucionar o conflito colocado sob apreciação.

Até porque o significado literal de um “devido processo legal” é o de um processo justo (MORELLO, 1994), de modo que nada mais prudente e lógico é a interpretação no sentido de que a expressão “acesso à Justiça” acaba por abarcar dois escopos a serem seguidos dentro do sistema no qual o Estado é o responsável por garantir os direitos e solucionar os conflitos: o de ser acessível para todos e o de produzir resultados eficazes e justos tanto do ponto de vista individual quanto social. É justamente daí, dessa necessidade de garantir o acesso à ordem jurídica justa, que se justifica a existência de todas as demais garantias integrantes da tutela constitucional voltadas a garantia do processo judicial (DINAMARCO, 2009).

Em outras palavras e em resumo, o acesso à justiça:

[...] não assegura apenas acesso formal aos órgãos judiciários, e sim um acesso qualificado que propicie aos indivíduos o acesso à ordem jurídica justa, no sentido de que cabe a todos que tenham qualquer problema jurídico, não necessariamente um conflito de interesses, uma atenção por parte do Poder Público, em especial do Poder Judiciário (WATANABE, 2011, p. 387).

Assim, o acesso à justiça deve ser também “em substância” (em conteúdo), de modo que a justiça seja visualizada por meio da decisão tomada a partir do conflito em questão e mais, esse pressuposto deve ser adotado por todo aquele que, com base na função mediadora, seja ele integrante ou não do Poder Judiciário, tenha poderes para compor determinada demanda.

Nesse sentido, ainda que a leitura integral do dispositivo constitucional possa sugerir uma limitação do direito ao acesso à justiça de garantia apenas de propiciar condições materiais para que os indivíduos ingressem com suas demandas perante o Poder Judiciário, a conjuntura da obra aponta que, indubitavelmente, tal direito visa assegurar também a qualidade da prestação da tarefa judicante como um todo. De modo que é imprescindível buscar o aperfeiçoamento interno de todos os órgãos e indivíduos que exercem a referida tarefa, com vistas a proporcionar resultados cada vez mais satisfatórios, com a eliminação total dos conflitos que envolvem as partes por meio de decisões justas e não apenas que visem pôr fim ao processo sem, de fato, resolver o problema em discussão (GRINOVER, 1998).

Em resumo, tanto para fins de alcance do ODS 16, quando pela interpretação do dispositivo constitucional, necessário projetar que o acesso à justiça está direcionado à busca de decisões justas e que sejam voltadas a efetivamente solucionar os conflitos em questão; daí porque poderia vir a se falar, inclusive, em um acesso à justiça qualitativo, para designar um acesso a decisões justas em seu conteúdo e efetivas em seu desfecho (COLA, 2022), de modo a guiar as atividades estatais, ou não (privadas), no caminho da distribuição de decisões justas aos indivíduos (MENDONÇA, 2016).

Feito esse destaque, no sentido de que o acesso à justiça envolve questões além daquelas que a leitura do dispositivo constitucional parece dar a entender e de que a necessidade de garantir sua efetividade, nessa perspectiva, é reforçada pela interpretação, em conjunto, das metas estabelecidas no ODS 16, a efetividade e os desafios atuais pelos quais esse direito (nessa extensão) perpassa precisam ser (e serão) abaixo investigados e problematizados.

3 Percalços impostos à concretização, na perspectiva mencionada, do ODS 16

Na sequência, verificada a abrangência do direito ao acesso à justiça assegurada por meio de um importante Objetivo do Desenvolvimento Sustentável, o ODS 16, cabe discorrer acerca dos atuais entraves impostos à sua concretização.

A efetividade que se espera alcançar por meio do ODS 16 e, por conseguinte, do direito fundamental constitucionalmente protegido de pleno acesso à justiça, na perspectiva acima destacada, não está sendo efetivamente alcançada. Não são de hoje os apontamentos no sentido de que o modelo tradicional de resolução de conflitos fornecido pelo Estado não está sendo capaz de propiciar uma tutela efetiva dos direitos (MARINONI, 1994).

Isso em decorrência de determinadas questões, dentre elas a excessiva judicialização dos conflitos sociais que, por sua vez, ocasiona a elevação da taxa de congestionamento de processos pendentes e sucessiva morosidade nas suas resoluções (MARTINS; POMPEU, 2015).

Tal situação pode ser cabalmente constatada por meio dos dados apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos relatórios denominados “Justiça em Números”, editados anualmente desde 2003, os quais confirmam a ocorrência do fenômeno da litigiosidade pelo aumento progressivo do número de novos processos e, conseqüentemente, do número de processos paralisados e sem solução; a análise relativa ao ano de 2021 apontou um total alarmante de 19,1 milhões de casos novos originários inicializados (10,3% a mais que no ano de 2020), com um percentual de processos pendentes de 74,2% e um saldo positivo entre o número de processos novos que ingressaram na fila e o de processos baixados³.

Essa judicialização excessiva, por sua vez, ocorre sobretudo pela “judicialização da política”, expressão frequentemente utilizada pela academia nacional para conceituar o aumento progressivo da participação do judiciário na deliberação de questões tipicamente resolvidas no âmbito de atuação dos poderes eleitos (MENDES, 2016).

³ “Quanto aos casos novos, se forem consideradas apenas as ações judiciais efetivamente ajuizadas pela primeira vez em 2021, sem computar os casos em grau de recurso e as execuções judiciais (que decorrem do término da fase de conhecimento ou do resultado do recurso), tem-se que ingressaram 19,1 milhões ações originárias em 2021, 10,3% a mais que o ano anterior (Figura 54). O aumento do estoque foi ainda maior do que a simples diferença entre o que foi baixado (26,9 milhões) e o que ingressou (27,7 milhões), devido aos processos que retornam à tramitação (casos pendentes) sem figurarem como casos novos” (BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Justiça em Números 2022**: ano-base 2021. Brasília: CNJ, 2023a. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/justica-em-numeros-2022-1.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2022).

Nesse sentido, a implementação da ODS 16 e do acesso efetivo à justiça está sendo obstada pela ausência de uma postura consensual por parte dos operadores do direito e pela ausência de tentativas preliminares de buscar a resolução de determinados conflitos pela via administrativa; a título de exemplo, cabe mencionar a baixa procura para resolução de conflitos junto às agências reguladoras (MARRARA, 2017), que além de possuírem competência fiscalizatória e sancionatória, possuem a função de manter contato direto com os usuários dos serviços ou das atividades econômicas que estão a eles vinculados, de modo a desempenhar o papel de verdadeiro ouvidor das reclamações e das denúncias e proporcionar a arbitragem de conflitos (DE OLIVEIRA, 2016).

Ainda, a implementação da ODS 16 e do acesso efetivo à justiça, está sendo obstada pelo processo de complexização das relações sociais, que é intrinsecamente ligado ao fenômeno da quarta revolução industrial e ao processo de globalização, os quais além de serem igualmente uma das causas do aumento do número de conflitos e tensões sociais (que enseja no referido fenômeno da judicialização excessiva), posto que diante deles os indivíduos se tornam mais conscientes e sensíveis às injustiças sociais e às discrepâncias das suas condições de vida com aquelas vivenciadas em diferentes países (SCHWAB, 2016), tratam também de uma das causas do aumento da proporção dos efeitos que os conflitos podem ocasionar, bem como do aumento do seu grau de complexidade.

Essa relação de causa e efeito entre os eventos mencionados fica ainda mais escancarada por meio da análise da evolução das relações sociais: enquanto no mundo ainda não globalizado os conflitos eram cara a cara, o combate corpo a corpo e a justiça “olho por olho e dente por dente”, no mundo globalizado o avanço dos meios de comunicação acabou por permitir que os conflitos atuais se afastassem para além do alcance do olho e do braço humano, posto que o espaço de discussão se desligou das restrições naturais do corpo humano e partiu, também, para um mundo virtual (BAUMAN, 1999).

É certo que os conflitos ocorridos entre os indivíduos são nada mais nada menos do que expressão da existência de diferentes interesses, valores e crenças diversos e confirmação de que, portanto, os seres são plurais; ocorre que, em um mundo globalizado e permeado pelos reflexos da quarta revolução industrial, o que por ainda dizer, o torna repleto de relações transnacionais e virtualizadas, essa heterogeneidade de ideias se torna ainda mais gritante. Daí porque os conflitos acabam por se tornar cada vez mais complexos

no cenário atual, pelo emaranhado de possibilidades de interesses e situações diversas se entrelaçando (PIFFER; CORREA, 2020).

Em decorrência de todos os apontamentos acima, há uma necessidade urgente de debater acerca de eventual reforma da administração da justiça e de medidas que possam ser tomadas no sentido de conferir efetividade ao direito constitucional do acesso à justiça (SANTOS; PEDROSO; TRINCÃO; DIAS, 2002) e de assegurar a implementação, nessa perspectiva, do ODS 16.

Até porque, tais aspectos acabam por demonstrar uma realidade operacional do sistema jurídico brasileiro repleta de confrontos que desabilitam sua capacidade de funcionamento e que, além de comprometer a efetividade acesso à justiça efetivo e a implementação, nesse quesito, do ODS 16, também importa em excessivos prejuízos ao sistema como um todo (jurídico e político); vê-se que:

[...] **com o adensamento dos conflitos sociais, com a complexização das demandas sociais**, com a multiplicação das causas dos abusos de direito e das contrafações, com o fortalecimento de um Estado paralelo, com o desmantelamento da máquina oficial, **cria-se um verdadeiro círculo vicioso, em que a falta de credibilidade redundando em perda de eficácia social e eficiência**, o que gera, por sua vez, enfraquecimento do sistema, descrédito, além de afrouxamento do sistema político que o sustenta (BITTAR, 2014, p. 196, grifo nosso).

Pelo exposto, discorrido acerca das dificuldades atuais em garantir um acesso à justiça efetivo e o cumprimento, nessa parte, o ODS 16, cabe discorrer sobre eventuais medidas que estão sendo (ou poderiam vir a ser) tomadas para remediar os efeitos dos percalços mencionados.

4 Medidas voltadas à concretização do ODS 16 na perspectiva mencionada

Diante dos percalços expostos, na garantia de um acesso efetivo à justiça e, portanto, nesse aspecto, da implementação do ODS 16, diversas medidas estão sendo tomadas e cogitadas para futura aplicação.

A possibilidade de resolver os problemas em locais diversos do judiciário (em sede administrativa), também chamada de “desjudicialização”, está sendo veementemente enaltecida e visualizada como um dos caminhos mais promissores para a efetivação, na perspectiva em questão (acesso efetivo à justiça), do ODS 16; associada, é claro, ao

aperfeiçoamento das técnicas consensuais de resolução, com os termos de ajustamento de conduta, mediação e conciliação (FREIRAS, 2019).

Até porque, o paradigma da sustentabilidade (ao qual os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável se alinham) sustenta, dentre outras coisas, a superação do direito predominantemente repressivo, de modo a deslocar o enfoque para as resoluções dos conflitos em tempo útil (FREIRAS, 2019); o princípio da sustentabilidade exige o fornecimento de respostas efetivas quando da resolução de determinado conflito, as quais podem ser alcançadas com o descongestionamento das pendências impostas ao Poder Judiciário e adoção de meios diversos (CAMPOS, 2018), chamado sistema multi-portas (FOGAÇA; NETTO; PORTO, 2021).

Nesse sentido, cabe destacar que, nos últimos anos, algumas medidas têm sido tomadas para desobstruir o Poder Judiciário e, por via reflexa, garantir um acesso efetivo à justiça (garantindo a implementação do ODS 16).

Dentre elas estão as disposições legais que autorizaram além da desjudicialização (resolução via cartório extrajudicial) dos divórcios (art. 733, *caput*, do NCPC⁴), inventários (art. 610, §1º, do NCPC⁵) e usucapião (art. 1.071 do NCPC⁶), agora, também, pelo art. 11 da Lei 14.382/22, publicada em 5 de janeiro de 2023, a retificação de registro civil⁷ e a adjudicação compulsória⁸.

⁴ Art. 733. O divórcio consensual, a separação consensual e a extinção consensual de união estável, não havendo nascituro ou filhos incapazes e observados os requisitos legais, poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições de que trata o art. 731 (BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Brasília: Senado Federal, 2023c).

⁵ Art. 610. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial. § 1º Se todos forem capazes e concordes, o inventário e a partilha poderão ser feitos por escritura pública, a qual constituirá documento hábil para qualquer ato de registro, bem como para levantamento de importância depositada em instituições financeiras (BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Brasília: Senado Federal, 2023c).

⁶ Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: (Vigência) “Art. 216-A. Sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório do registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo, a requerimento do interessado, representado por advogado, instruído com: (BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Brasília: Senado Federal, 2023c).

⁷ Art. 11. A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar com as seguintes alterações: [...] “Art. 56. A pessoa registrada poderá, após ter atingido a maioridade civil, requerer pessoalmente e imotivadamente a alteração de seu prenome, independentemente de decisão judicial, e a alteração será averbada e publicada em meio eletrônico. [...] “Art. 57. A alteração posterior de sobrenomes poderá ser requerida pessoalmente perante o oficial de registro civil, com a apresentação de certidões e de documentos necessários, e será averbada nos assentos de nascimento e casamento, independentemente de autorização judicial, a fim de: (BRASIL. Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022. Brasília: Senado Federal, 2023e).

⁸ Art. 11. A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar com as seguintes alterações: [...] “Art. 216-B. Sem prejuízo da via jurisdicional, a adjudicação compulsória de imóvel objeto de promessa de venda ou de cessão poderá ser efetivada extrajudicialmente no serviço de

Ainda, no campo da resolução consensual de conflitos já colocados sob apreciação judicial (ações em curso), em 26 de agosto de 2021, foi publicada a Lei 14.195, que alterou o disposto no art. 19-C da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002⁹ e autorizou a realização de acordo em fase de cumprimento de sentença por parte da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; em decorrência disso e de acordo de cooperação técnica firmado entre o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Advocacia Geral da União (AGU), segundo dados divulgados, a abertura de cerca de 774 (setecentos e setenta e quatro) mil novos processos foi evitada¹⁰.

De outro lado, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Nacional, publicou nota técnica em defesa das agências reguladoras¹¹, como forma de enaltecer suas funções, dentre elas a própria função judicante, que permite a resolução, por exemplo, de eventuais conflitos entre os agentes regulados e os consumidores do setor, de modo a evitar a sua judicialização.

Não fosse só isso, as alterações posteriores realizadas junto ao próprio Código de Ética da OAB podem ser vistas como medidas voltadas à eliminação dos percalços impostos a efetivação do acesso à justiça no aspecto qualitativo, mais precisamente ao reconhecer a importância das soluções consensuais para o alcance da justiça no aspecto material.

Entretanto, a fim de que seja efetivamente extirpada a cultura do litígio em detrimento de um novo modelo (“cultura da desjudicialização”), necessário seja adotado como pressuposto pela população e, sobretudo pelos próprios operadores do direito, que:

a prestação de serviços jurídicos não se limita à defesa de interesses da parte em processo judicial, especialmente em um **momento da história cuja bandeira é a desjudicialização das lides e o desafogamento dos Tribunais brasileiros.**

registro de imóveis da situação do imóvel, nos termos deste artigo” (BRASIL. **Lei nº 14.382**, de 27 de junho de 2022. Brasília: Senado Federal, 2023e).

⁹ Art. 20. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:[...] “Art. 19-C. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderá dispensar a prática de atos processuais, inclusive poderá desistir de recursos interpostos, e autorizar a realização de acordos em fase de cumprimento de sentença, a fim de atender a critérios de racionalidade, de economicidade e de eficiência (BRASIL. **Lei 14.195/2021**. Brasília: Senado Federal, 2023d).

¹⁰ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO BRASIL. **Acordo com AGU evitou a chegada de 774 mil processos ao STJ; recursos da Fazenda Nacional caem à metade**. 13 jan. 2023. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/13012023-Acordo-com-AGU-evitou-a-chegada-de-774-mil-processos-ao-STJ--recursos-da-Fazenda-Nacional-caem-a-metade.aspx>. Acesso em: 11. jan. 2023.

¹¹ ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Nota técnica em defesa das agências reguladoras**, 2023. Disponível em: <https://s.oab.org.br/arquivos/2023/02/2b36be48-62ef-4f39-9fbd-8409e2e0375d.pdf>. Acesso em: 10 de fev. 2023.

Prestar serviços jurídicos, portanto, é também promover acordos extrajudiciais, aconselhar atos da vida civil, entre outras condutas que digam respeito à atuação do advogado. **O direito é de acesso à Justiça, e não ao Judiciário** (COELHO, 2017, p. 48, grifo nosso).

Isso porque, ainda que diversas autorizações legais sejam concedidas a fim de que o conflito possa vir a ser solucionado extrajudicialmente, em decorrência do princípio da inafastabilidade da jurisdição, a decisão final pela adoção do caminho (judicial ou extrajudicial) será sempre dos indivíduos em conjunto com seus procuradores.

Daí porque necessário que sejam pensadas, debatidas e tomadas novas medidas, além daquelas pontuadas no presente artigo, a fim de eliminar a concepção já enraizada de que a judicialização dos conflitos seria a única via para sua solução, de modo a romper a “lógica binária do ‘vencedor-perdedor’” (COELHO, 2017) que acaba por boicotar a efetividade do direito ao acesso efetivo à justiça e a implementação do ODS 16.

5 Considerações Finais

A presente pesquisa teve como escopo analisar o direito constitucional do acesso à justiça em paralelo ao objetivo estabelecido pela Organização das Nações Unidas na Agenda 2030 (ODS 16), a partir de questionamento acerca da abrangência de proteção do direito ao acesso à justiça objetivada pelo ODS 16 e de eventual implementação, na perspectiva verificada, do referido direito e do objetivo mencionado.

Com isso, na primeira parte do trabalho foi investigado o ODS 16, sua redação e de suas metas correlacionadas ao direito ao acesso à justiça a fim de verificar sua abrangência, concluindo-se que o seu alcance garante aos indivíduos um acesso à justiça efetivo e não apenas limitado a capacidade material de ingressar com demandas ou de apresentar defesa, mas de obter um resultado justo, em decorrência da meta prevista da implementação de instituições eficazes e, sobretudo, pela interpretação conferida ao direito ao acesso à justiça.

Na segunda parte da pesquisa foram investigadas as barreiras atuais impostas à implementação do ODS 16 na perspectiva apurada, tendo verificado que existem questões atuais sobrestando o seu cumprimento: a judicialização excessiva de novos casos que poderiam ser solucionados por meios diversos e o fenômeno da complexização das relações sociais ocasionado pelo processo de globalizado e pela quarta revolução industrial. Isso porque, ambos acabam por provocar um abalroamento de processos

pendentes perante o Poder Judiciário e a elevação progressiva da taxa de congestionamento.

Por fim, na terceira parte, foram investigadas as medidas já eventualmente tomadas no sentido de superar os desafios identificados na parte anterior; no ponto, foram verificadas certas medidas: (i) a existência de algumas autorizações dispostas em lei para resolução via extrajudicial de determinadas questões que até então estavam subordinadas ao Poder Judiciário (inclusive recentes, com a permissão de adjudicação compulsória extrajudicial), (ii) a prática de ato por parte da OAB nacional no sentido de enaltecer o poder das agências reguladoras e, por conseguinte, na utilização de sua função judicante; (iii) a instigação de uma postura consensual por parte das disposições inclusas no Código de Normas da OAB.

Com isso, no final referida parte e na pesquisa como um todo, acabou por ser possível constatar que, além daquelas medidas constatadas, novas necessitam ser idealizadas, cogitadas, debatidas e tomadas, a fim de eliminar a concepção já enraizada de que a judicialização dos conflitos seria a única via para sua solução e extirpar a lógica vencedor-perdedor, de modo a garantir, por conseguinte, a efetividade que se espera do direito ao acesso efetivo à justiça e o cumprimento, nessa perspectiva, do ODS 16.

Referências

BAUMAN, Z. **Globalização - As consequências humanas**. Tradução: Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BITTAR, E. C. B. **O Direito na Pós-Modernidade**. 3. ed. São Paulo: Grupo GEN, 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Justiça em Números 2022**: ano-base 2021. Brasília: CNJ, 2023a.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 2023b.

BRASIL. **Lei nº 13.105**, de 16 de março de 2015. Brasília: Senado Federal, 2023c.

BRASIL. **Lei nº 14.195**, de 26 de agosto de 2021. Brasília: Senado Federal, 2023d.

BRASIL. **Lei nº 14.382**, de 27 de junho de 2022. Brasília: Senado Federal, 2023e.

BRASIL. Ordem dos Advogados do Brasil. **Nota técnica em defesa das agências reguladoras**, 2023f. Disponível em:

<https://s.oab.org.br/arquivos/2023/02/2b36be48-62ef-4f39-9fbd-8409e2e0375d.pdf>.
Acesso em: 10 de fev. 2023.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 6.204 de 2019**. Brasília: Senado Federal, 2023g.

CAMPOS, E. L. C. **O Princípio da Eficiência no Processo Civil Brasileiro**. São Paulo: Grupo GEN, 2018.

CAPPELLETTI, M. **Acesso à justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 2002.

COELHO, M. V. F. **Comentários ao novo Código de ética dos Advogados**. 2. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2017.

COLA, F. S. C. Tópica jurídica e nova retórica: contribuições para um acesso à justiça qualitativo. **Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco**, n. 14, 2022. Disponível em: <https://revista.jfpe.jus.br/index.php/RJSJPE/article/view/264>. Acesso em: 28 dez. 2022.

DE OLIVEIRA, P. A. O Estado regulador e garantidor em tempos de crise e o direito administrativo da Regulação. **Revista Digital de Direito Administrativo**, vol. 3, n. 1, 2016, p. 172.

DINAMARCO, C. R. **Instituições de Direito Processual Civil**, vol. I e III. 6. ed. São Paulo: Malheiro, 2009.

FOGAÇA, A. R.; NETTO, J. L. S.; PORTO, L. A. A desjudicialização e a desjuridificação no direito comparado: aspectos para a resolutividade das demandas. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**, Ano 7, n. 5, pp. 79-105, 2021.

FREITAS, J. **Sustentabilidade: Direito ao futuro**. 4. ed. Belo Horizonte: editora, 2019.

GRINOVER, A. P. G.; DINAMARCO, C. R.; WATANABE, K. (Coords.). **Participação e processo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília, 2018. Disponível em:
https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8855/1/Agenda_2030_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf. Acesso em: 11 jan. 2023.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Cadernos ODS: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. O que mostra o retrato do Brasil?** Brasília, v. 24, 2019. Disponível em:
https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/191114_cadernos_ODS_objetivo_16.pdf. Acesso em: 11 jan. 2023.

MARINONI, L. G. **Efetividade do processo e tutela de urgência**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1994.

MARRARA, T. Regulação consensual: o papel dos compromissos de cessação de prática no ajustamento de condutas dos regulados. **Revista Digital de Direito Administrativo**, vol. 4, n. 1, pp. 283-284, 2017.

MARTINS, D. B.; POMPEU, G. V. M. A essencial participação da advocacia no processo de mediação judicial para a efetivação do acesso à justiça e da segurança jurídica. **Revista Thesis Juris**, v. 4, n. 3, pp. 571-586, 2015. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=lgs&AN=114512116&lang=pt-br&site=ehost-live>. Acesso em: 1 jan. 2023.

MENDES, G. F. **Série IDP – Jurisdição Constitucional em 2020**. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

MENDONÇA, J. J. F. S. **Acesso equitativo ao direito e à justiça**. São Paulo: Almedina, 2016.

MORELLO, A. M. **El Proceso Justo**: del garantismo formal a la tutela efectiva de los derechos. La Plata: Libreria Editora Platense, 1994.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**. 2013. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 13 jan. 2013.

PIFFER, C.; CORREA, F. R. A governança transnacional como ressignificação do poder e da democracia. **Resenha Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral De Santa Catarina**, v. 24, pp. 43-63, 2020.

SANTOS, B. S.; PEDROSO, J.; TRINCÃO, C.; DIAS, J. P. **O acesso ao direito e à justiça**: um direito fundamental em questão. Coimbra: Observatório Permanente da Justiça Portuguesa (OJP), 2002.

SCHWAB, K. **A quarta revolução industrial**. Tradução: Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2016.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Acordo com AGU evitou a chegada de 774 mil processos ao STJ**; recursos da Fazenda Nacional caem à metade. 13 jan. 2023. Disponível em:

<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/13012023-Acordo-com-AGU-evitou-a-chegada-de-774-mil-processos-ao-STJ--recursos-da-Fazenda-Nacional-caem-a-metade.aspx>. Acesso em: 13 jan. 2023

WATANABE, K. Política Pública do Poder Judiciário Nacional para tratamento adequado dos conflitos de interesses. **Revista de Processo (RePro)**, São Paulo, ano 136, v. 195, pp. 381-390, mai. 2011.



Sustentabilidade nas universidades: uma abordagem dos marcos legais e históricos na perspectiva da sociedade informacional e alta modernidade

Bruno Mello Correa de Barros Beuron¹
Thiago Antônio Beuron Corrêa de Barros²
Valéria Garlet³

Resumo: A ideia de sustentabilidade em meio à sociedade emerge da necessidade de conscientização da escassez dos recursos naturais, e da sua relação com a satisfação das necessidades das gerações atuais e do futuro. Em meio a isso, algumas organizações são capazes de propor e promover reformas culturais profundas, criando assim um ambiente propício para a difusão de princípios sustentáveis, e entre elas estão as instituições de ensino e as universidades. O objetivo do estudo é resgatar os marcos regulatórios que contribuíram para uma nova dinâmica da sustentabilidade em meio à sociedade brasileira, bem como resgatar os principais eventos que envolveram a temática no contexto das universidades e publicações acerca do tema. Como método, o trabalho possui uma técnica indireta de tratamentos dos dados, visto que foi utilizado o levantamento bibliográfico. Em relação ao procedimento, o método usado foi o monográfico e comparativo, e o cunho exploratório e qualitativo, visto que possibilita a interação e percepção maior do tema estudado. Como resultados, percebe-se que a discussão acerca do desenvolvimento sustentável em universidades é tema cada vez mais recorrente em diferentes áreas do conhecimento. Através das universidades, é possível discutir e incentivar a transformação da sociedade para a prática de ações mais sustentáveis, bem como a propagação de competências e comportamentos capazes de promover a sustentabilidade no meio acadêmico, e ampliar suas ações à sociedade.

Palavras-chave: Universidades; Sustentabilidade; Marcos Históricos.

Sustainability at universities: an approach of legal and historical milestones from the perspective of the information society and high modernity

Abstract: The sustainability idea amid the society emerges from the need of understanding of the shortage of the natural resources, and of his/her relationship with the satisfaction of the needs of the current generations and of the future. Amid to that, some organizations are capable to propose and to promote deep cultural reforms,

¹ Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Franciscano (UNIFRA), atual Universidade Franciscana (UFN). Professor substituto do Curso de Direito, também ministrando disciplinas nos cursos de Ciências Econômicas, Gestão Pública e Relações Internacionais da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). E-mail: brunomellocbarros@gmail.com.

² Doutor em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Mestre em Administração (UFSM), possui MBA em Liderança, Inovação e Gestão 3.0 pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), possui MBA em Gestão Pública e Inovação Pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Bacharel em Administração (UNICENTRO). Professor Adjunto na área Administração e Gestão Pública (UNIPAMPA), Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em Administração (UNIPAMPA). Membro da Comissão de Curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Gestão Pública. Assessor editorial e revisor de periódicos na área. Site: <https://www.thiagobeuron.org/>. E-mail: tbeuron@gmail.com.

³ Doutora em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Mestra em Administração (UFSM), Especialista em Gestão Pública (UAB/UFSM), Graduação em Administração e em Letras Hab. Espanhol e Respektivas Literaturas (UFSM). Técnica-Administrativa em Educação (UFSM). E-mail: valeriagarlet@gmail.com.

creating a favorable atmosphere for the diffusion of maintainable beginnings, and among them are the teaching institutions and the universities. The objective of the study is to rescue the regulatory frameworks that contributed to a new dynamic of sustainability in the midst of Brazilian society, as well as to rescue the main events that involved the theme in the context of universities and publications on the subject. As method, the work possesses an indirect technique of treatments of the data, because it was used survey and bibliographical. In relation to the procedure, the used method was the monographic and comparative, and the exploratory and qualitative stamp, because it makes possible the interaction and larger perception of the studied theme. As results, it is noticed that the discussion concerning the maintainable development in universities is theme more and more appealing in different areas of the knowledge. Through the universities, it is possible to discuss and to motivate the transformation of the society for the practice of more maintainable actions, as well as the propagation of competences and behaviors capable to promote the sustainability in the academic environment, and to enlarge their actions to society.

Keywords: Universities; Sustainability; Historical Landmarks.

Sostenibilidad en las universidades: un enfoque basado en marcos jurídicos e históricos desde la perspectiva de la sociedad de la información y la alta modernidad

Resumen: La idea de sustentabilidad en el medio de la sociedad surge de la necesidad de concientizar sobre la escasez de los recursos naturales, y su relación con la satisfacción de las necesidades de las generaciones actuales y futuras. En medio de esto, algunas organizaciones son capaces de proponer y promover profundas reformas culturales, creando así un ambiente propicio para la difusión de principios sostenibles, y entre ellas se encuentran las instituciones educativas y las universidades. El objetivo del estudio es rescatar los marcos normativos que contribuyeron para una nueva dinámica de sustentabilidad en el seno de la sociedad brasileña, así como rescatar los principales eventos que involucraron el tema en el contexto de universidades y publicaciones sobre el tema. Como método, el trabajo tiene una técnica indirecta de tratamiento de datos, ya que se utilizó el levantamiento bibliográfico. En cuanto al procedimiento, el método utilizado fue el monográfico y comparativo, y el de carácter exploratorio y cualitativo, ya que permite la interacción y una mayor percepción del tema estudiado. Como resultado, es claro que la discusión sobre el desarrollo sostenible en las universidades es un tema cada vez más recurrente en diferentes áreas del conocimiento. A través de las universidades es posible discutir y fomentar la transformación de la sociedad hacia la práctica de acciones más sustentables, así como la difusión de habilidades y comportamientos capaces de promover la sustentabilidad en el ámbito académico, y expandir sus acciones a la sociedad.

Palabras clave: Universidades; Sostenibilidad; Monumentos Históricos.

1 Introdução

Em meio ao contexto da sociedade, ideais de cunho sustentáveis surgem visando trazer a conscientização em relação aos recursos naturais e sua relação com as necessidades presentes e futuras. Com isso, a importância dessa visão é dada pela relevância da temática, e por tratar-se de uma questão que não acaba em si própria. Elkington (2004) afirmava que, ao nos aproximarmos do terceiro milênio, passaríamos por uma revolução cultural mundial, pois a transição para um sistema capitalista sustentável

exigiria algumas revoluções, entre elas a mudança no mundo dos valores humanos e sociais. Nesse âmbito, surge uma massa de cidadãos ativos, acionistas indignados e consumidores *eco-friendly* que cobram das organizações mais responsabilidade e transparência nas ações praticadas que impactam toda a sociedade.

O desconhecimento do significado das políticas no contexto intraorganizacional talvez seja o primeiro desafio dos gestores, mesmo em organizações com uma reputação socioambiental reconhecida perante a sociedade. O fenômeno da sustentabilidade é uma ação da esfera cultural, pressupõe a importância da transmissão de valores sustentáveis (pelas organizações) a todos os atores a fim de que estes adotem ações e atitudes sistemáticas de ordem ecológica e sustentável no âmbito organizacional, e por consequência, as reproduzam em seu ambiente familiar e de convívio social. Algumas organizações têm a possibilidade de propor reformas culturais mais amplas em função do setor e atividades que exercem, entre elas, estão as instituições de ensino e as universidades.

Com isso, o objetivo do presente estudo é resgatar os marcos regulatórios que trouxeram uma outra dinâmica à questão da sustentabilidade em meio à sociedade brasileira, bem como o resgate dos principais eventos que envolveram a temática no contexto das universidades. Saliente-se que esses eventos não buscaram apenas envolver as universidades no ambiente da sustentabilidade, mas também promover o incentivo às práticas sustentáveis e sua posterior melhoria ao longo do tempo.

Do mesmo modo, apresenta-se as transformações observadas na sociedade contemporânea, marcada especialmente pelo desenvolvimento dos recursos de expertise tecnológica, o qual passou a articular-se em uma estrutura pautada pela informática, internet e tecnologias da informação e comunicação. A esse novo arranjo social denominou-se sociedade informacional, visto que o capitalismo e a alta modernidade estão imbricados e atrelados ao desenvolvimento e rapidez da informação, a qual traduz-se como um vetor indispensável para os Estados e nações. Dentro dessa lógica impende-se um olhar precípuo acerca da necessidade de um olhar sobre a perspectiva do compromisso com a sustentabilidade ambiental, pauta marcada por grande relevância e exponencialidade atualmente.

2 A sociedade informacional e o compromisso com a sustentabilidade ambiental na alta modernidade

O advento das tecnologias digitais promoveu uma revolução em diversos meandros e segmentos da sociedade. Campos outrora pautados pela prática procedimental e técnica de atividades passaram a esculpir-se sob uma nova égide, marcada por recursos informáticos e eletrônicos. Assim, economia, sociedade, família, meio jurídico, política, empresas e indústrias, Estado e cultura foram amplamente impactados pelo novo arranjo informacional proporcionado pelos artífices dessa nova era, quais sejam, os computadores e seus softwares altamente resolutivos, céleres e ágeis.

Essa revolução tecnológica concentrada nas tecnologias da informação está remodelando a base material da sociedade em ritmo acelerado. Economias por todo o mundo passaram a manter interdependência global, apresentando uma nova forma de relação entre a economia, o Estado e a sociedade em um sistema de geometria variável (CASTELLS, 1999, p. 22).

Nesse seguimento, é possível prescrever que a alavanca principal e motora de toda e qualquer revolução, seja de caráter científico, tecnológico, político e social se dá, em grande maioria, pela necessidade de reestruturação do coletivo a partir de nuances de ordem econômica, de modo a absorver todas as mudanças que afloram no tecido social e que, necessariamente, carecem de adaptação. Foi nesse parâmetro que se traduzem as revoluções industriais e econômicas observadas na história social.

Nas palavras de Perelmuter (2019, p. 15):

Pouco depois da metade do século XVIII, o mundo passou pela Primeira Revolução Industrial, na qual a produção de bens deixou de ser artesanal para ser realizada por máquinas em fábricas com extenso uso de energia a vapor. Cerca de cem anos depois, em 1870, foi a vez da Segunda Revolução Industrial, com a popularização da eletricidade e a criação das linhas de montagem e divisão de tarefas. Novamente, cerca de um século se passou e a Terceira Revolução Industrial, também chamada de Revolução Digital, varreu o planeta.

Desta feita, é possível prescrever que todos esses movimentos influxos trouxeram implicações fundamentais para as formas de interação entre os indivíduos, da mesma maneira entre os elementos das cadeias produtivas, impactando não apenas a economia, mas também a sociedade, a política, a filosofia, a cultura, ciência e, de forma preponderante, o meio ambiente. Essas revoluções, e suas consequências, em leque ampliado, moldaram a maneira como o mundo está estruturado e criaram questões e desafios únicos para as gerações futuras (PERELMUTER, 2019, p. 15), como, por

exemplo, a proteção do meio ambiente, dos recursos naturais e o compromisso firmado com a sustentabilidade ambiental para as presentes e futuras gerações.

É preciso compreender que a incorporação e o crescente emprego das tecnologias ocorrem dentro de um marco de transformação e de confrontação da própria sociedade, que é produtora e ao mesmo tempo se vê desafiada pelos efeitos da tecnologia. Segundo os auspícios de Giddens (1999, p. 14), percebe-se que as mudanças experimentadas caracterizam-se pela sua profundidade e extensão, abrangendo tanto aspectos públicos, que dizem respeito à atuação dos Estados, quanto alterando a existência cotidiana, vez que atingem padrões de comportamento e de convívio diário das pessoas. Esse conjunto de transformações configura a alta modernidade, período atual que se caracteriza pela confluência do tempo e do espaço e pela radicalização dos efeitos do intenso desenvolvimento tecnológico, com destaque, para fins desse estudo, as tecnologias da informação e comunicação e os impactos e reflexos no meio ambiente e sustentabilidade.

Nessa órbita, carece em um primeiro plano, indispensável tecer o panorama a respeito da modernidade simples e a alta modernidade, a fim de cristalizar-se as diferenças existentes entre as estruturas conceituais e teóricas. A modernidade simples se destaca pelas grandes conquistas territoriais, nas quais o Estado exercia poderio na abrangência e articulação geográfica, mas também esculpia papel enquanto instituidor social. Conforme Santos (1997, p. 117), o Estado moderno, como realidade construída, caracterizava-se por sua organização formal, unidade interna e soberania absoluta⁴.

Já na alta modernidade, o desenvolvimento científico impulsionado pelo capital é potencializado em favor do mercado. A ciência, de livre investigação, é convertida e aprisionada pela tecnologia, retornando à sociedade transformada nos mais variados produtos (SILVA, 2009, p. 69). E o desenvolvimento, que tinha servido ao Estado, acaba se voltando contra ele, na medida em que se mistura o progresso a uma profunda crise de humanidade e potenciais crises no meio ambiente, o que termina por revelar as insuficiências das estruturas estatais para responder aos novos problemas e conflitos que se

⁴ Segundo Dallari (1991, pp. 63-80), o conceito teórico de soberania afirmou-se claramente a partir do século XVI, impulsionado pelos estudos de Jean Bodin, especialmente a partir de obra escrita em 1576. Neste momento, o teórico conceituou a soberania como “[...] poder absoluto e perpétuo de uma República, palavra que se usa tanto em relação aos participantes quanto em relação aos que manipulam todos os negócios de Estado de uma República”. Posteriormente, a soberania passou a ser considerada uma característica fundamental do Estado Moderno, definida por alguns autores como Poder de Estado e por outros, a exemplo de Kelsen, como expressão da unidade de uma ordem. Dallari, ao proceder à síntese das ideias apresentadas, culmina por conceituar soberania como poder, o mesmo concebido como o centro unificador de uma ordem, capaz de decidir sobre qual a ordem jurídica aplicável em cada caso, podendo, inclusive, negar legitimidade e aplicabilidade a alguma norma.

desencadeiam a partir da marcha descontrolada da tecnociência conforme preceitua Silva (2009, p. 70), e do complexo informacional⁵ da nova estruturação de sociedade.

A revolução da tecnologia da informação foi essencial para a implementação de um importante processo de reestruturação do sistema capitalista a partir da década de 1980. No processo, o desenvolvimento e as manifestações dessa revolução tecnológica foram moldados pelas lógicas e interesses do capitalismo avançado, sem se limitarem às expressões desses interesses (CASTELLS, 1999, pp. 31-21).

Assim sendo, no capitalismo informacional, o processo de trabalho industrial não se limita à fábrica, como no tempo de Marx, ou mesmo à empresa fordista, mas envolve todo um amplo conjunto de “serviços” mobilizados pela corporação-rede, diretamente necessários à transformação fabril e ao consumo final: atividades de ciência e tecnologia, engenharia, marketing, design e outras de caráter informacional, que criam diferenças ou inovações sobre dada base material, acrescentando valor. Trata-se de trabalho informacional cuja exploração está na base das rendas informacionais obtidas mediante a consagração dos direitos de propriedade intelectual (DANTAS, 2008).

Logo, nesta senda, que se verificam o impacto das grandes preocupações com o meio ambiente, com o amplo grau de esgotamento dos recursos naturais, o desenvolvimento sustentável e o compromisso com um meio ecologicamente equilibrado. É na alta modernidade que vão se revelar de forma latente as ambivalências produzidas pelo desenvolvimento posto em marcha na modernidade simples, a euforia da industrialização vai descortinando sua face oculta, mostrando que o progresso tecnocientífico, ao lado dos benefícios, também oferece riscos (SILVA, 2009, p. 70).

O Estado vê sua área de atuação reduzida (ou conduzida pelos caprichos do mercado) e é constantemente confrontado com as novas demandas, as promessas de bem-estar e progresso da modernidade que não são cumpridas, as metanarrativas que tinham servido de bandeiras de luta dão sinais de esgotamento e começa a se questionar a adequação e a eficácia das respostas que tradicionalmente eram ofertadas pelo ente estatal (SILVA, 2009, p. 70), especialmente às de caráter ambiental e ligadas à sustentabilidade. Conforme sustentado por Giddens (2002, pp. 22-26), o dinamismo das instituições atuais

⁵ O novo arranjo social, agora de base informacional se transforma, o próprio conceito de informação se modifica, dando lugar ao termo *complexo informacional*, que envolve não só a informação, mas a publicidade e o entretenimento, que se fundem e com isso obtém maior penetração junto à população (VIRILIO, 1996, p. 22).

provoca discontinuidades, pois tanto as mudanças são mais velozes, quanto se diferenciam em amplitude e profundidade.

Sendo assim, se torna cada vez mais relevante e necessário considerar as estratégias, bem como movimentos que têm como função precípua considerar a sustentabilidade e o compromisso ambiental como pedra de toque na alta modernidade. Dentro dessa perspectiva, a partir dos marcos legais e históricos que se destacam a seguir.

3 Marcos Históricos e Legais relacionados à Sustentabilidade

Desde a década de 1960, o crescimento desordenado, impulsionado pela rápida industrialização, configura um cenário de preocupação com o meio ambiente e com a situação do Planeta. Em resposta à preocupação com a degradação ambiental, surge o conceito de sustentabilidade, como a capacidade de suportar, manter ou apoiar e indicando objetivo e/ou processo (KOPNINA; SHOREMAN-OUIMET, 2015). O avanço do conhecimento sobre a situação planetária suscitou questionamentos acadêmicos, populares e de líderes mundiais sobre as possibilidades de enfrentamento para os problemas ambientais, o que acarretou uma série de eventos e uma ambientalização nas Instituições de Ensino.

Especificamente o ano de 1968 foi considerado um marco nas discussões sobre o meio ambiente, principalmente pela ocorrência de três eventos fundamentais para o enfrentamento da crise ecológica. O nascimento do Clube de Roma, uma reunião de cientistas, educadores, industriais, funcionários da esfera pública de cerca de dez países, em Roma, Itália, que objetivou discutir os dilemas da época e promover iniciativas e planos de ação para a solução de conflitos econômicos, políticos, naturais e sociais. Ainda naquele ano, divulgou-se a decisão pela assembleia da Organização das Nações Unidas (ONU) de realizar a Conferência Mundial sobre o meio Ambiente em 1972, e a UNESCO promoveu em Paris a Conferência sobre conservação e uso racional dos recursos da Biosfera, estabelecendo diretrizes para o lançamento do Programa Homem e Biosfera em 1971 (DIAS; CASSAR; ZAVAGLIA, 2003).

Se a década de 1960 abriu as discussões sobre o tema, a década de 1970 foi considerada de grandes expectativas para o avanço da discussão, principalmente pela realização da Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente Humano em 1972, Estocolmo, Suécia. O encontro gerou uma lista com vinte e seis princípios, a Declaração sobre o Meio

Ambiente Humano, e estabeleceu ações para os países no que se refere às práticas ambientais e de desenvolvimento sustentável, sendo tal lista reconhecida como conjunto de leis intencionais para as questões ambientais internacionais (LONG, 2000). A Conferência também instituiu o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) ainda aceito como referência mundial.

O período entre 1960-1970 subsidiou uma série de eventos sobre a normatização dos cuidados com o meio ambiente, como reflexos das discussões geradas em Estocolmo. Entre eles: Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Fauna e Flora Silvestres (1973), Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição pelos Navios (1973), Conferência Alimentar Mundial (1974), Convenção sobre a Proteção da Natureza no Pacífico Sul (1976), Conferência das Nações Unidas sobre a Água (1977), Conferência das Nações Unidas sobre a Desertificação (1977), Conferência Mundial sobre o Clima (1978), Convenção sobre a Conservação das Espécies Migrantes Pertencentes à Fauna Selvagem (1979) e a Convenção sobre a Conservação da Fauna e da Flora Marítimas da Antártida (1980) (DIAS; CASSAR; ZAVAGLIA, 2003).

A década de 1980 ficou marcada pela criação da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), em 1983. Conhecida ainda por Comissão Brundtland, possuiu a finalidade de realizar audiências em todo mundo e produzir um relatório contendo as diferentes opiniões sobre os temas mais emergentes, publicado em 1987, que foi intitulado “Nosso Futuro Comum” apresentou a definição de desenvolvimento sustentável, que passou a ser difundido como “o desenvolvimento que atende às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade de gerações futuras de suprir suas próprias necessidades” (CMMAD, 1991, p. 46).

As décadas de 1980 e 1990 foram marcadas por grandes danos ao meio ambiente, problemas sociais e políticos no globo e novamente os líderes mundiais foram convocados para discutir os caminhos para um desenvolvimento mais justo. E, em 1992, o Brasil sediou no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), conhecida como “Eco 92”. O principal objetivo foi estabelecer as bases para uma cooperação mundial em prol da elaboração de estratégias para interromper e reverter os efeitos da degradação ambiental. Alguns documentos foram aprovados nessa conferência, entre eles: a Agenda 21, a Declaração do Rio, Declaração de Florestas, Convenção sobre Mudanças Climáticas, e Convenção sobre Biodiversidade. Os

dois primeiros estabelecem diretrizes para a formulação de estratégias mundiais, os demais tratam de medidas de controle para grandes problemas ambientais (AFONSO, 2006).

Dez anos após a Rio 92, foi realizado novo evento para verificar os impactos dos acordos firmados. A ‘Rio+10’ ou ‘Cúpula Mundial do Desenvolvimento Sustentável’, ocorreu em Joanesburgo, África do Sul. Esse evento foi uma tentativa de reafirmar os compromissos da Rio 92 e, segundo Afonso (2006, p. 30), as “negociações foram difíceis mesmo no campo dos princípios e metas, já que vários países tentaram restringir as discussões sobre a ajuda internacional para a erradicação da pobreza, sem incluir problemas como os atuais padrões insustentáveis de produção e o consumo”.

Ainda em 1997, com a finalidade de fazer valer determinações da Convenção sobre Mudanças Climáticas e eventos anteriores, foi instituído um acordo para a redução das emissões dos gases provenientes da queima de combustíveis fósseis e demais causadores do efeito estufa, o Protocolo de Quioto, que entrou em vigor em 2005. A proposta inicial era a redução de 5,2% até 2012. O protocolo representa um avanço nas negociações internacionais para atingir um objetivo comum, contudo “há ainda uma questão ética por trás dos mecanismos de redução de metas, que é a possibilidade de negociar o direito de poluir” (AFONSO, 2006, p. 32).

Uma nova reunião em dezembro de 2009 foi realizada entre líderes mundiais na Conferência do Clima, em Copenhague, Dinamarca, para rediscutir os compromissos em relação à redução das emissões dos gases, e o compromisso foi renovado até 2020. Gomes Filho e Heméritas (2009) relatam ainda outros temas discutidos na ocasião relacionados à sustentabilidade como: a inserção de países com atraso no desenvolvimento industrial nos compromissos de redução de emissões, a transparência no mercado de créditos de carbono, e a preocupação com ações e políticas para novas tecnologias limpas.

Entre os eventos de grande porte, foi sediada no Brasil a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, ‘Rio+20’, em 2012, para apresentar os resultados de vinte anos de discussão e renovar compromissos e documentos globais. Os temas principais do evento foram a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza; e a estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável. O relatório do evento destaca alguns elementos, como: Estratégia, Logística, Gestão de Resíduos Sólidos, Gestão de Recursos Hídricos, mudanças no consumo, Inclusão, Acessibilidade, Cultura (CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 2015).

Nesta perspectiva, o Quadro 1 apresenta de maneira sintetizada os eventos abordados e seus objetivos, e ainda outros eventos e convenções globais relevantes na discussão de acordos internacionais sobre o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade.

Quadro 1 – Eventos sobre Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade⁶

Eventos e Convenções sobre Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade				
Ano	Evento	Promoção	Local	Objetivos
1968	Fundação do Clube de Roma.	Reunião de Cientistas, Educadores, Industriais e Funcionários da Esfera pública de cerca de dez países.	Roma, Itália.	Discutir e analisar os limites do crescimento econômico levando em conta o uso crescente dos recursos naturais.
1968	Divulgação da Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente a ser realizada em 1972.	Assembleia Geral das Nações Unidas.	Estocolmo, Suécia.	Conscientizar a sociedade a melhorar a relação com o meio ambiente e assim atender às necessidades da população presente sem comprometer as gerações futuras.
1968	Conferência sobre Conservação e Uso racional dos Recursos da Biosfera.	UNESCO.	Paris, França.	Estabelecer diretrizes para o lançamento do Programa Homem e Biosfera (MAB) em 1971.
1971	Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional.	UNESCO.	Ramsar, Irã.	Entrou em vigor em 1975. Conhecida com Convenção Ramsar, tinha por objetivo evitar a degradação das zonas úmidas e promover sua conservação.
1972	Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente Humano.	Assembleia Geral das Nações Unidas.	Estocolmo, Suécia.	Gerar a Declaração sobre o Meio Ambiente sendo reconhecida como um conjunto de leis intencionais para questões ambientais internacionais. -Instituir o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA.
1973	Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição pelos Navios.		Londres, Inglaterra.	A proteção do ambiente e apreciando a significativa contribuição que essa Convenção tem prestado à preservação do meio ambiente dos mares e costas contra poluição.

⁶ Ver mais sobre eventos, publicações e legislação no *site* do Ministério do Meio Ambiente, disponível em: <http://www.mma.gov.br>.

1974	Conferência Alimentar Mundial.	Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação.	Roma, Itália.	Reduzir o número de famintos em todo o mundo.
1976	Proteção sobre a Natureza no Pacífico Sul.	ONU.	Ápia, Samoa.	Incentivar a criação de áreas protegidas a fim de preservar as principais espécies da região.
1977	Conferência das Nações Unidas sobre a Água.	ONU.	Mar Del Plata, Argentina.	A premissa de que “todos os povos, quaisquer que sejam seu estágio de desenvolvimento e suas condições sociais e econômicas, têm direito ao acesso à água potável em quantidade e qualidade à altura de suas necessidades básicas”.
1977	Conferência das Nações Unidas sobre a Desertificação.	ONU.	Nairóbi, Quênia.	Esta conferência teve um papel fundamental em todo o processo de luta contra a desertificação no mundo, pois resultou na consolidação mundial do tema.
1978	Conferência Mundial sobre o Clima.	ONU.	Genebra, Suíça.	O estabelecimento de compromissos internacionais para as ações sobre o clima.
1979	Convenção sobre a conservação de espécies migratórias de animais silvestres.	Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA).	Bona Alemanha.	Firmar um tratado para fomentar medidas de proteção às espécies migradoras da fauna selvagem ao longo da sua área de distribuição natural, numa estratégia de conservação da vida selvagem e dos <i>habitats</i> numa escala global.
1980	Convenção sobre a Conservação da Fauna e da Flora Marítimas da Antártida.	ONU.		A conservação dos recursos vivos marinhos, dando algumas diretrizes sobre a captura e atividades conexas dentro de sua área de atuação, como a prevenção da diminuição do volume de qualquer população explorada a níveis inferiores àqueles que garantam a manutenção de sua capacidade de renovação.
1982	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.	ONU.	Montego Bay Jamaica.	Teve por objetivo discutir o espaço oceânico e sua utilização. As negociações iniciaram-se em 1973, na 3ª Conferência sobre o Direito do Mar.
1983	Criação da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente E Desenvolvimento – CMMAD. Conhecida como a Comissão Brundtlandt.	ONU.		Realizar audiências em todo o mundo e produzir um relatório contendo as diferentes opiniões dos temas mais emergentes. Relatório intitulado “ Nosso Futuro Comum ”, o qual apresentou a definição sobre desenvolvimento sustentável.
1985	Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio.	ONU.	Viena, Áustria.	Buscou estruturar esforços internacionais para proteger a camada do ozônio.

1987	Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio.	ONU.	Montreal, Canadá.	O tratado internacional teve por objetivo firmar o compromisso entre os países signatários para substituir as substâncias que demonstrarem estar reagindo com o ozônio (O3).
1989	Convenção sobre Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos (Convenção de Basileia).	ONU.	Basileia, Suíça.	Estabelecer mecanismos internacionais de controle de movimentos, importação, exportação e o trânsito de resíduos perigosos.
1990	Conferência Mundial sobre o Clima.	ONU.	Genebra, Suíça.	Estabelecer o tratado "Convenção-Quadro sobre Mudanças Climáticas" e um comitê global para a discussão do quadro.
1992	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – CNUMAD. Conhecida como 'ECO 92'.	ONU.	Rio de Janeiro, Brasil.	Estabelecer as bases para uma cooperação mundial em prol da elaboração de estratégias para interromper e reverter os efeitos da degradação ambiental. Aprovou documentos como: Agenda 21, Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Agenda 21, Declaração de Princípios para o Desenvolvimento Sustentável das Florestas, Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB e Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre o Clima.
1997	"Rio + 5" Protocolo de Quioto.	ONU.	Quito, Japão.	Promover um Protocolo de Tratado Internacional para a Redução da Emissão dos Gases que promovem o Efeito Estufa.
2002	Rio+10 ou Cúpula do Desenvolvimento Sustentável.	ONU.	Joanesburgo, África do Sul.	Discutir soluções já propostas na Agenda 21 primordial (Rio 92), para que pudesse ser aplicada.
2005	Protocolo de Kyoto.	ONU.		Constitui um compromisso mais rígido dos Estados para diminuição de emissão de gases que agravam o efeito estufa.
2012	Rio+20.	ONU.	Rio de Janeiro, Brasil.	Renovar o compromisso político com o desenvolvimento sustentável, por meio da avaliação do progresso e das lacunas na implementação das decisões adotadas pelas principais cúpulas sobre o assunto e do tratamento de temas novos e emergentes.
2015	COP21- Conferência do Clima.	ONU.	Paris, França.	Rever os compromissos firmados nas convenções anteriores, COP3, COP11, COP15 e COP17. O Objetivo foi alcançar um acordo jurídico universal sobre o clima, a

				fim de manter o aquecimento global abaixo dos 2°C.
2015	III Conferência Internacional para o Desenvolvimento.		Adis, Etiópia.	Estabelecer os fluxos de financiamento para políticas com prioridades econômicas, sociais e ambientais.
2015	Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.	ONU.	Nova York, EUA.	Aprovação, por unanimidade pelos países-membro da organização, a Agenda 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com suas 169 metas a serem cumpridas até 2030.
2016	COP22- Conferência das Partes.	ONU.	Marraquexe, Marrocos.	implementação dos compromissos assumidos pelos países no contexto do Acordo de Paris, abordando as medidas necessárias para colocar em prática os fluxos financeiros adequados, uma nova estrutura de tecnologia, o apoio aos países em desenvolvimento e aos mais vulneráveis às mudanças climáticas.
2016	Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável.	ONU.	Nova York, EUA.	discutida a participação política na implementação e acompanhamento da Agenda 2030, assim como recomendações para o alcance dos 17 Objetivos Globais. O encontro também visa estimular políticas nacionais coesas dos países, assim como abordar novas temáticas para o desenvolvimento.
2017	COP23-Conferência das Partes.	ONU.	Bonn, Alemanha.	Elaborar as regras para cumprir o compromisso do Acordo de Paris para impedir que a temperatura da Terra aumente mais de dois graus em relação à era pré-industrial.
2018	Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável		Nova York, EUA	Avaliar o progresso na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e discutir casos de sucesso, desafios e lições aprendidas para a construção de um planeta mais pacífico, próspero e saudável até 2030.
2018	COP24- Conferência das Partes	ONU.	Katowice, Polônia.	Definir o livro de regras do Acordo de Paris, aprovado por 195 países em 2015. ... Com o Acordo de Paris, a meta é assegurar que, até o fim do século, o aumento da temperatura média global fique abaixo de 2 graus acima dos níveis pré-industriais e limitar o aumento a até 1,5 grau.
2019	74ª sessão da Assembleia Geral da ONU.	ONU.	Nova York, EUA.	Comprometer e mobilizar ações que levarão à transformação necessária para assegurar vidas saudáveis, pacíficas e prósperas para todas e todos, incluindo debates sobre soluções para o

				alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030, um chamado universal para erradicar a fome e a pobreza, expandir o acesso à saúde, educação, justiça e trabalho, e proteger o planeta contra a degradação ambiental.
2019	COP25- Conferência das Partes.	ONU.	Madrid, Espanha.	Aumentar a ambição climática. À medida que a emergência climática se intensifica e as emissões de gases de efeito estufa continuam a crescer, as Nações Unidas pretendem decidir quais os próximos passos para combater esta ameaça.

Fonte: Elaborado com base em Brasil (1998); Dias; Cassar; Zavaglia (2003); Long (2000); Afonso (2006); Gomes Filho; Heméritas (2009); Almeida (2012); Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (2015); Brasil (2015); Milaré (2009); Coelho et.al. (2018); PNUD (2020).

Até esse ponto foram apresentados alguns eventos globais que discutiram conceitos de crescimento, desenvolvimento, meio ambiente, chegando mais especificamente ao tema da sustentabilidade. Os eventos mencionados deflagraram a necessidade de revisão, por parte dos países participantes, de seus textos constitucionais, “respondendo às preocupações universais com a sobrevivência da vida, isto é, com aquilo que se convencionou denominar ecocídio” (CERQUEIRA, 2010, p. 386).

Alguns marcos da legislação nacional brasileira são fundamentais para a discussão sobre a sustentabilidade. A questão do meio ambiente no Brasil não é emergente. O Quadro 2 resgata o marco legal sobre o assunto, dando a noção da vasta produção na matéria do direito ambiental e mostrando os avanços em termos de legislação sobre o assunto.

Quadro 2 – Evolução histórica da legislação ambiental no Brasil

Instrumentos Legais	Objetivo relacionado ao contexto ambiental
Ordenações Afonsinas, 1446	Compilação concluída em 1446, era a legislação portuguesa em vigor quando do descobrimento do Brasil, continha poucas disposições voltadas ao meio ambiente como proibição de corte de árvores frutíferas.
Ordenações Manuelinas, 1514	Compilação em 1514, continha dispositivos voltados à proteção da terra, além de tipificar como crime o corte de árvores frutíferas.
Regimento do Pau-Brasil	De 1605, proibia o corte do Pau-Brasil sem licença real.
Constituição de 1824	Cuidou da proibição de indústrias contrárias à saúde dos cidadãos.
Constituição da república Brasileira de 1891	Apenas o art. 34 previa matéria voltada ao direito ambiental, estabelecendo a competência da União para legislar sobre minas e terras.
Código Civil – 1916	Embora não trouxesse previsões expressas na seara ambiental, nos arts. 554 e 555, ao tratar do direito de vizinhança, reprimia o uso nocivo da propriedade.

Dec. 16.300/23	Regulamento do Departamento de Saúde Pública.
Dec. 23.793/34	Código Florestal.
Dec. 24.114/34	Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal.
Dec. 24.643/34	Código de Águas.
Constituição de 1934	Previa proteção às belezas naturais, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, e, ainda, competência à União em matéria de riquezas do subsolo, mineração, águas, florestas, caça e pesca.
Dec.-Lei 25/37	Patrimônio cultural: organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.
Constituição de 1937	Manteve a proteção conferida pela constituição anterior e também cuidou da competência legislativa sobre subsolo, águas e florestas, assim como da proteção de plantas e rebanhos contra moléstias e agentes nocivos.
Dec.-Lei 794/38	Código de Pesca.
Dec.-lei 1.985/40	Código de Minas.
Constituições de 1946, 1967 e 1969 (emenda outorgada pela Junta Militar)	Manteve os avanços das constituições precursoras sem relevantes inovações.
Lei 4.504/64	Estatuto da Terra.
Lei 4.771/65	Código Florestal.
Lei 5.197/67	Proteção à Fauna.
Dec.-Lei 221/67	Código de Pesca.
Dec.-Lei 227/67	Código de Mineração.
Dec.-lei 248/67	Política Nacional de Saneamento Básico.
Dec.-lei 303/67	Cria o Conselho Nacional de Controle da Poluição Ambiental.
Lei 5.318/67	Política nacional de saneamento básico, revogou os dec.-leis 248 e 303/67.
Dec.- Lei 1.413/75	Controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais.
Lei 6.453/77	Responsabilidade civil e criminal por danos e atos relacionados a atividades nucleares.
Lei 6.766/79	Parcelamento do solo urbano.
Lei 6.938/81	Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente.
Constituição de 1988	Representa um marco na defesa do meio ambiente, trazendo inúmeros dispositivos voltados a tutela do meio ambiente, servindo de base para inúmeras normas que se seguiram (art. 225).
Lei 7.735/89	Criou o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Lei 7.802/89	Lei de Agrotóxicos.
Lei 8723/93	Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores.
Lei 8.746/93	Cria o Ministério do Meio Ambiente.
Lei 9.433/97	Estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos.
Lei 9.605/98	Prevê sanções penais e administrativas pela prática de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Lei 9.795/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
Lei 9984/2000	Criou a Agência Nacional de Águas.
Lei 9.985/2000	Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.
Lei 11.105/2005	Lei de Biossegurança.
Lei 11.445/2007	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.
Lei 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Lei 12.651/2012	Novo Código Florestal.
Lei 12.731/2012	Institui o sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON.
Lei 12.862/2013	Altera a Lei nº 11.445, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, com o objetivo de incentivar a economia no consumo de água.
Lei 13.186/2015	Institui a política de educação para o consumo sustentável.

Fonte: Elaborado com base em Milaré (2009) e Silva (2015); e CF-1988.

Neste estudo, cabe destacar a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (BRASIL, 1999), que dispõe sobre a Educação Ambiental, e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, que em seus primeiros artigos define que:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III - aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

IV - aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

A promulgação da lei supracitada, permitiu ao governo a implementação de políticas públicas com vistas à inclusão da sustentabilidade como elemento essencial em todos os níveis da educação. Em 2004, o Órgão Gestor realizou uma consulta pública para a construção participativa do Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA. Esse programa congrega todos os segmentos da sociedade e esferas do governo para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas. O Programa estabelece as diretrizes para a educação ambiental brasileira: transversalidade e interdisciplinaridade, descentralização espacial e institucional, sustentabilidade socioambiental, democracia e participação social, aperfeiçoamento e fortalecimento dos sistemas de ensino, meio ambiente e outros com interface com a educação ambiental (BRASIL, 2014).

A lei 12.862, ao alterar o instituído anteriormente, trouxe ao contexto da sociedade a ideia do desenvolvimento e aperfeiçoamento de equipamentos e métodos que possibilitem a economia de água, recurso este findável. Destarte, saliente-se que em 2015, a lei 13.186 instituiu a Política de Educação para o consumo sustentável, visando estimular a adoção de práticas de consumo e técnicas de produção com o viés ecológico, e trazendo em voga a necessidade de conciliar práticas ecológicas com o viés sustentável, incentivando o uso de técnicas e formas de manejo que supram essas lacunas.

Além dos eventos gerais abordados, uma série de declarações e eventos debateu a questão ambiental em IES do mundo todo. Existe um crescente número de declarações e redes para o desenvolvimento sustentável das universidades com o propósito de promover a sustentabilidade. Ainda assim, as universidades são conservadoras, lentas para incorporar e institucionalizar o desenvolvimento sustentável (LOZANO et al., 2013).

O primeiro documento oficial feito por reitores de universidades e chanceleres é a Declaração de Talloires assinado em Talloires, França, em 1990. É um plano com dez pontos para incorporar a sustentabilidade e conhecimento ambiental no ensino, pesquisa, extensão e operações de instituições de ensino superior (ULSF, 1990). O Quadro 3 aborda algumas das principais iniciativas relacionados à sustentabilidade em universidades e seus objetivos.

Quadro 3 – Histórico dos eventos mais relevantes
relacionados à preocupação ambiental em Universidades

Declarações sobre Sustentabilidade em Universidades

Ano	Evento	Promoção	Local	Objetivos
1988	Conferência de Reitores da Europa; Assinatura da Carta Magna.	Universidades Européias.	Europa.	Estabelecer princípios para definir e proteger o conceito de universidade.
1990	Declaração de Talloires, França, Mais de 400 Universidades de varias regiões do mundo.	Organization of Association of University Leards for Sustainable Future (ULSF).	França.	Declarar liderança no desenvolvimento, criação, apoio e manutenção da sustentabilidade.
1991	Declaração de Halifax.	Universidades ligadas à ONU, Associação das Universidades do Canadá e Universidades de varias regiões do mundo.	Canadá.	<p>Utilizar os recursos intelectuais da universidade para incentivar uma compreensão melhor por parte da sociedade dos perigos físicos, biológicos e sociais relacionados que enfrentam o planeta Terra.</p> <p>Enfatizar a obrigação ética da geração atual para superar práticas insustentáveis.</p> <p>Realçar a capacidade da universidade de ensinar e praticar princípios sustentáveis, para aumentar o interesse ambiental e para aumentar a compreensão da ética ambiental entre a faculdade, os estudantes e o público em geral.</p> <p>Cooperar com todos os segmentos da sociedade na perseguição de medidas práticas para conseguir a revisão e a reversão eficazes daquelas práticas da corrente que contribuem à degradação ambiental.</p> <p>Empregar todas as comunicações entre universidade, enfatizando estes empreendimentos à UNCED, aos governos e ao público em geral.</p>
1993	Declaração de Quioto.	Universidades de várias regiões do mundo.	Japão.	Discutir e adotar uma declaração de princípios, baseada nas declarações emanadas das Conferências de Talloires (1990), Halifax (1991) e Swansea (1993).

1994	Carta Copemicus, Carta universitária para o Desenvolvimento Sustentável Associação das Universidades Europeias.	Lançada pela Conferência dos Reitores da Europa (CRE).		Discutir e recomendar as ações a serem adotadas pelas universidades rumo ao desenvolvimento sustentável.
1995	Organização Internacional de Universidades pelo Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - OIUDSMA, 20 Universidades de varias regiões do mundo.	Universidades: Latina da Costa Rica, Granada e Valencia (Espanha).	São José, Costa Rica.	Propor programas e ações de inclusão no marco do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente.
2001	Declaração de Luneburg.	Universidade de Lüneburg e pelo Programa Copernicus Da Associação das Universidades Europeias.	Alemanha.	Conferência Sobre o Ensino Superior para o Desenvolvimento Sustentável.
2001	Criação da rede Universitária de Programas de Educação Ambiental - RUPEA Rede de Universidades Brasileiras.	Grupos de 11 IES: UEFS, UESB, USP (LEPA-ESALQ, LAPSI, USP-Recicla), UNESP (Franca e Botucatu), UFSCar, Fundação Santo André, USF, UNICAMP, UNIVALI, PUC-RS, UFRRJ.	Brasil.	
2002	Declaração de Ubuntu. <i>Environmental Management for Sustainable Universities</i> - EMSU, Conferências Internacionais sobre Gestão Ambiental para as Universidades Sustentáveis, África do Sul.		África do Sul.	Assumir o papel de propulsores do movimento em busca da sustentabilidade.
2005	Criação de <i>Association for the Advancement of Sustainability in Higher Education</i> - AASHE. Associação para o Avanço da Sustentabilidade no Ensino Superior. Primeira Associação da América do Norte.	Organização de faculdades e universidades.	EUA e Canadá.	Promover a sustentabilidade no ensino superior.
2006	EcoCampus, Reino Unido <i>The Environmental Association for</i>	215 universidades e faculdades.	Reino Unido.	Apoiar a sustentabilidade dentro do setor de ensino superior no Reino Unido.

	<i>Universities and Colleges (EAUC) do Reino Unido/Environmental Campaigns (ENCAMS).</i>			
2007	Criação de <i>People & Planet Green League</i> Ranking de Universidades do Reino Unido com base nas suas práticas sustentáveis.	Compilado pelo grupo campanha estudante <i>People & Planeta</i> .	Reino Unido.	Responder a novas preocupações ambientais, melhorar a precisão e transparência da Liga Verde.
2007	PRME – <i>Principles for Responsible Management Education</i> Conjunto de seis princípios. Pacto global das Nações Unidas e Instituições acadêmicas importantes mundialmente.	Desenvolvida por organização internacional força-tarefa de sessenta decanos, reitores de universidades e representantes oficiais dos principais escolas de negócios e instituições acadêmicas.	Genebra, Suíça.	Desenvolver uma plataforma baseada em princípios engajamento global para instituições acadêmicas decorre de uma recomendação de todos os interessados acadêmicos do Pacto Global das Nações Unidas.
2009	Criação da <i>Alternative University Appraisal (AUA)</i> .	Comunidade das Universidades Asiáticas.	França.	Apoiar as IES a planejar introduzir ESD ou avançar suas atividades ESD atuais, e define como objetivo último a criação de uma comunidade de aprendizagem através de "AUA Peer-Consulta do sistema" em que instituições de ensino superior podem identificar os seus próprios pontos fortes e fracos, aprender um do outro e compartilhar boas práticas ESD em suas próprias áreas de interesse.
2010	IU Green Metric.	Universitas Indonesia (UI).	Indonésia.	Criar o primeiro ranking global aberto sobre sustentabilidade em universidades.
	5º Seminário Internacional de Governança e Sustentabilidade.	Universidade De Alicante – Espanha.	Espanha.	Fomentar o debate jurídico-científico, no que tange às temáticas Governança, Sustentabilidade e Transnacionalidade. Além disso, promover a interação entre docentes e discentes das

				universidades estrangeiras, criando vínculos e oportunidades de pesquisas em conjunto entre as instituições.
2017	Simpósio sobre Sustentabilidade em Campi Universitários.	Universidade de São Paulo.	Brasil.	Permitir o compartilhamento de experiências de pesquisa e projetos de ensino voltados à práticas sustentáveis, como baixa emissão de carbono, combate ao desperdício, eficiência de transporte no espaço das universidades.

Fonte: Elaborado com base em ULSF (1990); Leal Filho (2011); Termignoni (2012); OIUDSMA (2015); AASHE (2015); EAUC (2015); PRME (2015); IAU (2015).

Todos esses eventos focados em gerar diretrizes e documentos norteadores para as universidades são marcos históricos importantes sobre a preocupação ambiental nesse contexto. São comumente alvos de críticas por não provocarem as mudanças necessárias para a reformulação nos sistemas de ensino e operações do *campus*. Leal Filho (2011) destaca que as declarações são documentos importantes, que em sua maioria nunca foram totalmente implementados, salvo exceções, o que acarreta certo ceticismo quanto à preparação de novos documentos para firmar compromissos que não foram alcançados pelas instituições.

Com a finalidade de avançar nesse aspecto, algumas associações de instituições propuseram quadros para avaliação da sustentabilidade. Um exemplo de tal abordagem é o quadro proposto pela *Higher Education Associations Sustainability Consortium* (HEASC), fundada em 2005, administrada pela Associação para o Avanço da Sustentabilidade no Ensino Superior (AASHE). Como resultado do trabalho conjunto da rede de parceiros foi desenvolvido um rastreamento para a sustentabilidade nomeado *Sustainability Tracking, Assessment and Rating System* (STARS), em 2006 (SHI; LAI, 2013). Outros quadros se destacam para avaliar a sustentabilidade na Educação Superior, entre eles, o *Graphical Assessment of Sustainability in Universities* (GASU) proposto por (LOZANO, 2006ab), e o *Auditing Instrument for Sustainability in Higher Education* (AISHE) (ROORDA, 2001).

Como forma de alterar a absorção lenta da sustentabilidade nas universidades, as redes de instituições de ensino têm saído em defesa da aplicação de sistemas de *rankings* em função dos impactos das práticas de classificação das universidades sobre a orientação estratégica e transformação das instituições. Os *rankings* possuem cada vez mais adeptos.

Contudo os *rankings* internacionais persistem controversos, pelo conceito subjetivo e objetivo de sustentabilidade no ensino superior, e ainda pela falta de consenso sobre a estrutura adequada para avaliação e os critérios de classificação das mesmas (SHI; LAI, 2013). Ao participar do *ranking*, as universidades têm a possibilidade de melhorar suas ações e acumular melhores resultados para o ano seguinte. O quadro de avaliação proposto por *UI GreenMetric World University Ranking* é defendido como orientador para a construção de uma universidade verde, com base em suas atividades globais (SUWARTHA; SARI, 2013).

Desenvolvido em 2010, pela Universidade Indonésia (Universitas Indonesia), o *ranking* verde de universidades oferece um panorama das condições políticas atuais do *campus* e da sustentabilidade em universidades do mundo todo. Destaca-se por ser a primeira tentativa de ranking global de comportamento sustentável das universidades (GRINDSTED, 2011), gerido por meio de um sistema de acesso *on-line* e aberto. Diferencia-se de *scorecards* e sistemas de classificação convencionais, pois não se baseia em pesquisas e indicadores educacionais, possuindo base em indicadores ambientais e na premissa de que existe a necessidade de um *ranking* para países desenvolvidos e em desenvolvimento.

A filosofia do *UI GreenMetric World University Ranking* engloba ambiente, economia e equidade. As universidades respondem de acordo com o seu zoneamento (urbano, suburbano, rural) sobre as condições de seus espaços verdes. Os critérios são: energia e mudança climática, resíduos, água, transportes e educação (UI GREEN METRIC RANKING, 2015).

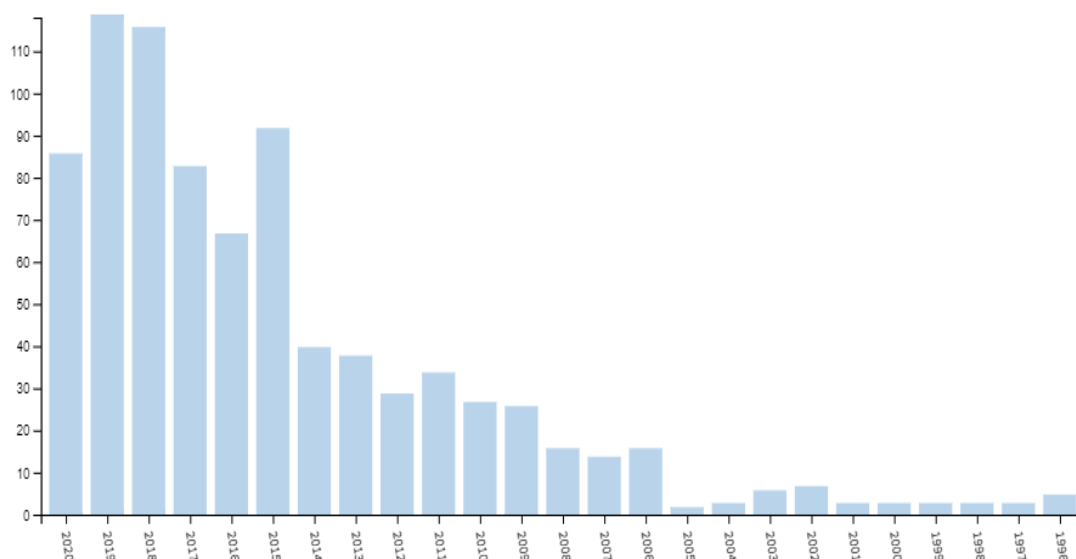
Realizado em 2015 na Universidade de Alicante, na Espanha, o 5º Seminário Internacional de Governança e Sustentabilidade adveio com a ideia de integrar as universidades de Alicante (Espanha), Univali (Universidade do Vale do Itajaí), e Università Degli Studi Di Perugia (Itália), criando um ambiente propício para a troca de experiências entre as instituições e seus docentes e discentes, promovendo a discussão em pesquisas e vínculos entre as mesmas.

Em 2017, ocorreu o Simpósio sobre “Sustentabilidade em Campi Universitários” na Universidade de São Paulo, e o tema do evento foi a ideia de os campi servirem como laboratórios para conectar a energia nexus, clima e desenvolvimento sustentável. Parceria entre a Universidade Metropolitana de Manchester (Reino Unido), a Universidade de Hamburgo de Ciências Aplicadas (Alemanha) e o Programa de Pesquisa Interuniversitário

em Desenvolvimento Sustentável (IUSDRP), o evento permitiu o compartilhamento de experiências de pesquisa e projetos de ensino destinados às práticas sustentáveis, como por exemplo a baixa redução de carbono, combate aos desperdícios e eficiência no transporte, em meio ao espaço das universidades (SSUC, 2017).

Toda trajetória apresentada abrange proposições que introduzem a complexidade que envolve a evolução do desenvolvimento sustentável em busca da construção de um conceito de sustentabilidade em universidades. Com isso, um dos principais aliados para a consolidação dessas proposições são os estudos acadêmicos publicados nas bases de dados e que vêm crescendo constantemente durante os anos. A figura 1 apresenta essa evolução na publicação de artigos sobre sustentabilidade nas universidades.

Figura 1 – Artigos publicados nos últimos 25 anos sobre sustentabilidade nas universidades



Fonte: Base de dados da Web of Science (1996-2020).

Ao observar a figura 1, pode-se perceber que houve um crescente número de publicações em periódicos sobre sustentabilidade nas universidades, a partir dos anos 2000. Em 2006, houve quinze (15) publicações em periódicos referente ao tema, mostrando assim os reflexos da apresentação do Protocolo de Kyoto e da criação da AASHE em 2005 e do Ecocampus em 2006.

Posteriormente em 2015, houve um novo crescimento significativo nas publicações, onde foram publicados noventa e um (91) documentos. Neste ano, houve a aprovação dos 17 ODS e da Agenda 2030, o que pode ter acelerado os estudos dentro das

IES, já que as universidades são vistas como essenciais na busca de auxiliar a sociedade a atingir as metas propostas pelos ODS, visto que elas ocupam um inquestionável protagonismo em torno da criação e difusão do conhecimento, sendo potentes impulsores da inovação global, nacional e local.

Segundo a SDSN (*Sustainable Development Solutions Network – Australia/Pacific*) (2017, p. 9):

A educação superior e a pesquisa científica são citadas explicitamente em vários dos ODS, no entanto, a contribuição da universidade é necessária em um nível muito mais amplo na pretensão de se cumprir os ODS. A Agenda dos ODS cobre um amplo número de desafios sociais, econômicos e ambientais. As funções próprias das universidades, sua experiência e preparação, resultam na chave para poder vencer e superar ditos desafios. Os principais marcos para as universidades são: Proporcionar o conhecimento e as soluções que sustentem a implementação dos ODS; Criar implementadores (atuais e futuros) dos ODS; Incorporação dos princípios dos ODS através da governança, da gestão e da cultura e por fim, Proporcionar liderança intersetorial na implementação.

Desta forma, percebe-se que a academia esta cada vez mais atenta à importância da sustentabilidade nas universidades e o quanto espera-se construir um mundo melhor, mais sustentável e mais justo, desenvolvendo competências e habilidades, onde cada um deve ter um papel ativo, repensando hábitos e promovendo ações que beneficiem o planeta e as pessoas à sua volta.

4 Considerações Finais

A discussão sobre o Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade em Universidades é cada vez mais recorrente em diferentes áreas do conhecimento. O período estabelecido como a Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014) possibilitou muitos avanços nas discussões, mas ainda são necessárias mudanças nos currículos, nas práticas de ensino e nas pesquisas, que ainda não atendem a todos os problemas que são de escala global e que exigem abordagens holísticas (VILCHES et al., 2012).

Por meio das universidades, torna-se possível incentivar a transformação e reorientação da sociedade para um desenvolvimento mais sustentável, através de uma reorientação dos sistemas de ensino e estruturas e da ampliação do foco das práticas curriculares e de ensino existentes para novas configurações que alcancem o contexto

formal, não formal e informal, bem como o local de trabalho, a educação para adultos e a conscientização pública. Destaca-se a necessidade de desenvolvimento de capacidades específicas para este contexto, bem como competências e comportamentos capazes de promover a sustentabilidade na comunidade acadêmica e ainda propagar valores à sociedade (UNESCO, 2014).

Este trabalho teve como objetivo apresentar os marcos históricos e legais relacionados à sustentabilidade nas universidades por meio dos eventos abordados e seus objetivos, e ainda outros eventos e convenções globais relevantes na discussão de acordos internacionais sobre o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade. Também foi abordada a questão do meio ambiente no Brasil por meio do marco legal sobre o assunto, dando a noção da vasta produção na matéria do direito ambiental e mostrando os avanços em termos de legislação sobre o assunto. Além disso, foram apresentadas as principais iniciativas relacionadas à sustentabilidade em universidades e seus objetivos.

As trajetórias apresentadas mostram que há várias proposições que discutem sobre o tema da sustentabilidade e fazem emergir a complexidade do assunto, na busca do desenvolvimento sustentável. A construção do conceito de sustentabilidade em universidades ainda é incipiente, mostrando-se necessária a implementação e promoção da sustentabilidade em âmbito universitário.

A realidade da temática sustentabilidade no contexto das universidades deve incluir a reflexão sobre as práticas existentes em cada fluxo da unidade universitária, visando assim satisfazer não apenas questões econômicas, mas também a avaliação das mesmas. Dessa maneira, torna-se viável a realização e aprimoramento de práticas sustentáveis, e a melhoria contínua nos parâmetros ambientais implantados, de acordo com o grau de comprometimento percebido.

Referências

AFONSO, C. M. **Sustentabilidade**: caminho ou utopia? São Paulo: Annablume, 2006.

ALMEIDA, P. R. **Relações internacionais e política externa do Brasil**: a diplomacia brasileira no contexto da globalização. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2012.

BRASIL. **Decreto nº 2.508, de 4 de março de 1998**. Promulga a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios... Brasília, DF, 1998. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=148478>. Acesso em: 21 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999**: dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria CNE/CP nº10**. Brasília: Ministério da Educação, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pne_200809.pdf. Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Gestão territorial: combate à desertificação**. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/combate-a-desertificacao>. Acesso em: 26 jul. 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA): marcos legais & normativos**. Brasília, 2014.

CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede: A era da informação: economia, sociedade e cultura**. Vol. 1. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CERQUEIRA, J. P. **Sistemas de gestão integrados: ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001, SA 8000 E NBR 16001; conceitos e aplicações**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2010.

COELHO, C.; MACEDO, J. D. F.; COELHO, A. L. A. L.; SILVA, A. W. P.; SANTOS, H. C. C. Desenvolvimento Sustentável no Acre: A Execução orçamentária sob o enfoque da gestão ambiental. **AOS (Amazônia, Organizações e Sustentabilidade)**, Brazil, v. 7, n. 1, jan./jun. 2018, pp. 93-116. Disponível em: <http://revistas.unama.br/index.php/aos/article/view/749>. Acesso em: 20 jul. 2022.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: FGV, 1991

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Documentos**. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://www.rio20.gov.br/documentos.html>. Acesso em: 20 jul. 2022.

DANTAS, M. **Capitalismo na era das redes: trabalho, informação e valor no ciclo da comunicação produtiva**. In: LASTRES, Helena; ALBAGLI, Sarita. **Informação e globalização na era do conhecimento**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

DALLARI, D. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 16. ed. Atual. São Paulo: Saraiva, 1991.

DIAS, R.; CASSAR, M.; ZAVAGLIA, T. **Introdução à administração da competitividade à sustentabilidade**. Campinas, São Paulo: Alínea, 2003.

ELKINGTON, J. Enter the triple bottom line. In: HENRIQUES, A.; RICHARDSON, J. (Eds.) **The triple bottom line: does it all add up**. London UK: EarthScan, 2004.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2008.

GIDDENS, A. **O que é globalização?** Equívocos do globalismo: respostas à globalização. Traduzido por André Carone. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

GOMES FILHO, H.; HEMÉRITAS, P. C. C. Nos caminhos da retirada sustentável, a redenção da bicicleta. **Boletim do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamego**, Campos Dos Goytacazes/RJ, v. 3, n. 1, pp.149-171, jan./jun. 2009.

GRINDSTED, T. S. Sustainable universities e from declarations on sustainability in higher education to national law. **Journal of Environmental Economics**, v. 2, n. 2, pp. 29-36, 2011.

KOPNINA, H.; SHOREMAN-OUIMET, E. The emergence and development of sustainability. In: KOPNINA, H.; SHOREMAN-OUIMET, E. (Eds). **Sustainability: key issues**. New York: Routledge, 2015.

LEAL FILHO, W. (Ed.). **Sustainability at universities: opportunities, challenges and trends**. Frankfurt: Peter Lang Scientific Publishers, 2010.

LONG, B. L. **International environmental issues and the OECD 1950-2000: an historical perspective**. Paris: Organization for Economic Cooperation and Development, 2000.

LOZANO, R; LUKMAN, R.; LOZANO, F. J.; HUISINGH, D.; LAMBRECHTS W. Declarations for sustainability in higher education: becoming better leaders, through addressing the university system. **Journal of Cleaner Production**, n. 48, pp. 10-19, 2013. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0959652611003775>. Acesso em: 27 jul. 2022.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2007.

MILARÉ, É. **Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário**. 6. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2009.

PERELMUTER, G. **Futuro Presente: o mundo movido à Tecnologia**. Jaguaré: Companhia Editora Nacional, 2019.

PNUD - Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento. **Eventos sobre Desenvolvimento Sustentável**. 2020. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home.html>. Acesso em: 27 jul. 2022.

ROORDA, N. In: ROORDA, N. (ed.). **Auditing instrument for sustainability in higher education**. 2001. Disponível em:

http://www.eauc.org.uk/audit_instrument_for_sustainability_in_higher_educ. Acesso em: 15 jul. 2022.

SANTOS, B. S. **Pela mão de Alice**: o social e o político na pós-modernidade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

SILVA, E. S. C. **História do direito ambiental brasileiro**. Artigo não publicado. Disponível em: http://www.mackenzie.br/fileadmin/FMJRJ/coordenadoria_pesq/Revista_CADE/CADE_5/historia_direito.doc. Acesso em: 28 jul. 2022.

SILVA, R. L. **A Proteção Integral dos Adolescentes internautas**: limites e possibilidades em face dos riscos no ciberespaço. 2009. 515p. Tese (Doutorado em Direito), Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/93433/271103.pdf?sequence=1>. Acesso em: 14 ago. 2022.

SSUC - Simpósio Sobre Sustentabilidade Em Campi Universitários, Hamburgo, 2017. Disponível em: <https://www.haw-hamburg.de/en/ftz-nk/events/campus2017.html>. Acesso em: 22 jul. 2022.

SUWARTHA, N.; SARI, R. F. Evaluating UI GreenMetric as a tool to support Green universities development: assessment of the year 2011 ranking. **Journal of Cleaner Production**, n. 61, pp. 46-53, 2013. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0959652613001054>. Acesso em: 12 jul. 2022.

UI GREEN METRIC RANKING. **Ranking 2014**. Indonésia, 2015. Disponível em: <http://greenmetric.ui.ac.id>. Acesso em: 15 jul. 2022.

UNESCO. Education for Sustainable Development (ESD). Disponível em <http://www.unesco.org/new/en/education/themes/leading-the-international-agenda/education-for-sustainable-development/publications/>. Acesso em: 29 jul. 2022.

VILCHES, A.; MARQUES, L.; PÉREZ, D. G.; PRAIA, J. The need for contributions to the decade of educate for a sustainable future: an ethical commitment. In: LEAL FILHO, W. (Ed). **Environmental education, communication and sustainability**. Frankfurt: Peter Lang, 2012.



O aprimoramento da relação professor-aluno na sociedade da informação

Thiago Henrique Silva de Sales¹

Resumo: O avanço da tecnologia e a quantidade crescente de informações têm trazido novos desafios para o processo de aprendizagem e, principalmente, para a interação com os professores. As abordagens educacionais e a forma de construir conhecimento estão mudando. Este artigo tem como objetivo contribuir com a comunidade acadêmica examinando as mudanças nos processos de ensino e aprendizagem, analisando os conceitos de bricolagem e rizomática e os impactos na relação professor-aluno. Para isso, foi realizada uma reflexão a partir de um estudo bibliográfico sobre novas formas de conceber e produzir conhecimento, bem como a importância da relação entre professor e aluno. O artigo se baseou em obras fundamentais, como as de Lévy (1999), Borges (2000) e Wenth (2003). O objetivo dessa reflexão é examinar os paradigmas desenvolvidos pela sociedade da informação e analisar suas repercussões nos modelos educacionais.

Palavras-chave: Ensino-aprendizagem; Educação; Tecnologia.

Improving the teacher-student relationship in the information society

Abstract: The advancement of technology and the growing amount of information have brought new challenges to the learning process and, mainly, to the interaction with teachers. Educational approaches and the way of building knowledge are changing. This article aims to contribute to the academic community by examining changes in teaching and learning processes, analyzing the concepts of bricolage and rhizomatics and the impacts on the teacher-student relationship. For this, a reflection was carried out from a bibliographical study on new ways of conceiving and producing knowledge, as well as the importance of the relationship between teacher and student. The article was based on fundamental works, such as those by Lévy (1999), Borges (2000) and Wenth (2003). The purpose of this reflection is to examine the paradigms developed by the information society and analyze their repercussions on educational models.

Keywords: Teaching-learning; Education; Technology.

Mejorando la relación profesor-alumno en la sociedad de la información

Resumen: El avance de la tecnología y la creciente cantidad de información han traído nuevos desafíos al proceso de aprendizaje y, principalmente, a la interacción con los docentes. Los enfoques educativos y la forma de construir el conocimiento están cambiando. Este artículo tiene como objetivo contribuir a la comunidad académica examinando los cambios en los procesos de enseñanza y aprendizaje, analizando los conceptos de bricolaje y rizomática y los impactos en la relación profesor-alumno. Para ello se realizó una reflexión a partir de un estudio bibliográfico sobre las nuevas formas de concebir y producir conocimiento, así como la importancia de la relación entre docente y alumno. El artículo se basó en trabajos fundamentales, como los de Lévy (1999), Borges (2000) y Wenth (2003). El propósito de esta reflexión es examinar los paradigmas desarrollados por la sociedad de la información y analizar sus repercusiones en los modelos educativos.

Palabras clave: Enseñanza-aprendizaje; Educación; Tecnología.

¹ Doutorando em Letras - Estudos Literários pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), Mestre em Estudos Literários (UEM), Especializando em Gestão Escolar com Ênfase nas Relações Humanas pela Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí (FATEC-IVAI), Especializando em Neuropedagogia na Educação (FATEC-IVAI), Licenciado em Letras - Português pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). E-mail: thiagohsales@hotmail.com.

1 Introdução

Na atualidade, a tecnologia exerce influência em quase todas as esferas da vida cotidiana, seja facilitando a divisão de tarefas através de aplicativos simples, ou permitindo o acesso instantâneo a notícias globais com um único clique do mouse. Como resultado, é inevitável que ocorram mudanças substanciais nos modelos antigos, e práticas antigas sejam reformuladas com a ajuda de ferramentas virtuais, as quais tendem a produzir resultados igualmente ou até mais satisfatórios por meio de novas formas de execução de tarefas.

Diante deste cenário, busca-se observar os fenômenos que refletem na educação e no processo de interação professor-aluno, a partir dos conceitos de bricolagem, de Lévi-Strauss (1976), e da rizomática, de Deleuze e Guattari (2004).

Nesse sentido, a sociedade da informação se tornou uma realidade presente no contexto acadêmico e educacional, sendo capaz de modificar modelos usuais de ensino-aprendizagem, intervindo nos fluxos de informação e conhecimento. De acordo com o exposto por Borges (2000), a sociedade da informação é caracterizada por seu estilo sistêmico e dinâmico, cujos destaques são: 1) complexidade, tendo em vista o número de interações e interdependência para com os elementos de um sistema; 2) hierarquização, porque grande parte de sua formação parte de estruturas mais comuns para estruturas mais complexas; e 3) configurada, já que se detêm dimensões macro e microscópicas.

2 Do excesso de informação à produção de conhecimento

Ao examinar os aspectos decorrentes do atual cenário de informação, surge a necessidade de analisar a relação entre a qualidade e quantidade de informações, um problema cada vez mais comum na sociedade atual. Portanto, é importante encontrar soluções para transformar o grande volume de informações em conhecimento aplicável, que é essencial para garantir um processo de ensino-aprendizagem eficaz. A informação e seus processos subjacentes são elementos fundamentais e intrínsecos à comunicação humana, tornando-se crucial considerar as formas de construir conhecimento e sua relevância para o contexto social atual.

É incontestável que o excesso de informação é um dos problemas decorrentes da sociedade da informação. Viera (1998), Dowbor (2000) e Demo (2000b) apontam que as pessoas estão absorvendo informações que muitas vezes são de credibilidade questionável. Importa ainda realçar a necessidade de saber processar a informação, mesmo que não implique conhecimento em si, e sobretudo suscitar as capacidades reflexivas e críticas que os indivíduos podem desenvolver face à informação. Sem a capacidade mental de analisar, refletir, compreender e aplicar adequadamente as informações, estas são inúteis para o crescimento intelectual de um indivíduo. Portanto, é necessário que os estudantes desenvolvam o hábito de refletir criticamente para alcançar um conhecimento genuíno. Através desse processo, é possível desenvolver habilidades para interpretar, ponderar e integrar ideias e informações.

Para Jorge (1998) e Falzetta (2000), muita informação tem o potencial de sobrecarregar a todos, porque sem tempo e interesse para analisar ideias ou refletir sobre suas implicações, temos apenas um emaranhado de informações superficiais. Por exemplo, uma avalanche de informações atrapalha o aprendizado do aluno, pois o acesso a muito conteúdo associado à falta de tempo para processá-lo ou digeri-lo pode prender o aluno no nível superficial do conhecimento.

Observação semelhante é feita por Monteiro (2000), mostrando que a internet é como um grande mostruário de informação, não de conhecimento. A internet é muito mais do que a simples transmissão física de documentos, ela representa um veículo que transforma a forma como a comunicação ocorre por meio de sua linguagem textual. Através da web, os usuários têm acesso a uma infinidade de elementos informacionais que, uma vez assimilados, podem ser repassados a outros. É fascinante poder acessar um oceano de informações com apenas alguns cliques, porém, uma das principais dificuldades apresentadas pela sociedade da informação é a habilidade de escolher entre os milhões de informações disponíveis.

Carvalho e Kaniski (2000) evidenciaram que a informação é cada vez mais vista como um recurso estratégico de valor agregado. O excesso de informações é um dos desafios decorrentes da sociedade da informação. É importante encontrar soluções para transformar o grande volume de informações em conhecimento aplicado, indispensável para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem eficiente. Além disso, é fundamental que os estudantes desenvolvam o exercício da reflexão, para que seja possível gerar o senso de interpretar, ponderar e integrar as ideias e informações.

Esses autores criticam a sociedade da informação por considerarem que ela não está maximizando seu potencial informativo. A forma como a informação digital é tratada cria uma cultura do descartável, uma vez que muitas vezes a informação disponível em bancos de dados não existe para ser lida, analisada ou observada. São informações efêmeras que frequentemente carecem de uma síntese clara de ideias, dificultando sua observação e interpretação. Gasque e Tescarolo (2004) advertem que este moderno cenário social e tecnológico cria novas formas de aprendizagem e de gestão do conhecimento. Para tanto, algumas capacidades e atitudes gerais usadas no passado necessitam ser mobilizadas e repensadas, para que seja possível desenvolver novas formas de adquirir e gerenciar informações.

Compreender a quantidade excessiva de informações disponíveis pode ser desafiador, pois a sobrecarga pode levar a uma paralisia cognitiva. Nesse contexto, a mente pode se concentrar tanto na busca incessante por informações que acaba deixando de lado a capacidade de criar significado e conexões mais profundas. Isso pode dificultar a compreensão das nuances e das questões mais problemáticas presentes nos textos. É importante ressaltar que o excesso de informações pode ocupar todos os intervalos de tempo disponíveis, impedindo a reflexão e a criação de novas ideias e atualizações.

Segundo Lévy (1999), é preciso que a sociedade busque ferramentas para se proteger e para que possa interagir de forma correta com o excesso de informações disponíveis no ciberespaço. Segundo Kastrup, interagir com os conteúdos virtuais disponíveis envolve o uso da rede como um dispositivo politemporal, capaz de reunir épocas díspares com aspectos atuais,

(...) pela internet, temos acesso em tempo zero a bancos de dados, mas também a textos de diferentes tempos, entre os quais alguns existem para serem consultados e outros para serem lidos, interpretados e criticados. A construção de territórios locais e heterogêneos se dá a partir do momento em que mergulharmos no movimento politemporal da rede (KASTRUP, 2000, p. 53).

Analisar os textos encontrados e explorar as informações disponíveis online exige um ritmo cognitivo diferente, que pode ser mais lento do ponto de vista sensorio-motor. É necessário um tempo adequado para ler, compreender e refletir sobre o conteúdo presente nos textos.

3 A dinâmica da relação entre professores e alunos diante das transformações tecnológicas

Durante muito tempo, o processo de construção do conhecimento nas escolas se baseou em um modelo tradicional centrado na figura do professor, que era visto como o detentor de todo o saber. No entanto, com as inovações tecnológicas e o avanço intelectual dos grupos sociais na sociedade da informação, essa dinâmica vem mudando. O papel do professor agora é de mediador e facilitador da aprendizagem, desafiando os alunos e indicando possíveis caminhos para a aquisição do conhecimento, dentre as diversas opções disponíveis.

A partir das múltiplas interações humanas, é possível afirmar que a interação social é um fator primordial em todo o processo de aprendizagem. Quando essa interação é contextualizada para as inúmeras aprendizagens desenvolvidas no ambiente escolar, fica claro que o contato entre aluno e professor é vital para o desenvolvimento cognitivo e para as mais diversas formas de aprendizagem. Nesse contexto, há um crescente número de pesquisas que evidenciam a importância da figura mediadora do professor no desenvolvimento dos indivíduos e no processo de ensino-aprendizagem, enfatizando essa interação como uma exigência básica para a criação e manutenção de práticas educativas satisfatórias.

Sem dúvidas, é muito relevante para os estudantes a eficiência da mediação desenvolvida pelo educador, já que dessa interação refletirão as realizações e os avanços do indivíduo na sociedade. Vygotsky (1987) apresenta a interação social, bem como a mediação, como sendo aspectos centrais do processo de aprendizagem, uma vez que dessas características depende-se o processo de constituição dos sujeitos.

Maraschin (2000) aponta que o papel fundamental das escolas e dos professores não deve basear-se exclusivamente na disseminação de conhecimento, mas instigar a busca e a construção da aprendizagem nos alunos. A escola da informação e da memória deve dar lugar à escola do conhecimento e da descoberta. Descobrir e construir modos criativos de conhecimento, utilizando os vários modos de informação existentes, deve ser o foco da educação escolar.

Viera (1998), citando Vigotski, mostra que, diante do atual cenário, alunos e professores terão à sua disposição os mais recentes e interessantes recursos tecnológicos. Esses recursos podem servir como mediadores culturais, ferramentas que permeiam

significativamente nossa relação com o mundo. A interação social é um aspecto fundamental em todo o processo de aprendizagem, o que se evidencia em diversas interações humanas. Quando contextualizamos essa interação para as inúmeras aprendizagens desenvolvidas no ambiente escolar, torna-se ainda mais evidente que o contato aluno-professor é vital para o desenvolvimento cognitivo e das mais variadas aprendizagens que são facilmente adquiridas por meio dessa vivência.

Sob este aspecto, para Dewey (1978) e Cysneiros (1996), o professor é elemento integrante no processo intermediário de aprendizagem do aluno, cujo papel é ensinar novas formas de ler, capacitando os estudantes a lerem nas entrelinhas sem se deixar dominar pela aparência e pela forma. Dessa forma, os papéis do professor e do aluno mudarão. O professor será o intermediário, ajudando o aluno a analisar a fonte das informações com as melhores evidências relacionadas a um fato ou tema, o foco da atenção não está mais na função de transmissão de informações, mas na mediação do conhecimento. Por outro lado, os alunos deixam sua posição passiva na obtenção de informações, e se tornam pessoas envolvidas no processo educacional.

Com as rápidas transformações tecnológicas do mundo contemporâneo, torna-se cada vez mais crucial para professores e alunos adquirir habilidades para lidar com novas tecnologias e modelos de ensino tradicionais a fim de obter informações necessárias para sua formação profissional e pessoal. Essa tarefa não é fácil e exige que os educadores e estudantes estejam preparados para atuar em um mundo tecnológico em constante evolução. De fato, esse desafio requer que professores e alunos estejam atentos às inovações tecnológicas emergentes, capacitando-se para utilizá-las de forma criativa e crítica em suas práticas educativas e cotidianas. Nesse sentido, a preparação para a formação profissional e pessoal deve ser concebida como um processo contínuo e desafiador, cujo sucesso depende do investimento de tempo e recursos em educação tecnológica.

No atual estágio da aprendizagem, o ensino presencial e a comunicação online tendem a se complementar. Nesse processo, é necessário que os indivíduos desaprendam certos métodos, sem perder sua base de conhecimento. Desse modo, o desafio educacional consistirá em encontrar maneiras eficazes de integrar os recursos tecnológicos aos métodos de ensino tradicionais, de forma a maximizar o aprendizado e preparar os estudantes para um mundo em constante evolução. Desta forma, o desafio educacional será

(...) arquitetar novas mentalidades. Para tanto devemos buscar, dentro e fora da escola, a complementaridade em objetivos que muitos julgam antagônicos: indução do espírito empreendedor e trabalho em equipe (...) a educação é força capaz de mediar os conflitos existentes e atenuar seus efeitos (MARCOVITCH, 2002, p. 7).

A utilização da tecnologia deve ter como objetivo nos auxiliar na aprendizagem, nos orientando para transformar a informação em conhecimento e, posteriormente, em sabedoria. Isso se dá porque a interconectividade possibilita aprimorar o pensamento reflexivo, que é uma ferramenta fundamental para a liberação humana.

Conforme diversos apontamentos feitos por Paulo Freire (2005), em suas obras, nota-se a grande presença deste tema associado à sua aplicação na constituição efetiva dos sujeitos. Educar é uma demanda que exige uma entrega pessoal muito grande, exige responsabilidade e envolvimento por quem se compromete a esse papel fundamental na sociedade. A figura educadora que vive em busca de alcançar essas características ressalta-se em suas práticas docentes, uma vez que interage não com uma massa de pessoas, mas, na verdade, com a individualidade humana de cada um.

Paulo Freire (2005a) é pontual ao demonstrar em suas obras a importância do diálogo como ferramenta fundamental na formação dos sujeitos. Contudo, para o autor, é necessária atenção, uma vez que só existirá uma prática educativa dialógica efetiva se essa for pautada como um fenômeno humano, o qual tem a capacidade de motivar o refletir e o agir de cada um.

Torna-se importante, então, o professor planejar, anteriormente, o tipo de ambiente que deseja construir diante dos alunos, organizando o que quer e aonde quer chegar, e quais maneiras usará para facilitar os processos de ensino-aprendizagem pretendidos, sem tornar essa interação desgastante e pesada.

Assim, reconhece-se o enorme potencial da sala de aula como ambiente propício para a construção do conhecimento e do processo de ensino-aprendizagem fundamentado no compartilhamento de experiências e na interação. Conforme afirmado por Vygotsky, a prática de conduzir a aprendizagem é construída por meio da relação entre aluno e professor, permitindo aos educadores e estudantes reinventar e reestruturar suas histórias.

4 Os processos de construção do conhecimento na era da informação: desafios e oportunidades

A internet é amplamente reconhecida como um repositório inesgotável de informações, incluindo aquelas que apenas reproduzem modos politicamente monótonos e intelectualmente passivos. No entanto, a evolução do mecanismo de busca de informações na Internet tem sido notável. Sistemas de busca aprimoraram significativamente o nível de pesquisa bibliográfica, tornando mais fácil e eficiente encontrar conteúdos relevantes e de qualidade.

Analisando-se como as informações da internet são utilizadas, Silva et al. (2003) apresenta que os leitores on-line leem de maneira diferente dos leitores de livros e revistas impressos. Surge agora uma nova forma de aprender, que emerge a partir do manejo e da observação dos vários instrumentos digitais disponíveis no mundo virtual. Assim, “essa nova forma de aprender envolve tipos específicos de percepção e de cognição do sujeito, demandando, por isso mesmo, a superação de formas tradicionais de aprendizagem pela recuperação, reinserção e dinamização das dimensões interativa e lúdica do processo” (SILVA et al., 2003, p. 50).

Agora na era da hipertextualidade, Lévy (1996) e Carvalho e Kaniski (2000) mostram que o conhecimento tornou-se fluido, entendido como um fluxo de eventos, uma série de eventos que acontecem fora dos estoques, na mente de certos seres pensantes e em espaços sociais específicos. É um caminho subjetivo e diferenciado para cada indivíduo. A estreita relação com o aprendizado, difusão e produção do conhecimento não é mais patente da elite, mas de todo o povo no cotidiano e no trabalho. A internet tem sido considerada uma fonte inesgotável de informações, porém, os leitores online possuem um estilo de leitura distinto do utilizado em livros e materiais impressos. Conseqüentemente, a abordagem de aprendizagem deve ser adaptada para suprir as percepções e processos cognitivos específicos envolvidos nesse novo padrão de leitura. Para atender a essa dinâmica de aprendizado, é preciso superar as formas tradicionais de recuperação, reinserção e dinamização, incorporando aspectos interativos e lúdicos ao processo educativo.

A Internet emergiu como uma fonte infinita de informação. Entretanto, os leitores online possuem um padrão de leitura diferente dos leitores de livros e impressos, demandando uma abordagem de aprendizagem adaptada que requer percepções e processos cognitivos específicos. Para atender a esta nova dinâmica de aprendizagem, é necessário superar os métodos tradicionais de recuperação, reinserção e dinamização de aspectos interativos e lúdicos no processo educativo.

Diante do contexto atual, o conhecimento tornou-se fluido, um caminho subjetivo e diferenciado para cada indivíduo, e a construção do conhecimento eficiente exige um estado de atividade da parte do sujeito sem que isso signifique ausência de ensino e de transmissão social. Em suma, a construção do conhecimento na era da informação requer uma abordagem diferente, adaptada às novas tecnologias e formas de aprendizagem que surgiram com elas.

5 Ensino-aprendizagem sob a ótica da bricolagem e da rizomática

O termo “bricolagem” foi originalmente introduzido por Lévi-Strauss em 1976, derivado do francês. O autor conceituou bricolagem como um trabalho manual improvisado, que utiliza qualquer tipo de material disponível. Historicamente, a bricolagem estava relacionada ao trabalho manual e à criação de artesanatos domésticos. Em essência, é a transformação e reutilização de materiais usados ou estagnados para gerar novas funções.

Wenth (2003), ao comentar sobre bricolagem, apresenta que esta atividade está relacionada ao trabalhar com o inesperado, com aquilo que se tem à mão, um adaptar-se às circunstâncias.

Aplicada aos processos de ensino-aprendizagem, a bricolagem pode ser assimilada a processos adaptados, em que se busca novas formas de construir conhecimento.

Com a bricolagem, o aluno busca, corta e cola com base no texto obtido no espaço virtual, e a partir daí surgem ideias, e depreende-se o verdadeiro trabalho de “bricolagem”. Tudo é feito para construir ou gerar seu próprio conhecimento.

Uma vez notada a observação de que os modelos pedagógicos usados por longa data não vêm mais acompanhando os avanços tecnológicos, notou-se a estagnação dessas metodologias para o processo de ensino-aprendizagem. Paldês (1999) e Cruz (2004 e 2005) apontam que, diante dos processos sociais atuais, é inimaginável pensar o processo de ensino-aprendizagem sem a utilização dos recursos da rede mundial de computadores.

No século XXI, a exigência por novas metodologias de ensino tem levado os professores e as escolas a explorarem e aplicarem novas abordagens educacionais. Para atender as necessidades dos alunos e manter o papel crucial do professor, a escola deve estar em constante processo de transformação, em sintonia com as demandas da sociedade. Nesse contexto, o papel do professor-mediador é crucial, pois ele deve estar atento à

realidade concreta e transparente, criando paradigmas interdisciplinares que fomentem a consciência dos alunos na busca pelo conhecimento.

Frente a essas constantes mudanças, a era da informação veio para confirmar que os processos de ensino-aprendizagem assumiram aspecto descentralizado e, de forma gradativa, menos hierarquizada.

Muitas vezes, criar novos modelos e implementar soluções para mazelas sociais e humanas, não tem graça no contexto da internet. Não se trata da complexidade de encontrar uma unidade supostamente desaparecida. Não se trata de uma busca de integração de saberes. Fazer um rizoma é importante, para possibilitar conexões, padronizar e tornar o rizoma viável entre os alunos, fazer o rizoma com projetos de outros professores e manter o projeto aberto.

Deleuze e Guattari (2004) apresentaram o conceito de rizoma com a finalidade de se referir à teoria das multiplicidades. O rizoma nada mais é do que o ponto de partida para se pensar as multiplicidades por elas mesmas, visto que o fundamento do rizoma é a própria multiplicidade. Assim, o rizoma é feito de direções móveis, não contando com início ou fim, mas apenas um meio, por meio do qual ele cresce e transborda. Um rizoma é, por sua natureza, descentralizado e desprovido de hierarquias. É estruturado de modo que cada elemento seja responsável por um aspecto importante e indispensável em sua formação.

A aprendizagem rizomática se baseia na subtração dos pontos de unificação do pensamento, permitindo que cada indivíduo realize seu próprio mapeamento e experimentação em pontos relevantes. Isso resulta no desbloqueio do movimento e na abertura de múltiplas possibilidades em um plano de consistência.

A internet está adquirindo características rizomáticas, o que tem ajudado a desconstruir a hierarquização social do conhecimento e a mudar as prioridades na circulação de informações. Conforme aponta Gallo (2003, p. 95): “No rizoma são múltiplas as linhas de fuga e, portanto, múltiplas as possibilidades de conexões, aproximações, cortes, percepções”.

A prática docente teve que se reinventar e adotar novas ferramentas para envolver os alunos de forma mais efetiva. No passado, a questão de como aproximar as pessoas usando ferramentas digitais era um desafio constante e muitas vezes uma barreira. No entanto, a construção coletiva de um mural digital e de um acervo digital de conhecimento

agora se estabeleceu como um espaço sofisticado e único para encontro, expandindo e disseminando o conhecimento.

A característica rizomática trouxe uma visão mais ampla e que nos permite enxergar a partir de nosso entrelace com o material empírico “uma possibilidade de formação humana transdisciplinar e de uma educação aberta para o futuro” (SOUZA, 2012, p. 256). É com esta visão empírica que, somada a nossa expectativa na transformação da sociedade por meio da educação, conseguimos ver que a construção de espaços digitais confiáveis pode favorecer um cenário educacional eficiente e democrático.

Com os avanços tecnológicos e sociais, o processo de ensino-aprendizagem tem exigido novas metodologias e abordagens que se adaptem a essa nova realidade. A bricolagem, que teve origem na área do artesanato, pode ser aplicada à educação como um processo adaptado, onde novas formas de construir conhecimento são buscadas a partir do uso de materiais e recursos disponíveis. Já a aprendizagem rizomática, que se baseia na teoria das multiplicidades, é estruturada pela subtração dos pontos de unificação do pensamento e experimentação em pontos relevantes, o que resulta no desbloqueio do movimento e na abertura de múltiplas possibilidades em um plano de consistência. Ambas as abordagens têm auxiliado na desconstrução da hierarquização social do conhecimento e na priorização de novas formas de circulação de informação, favorecendo o envolvimento dos estudantes e a criação de novas práticas pedagógicas.

6 Considerações Finais

É notável que a efetividade das práticas de ensino-aprendizagem está cada vez mais condicionada à capacidade ativa e dinâmica de desenvolver conhecimento por parte de estudantes e professores. Nesse sentido, ensinar e aprender são tarefas multidisciplinares e dinâmicas, assim “aprender não pode aludir, nunca, a uma tarefa completa, a um procedimento acabado ou a uma pretensão totalmente realizada; ao contrário, indica vivamente, à dinâmica da realidade complexa, a finitude das soluções e a incompletude do conhecimento” (DEMO, 2000a, p. 49). Para tanto, o conceito de aprendizagem precisa ser ampliado, rumo a uma clara objetividade e subjetividade, respeitando não apenas o conhecimento existente dos alunos, mas também outros aspectos ou processos mentais que fazem a mediação entre a instrução e os resultados da aprendizagem.

A aprendizagem deixa de ser passiva e passa a ser um trabalho de reconstrução permanente, dinâmico entre disciplinas em interação. É preciso saber interpretar a realidade com rigor para saber intervir de forma eficiente.

Na atualidade, as teorias fundamentais que norteiam o processo de ensino-aprendizagem estão sendo constantemente revisadas e atualizadas, a fim de adaptar-se às demandas históricas e sociais. Nessa perspectiva moderna, influenciada pela tecnologia e pelo ambiente virtual, a aprendizagem é vista como uma prática de bricolagem, que se baseia na construção de conexões entre diferentes fontes de informação e saberes. Esse contexto rizomático tem sido fundamental para o estabelecimento de novas abordagens pedagógicas que valorizam a construção coletiva do conhecimento e a aprendizagem colaborativa. Nesse sentido, torna-se cada vez mais evidente que a efetividade do processo ensino-aprendizagem depende da capacidade dos professores e dos estudantes de desenvolver conhecimento de forma dinâmica e multidisciplinar.

No contexto da educação atual, espera-se que o professor exerça um papel de mediador estratégico e articulador, capaz de utilizar sua inteligência para encontrar soluções inovadoras e eficazes para a prática de ensino e disseminação do conhecimento. É fundamental que ele utilize ferramentas que possam promover a motivação e estimular o interesse dos alunos em suas aulas. Essa abordagem contribui para identificar o potencial dos alunos e reafirma a importância da escola como um espaço insubstituível para o desenvolvimento de capacidades.

Portanto, pode-se destacar que a não-hierarquização do ensino e a descentralização das formas de buscar conhecimento são características marcantes no processo de ensino-aprendizagem da sociedade da informação. O fim desejável é que as mudanças incorporadas às práticas educacionais sejam eficazes e atraentes para os alunos, de forma a captar sua atenção e incentivar a busca individual pelos conteúdos apresentados nas diversas matérias do currículo escolar.

Na atualidade, a aprendizagem deixou de ser um processo passivo e se transformou em um trabalho contínuo de reconstrução, permeado pela interação entre disciplinas. Nesse contexto, a prática de ensino-aprendizagem é caracterizada pela bricolagem e influenciada pelo aspecto rizomático. O professor-mediador tem um papel fundamental nesse processo, sendo um estrategista e articulador que busca soluções para a prática de ensino e disseminação do conhecimento.

Em conclusão, o processo de ensino-aprendizagem tem evoluído de forma acelerada na atualidade, impulsionado pelas mudanças tecnológicas e sociais. O conceito de aprendizagem deixou de ser passivo e se transformou em um trabalho de reconstrução permanente, dinâmico entre disciplinas em interação. Nesse sentido, é fundamental destacar a importância do papel do professor-mediador como estrategista e articulador, capaz de buscar soluções inovadoras e eficazes para a prática de ensino e disseminação do conhecimento.

Além disso, é preciso que o professor esteja atento às mudanças no contexto social e histórico, e adote abordagens pedagógicas que valorizem a construção coletiva do conhecimento e a aprendizagem colaborativa. Essa nova perspectiva requer a utilização de ferramentas que promovam a motivação e estimulem o interesse dos alunos em suas aulas, contribuindo para identificar o potencial dos alunos e reafirmando a importância da escola como um espaço insubstituível para o desenvolvimento de capacidades. Em resumo, o papel do professor é fundamental na atualidade para garantir a efetividade das práticas de ensino-aprendizagem, tendo em vista as mudanças constantes do contexto social e tecnológico.

Referências

BORGES, M. A. G. A compreensão da sociedade da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 29, n. 3, pp. 25-32, 2000.

CARVALHO, I. C. L.; KANISKI, A. L. A sociedade do conhecimento e o acesso à informação: para que e para quem? **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 29, n. 3, pp. 33-39, 2000.

CRUZ, J. M. O. A internet no ensino superior: um estudo exploratório com alunos e professores da graduação. In: **CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, 5., 2004, São Cristóvão. Anais... São Cristóvão: PIBIC-CNPq; UFSE, 2004. v. 5. p. 441.

CRUZ, J. M. O. O uso da internet no ensino superior: um estudo exploratório com alunos de graduação. In: **SEMANA DE EDUCAÇÃO**, 5., **ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**, 2., 2005, São Cristóvão. Anais... São Cristóvão: UFSE, 2005. (CD-ROM).

CYSNEIROS, P. G. Professores e máquinas: uma concepção de informática na educação. In: **CONGRESSO DA RIBIE – REDE IBERO- AMERICANA DE INFORMÁTICA EDUCATIVA**, 3., 1996, Barraquilha.

DEMO, P. O que aprender, afinal?. In: DEMO, P. **Conhecer e aprender**: sabedoria dos limites e desafios. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000a.

DEMO, P. Ambivalências da sociedade da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 29, n. 2, Pp. 37-42, 2000b.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia. 5. ed. São Paulo: 34, 2004. v. 1.

DEWEY, J. **Vida e educação**. 10. ed. São Paulo: Melhoramentos; Fundação Nacional de Material Escolar, 1978.

DOWBOR, L. **A educação frente às novas tecnologias do conhecimento**. Artigos on-line, 2000.

FALZETTA, R. Na era das tecnoaulas. **Nova Escola**, São Paulo, v. 15, n. 138, Pp. 55-61, 2000.

FONSECA, T. M. G. Subjetivação na perspectiva da diferença: heterogênesse e devir. In: PELLANDA, N. M. C.; PELLANDA, E. C. (Org.). **Ciberespaço**: um hipertexto com Pierre Lévy. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005a.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2005b.

GALLO, S. **Deleuze e a educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

GASQUE, K. G. D.; TESCAROLO, R. Sociedade da aprendizagem: informação, reflexão e ética. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 33, n. 3, pP. 35-40, 2004.

JORGE, M. T. S. Será o ensino escolar supérfluo no mundo das novas tecnologias? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 19, n. 65, Pp. 163-178, 1998.

KASTRUP, V. **A invenção de si e do mundo: uma introdução do tempo e do coletivo no estudo da cognição**. Campinas: Papyrus, 1999.

KASTRUP, V. Novas tecnologias cognitivas: o obstáculo e a invenção. In: PELLANDA, N. M. C.; PELLANDA, E. C. (Org.). **Ciberespaço**: um hipertexto com Pierre Lévy. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000.

KUHN, T. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 1994.

LÉVI-STRAUSS, C. A ciência do concreto. In: LÉVI-STRAUSS, C. O pensamento selvagem. 2. ed. São Paulo: Nacional, 1976.

LÉVY, P. **O que é o virtual**. São Paulo: 34, 1996.

LÉVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: 34, 1999.

MARASCHIN, C. Conhecimento, escola e contemporaneidade. In: PELLANDA, N. M. C.; PELLANDA, E. C. (Org.). **Ciberespaço: um hipertexto com Pierre Lévy**. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2000.

MARCOVITCH, J. **A informação e o conhecimento**. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 16, n. 4, pp. 3-8, 2002.

MORAN, J. M. Como utilizar a internet na educação. *Ciência da Informação*, Brasília, DF, v. 26, n. 2, pp. 146-153, 1997.

MORAN, J. M. Novos desafios na educação: a internet na educação presencial e virtual. 2001. Disponível em: <http://www.eca.usp.br./prof/moran/uber.htm>. Acesso em: 13 fev. 2023.

MORAN, J. M. Mudar a forma de ensinar e de aprender com as tecnologias: transformar as aulas em pesquisas e comunicação presencial-virtual. 2003. Disponível em: <http://www.eca.usp.br./prof/moran/uber.htm>. Acesso em: 20 jan. 2023.

MONTEIRO, S. D. A forma eletrônica do hipertexto. *Ciência da Informação*, Brasília, DF, v. 29, n. 1, pp. 25-39, 2000.

PALDÊS, R. Á. O uso da internet na educação superior de graduação: estudo de caso de uma universidade pública brasileira. 1999. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, DF.

SILVA, E. T. et al. **A leitura nos oceanos da internet**. São Paulo: Cortez, 2003.

SOUZA, R. M. Rizoma deleuze-guattariano: representação, conceito e algumas aproximações com a educação. **Revista Sul-Americana de filosofia e Educação**, n. 18, mai/out 2012, pp. 234-259.

TADDEI, R. R. **Conhecimento, discurso e educação: contribuição para a análise da educação sem a metafísica do racionalismo**. 2000. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo.

VIERA, L. S. Uso da informática na criação de ambientes integrados de aprendizagem. In: **CONGRESSO DA RIBIE – REDE IBEROAMERICANA DE INFORMÁTICA EDUCATIVA**, 4., 1998, Brasília, DF.

VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e Linguagem**. Trad. Jeferson Luiz Camargo. São Paulo, Martins Fontes, 1987.

WENTH, R. C. Bricoleur: uma possível imagem para o trabalhar da análise. In: **CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE PSICOLOGIA JUNGUIANA**, 3., 2003, Salvador, BA. Disponível em: <http://www.symbolon.com.br/artigos/bricoleur.htm>. Acesso em: 18 fev. 2023.



Fatores de influência no comportamento do consumidor infantil

Andressa Laís Rosa Pivotto¹
Patrines Aparecida França Zonatto²
Scheila Daiana Severo Hollveg³
Lissandro Dorneles Dalla Nora⁴

Resumo: O presente estudo teve como objetivo analisar quais são os fatores que influenciam o processo de compra do consumidor infantil na percepção de seus pais. Dando destaque a importância do marketing infantil, na influência da publicidade no comportamento do consumidor infantil e a análise do grau de influência da criança sobre os pais, no processo de decisão de compra. Foi realizada a coleta dos dados por meio de um questionário elaborado no google forms e enviado através de redes sociais a pais e mães de crianças de 0 a 12 anos de idade. Obteve-se 124 questionários respondidos ao final da pesquisa, no qual foram tabulados e analisados. De acordo com os resultados obtidos, mostra-se que, atualmente as crianças são, muitas vezes, um agente de decisão dentro dos lares brasileiros e além disso, existem fatores sociais e ambientais que interferem na aprendizagem e no comportamento do consumidor infantil. As publicidades criadas especificamente para esse segmento, tem se aprofundado, transformando seus produtos e serviços desejados pelas crianças, o que faz com que ele tenha grande influência na decisão de compra dos seus pais, uma vez que as crianças de hoje têm maior liberdade e influência nas escolhas familiares.

Palavras-chave: Marketing; Consumidor Infantil; Influência; Comportamento do consumidor.

Influence factors on child consumer behavior

Abstract: The present study aimed to analyze what are the factors that influence the purchase process of the child consumer in the perception of their parents. Emphasizing the importance of children's marketing, the influence of advertising on children's consumer behavior and the analysis of the child's degree of influence on parents, in the purchase decision process. Data collection was carried out through a questionnaire prepared in google forms and sent through social networks to fathers and mothers of children aged 0 to 12 years. 124 questionnaires were answered at the end of the

¹ Graduada em Administração pela Universidade Franciscana (UFN). Gerente Operacional do Associação Franciscana de Assistência a Saúde. E-mail: andressalpivoto@hotmail.com.

² Doutora em Administração pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Mestre em Administração pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), Especialista em Gestão Empresarial (UNISC), Graduada em Administração pela Faculdade Dom Alberto (FDA). Professora na Universidade Franciscana (UFN) e Coordenadora de cursos de especialização na área de gestão de pessoas, gestão empresarial, gestão da qualidade em serviços de saúde e auditoria e controladoria. E-mail: patrineszonatto@gmail.com.

³ Doutoranda em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Mestre em Engenharia de Produção (UFSM), Especialista em Contabilidade Gerencial pela Universidade Franciscana (UFN), Especialista em Gestão Pública (UFSM), Especializanda em Educação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul). Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico Industrial do CNPq - Nível B. E-mail: scheilahollveg@hotmail.com.

⁴ Doutor em Nanociência pela Universidade Franciscana (UFN), Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Graduação em Administração (UFN). Professor Assistente no curso de Administração da Universidade Franciscana, e coordenador do Ambiente de Inovação e da Agência de Inovação da Universidade Franciscana. Experiência, profissional e acadêmica, na área de gestão, atuando como consultor principalmente nas áreas de Inovação e Competitividade, Planejamento e Gestão Estratégica, Avaliação de Desempenho, Análise de Investimentos. E-mail: lissandro@ufn.edu.br.

research, in which they were tabulated and analyzed. According to the results obtained, it is shown that, currently, children are often a decision-making agent within Brazilian homes and, in addition, there are social and environmental factors that interfere in the learning and behavior of children's consumers. The advertisements created specifically for this segment have deepened, transforming their products and services desired by children, which makes them have a great influence on their parents' purchase decision, since today's children have greater freedom and influence in family choices.

Keywords: Marketing; Child Consumer; Influence; Consumer behavior.

Factores influyentes en el comportamiento del consumidor infantil

Resumen: Este estudio tuvo como objetivo analizar cuáles son los factores que influyen en el proceso de compra de los consumidores infantiles en la percepción de sus padres. Destacando la importancia del marketing infantil, la influencia de la publicidad en el comportamiento del consumidor infantil y el análisis del grado de influencia del niño sobre los padres, en el proceso de decisión de compra. La recolección de datos se realizó a través de un cuestionario elaborado en Google Forms y enviado a través de redes sociales a padres de niños de 0 a 12 años. Se respondieron 124 cuestionarios al final de la investigación, en los cuales fueron tabulados y analizados. De acuerdo con los resultados obtenidos, se muestra que, actualmente, los niños suelen ser un agente de decisión dentro de los hogares brasileños y, además, existen factores sociales y ambientales que interfieren en el aprendizaje y el comportamiento de los niños consumidores. La publicidad creada específicamente para este segmento se ha profundizado, transformando sus productos y servicios en deseados por los niños, lo que hace que tenga una gran influencia en las decisiones de compra de sus padres, ya que los niños de hoy tienen mayor libertad e influencia en las elecciones familiares.

Palabras clave: Marketing; Consumidor Infantil; Influencia; Comportamiento del consumidor.

1 Introdução

Não se pode negar que nos últimos anos houveram grandes mudanças no comportamento do consumidor. Com o desenvolvimento da psicologia infantil e a tendência no marketing da segmentação em nichos cada vez menores, criou-se um cenário bastante propício ao aprofundamento dos estudos sobre o comportamento do consumidor infantil.

Existem mercados dos mais variados produtos voltados exclusivamente para crianças ou então, marcas adultas que estão segmentando seu negócio para o público infantil. Diante disso, para compreender o mercado infantil, é importante levar em conta que ele não abrange apenas as crianças, mas também familiares, amigos e empresas que vendem bens e serviços para esse público (NASCIMENTO, 2015).

Entre os fatores que levaram as pessoas a perceberem a importância da participação das crianças no mercado brasileiro, destaca-se o ingresso das mulheres no mercado de trabalho, o que levou a um declínio na taxa de fertilidade e aumento nos provedores da

família. Este é um dos fatores que levou a uma diminuição no tamanho das famílias, e na maior disponibilidade de renda a ser gasta por criança. Também é importante ressaltar o sentimento de culpa desses pais por não estarem sempre presentes, fazendo com que parte da renda seja destinada a compra de presentes para aliviar esse sentimento, enquanto a outra parte é dedicada à momentos de lazer familiar (VELOSO; HILDEBRAND; CAMPOMAR, 2012).

Hoje o Brasil tem cerca de 38 milhões de crianças, estas responsáveis por influenciar seus pais no processo de compra pois já sabem o que querem e sofrem influências do meio onde estão inseridas. Estes novos consumidores estão cada vez mais exigentes, conforme a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT, 2010), o consumidor infantil vem gradativamente ganhando destaque como elemento importante na área dos negócios.

O segmento composto por crianças de 0 a 12 anos constitui um público onde 50,9% são meninos e 49,1% são meninas. Ainda, conforme atesta o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2006), desse total, a grande maioria dessas crianças moram na zona urbana e a minoria na zona rural, o que faz com que empresas que buscam progredir, vejam esse mercado como importante área de atuação (HILDEBRAND, CAMPOMAR; CORTEZ, 2013).

Dado que o mercado para crianças e produtos infantis é lucrativo para fornecedores de produtos e serviços, em comparação com outros grupos de consumidores, este segmento de mercado tem maior potencial porque participam do processo de aquisição de três maneiras diferentes, seja através de um mercado de influência, de um mercado primário e de um mercado futuro (MCNEAL, 2000).

Ainda, pode-se evidenciar que a psicologia infantil divide o desenvolvimento cognitivo em quatro estágios: o estágio sensório-motor (0-2 anos), pensamento pré-operatório (2-6 anos), pensamento operatório completo (7-11 anos) e pensamento operatório-formal (adolescência), no qual, cada um implica mudanças profundas na forma como a criança compreende o mundo. Os três primeiros estágios caracterizam a infância, sendo conhecidos também como primeira, segunda e terceira infância, respectivamente, (VELOSO; HILDEBRAND; CAMPOMAR, 2012). Seguindo esse contexto, a pesquisa se deu com crianças que tenham de 0 a 12 anos. De acordo com o Artigo 2 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, considera-se criança, para efeito desta lei, a pessoa de até doze anos de idade incompletos.

Segundo Gunter e Furnham (2001), para atingir o mercado do consumo infantil é necessário compreender como as crianças consomem, quais são seus desejos, em que acreditam e como se comportam. Marcas que conseguem desvendar o que desperta o desejo de consumo em crianças têm um mercado próspero e em expansão. Cardoso (2004), também reconhece a importância da compreensão desse público para que estratégias específicas de marketing, coerentes e éticas, possam ser desenvolvidas para encantar essas crianças.

Tendo em vista o tema relacionado ao comportamento do consumidor infantil, a presente pesquisa tem como problemática responder a seguinte questão: Quais os fatores que influenciam o processo de compra do consumidor infantil na percepção de seus pais? Visando responder a problemática levantada, a presente pesquisa contou com o objetivo geral de analisar quais são os fatores que influenciam o processo de compra do consumidor infantil na percepção de seus pais.

Com o intuito de atingir o objetivo geral e a sua complementação de acordo com os seguintes objetivos específicos: Identificar a importância do marketing infantil para os consumidores participantes da pesquisa; verificar na percepção dos pais, o nível de influência das diferentes formas de publicidade no comportamento do consumo infantil e avaliar o grau de influência da criança sobre os pais, no processo de decisão de compra.

A complexidade presente no cotidiano atual, fez com que as relações familiares mudassem completamente. Tudo mudou, a família, a infância, o mundo. Com isso, os pais são obrigados a dividir seu tempo entre os filhos e o trabalho. Essa divisão entre amor e culpa faz com que aumente cada vez mais o consumismo. A consequência disso é um bombardeio publicitário em cima das crianças, como forma de ampliar o consumo de determinados grupos de produtos e serviços. Por isso esse tema necessita ser estudado, visto que a mistura entre o real e o imaginário povoa as mentes em formação dessas crianças.

As empresas têm olhado para as crianças como consumidoras, assim trabalhando os seus sentidos em ações de marketing. Para as empresas globais, as crianças são consideradas um mercado muito lucrativo, pois as mesmas têm tido uma grande participação nas compras domésticas, seja em consequência da democratização familiar, seja do aumento da sociedade consumista. Consequentemente, as crianças desempenham um papel considerável nas compras da família, já que as marcas conquistam o aceite da criança e depois a aprovação dos pais.

Conforme pesquisa realizada por Costa et al. (2012), em que o objetivo foi analisar os fatores relevantes do comportamento do consumidor infantil no momento das compras em supermercados e também sua influência sobre os pais. O estudo mostrou que fatores sociais, culturais, pessoais e psicológicos influenciam na decisão de compra, mas os fatores sociais e culturais são os de maior relevância na decisão de compra das crianças assim como de seus pais. Verificou-se também que um dos motivos que levam as crianças a comprarem certo produto é a marca do mesmo, e logo depois, por esse produto conter personagens e mascotes. No que tange a influência das crianças sobre os pais, o ponto mais relevante é a insistência por parte da maioria das crianças quando desejam que seus pais lhe deem algo. Porém, quando ganham, demonstram desejar outro produto, o que mostra que a maioria dos pais não impõem limites aos seus filhos.

Um dado muito importante trazido pela pesquisa é o de que mesmo que a grande maioria das crianças participe ativamente das compras nos supermercados, não têm liberdade de escolha. Porém 87,5% das crianças demonstraram saírem satisfeitas dessas compras, o que faz com que percebamos que o marketing direcionado ao público infantil é de suma importância, uma vez que saindo satisfeitas, é sinal de que estão adquirindo o que desejavam e comprovadamente desejam os produtos mais divulgados. Também pode-se constatar que as propagandas televisivas são as que mais influenciam no comportamento de compra infantil, uma vez que solicitem mais por produtos que contenham personagens e mascotes.

Com base em pesquisa realizada por Bittencourt et al. (2015), o marketing televisivo atrai cada dia mais os consumidores infantis, algo que já vem sendo estudado por profissionais de marketing e comunicação, com o propósito de conhecer esses consumidores e descobrir de que forma a propaganda influencia o aumento do consumo infantil. Com esse intuito, analisou-se a influência do marketing no comportamento de compra de alunos de duas escolas particulares de ensino, com propósito de identificar instrumentos de marketing para cativação desse público e o papel da criança na decisão de compra dos pais.

Durante a pesquisa percebeu-se como a televisão e a internet têm grande influência no que as crianças pensam, querem e falam. Ficou evidenciado quando 70% das crianças respondentes afirmaram passar suas horas livres em frente a televisão e computador, onde 62% das crianças responderam permanecer mais de 2 horas por dia em frente a televisão. Com isso, notou-se que é grande a influência das mídias apresentadas na programação

televisiva, na qual vem gerando um aumento do consumismo, tanto por parte das crianças como por parte de seus tutores, pois impacta na sua decisão de compra de ambos.

Assim, destaca-se que é de suma importância o estudo sobre o comportamento do consumidor infantil, para que tanto profissionais de marketing quanto de administração tenham conhecimento mais aprofundados sobre os fatores que influenciam as crianças em seu processo como consumidor, mesmo que desde muito pequenos.

2 Referencial Teórico

2.1 Marketing Infantil

As crianças são um segmento muito importante na atualidade, na medida em que são um público informado, exigente, conhecedor e muito atento às particularidades, muitas vezes até mais se comparado com um consumidor adulto. Para saber lidar com as crianças e compreender como elas veem o mundo, é importante levar em consideração certos aspectos do seu desenvolvimento psicológico e cognitivo. Para tanto, entender a maneira de pensar e as ações realizadas pelas crianças em resposta a estímulos auditivos ou visuais, é de suma importância no marketing infantil (ALVES, 2011).

O marketing infantil ocupa uma posição central nas agências que treinam as crianças de hoje para se tornarem consumidores. Muitos aspectos de suas vidas são marcados por essa situação e pelo desejo de se tornarem consumidores, sejam eles adultos ou crianças, na sociedade em que vivemos. A maneira como a sociedade de hoje molda seus membros é determinada, em primeiro lugar, pela responsabilidade de desempenhar o papel de consumidores. A norma definida por nossa sociedade para seus membros é a capacidade e disposição para desempenhar esse papel (BAUMAN, 1998).

De acordo com Solomon (2011), as crianças aprendem a relacionar os nomes das marcas com a evolução da idade assim reconhecendo os nomes em lojas, mercados, comerciais, o que leva ao desenvolvimento de preferência por algumas marcas em detrimento de outras e solicitando itens específicos pelo nome. Embora que sejam os adultos que compreem aquilo que são as necessidades das crianças, muitas vezes são elas mesmas que, mesmo sem saber falar, ler ou escrever corretamente, opinam e reconhecem o que desejam, baseadas no que assistem e acompanham, fazendo com que seja comum que os pais escutem e consintam suas opiniões sobre as compras (UNDERHILL, 1999).

A mídia publicitária se esforça para atrair as crianças, pois sabem sua importância no meio familiar e social. As crianças de hoje têm liberdade e influência nas escolhas, em parte porque estão ficando mais inteligentes e autônomas, ou por causa da falta dos pais que precisam trabalhar, onde acabam passando menos tempo com eles, e como forma de recompensa permitem que as crianças tenham esse poder de compra diante do mercado (SOUZA, 2016).

Talvez por culpa ou forma de compensação, compra-se tudo que as crianças pedem, mas não se leva em conta que junto com o brinquedo, elas esperam também, ganhar sensações, cheiros, relacionamentos, ideias, ações e popularidade, na qual, muitas vezes, é o que sugere as propagandas desses produtos. Com isso, esse clima mágico dos comerciais, faz com que surja um processo de não satisfação do desejo e cria novas buscas de outros objetos nos quais provavelmente também não viram embrulhados com o presente adquirido (SILVA; VASCONCELOS, 2012).

Sibilia (2008), justifica que os altos níveis de consumo podem estar relacionados à ideia de consumir para pertencer, onde é preciso aparecer para ser. As crianças além de relacionarem a aquisição do produto com a construção da sua própria identidade, também se associa à ideia que simboliza determinado personagem, como por exemplo os super-heróis que tem sua imagem relacionados a força e poder, como também a associação de brinquedos e brindes.

De acordo com Gunter e Furnham (2001), as crianças, adolescentes e jovens estão mais bem informados do que já foram algum dia. Com a expansão dos meios de comunicação, um novo estilo de consumismo surgiu, associado às modernas sociedades industrializadas, expandindo-se por todo o mundo. As crianças podem ser reconhecidas como um mercado único e de muita importância, por direito próprio.

As crianças consomem cerca de U\$50 bilhões por ano, o que demonstra a importância econômica da criança no contexto nacional. De acordo com o filme 'Criança, a alma do negócio', 80% da influência de compras para a casa vêm das crianças, que estão sendo educadas pelas mídias a convencer os pais a comprarem sempre o que querem. O documentário expõe também que a criança brasileira é a que mais assiste TV no mundo (VELOZO, 2008, p. 3).

Ao longo dos anos, as pessoas fizeram um grande progresso na maneira de ver as crianças na sociedade. Elas eram consideradas como um “pequeno adulto” onde suas roupas eram muito parecidas com as dos pais, o que não despertava a atenção por parte da indústria, na qual tinha sua produção destinada exclusivamente para os adultos. Logo

depois, tendo reconhecido que os estágios de desenvolvimento das crianças deveriam ser respeitados, a indústria cultural viu a oportunidade de produzir produtos direcionados para essa classe consumidora, até então não explorada (NASCIMENTO, 2015).

Primeiramente, a existência de crianças no mercado de consumo se dá por meio sua influência direta ou indireta sobre os membros da família. A influência indireta se manifesta nos primeiros anos de vida, quando o bebê não apresentava condições de participar ativamente do processo de tomada de decisão da família, mas faz adequar-se à compra de produtos e serviços dos pais, especialmente nas famílias privilegiadas, como na compra de carros ou mudança para uma casa maior. Em relação aos serviços, como restaurantes, viagens e hotéis, a escolha será por aqueles que estejam prontos para acomodar crianças (VELOSO; HILDEBRAND; CAMPOMAR, 2012).

A criança aprende a respeito das necessidades básicas com seus pais, aprende o significado simbólico dos bens com seus pares, seu grupo e através da televisão. Em termos de consumo de massa, o que mais atinge a criança é a TV, fazendo com que ela se lembre de 20 a 50 anúncios veiculados pela televisão; segundo pesquisas americanas, ela se recorda principalmente de anúncios de detergentes, cigarros, cerveja e leite. Através da participação ativa do papel de consumidor a criança aprende concomitantemente valores e atitudes do papel do consumidor adulto, antes mesmo de atingir esta fase (GADE, 1980, p. 111).

A importância da criança como mercado consumidor vai além dos produtos básicos normalmente relacionados a ela, como brinquedos, guloseimas e jogos. Sua influência extrapola para outras decisões familiares tanto de forma direta (a criança pede diretamente um produto) como indireta (os pais pensam na criança na hora de comprar). Se levarmos em conta todo o potencial de influência que os infantes têm nos mais diversos segmentos, como automóveis, férias em família, eletroeletrônicos, percebe-se que esse mercado é muito maior do que se pode imaginar (HILDEBRAND; CAMPOMAR; CORTEZ, 2013).

Para Alves (2011), na infância, as crianças desenvolvem hábitos, comportamentos e atitudes à medida que se evolui no processo da socialização como consumidor, onde os pais e familiares, nos primeiros anos de vida, são seus maiores influentes à socialização. Inclusive, são nesses primeiros anos de vida, que as crianças começam relacionar a imagem da marca com base em suas preferências e começa a construir fidelidade à marca. Para tanto, percebe-se que é nos primeiros anos de vida, que o meio social em que a criança está inserida e suas primeiras experiências de consumo que determinarão seu comportamento enquanto consumidor no futuro.

Segundo Gunter e Furnham (2001), as atitudes e valores relacionados com o consumo das crianças podem estar sendo moldados pela influência do grupo de colegas. Isso porque tal influência inclui comentários realizados sobre os próprios produtos ou marcas como também suas propagandas. Destaca-se, pois, esses comentários podem aumentar ou diminuir a eficácia dos anúncios, pois a interação com outras crianças acerca do consumo pode tornar o infante consciente dos serviços de baixo custo do mercado e dos processos de compra.

Gunter e Furnham (2001), explica que as crianças são um mercado muito importante, dada a sua influência nas aquisições familiares, um mercado para o futuro de nossas nações, um segmento demográfico único, um segmento com estilo de vida particular, seguindo os mesmos critérios que os pais.

Frequentemente as crianças sentem-se atraídas por produtos e serviços apresentados ou relacionados a personagens famosos, principalmente se vierem acompanhados de jogos, brindes e que estejam em embalagens chamativas. Além disso, as publicações utilizam-se de atores infantis, jogadores de futebol e cantores, a fim de atraírem a atenção e incentivar o consumo do público infantil a consumir produtos específicos (SOUZA, 2016). As propagandas implicam sonho e felicidade, valores imateriais. Os adultos por sua vez, sabem disso, mas a criança realmente acredita no que os meios de comunicação mostram e dizem. Elas estão em sua fase de formação de caráter, de um ser que não consegue abstrair: o simbólico é a realidade (SILVA; VASCONCELOS, 2012).

No entanto, conforme cita Solomon (2011), os jovens consumidores não são leais às marcas e tendem a mudar suas escolhas em resposta às rápidas mudanças nas tendências e moda. Esse mercado é de influências, onde a submissão dos pais ocorre ao se deixar levar pela emoção e atender o pedido da criança. Esse é um fato que induz a seleção por produtos ser feita por nome de marcas específicas.

Brissy (1996) apud Santos (2012), aponta que para se estabelecer um critério que sirva como base à segmentação do mercado infantil, é necessário considerar e identificar o que explique melhor o relacionamento entre a criança e a marca. Assim, entre todos os pontos envolvidos para se descrever uma criança, a idade da mesma, é a principal e mais fácil de ser identificada. Ela delimita as capacidades psíquicas, cognitivas e intelectuais da criança, além de seu nível de desenvolvimento fisiológico.

Quadro 1 – Fases do desenvolvimento cognitivo da criança

FASES DE DESENVOLVIMENTO	ORIENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1ª Fase (0 – 2 anos)	Orientação dos pais e observação	Nessa fase, conforme cita Santos (2012) o produto não é entendido pela criança por seus atributos físicos, mas sim a partir da experiência sensorial, sua relação com ele, onde irá observar e entenderá se pode ou não o tocar ou manipulá-lo.
2ª Fase (2 – 3 anos)	Orientação dos pais e concessão de pedidos	A criança já consegue fazer uma ligação entre os produtos vistos na televisão e os produtos oferecidos nas lojas (MECNEAL, 1992). Começam a fazer pedidos e influenciar os pais, simplesmente apontando o dedo.
3ª Fase (3 – 4 anos)	Orientação dos pais e escolha de produtos	Nessa fase, elas já conhecem as marcas e já entendem a relação entre publicidade, produto e loja. Começam igualmente a perceber que a ligação entre desejo e satisfação passa pela compra do produto (SOUZA, 2016).
4ª Fase (4 – 5 anos)	Orientação dos pais e compra autônoma	De acordo com MecNeal (1992), nessa fase a criança conquista “independência” de fazer suas próprias compras mesmo que acompanhada de seus pais.
5ª Fase (5 – 7 anos)	Visita à loja sozinho e compra autônoma	Conforme cita Santos (2012), a partir dessa idade as crianças já são capazes de citar ao menos um nome de uma marca por cada categoria de produto.

Fonte: Souza (2016); MecNeal (1992); Santos (2012).

A segmentação desse mercado é muito importante, pois as crianças precisam de um meio de comunicação que se adapte a elas mais do que qualquer outro consumidor. Para simplificar essa realidade complexa, as empresas dividem esse público em subseções mais uniformes, utilizando-se assim da sua idade, a mais preponderante e mais fácil de identificar, conforme observa-se no Quadro 1. Portanto, pode-se dizer que a idade da criança influenciará seu relacionamento com a marca por meio do desenvolvimento de suas capacidades cognitivas. A forma como a marca é representada e as habilidades das crianças em lidar com as informações enviadas a elas pela marca são de considerável importância no reconhecimento da marca (SANTOS, 2010).

Segundo Souza (2014), as crianças ao longo do processo cognitivo desenvolvem capacidade de interação com o ambiente, interpretação de informações e seleção. Isso revela a importância da família no processo de aprendizagem das crianças como consumidoras. As mudanças ocorridas nos últimos anos, dentro do lar, são propícias ao crescimento e amadurecimento cada vez mais cedo do início da vida da criança como consumidora.

3 Metodologia

A pesquisa científica é uma aplicação prática de um conjunto de procedimentos objetivos, aplicado por um pesquisador (cientista), para o desenvolvimento de um experimento, com o propósito de gerar novos conhecimentos, além de integrá-lo com os já existentes. É constituída, deste modo, por etapas estruturadas, de maneira lógica e racional, nas quais, o pesquisador deverá conhecê-las para aplicá-las corretamente (FONTELLES et al., 2009).

Referente à natureza, o presente trabalho é classificado como quantitativo, pois visa encontrar regularidades, padrões e relações constantes na realidade pesquisada por meio de experimentos/verificações, de forma a desenvolver uma teoria explicativa que possa ser reconhecida como leis gerais; portanto, a partir dos dados descobertos, enfatiza a medição, classificação e predição possibilidade (PÁDUA, 2019).

Para Mattar (2001), a pesquisa quantitativa visa testar hipóteses mediante a utilização de dados estatísticos, estruturados e analisando grande número de casos representativos, recomendando-se um curso final de ação. Ela quantifica os dados e divulga os resultados da amostra para as partes interessadas.

No que se refere aos objetivos, o estudo caracteriza-se como descritivo, pois analisou os fatores que influenciam o comportamento do consumidor infantil, a partir dos respondentes do estudo, pais de crianças menores de 12 anos. De acordo com Aaker, Kumar e Day (2004), a pesquisa descritiva, normalmente, usa dados dos levantamentos e caracteriza-se por hipóteses especulativas que não especificam relações de causalidade.

Quanto aos procedimentos técnicos, este estudo se classifica com um estudo de campo. Segundo Fontelles et al. (2009), um estudo de campo procura coletar dados que irão permitir respondermos aos problemas relacionados às famílias com o objetivo de

compreender os mais diferentes aspectos dessa realidade, utilizando-se de um questionário para coleta de dados.

A coleta de dados foi realizada a partir da aplicação de um questionário, desenvolvido no Google Forms, sendo enviado aos respondentes por intermédio das redes sociais, ficando disponível por 30 dias, contendo a configuração a não identificação garantindo assim o seu anonimato. O questionário é uma das formas mais comumente utilizadas, pois tornam os resultados da medição mais precisos do que o esperado. Portanto, é necessário determinar as questões mais importantes com base nos objetivos e padrões da pesquisa e levantar questões que interessam ser conhecidas, de acordo com os objetivos da pesquisa (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2006).

Segundo Cervo e Bervian (2002, p. 48), o questionário “refere-se a um meio de obter respostas às questões por uma fórmula que o próprio informante preenche”. Ele pode conter perguntas abertas e/ou fechadas. As abertas possibilitam respostas mais ricas e variadas e as fechadas maior facilidade na tabulação e análise dos dados.

O questionário foi desenvolvido e estruturado pela pesquisadora, com base no estudo do autor Maciel et al. (2018). Sendo assim, o mesmo foi estruturado da seguinte forma: 30 perguntas fechadas, nas quais foram divididas em três blocos, sendo que estes estão organizados dessa maneira: o primeiro bloco visa identificar o grau de influência das crianças sobre os pais, no processo de decisão de compra; o segundo apresenta as diferentes fases de desenvolvimento cognitivo do consumidor infantil e a percepção dos pais quanto a isso; o terceiro bloco deseja identificar, na percepção dos pais, o nível de influência das propagandas publicitárias no consumo infantil; e o quarto e último, objetiva verificar o perfil e os dados sociodemográficos dos respondentes.

Acrescenta-se que o questionário consiste no uso da escala Likert 5 pontos (discordo “totalmente” (1) até “concordo totalmente” (5), na qual os entrevistados devem indicar o seu grau de concordância ou discordância acerca das afirmações nele contidas (MALHOTRA, 2012).

No que se refere a qualificação da amostra da pesquisa, caracteriza-se como não probabilística, sendo ela por conveniência, ou seja, confia na escolha e julgamento pessoal do pesquisador que decide os elementos a serem incluídos na amostra, de forma a procurar obter elementos adequados à pesquisa (MALHOTRA, 2012).

Dessa forma, foi utilizado a frequência para traduzir o perfil socioeconômico dos respondentes, e em relação às questões sobre os fatores influenciadores do comportamento

do consumidor infantil, foi utilizado a média e o desvio-padrão. A média, foi do tipo ranking- médio, para mensurar o grau de concordância dos respondentes, para isso atribui-se pesos para as respostas: 1 para “discordo totalmente”, 2 para “discordo parcialmente”, 3 para “indiferente”, 4 para “concordo parcialmente” e 5 para “concordo totalmente”.

4 Análise dos Resultados

Este trabalho teve como objetivo analisar os fatores que influenciam o processo de compra do consumidor infantil na percepção de seus pais. Os respondentes deste estudo contemplaram 124 pais e mães de crianças entre 0 e 12 anos de idade.

Nesta seção, estão detalhados os principais resultados da análise da pesquisa realizada por meio da aplicação do questionário validado por Maciel et al. (2018). O questionário é dividido em três partes, a primeira parte teve por intuito investigar a influência das crianças no processo de compra dos pais, e a segunda parte, na percepção dos pais, a criança como consumidora. Por último, a terceira parte do questionário diz respeito aos dados sociodemográficos.

Primeiramente apresenta-se o perfil dos respondentes da pesquisa. Os respondentes do questionário caracterizam-se por serem 79% mães (98) e 21% pais (26). Sua grande maioria são pessoas com idades entre 29 e 38 anos, mais precisamente 34,7% (43), 29,8% (37) pais com idade entre 19 e 28 anos, 25% (31) e uma minoria de 10,5% (13) com mais de 48 anos. Quanto ao estado civil 55,6% (69) são casados, 33,1% (41) solteiros e 11,3% (14) divorciados.

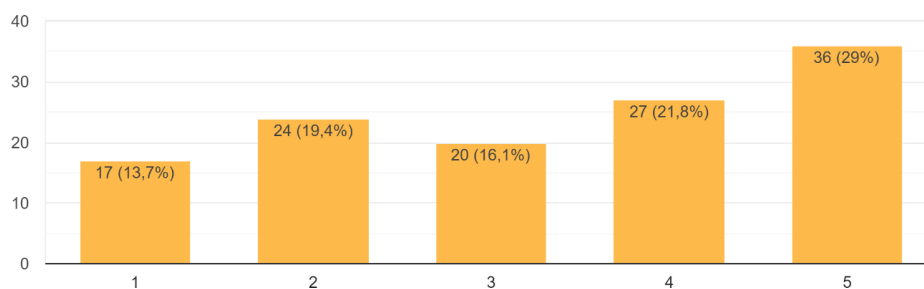
Em relação à escolaridade verificou-se que 25,8% (32) com ensino superior completo, 20,2% (25) com ensino superior incompleto, 18,5% (23) com ensino médio completo, 16,1% (20) com curso técnico, 12,9% (16) com pós-graduação, 3,2% (4) com ensino médio incompleto, 2,4% (3) com ensino fundamental completo e por fim 0,8% (1) com ensino fundamental incompleto.

Quanto a renda, é possível identificar os seguintes parâmetros, 33,1% (41) possuem renda entre 3 a 4 salários mínimos, 31,5% (39) possuem renda entre 1 e 2 salários mínimos, 16,1% (20) possuem entre 4 e 5 salários mínimos, 7,3% (9) não trabalham, 6,5% (8) possuem renda entre 6 e 7 salários mínimo, e por fim, 5,6% (7) possuem renda acima de 7 salários mínimos.

Na amostra constatou-se que a grande maioria dos pais, 62,9% (78), tem apenas um filho, 31,5% (39) possuem 2 filhos e uma minoria de 5,6% (7) possuem 3 ou mais filhos. Quanto a idade desses filhos, são crianças, em sua grande maioria, cerca de 37,9% (47) com idade entre 9 e 12 anos, depois 29,8% (37) tem filhos com idade entre 0 e 2 anos, e 26,6% (33) possuem filhos com idade entre 3 e 5 anos e a mesma porcentagem de crianças com idade entre 6 e 8 anos.

A primeira parte do questionário reúne questões específicas sobre a influência da criança no processo de compra dos pais, onde foi utilizado uma escala likert de 5 pontos, onde 1 (um) discordo totalmente; 2 (dois) discordo parcialmente; 3 (três) indiferente; 4 (quatro) concordo parcialmente; e 5 (cinco) concordo totalmente. A primeira questão traz a prerrogativa sobre se os respondentes levam seus filhos com frequência para fazer compras, conforme o gráfico 1.

Gráfico 1 – Levo meu filho com frequência para fazer compras



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

De acordo com os dados apresentados no gráfico 1, os respondentes, na sua maioria, com 29% (36), concordaram totalmente que levam seus filhos com frequência para fazer compras. Já 21,8% (27) concordam parcialmente, 19,4% (24) discordam parcialmente, para 16,1% (20) é indiferente e por fim 13,7% (17) discordam totalmente. De acordo com McNeal (2000), 90% das crianças vão às compras pelo menos uma vez ao mês com seus pais. No entanto, a crescente oferta de produtos para as crianças pode ser prejudicial para elas, caso os pais não observem o que comprar para seus filhos.

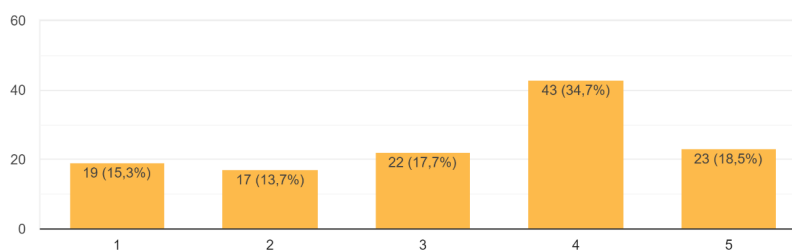
Em seguida, tratando-se de se os pais perguntam sempre a preferência do filho antes de comprar um produto, 37,9% (47) dos respondentes afirmaram concordar parcialmente. Depois 20,2% (25) concordaram totalmente, 17,7% (22) disseram ser

indiferente, 13,7% (17) discordar parcialmente e a minoria de 10,5% (13) de discordar totalmente.

No que diz respeito a levar as crianças juntas na hora das compras, a afirmação era “Meu filho sempre solicita por algum produto quando saímos juntos” onde 31,5% (39) responderam concordar parcialmente e 25% (31) concordar totalmente, o que nos mostra, de acordo com McNeal (1992), que existe um processo de desenvolvimento da criança como consumidora, que se inicia quando ela acompanha os pais nas compras e os observa, depois, acompanha-os e solicita um produto/serviço, acompanha-os e seleciona bens e serviços sob permissão e quando acompanha-os e faz suas próprias compras. Contudo, alguns pais, 17,7% (22) afirmaram ser indiferente, 16,1% (20) discordar totalmente e 9,7% (12) discordar parcialmente.

Na afirmação de o pai ou a mãe sempre atender o pedido do filho, nota-se que 27,4% (34) afirmaram discordar parcialmente, o que nos mostra que mesmo a maioria das crianças fazendo algum pedido, a maioria dos pais não atende ao mesmo. Ainda, podemos ver que 21,8% (27) concordam parcialmente, 20,2% (25) discordam totalmente, para 16,9% (21) é indiferente e 13,7% (17) concordam totalmente. Em contrapartida, devemos observar o gráfico 2, conforme segue.

Gráfico 2 – Meu filho me influencia na hora da escolha de algum produto ou serviço



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Conforme pode-se perceber no gráfico 2, onde na afirmação “meu filho me influencia na hora da escolha de algum produto ou serviço” 34,7% (43) dos pais afirmaram concordar parcialmente e 18,5% (23) concordaram totalmente, o que vai em concordância com Abit (2012), que afirma que a criança não é um consumidor qualquer, pois o nível de influência que exerce sobre as compras familiares, no Brasil e no mundo, constitui uma realidade não ignorável. Pois 38% dos pais admitem que são os filhos que determinam a escolha das suas próprias roupas e acessórios. No entanto, alguns pais, cerca de 17,7% (22)

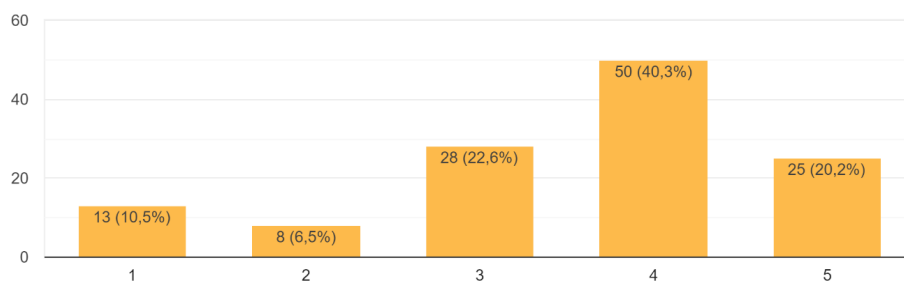
se disseram indiferentes, 15,3% (19) discordaram totalmente e 13,7% (17) discordaram parcialmente.

No que diz respeito aos pais, antes de comprar algo, pensarem na preferência do seu filho, 40,3% (50) afirmaram concordar totalmente e 36,3% (45) concordaram parcialmente com a afirmação. Somente 12,9% (16) mostraram-se indiferentes, 8,1% (10) discordaram parcialmente e 2,4% (3) discordaram totalmente. Neste contexto, segundo Maciel (2018), essa influência é chamada de passiva (indireta), pois ocorre quando os pais têm conhecimento prévio das preferências das crianças por determinadas marcas ou produtos, onde acabam comprando e levando essas preferências em consideração, sem que haja a solicitação dos filhos ou consulta com os mesmos. O que podemos perceber também, na afirmação de que “eu sempre atendo os gostos e preferências do meu filho”, onde 36,3% (45) concordaram parcialmente, 19,4% (24) afirmaram ser indiferente, 17,7% (22) concordaram totalmente, 16,1% (20) discordaram parcialmente e 10,5% (13) discordaram totalmente.

Posteriormente, seguimos com a afirmação “no ato da compra, eu considero a opinião do (a) meu (minha) companheiro (a) ou outro familiar também responsável na formação do meu filho” 37,9% (47) concordaram parcialmente e 33,9% (42) concordaram totalmente. Em contrapartida, uma pequena parte, 12,1% (15) mostraram-se indiferentes, 8,9% (11) discordaram totalmente e 7,3% (9) discordaram parcialmente.

Na afirmação “a opinião do meu filho é um fator relevante na minha escolha”, 40,3% (50) concordaram parcialmente, conforme podemos observar no gráfico 3, a seguir.

Gráfico 3 – A opinião do meu filho é um fator relevante na minha escolha



Fonte: Dados da pesquisa (2023).

De acordo com Maciel (2018), e a análise do gráfico, podemos identificar essa influência como ativa (direta), pois ela ocorre quando a criança influencia diretamente sobre as compras da família. Esta influência também ocorre durante a tomada de decisão

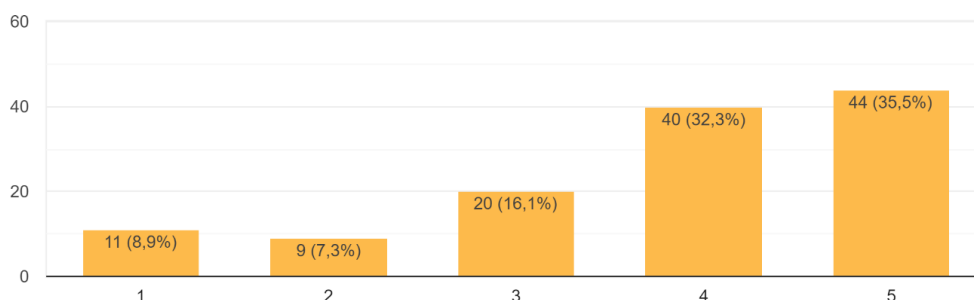
conjunta, na qual a criança participa ativamente com os pais, através de sugestões e escolhas do seu gosto e ponto de vista. Ainda assim, 22,6% (28) afirmaram ser indiferente, 20,2% (25) concordaram totalmente e apenas um pequeno grupo, 10,5% (13) discordaram totalmente e 6,5% (8) discordaram parcialmente.

No que diz respeito às concepções dos pais para os filhos, na afirmação ‘gostaria de ceder menos aos pedidos do meu filho’ nota-se que a maioria dos pais sim, gostaria. Cerca de 34,7% (43) disseram concordar parcialmente, 18,5% (23) afirmaram ser indiferente, 16,9% (21) concordaram totalmente, 15,3 % (19) discordaram parcialmente e 14,5% (18) discordaram totalmente. Com base na pesquisa realizada pela Interscience (2003), os pais e as mães que trabalham fora se mostram menos resistentes aos pedidos das crianças, realizando assim, uma espécie de compensação, na compra de produtos que os filhos desejam na qualidade do sentimento de culpa pela ausência diária, havendo uma maior permissividade.

No que tange a criança como consumidora podemos perceber que elas fazem parte de um segmento muito importante, já que são um público muito atento aos detalhes, exigente e informado, muitas vezes, mais que seus pais e adultos em geral (GRÁCIO, 2016). O que vai em concordância com a afirmação “eu percebo que meu filho tem sua própria opinião”, onde 48,4% (60) concordaram totalmente e 37,1% (46) concordaram parcialmente. A minoria se dividiu em 9,7% (12) que se mostraram indiferentes, 4% (5) discordaram totalmente e 0,8% (1) discordaram parcialmente.

Em seguida, na afirmação ‘eu percebo que meu filho já sabe fazer suas escolhas, quanto a produtos ou serviços, sozinho.’ 35,5% (44) dos pais concordaram totalmente, 32,3% (40) concordaram parcialmente, 16,1% (20) afirmaram ser indiferente, 8,9% (11) discordaram totalmente e 7,3% (9) discordaram parcialmente, como podemos analisar no gráfico 4, a seguir.

Gráfico 4 – Percebo que meu filho já sabe fazer suas escolhas, quanto a produtos ou serviços, sozinho



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Em conformidade com o gráfico 4, as possibilidades de consumo das crianças variam com a idade, porque à medida que crescem, suas habilidades cognitivas e recursos financeiros são desenvolvidos, resultando em um efeito sinérgico, que por sua vez amplia sua gama de consumo. Ainda, ressalta-se que a socialização das crianças consumidoras não acontece de forma independente, nesse processo muitos fatores como família, escola, amigos e mídia tem grande influência nesse processo (COSTA, 2012).

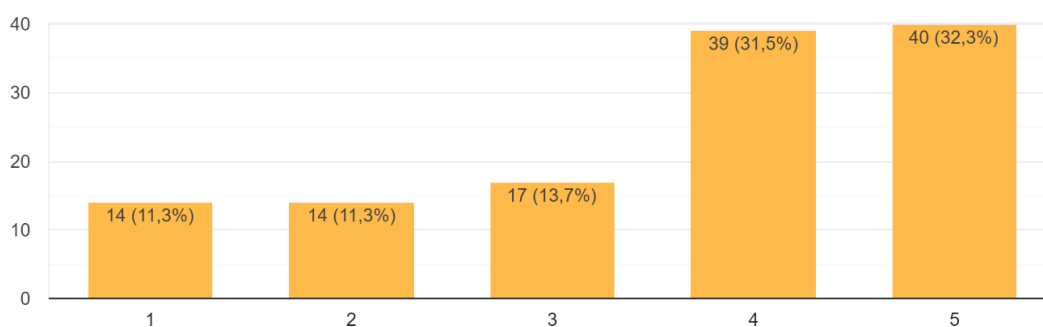
Na afirmação ‘hoje meu filho participa do processo de decisão de compra familiar’ houve uma divisão bem grande por parte dos respondentes, pois 25,8% (32) concordaram parcialmente, 24,2% (30) discordaram totalmente, 20,2% (25) afirmaram ser indiferente, 16,1% (20) discordaram parcialmente e 13,7% (17) concordaram totalmente.

‘Propagandas televisivas influenciam na escolha na hora da compra do meu filho’ percebeu-se que a grande maioria dos pais concorda com a afirmação, pois 33,9% (42) concordaram parcialmente e 29% (36) concordaram totalmente. Ainda 16,9% (21) discordaram totalmente, 11,3% (14) disseram ser indiferente e 8,9% (11) discordaram parcialmente. Em concordância, Bittencourt (2015), comenta que as crianças não estão seguras diante de anúncios online, propagandas, programas televisivos e videogames, onde pode-se concluir que, se os anúncios na TV já influencia o comportamento de compra das crianças, imagina o que acontece na internet, onde os anúncios são mais livres e constantes do que na televisão.

Não há como controlar o que as crianças assistem ou acessam, especialmente quando não há ninguém por perto. Em conformidade, analisamos a próxima afirmação, na qual ‘meu filho assiste e gosta das publicidades expostas em seu dia a dia’ 34,7% (43) dos

pais disseram concordar parcialmente e 25% (31) concordaram totalmente. Ainda 21% (26) afirmaram ser indiferente, e 9,7% (12) discordaram totalmente e também discordaram parcialmente. ‘A embalagem do produto influencia na hora da escolha da compra do meu filho’ 32,3% (40) pais concordaram totalmente com a afirmação e 31,5% (39) concordaram parcialmente. Apesar disso, 13,7% (17) se disseram indiferentes, 11,3% (14) discordaram totalmente e também discordaram parcialmente, conforme o gráfico 5 abaixo.

Gráfico 5 – A embalagem do produto influencia na escolha da compra do meu filho



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Neste contexto, conforme o gráfico 5, conforme Grácio (2016), explica que na fase dos 3 anos em diante, a criança começa a circular mais ativamente nas lojas, onde ela já começa a reconhecer as marcas e produtos expostos. É também nessa fase que a criança começa a associar as propagandas, as lojas, as marcas e as embalagens, a fim de encontrar os produtos que vão ao encontro de suas necessidades e desejos.

É a partir dos 5 anos que a criança começa o contato com o dinheiro. Desta forma, a criança completa sua aprendizagem de ser consumidor, pois efetua o pagamento das compras, uma etapa considerada importante no processo como consumidora (GRÁCIO, 2016). Porém na afirmação “meu filho guarda dinheiro para poder fazer suas próprias compras” as respostas foram bem divididas, 32,3% (40) pais concordaram totalmente com a afirmação e 28,2% (35) concordaram parcialmente. Apesar disso, 21,8% (27) discordaram totalmente, 11,3% (14) indiferente e 6,5% (8) discordaram parcialmente, o que pode-se concluir que as crianças podem, a partir dos 5 anos de idade pagar pelas compras, mas que nem sempre esse pagamento será feito com o dinheiro que ela própria detém.

Posteriormente, tem-se a afirmação “o ambiente no qual o produto/serviço está sendo oferecido influencia na decisão de compra do meu filho” analisamos que 38,7% (48)

dos pais concordaram parcialmente, 25,8% (32) disseram ser indiferente, 21,8% (27) concordar totalmente e apenas 8,9% (11) discordaram totalmente e 4,8% (6) discordar parcialmente. Para Costa (2012) o layout da loja e sua disposição são de extrema importância para as crianças, já que elas desenvolvem uma memória do interior da loja, onde a partir do seu desejo de independência, elas localizam e pagam o produto que a satisfazem.

Para finalizar, apresenta-se a afirmação “meu filho compra por emoção” onde 25,8% (32) discordaram totalmente e 25% (31) concordaram parcialmente, em concordância com Alves (2011), que afirma que a maioria dos anúncios hoje em dia, apelo para as emoções e sentimentos das crianças, com o objetivo de fazer com que o produto em si, se torne tão desejável como o cenário no qual ele está inserido. Mas também 21,8% (27) dos pais, disseram ser indiferente, 17,7% (22) concordaram totalmente e 9,7% (12) discordaram parcialmente. Com a coleta dos dados, ficou mais evidente os fatores que influenciam o processo de compra do consumidor infantil.

5 Considerações Finais

Atualmente o mercado infantil vem se tornando muito lucrativo para fornecedores de produtos e serviços, se comparado com outros grupos de consumidores. Isso porque, este segmento do mercado tem maior potencial, uma vez que ele participa do processo de aquisição de três formas diferentes: por meio de um mercado de influência, de um mercado primário e de um mercado futuro.

Baseado nisso, o objetivo geral desta pesquisa foi analisar quais são os fatores que influenciam o processo de compra do consumidor infantil na percepção de seus pais. Para que fosse possível alcançar o objetivo geral, foram complementados objetivos específicos. Assim, com o intuito de atingir os objetivos geral e específicos, foi realizada uma pesquisa quantitativa, através de um questionário que atingiu o total de 124 respondentes.

O primeiro objetivo estabelecido nesta pesquisa foi identificar a importância do marketing infantil para os consumidores participantes da pesquisa. Observou-se com os dados que o marketing dedicado às crianças está cada vez mais frequente no dia a dia das mesmas. O que nos faz perceber que as empresas estão cada vez mais atentas para entender as necessidades e desejos do público infantil e transformá-las em publicidade que venda,

pois esse segmento de mercado é de um cliente diferenciado, mas que tem grande impacto sobre quem detém a renda familiar.

Nesta perspectiva, o estudo teve como segundo objetivo verificar na percepção dos pais, o nível de influência das diferentes formas de publicidade no comportamento do consumo infantil. Através da pesquisa foi possível identificar que o nível de influência da publicidade é alto entre as crianças. Isso porque, com o passar dos anos, as crianças começaram a passar a maior parte do tempo em frente a televisão e com acesso a internet, seja em celular, computador ou tablet. O marketing está sendo desenvolvido para atrair, conquistar e fidelizar o consumidor infantil, através das propagandas, onde as empresas se aproximam do público infantil e tornam seus produtos um desejo de consumo entre as crianças.

Por fim, o terceiro objetivo específico estabelecido para esta pesquisa foi o de avaliar o grau de influência da criança sobre os pais, no processo de decisão de compra. Com base nos resultados obtidos, ficou clara a grande influência dos filhos na decisão de compra familiar, seja de forma direta ou indireta. Na forma direta identificou-se que a maioria dos pais levam as crianças junto na hora das compras, o que faz com que elas solicitem por algum produto/serviço e a maioria dos pais além de perguntar pela preferência, também atendam a essa solicitação. E na forma indireta, na hora que os pais estão realizando a compra e pensam na preferência do seu filho, ao efetivar a compra.

Conclui-se que com a pesquisa que os fatores que influenciam o público infantil são sociais, culturais, pessoais e também psicológicos. Além disso, constatou-se que as crianças influenciam direta e indiretamente na compra realizada por seus pais, seja por forma de pedido ou insistência, ou por parte do próprio pai, que realiza a compra pensando nas preferências e desejos do filho.

De maneira geral, a pesquisa realizada sobre os assuntos abordados mostrou-se satisfatória, pois, conforme evidenciado no capítulo anterior, os objetivos do presente trabalho foram alcançados. Ainda, vale ressaltar alguns pontos limitantes durante a pesquisa, tais como, referências de autores atuais e também um número maior de respondentes, uma vez que estipulou-se a idade dos filhos, limitando respondentes pais. Apesar disso, ressalta-se a importância dessa pesquisa, pois a mesma possibilitará às empresas maior embasamento acerca da importância dos fatores de influência sobre o consumidor infantil, assim como a influência dos filhos sobre os pais, na hora da compra.

Isto posto, sugere-se, para trabalhos futuros, ampliação da amostra, garantindo um maior número de respondentes; assim como uma revisão no instrumento utilizado, fazendo melhorias que, eventualmente, podem ser identificadas.

Referências

AAKER, D. A.; KUMAR, V.; DAY, George. S. **Pesquisa de Marketing**. São Paulo: Atlas, 2004.

ALVES, M. A. **Marketing infantil**: um estudo sobre a influência da publicidade televisiva nas crianças. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2011.

Associação Brasileira da Indústria Têxtil. Disponível em: http://www.abit.org.br/site/navegacao.asp?id_menu=8&id_sub=25&idioma=PT. Acesso em: 10 ago. 2020.

BAUMAN, Z. **Globalização**: as consequências humanas. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

BITTENCOURT, J. A.; CHAVES, F. A. V.; CORRÊA, A. A.; REIS, C. V. S.; MATSUMOTO, A. S. A influência do marketing no consumo infantil. São Paulo: **XVIII SemeAd Seminários em Administração**, 2015.

CARDOSO, A. 2004. **Marketing de vestuário de criança**: a percepção das crianças sobre as marcas de vestuário, sobre a moda e sobre o estilo de vestir. A Influência dos grupos de pares (grupos de referência e de pertença) na escolha do vestuário das crianças. (Tese de doutorado). Guimarães: Universidade do Minho.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia Científica**. 5. Ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

COSTA, M. F.; LIMA, R. F.; SANTOS, P. J.; VIEIRA, M. G. **Comportamento do consumidor infantil**: Um estudo do consumo dos pais em supermercados através da influência dos filhos no momento da compra. Bento Gonçalves: XXIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 2012.

GADE, C. **Psicologia do Consumidor**. 7. Ed. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 1980.

GRÁCIO, C. F. G. **Marketing infantil**: Estudo de viabilidade de um novo produto para crianças entre 2 e 3 anos de idade. Lisboa: Escola Superior de Lisboa, 2016.

GUNTER, B.; FURNHAM, A. **As crianças como consumidoras**: uma análise psicológica do mercado juvenil. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

HILDEBRAND, A. R.; CAMPOMAR, D. F. N.; CORTEZ, M. **Marketing e o mercado infantil**. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

KARSAKLIAN, E. **Comportamento do consumidor**. São Paulo: Atlas, 2000.

LINN, S. **Crianças do consumo**: infância roubada. Trad: Cristina Tognelli. São Paulo: Instituto Alana, 2006.

MACIEL, W. R. E.; LIMA, D. O. F.; SILVA, F. Q.; SAUER, L. A influência dos filhos no processo de decisão de compra e consumo alimentar das famílias. São Paulo: Remark. **Revista Brasileira de Marketing**, v. 17, n. 4, 2018.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de Marketing**: Uma Orientação Aplicada. 6. Ed. Bookman, 2012.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MCNEAL, J. U. **Crianças como clientes**: um manual de marketing para crianças. Nova York: Lexington, 1992.

MCNEAL, J. U. **Crianças como consumidoras de produtos comerciais e sociais**. Washington: 2000. Disponível em: <http://www.documentacion.edex.es/docs/1801MCNni%C3%B1.pdf>. Acesso em: 09 set. 2020.

NASCIMENTO, B. F. F. **Marketing e o Mercado Infantil**. Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA – Assis, 2015.

SANTOS, J. **Como Segmentar o Mercado Infantil**. 2010. Disponível em: <https://administradores.com.br/artigos/como-segmentar-o-mercado-infantil>. Acesso em: 11 set. 2020.

SIBILIA, P. **O show do eu**: a intimidade como espetáculo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

SILVA, A. M. D.; VASCONCELOS, L. R. **A criança e o marketing**: informações fundamentais para proteger as crianças dos apelos do marketing infantil. São Paulo: Summus, 2012.

SOLOMON, M. R. **O comportamento do consumidor**: comprando, possuindo e sendo. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

SOUZA, J. F. M. **A influência da publicidade no consumo infantil**. Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA – Assis, 2016.

SOUZA, D. P. Os impactos da influência da mídia ao consumo infantil. 2014. Disponível em: <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0879.pdf>. Acesso em: 10 set. 2020.

UNDERHILL, P. **Vamos às compras: a ciência do consumo**. 20. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

VELOSO, A. R.; HILDEBRAND, D.; CAMPOMAR, M. C. **Marketing e mercado infantil**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

VELOZO, J. **Influência do design de embalagens no consumo do lanche infantil de fast-foods**: uma análise comparativa entre MC Donald's, Habib's e Bob's. Revista Brasileira de Design da Informação. 2008. Disponível em www.fucape.br/premio_excelencia_academica/upld/trab/.../34.pdf. Acesso em: 11 set. 2020.

VIEIRA, I. M. R. **A influência das crianças na decisão de compra dos pais**: Uma abordagem pelo estilo parental. (Mestrado em Ciências. Porto: Faculdade de Economia da Universidade do Porto, 2001.



Desafios e oportunidades da implantação de sistema de informação de marketing em empresas familiares

Dara Anziliero Susin¹
Lucas Tartarotti²

Resumo: O sistema de informação de marketing (SIM) é um sistema de dados que facilita e ajuda na tomada de decisão dentro da empresa. O SIM ajuda a direcionar os anúncios de produtos, a criação de campanhas, etc. É um sistema utilizado para guardar as informações de seus clientes para direcionar seus produtos/serviços. A empresa familiar é a empresa que inclui familiares nos processos administrativos e de produção, assim todos os membros da família envolvidos na empresa participam de diversas funções, tendo assim familiares na direção e na tomada de decisões. O objetivo geral deste trabalho é analisar os desafios e oportunidades da implantação de Sistema de Informação de Marketing (SIM) em empresas familiares. O método utilizado foi a pesquisa qualitativa. Para a coleta dos dados utilizou-se entrevistas semiestruturadas. Para análise dos dados foram identificadas relações entre os achados das entrevistas e a literatura da área. Além disso, foi realizada uma nuvem de palavras com os termos mais citados nas entrevistas. Como resultados da pesquisa, identificou-se a falta de conhecimento por parte das empresas em relação ao SIM. Entretanto, observou-se o interesse demonstrado pelas empresas para entenderem o conceito e até dando abertura para uma possível aplicação futura do SIM.

Palavras-chave: Sistema de informação de marketing; Empresa familiar.

Challenges and opportunities of implementing a marketing information system in family businesses

Abstract: The marketing information system (MIS) is a data system that facilitates and helps in decision making within the company. SIM helps in targeting product ads, creating campaigns, etc. It is a system used to store your customers' information to target your products/services. The family business is the company that includes family members in the administrative and production processes, so all family members involved in the company participate in various functions, thus having family members in the direction and decision-making. The general objective of this work is to analyze the challenges and opportunities of implementing a Marketing Information System (MIS) in family businesses. The method used was qualitative research. For data collection, semi-structured interviews were used. For data analysis, relationships were identified between the findings of the interviews and the literature in the area. In addition, a word cloud was created with the most cited terms in the interviews. As a result of the research, the lack of knowledge on the part of the companies in relation to the SIM was identified. However, there was interest shown by companies in understanding the concept and even opening up a possible future application of the SIM.

Keywords: Marketing information system; Family business.

Desafios y oportunidades de implementar un sistema de información de marketing en empresas familiares

¹ E-mail: darasusinadm@gmail.com.

² Doutorando em Administração pela Universidade de Caxias do Sul (UCS), Mestre em Administração (UCS), Bacharel em Administração com Lâurea Acadêmica (UCS). Bolsista de Pesquisa no Doutorado, Modalidade I, do PROSUC - CAPES. E-mail: lucas.t10@hotmail.com.

Resumen: El sistema de información de marketing (MIS) es un sistema de datos que facilita y ayuda en la toma de decisiones dentro de la empresa. SIM ayuda a orientar anuncios de productos, crear campañas, etc. Es un sistema utilizado para almacenar la información de sus clientes para orientar sus productos/servicios. La empresa familiar es la empresa que incluye a los miembros de la familia en los procesos administrativos y productivos, por lo que todos los miembros de la familia que intervienen en la empresa participan en diversas funciones, teniendo así a los miembros de la familia en la dirección y toma de decisiones. El objetivo general de este trabajo es analizar los retos y oportunidades de implementar un Sistema de Información de Marketing (MIS) en las empresas familiares. El método utilizado fue la investigación cualitativa. Para la recolección de datos, se utilizaron entrevistas semiestructuradas. Para el análisis de los datos, se identificaron relaciones entre los hallazgos de las entrevistas y la literatura en el área. Además, se creó una nube de palabras con los términos más citados en las entrevistas. Como resultado de la investigación se identificó el desconocimiento por parte de las empresas en relación a la SIM. Sin embargo, hubo interés por parte de las empresas en comprender el concepto e incluso abrir una posible aplicación futura de la SIM.

Palabras clave: Sistema de información de marketing; Empresa familiar.

1 Introdução

De acordo com Lima (2019), o sistema de informação de marketing (SIM) consegue ter um alcance bem mais amplo do que outros métodos, como por exemplo, a pesquisa de marketing. O SIM envolve dados internos e externos, enquanto a pesquisa de marketing se restringe há dados externos; o SIM envolve prevenção e solução, enquanto a pesquisa visa solucionar problemas; o SIM é cíclico, já a pesquisa é voltada para projetos limitados. O SIM tem como objetivo utilizar informações para determinação de tendências futuras, já a pesquisa busca entender tendências passadas. A pesquisa de marketing faz parte do SIM, mas também envolve juntamente outros subsistemas.

Conforme Menezes (2015), o Sistema de Informação de Marketing (SIM) tem como objetivo proporcionar e disponibilizar dados que ajudam na tomada de decisões das organizações de forma rápida e fácil, garantido que as decisões que sejam relevantes, direta ou indiretamente, sejam direcionadas para as pessoas certas sendo gerenciadas desta maneira.

Segundo estudo de Khauaja (2007), poucas empresas possuem um SIM. Ao fazer a análise do uso ou não de um SIM pelo faturamento das empresas, notou-se que, das empresas que faturam mais de R\$ 5 bilhões, 50% utilizam um SIM, contrapondo ao fato de apenas 18% das empresas que faturam até R\$ 100 milhões possuírem um SIM. Assim, pode-se analisar que quanto maior o faturamento da organização, maior a presença do SIM. Após analisando o tempo de implantação do SIM, em 19% das empresas analisadas o SIM

havia sido implantado há menos de 1 ano; em 23% de 1 a 3 anos; em 19% de 3 a 5 anos; em 27% de 5 a 10 anos e apenas em 12%, a implantação havia sido feita há mais de 10 anos. Conclui-se que o SIM é relativamente novo nas empresas estudadas pelo autor.

Chiusoli (2016) cita que os controles internos são valiosos para tais estratégias, por isto a grande importância de coletar de forma mais completa possível. Nos dias atuais pequenas organizações têm muitas informações. É muito comum estas organizações manterem um pequeno banco de dados, cadastro de cliente, controle de compras e contas a receber e a pagar com softwares até gratuitos disponíveis na internet. Porém, as empresas muitas vezes mal sabem dizer qual o perfil de cliente que elas possuem em sua carteira, o percentual de pessoas que compram, sexo, região, idade e classe social que se enquadram essas pessoas físicas ou jurídicas.

A pesquisa qualitativa aplicada por meio de entrevistas semiestruturadas sobre o tema Sistema de Informação de Marketing (SIM) em empresas familiares gerou achados teóricos e implicações gerenciais relevantes. Encontrou-se que um dos principais motivos para as empresas familiares não terem o SIM aplicado é a falta de conhecimento sobre este sistema. Esse como os demais achados da pesquisa serão apresentados nas seções subsequentes, porém antes serão apresentados os objetivos da pesquisa: geral e específicos.

O objetivo geral deste estudo é analisar os desafios e oportunidades da implantação de Sistema de Informação de Marketing (SIM) em empresas familiares. Os objetivos específicos desta pesquisa são: Demonstrar, com base na literatura, o conceito e informações relevantes sobre o Sistema de Informação de Marketing (SIM); Identificar empresas familiares na região sem Sistema de Informação de Marketing (SIM) para participar da pesquisa; Verificar os desafios e principais dificuldades da implementação do Sistema de Informação de Marketing (SIM) nas empresas pesquisadas; Identificar alternativas para a implantação do Sistema de Informação de Marketing (SIM) nas empresas familiares.

2 Referencial Teórico

2.1 Sistema de Informação de Marketing

Segundo Alexandre Luzzi (2007), a ideia do Sistema de Informação de Marketing iniciou-se no serviço militar em 1961, nos Estados Unidos, porém seu uso teve uma grande

utilidade para as empresas orientarem-se para o consumidor, principalmente em caso de grandes organizações, nas quais existe uma maior distância em relação aos consumidores.

Rocha (2009) cita que a partir da década de 60, os modelos de Sistema de Informação de Marketing começaram a serem desenvolvidos, tendo com o objetivo orientar os profissionais de marketing acerca do planejamento e da sistematização de ações para gerar conteúdo informacional de mercado.

Menezes (2015) cita que o sistema de informação de marketing (SIM) tem o potencial para responder a questões de uma maneira confiável e sistemática e determinar a qualidade da tomada de decisão. Alguns benefícios que o sistema de informação traz para a empresa: valor agregado aos produtos, maior segurança, melhor serviço, vantagens competitivas, menos erros, maior precisão, produtos de melhor qualidade, maior eficiência, maior produtividade e mais oportunidades.

Oliveira (2018) cita que em mundo aonde ocorre tantas mudanças o marketing tem a função de realizar o planejamento no presente para aplicar as ações no futuro: inovação. Entretanto, essas decisões precisam ser baseadas em dados concretos e reais. Assim, surgiu o Sistema de Informações de Marketing (SIM) tendo como intuito administrar essas informações. Assim, também citando que o SIM funciona como uma grande engrenagem, em que cada setor, cada dado, é importantíssimo para cumprir a sua finalidade, sendo ela: gerar informações importantes e relevantes para que as decisões sejam tomadas com agilidade, eficiência e com a realidade do mercado. Sendo muito importante que essas informações sejam divulgadas e compartilhadas, de tal maneira que, em cada nova tomada de decisão, a consulta, o acesso e a interpretação sejam práticos e sintetizados.

Khauaja (2007), cita que o SIM ajuda a empresa a ampliar seu conhecimento sobre seus clientes, o que está ligado à capacidade da empresa de identificar segmentos de mercado, escolher seus segmentos-alvo, construir composto(s) de marketing que possa(m) satisfazer suas necessidades e estabelecer relacionamentos a longo prazo com os clientes-chave, assim visando à retenção desses clientes. Além disso, o SIM permite priorizar ações de marketing, alocar melhor os recursos disponíveis e medir os resultados das ações, assim contribuindo para a tomada de decisão e, em consequência, para uma maior profissionalização na gestão de marketing. Segundo Rocha (2009), o SIM abrange as variáveis mercadológicas que podem ter impacto no negócio das empresas.

2.2 Empresa Familiar

Segundo Gonçalves (2000), até a década de 50, a empresa familiar brasileira estava presente em praticamente todos os segmentos da economia nacional, desde a atividade agrícola até o sistema financeiro, passando pela indústria têxtil, de alimentação, de serviços e de meios de comunicação.

Gonçalves (2000) descreve o que caracteriza a empresa familiar é a existência de três situações, sendo elas: a) a empresa é propriedade de uma família, detentora da totalidade ou da maioria das ações ou contas, de forma a ter o seu controle econômico; b) a família tem a gestão da empresa, cabendo a ela a definição dos objetivos, das diretrizes e das grandes políticas; c) finalmente, a família é responsável pela administração do empreendimento, com a participação de um ou mais membros no nível executivo mais alto.

Segundo Lins (2011), para uma empresa ser considerada 'familiar', ela necessita ter herdeiros, ou seja, familiares à frente de sua direção, representando, no mínimo, a segunda geração de dirigentes da empresa. Lins (2011) cita que há presença de características organizacionais típicas das pequenas empresas, entre as quais se destacam a informalidade dos processos, por falta de conhecimento das práticas administrativas, como ocorre com o planejamento estratégico; e a falta de estruturação da comunicação interna, o que prejudica o compartilhamento da missão entre os colaboradores das empresas.

Oliveira (2015) cita que também é conceituada empresa familiar nos termos de interação das dimensões da propriedade, da empresa e da família, existentes na organização. A interação entre família e empresa, explicitadas pela perspectiva da propriedade, constitui o principal fator de distinção entre empresas familiares e não familiares.

2.3 Relação do sistema de informação de marketing com empresas familiares

Segundo Santana (2018), há várias limitações nas empresas familiares, de micro e pequeno porte, porém todas elas possuem o relacionamento como a principal arma na conquista do cliente. Existindo um elo entre o marketing das pequenas empresas e o relacionamento próximo com o cliente onde é fortalecido a qualidade e a preocupação com os serviços prestados.

Caldieraro (1998) cita que é possível identificar a existência de um SIM informal, representado pelo processo informacional existente na empresa, baseado nas informações contidas na memória ou nos registros individuais de diversas áreas da organização. Desta forma, o objetivo deixa de ser criar um SIM totalmente novo, mas partir do referencial existente e evoluí-lo. Outro ponto importante analisado foi que o SIM não deveria ser um sistema estático, devendo focalizar informações relevantes em termos da razão “custo/benefício”. Portanto, a equipe passou a considerar a escolha de quais informações e o retorno proporcionado por uma avaliação da usabilidade de disponibilizar essas informações por meio do SIM como pontos decisivos para o sucesso do projeto.

Caldieraro (1998) fala que a falta de conhecimento sobre o SIM pelas organizações, remete a um esforço para qualificar equipes capazes de realizar o projeto e foi uma das primeiras dificuldades detectadas em seu estudo. Realizado o esforço com objetivo de motivar e qualificar a equipe, ficou claro que a equipe não conseguiria assumir a responsabilidade do desenvolvimento do SIM, mesmo tendo a ajuda de um facilitador.

Para Khauaja (2008), é um segmento estruturado e formado por pessoas, máquinas e procedimentos destinados a gerar um fluxo ordenado e contínuo de dados, tendo esses dados coletados de fontes internas e externas à empresa, para uso como base na tomada de decisões em áreas de responsabilidade específicas. O SIM é considerado um investimento alto para algumas empresas de pequeno porte, tendo este como um dos principais motivos da sua não implantação. E a estrutura da empresa (falta de modernização de processos), assim como o fato de ter passado por constantes reestruturações são fatores que explicam a ausência do SIM.

3 Processos Metodológicos

Segundo Moresi (2003), a metodologia pode ser entendida como um conjunto de etapas que devem ser superadas ao investigar um fenômeno. Isso inclui uma seleção de um determinado tema, plano de pesquisa, desenvolvimento de um método, coleta de dados, apuração dos resultados, apresentação de conclusões e divulgação de resultados.

3.1 Classificação da Pesquisa

Esta pesquisa pode ser classificada como uma pesquisa de natureza aplicada, sendo uma pesquisa exploratória, com uma abordagem qualitativa e com o uso da técnica de coleta de dados de entrevista.

3.2 Instrumentos de coleta de dados

O instrumento de coleta de dados utilizado foi o roteiro semiestruturado de entrevista. O roteiro foi desenvolvido buscando atender o objetivo geral e objetivos específicos da pesquisa. É um instrumento validado por duas experts em administração. O roteiro foi validado pela Dra. Deise Taiana De Ávila Dias, Doutora em Administração pela UCS e pela Dra. Priscila Bresolin Tisott, Doutora em Administração pela UCS.

3.3 Procedimentos para a coleta de dados

Os dados foram coletados em forma de entrevistas on-lines feitas pelo Google Meet e pessoalmente, seguindo o roteiro de entrevista semiestruturada que foi elaborado. As empresas entrevistadas utilizando o Google Meet foram a Vinícola Zanela e a Ditesta Indústria e Confeccção LTDA e a empresa entrevistada presencial foi a Shailan Confeccções.

Como citado anteriormente, foi utilizado um roteiro semiestruturado de entrevista. No roteiro semiestruturado, o pesquisador pode acrescentar questionamentos e solicitar informações além daquelas previstas no roteiro.

3.4 Procedimentos para análise de dados

As gravações das entrevistas foram transcritas para análise. Relacionou-se os achados da pesquisa empírica com a literatura da área. Além disso, foi utilizado o software MAXQDA versão 2022. MAXQDA é um software acadêmico para análise de dados qualitativos e métodos mistos de pesquisa e está disponível para sistemas operacionais Windows e Mac (MAXQDA, 2022).

Como esse software foi desenvolvido na nuvem de palavras baseada nas entrevistas realizadas. Assim, o leitor pode ter uma visão geral dos principais termos elencados pelos participantes da pesquisa.

3.5 Participantes da pesquisa

Os participantes da pesquisa são empresas familiares. Este direcionamento será aplicado para que se possa analisar os dados sobre a implantação e o conhecimento do sistema de informação de marketing nessa categoria de empresas. Participaram da pesquisa três empresas familiares situadas na Serra Gaúcha.

A Vinicula Zanella é uma empresa familiar que tem cerca de 12 anos de fundação. Foi entrevistado o gerente administrativo que faz parte da empresa há cerca de 10 anos, sendo uma empresa do ramo de indústria de bebidas, localizada em Antônio Prado - RS, sendo de pequeno porte. O número de funcionários varia de 6 a 8 funcionários, conforme a necessidade.

A empresa familiar Shailan confecções é uma empresa que tem cerca de 30 anos de registro, voltada para a confecção de uniformes industriais e escolares. A empresa é de porte médio e está localizada em Veranópolis-RS. Foi entrevistado o sócio proprietário que faz parte da empresa há 5 anos. A empresa tem a composição de 3 funcionários.

Ditesta & Daihead é uma empresa familiar que está no mercado desde a década de 90, sendo uma empresa de pequeno porte. A empresa é tanto fábrica como loja no segmento de motociclismo, sendo composta por 8 funcionários. A empresa está localizada em Caxias do Sul-RS. O entrevistado foi o sócio administrador que trabalha na empresa há 15 anos.

4 Análise e Discussão dos Resultados

Nesta seção apresenta-se a análise e discussão dos resultados encontrados na pesquisa. Relaciona-se os achados da pesquisa empírica com a visão dos autores relacionados ao tema. Segundo Oliveira (2013), as redes sociais trouxeram uma revolução nas estratégias de comunicação entre marcas e consumidores. Pode-se analisar que os meios de marketing mais utilizados pelas empresas entrevistadas são as redes sociais, conforme relatado a seguir:

“Redes sociais como Facebook, Instagram, Whatsapp, tentamos até no Tiktok.” - Ditesta & Daihead.

“Utilizam desde redes sociais, e-mail marketing, eddie’s, promoções de feiras, de exposições, exposições em lojistas entre outras coisas.” - Vinicula Zanella.

Os entrevistados não conheciam o Sistema de Informação de Marketing (SIM) e não sabiam informações sobre o seu funcionamento ou formas de implementação. Conforme é relatado nas entrevistas:

“Nunca ouvi falar sobre o SIM.” – Vinicula Zanella.

“Quase nada.” – Shailan confecções.

” Não tenho muito conhecimento, até estudei um pouco, mas não me aprofundi. Só conheci o que você me falou agora.” – Ditesta & Daihead.

Essa falta de conhecimento é um dos principais empecilhos identificados para a implementação do SIM nas empresas familiares. Todos relataram que nunca avaliaram a possibilidade da implantação do sistema de informação de marketing por não conhecer este sistema.

“Nunca avaliaram este tipo de sistema específico, sempre acreditaram que a maneira em que vem se trabalhando de análise, de dados dos clientes e de um mercado como um todo fazem sentido, para a maneira em que vem lançando novos produtos e atendendo os novos clientes. Até porque a linha de lançamento/novos produtos seguem um conceito da empresa, não trabalhamos em lançar novos produtos e sim buscando clientes para nossos produtos ao invés de lançar produtos para os clientes.” – Vinicula Zanella.

“Não, por falta de conhecimento.” – Shailan confecções.

“Não, por não conhecer.” – Ditesta & Daihead.

A pesquisa realizada gerou interesse em grande parte das empresas pesquisadas sobre o SIM. Foi relatado que o que falta é conhecimento sobre o SIM e portanto, uma alternativa seria buscar saber mais sobre o sistema e buscar um profissional ou empresa especializada para auxiliar no processo de implementação:

“Achei legal o conceito do SIM de um sistema para marketing, gerou interesse. Entenderia melhor em conhecer sobre o SIM, quais as funcionalidades, os benefícios que pode trazer para a empresa o quanto gasto ele geraria, o custo para implementar, para utilizar e buscaria com certeza uma empresa especializada nesse sistema específico para estar ajudando.”- Vinicula Zanella.

”Gerou interesse, buscaria um terceirizado, um profissional autônomo ou uma empresa para fazer uma implementação.” – Ditesta & Daihead.

Rob (2011) cita uma série de ótimos softwares de bancos de dados onde pessoas sem experiência conseguem criar bancos de dados e aplicações. Pode-se observar que a maioria das empresas armazenam dados dos seus clientes, conforme relatado a seguir:

“Hoje todos os dados dos clientes eles são armazenados no sistema, utilizamos CRM, RP, sistema de e-mail, e-commerce, toda informação é cadastrada, independente da vista do cliente ou se entrou em contato pelo telefone sendo acompanhado com todo o processo dentro da empresa. Quando é presencial é coletado através de ficha/cadastro e posteriormente cadastrado no sistema, sendo registrado o que foi vendido, dados como telefone, cidade, CPF, e-mail, data de nascimento, resumindo todos os dados completos dos clientes, para poder estar acompanhando. Quando é por telefone ou por whatsapp o cliente manda essas informações.”- Vinicula Zanella.

“Armazena, estão em planilhas no excel, porém não utilizamos, só são armazenados.

Quando o cliente vem até a loja coletamos os dados como telefone, estilo da moto e outros dados que achamos relevantes. “ – Ditesta & Daihead.

4.1 Nuvem de palavras

Segundo Vilela (2020), a nuvem de palavras é representação gráfico-visual que mostra a frequência de palavras em um texto. Quanto mais a palavra for usada, em maior destaque ficará a palavra no gráfico. As palavras são representadas por diversas fontes de vários tamanhos e diversas cores, mostrando o que foi mais usado no texto. Gerada por um programa que roda no computador do usuário sendo livre o uso das imagens geradas. A seguir a Nuvem de Palavras gerada a partir de todas as entrevistas que fizeram parte da pesquisa:

Figura 1 – Nuvem de palavras das entrevistas



Fonte: Elaborado pelos autores utilizando o software MAXQDA versão 2022 (2022).

Pode-se observar com base na nuvem de palavras que as palavras principais em destaque são: empresa, marketing, interesse, SIM, falta, sistema, hoje, conhecer, dados, armazenados, cliente, informação, produtos, redes, entre outras. Estas palavras têm ligação direta com as empresas entrevistadas, com os sistemas que elas usam para o armazenamento de dados e informações dos seus clientes e produtos. Com o marketing que eles mais utilizam sendo as redes sociais. Com a falta de conhecimento sobre o SIM, porém com o interesse em conhecer a respeito, as empresas demonstram que atualmente buscam melhorar sua organização de dados dos clientes e de seus produtos.

5 Considerações Finais

Segundo Chiusoli (2005), na década de 60 com a crescente importância da informática e do uso de critérios estatísticos, formou-se uma nova tipologia de sistema de informação de marketing (SIM). O SIM é um modelo mais aprimorado para o armazenamento e recuperação de dados, com informações mais importantes do mercado, conhecidas como relações de causa-e-feito.

Com base na pesquisa feita por Khauaja (2007), podemos observar que o sistema de informação de marketing (SIM) é classificado como ótimo ou muito bom pelos usuários. Também o SIM foi identificado em cinco categorias, sendo elas: o sistema, informação, ações, tomada de decisão e resultados. Destacam-se como maiores elogios às ações que são tomadas pela existência do SIM na empresa, assim se destacando a facilidade de tomada de decisões geradas pelo uso do SIM.

Neste sentido, demonstra-se a importância e os possíveis ganhos que o SIM pode gerar para as empresas. Por isso, estabeleceu-se alguns objetivos de pesquisa relacionados com o processo de implementação do SIM nas organizações. Escolheu-se estudar as empresas familiares.

Com a realização da pesquisa, alcançou-se os objetivos estipulados, demonstrando com base na literatura os conceitos e informações sobre o SIM. Identificou-se as empresas familiares necessárias para a realização da pesquisa, dentre elas foram entrevistadas três empresas familiares da serra gaúcha, sem o SIM implementado. Analisou-se os desafios e oportunidades para a implementação do SIM. Com esses dados pode-se observar que um dos principais desafios foi a falta de conhecimento sobre o SIM por parte das empresas e a

principal oportunidade para investimento destacada foi a contratação de um funcionário capacitado para a implantação do mesmo.

Pode-se concluir com base nos resultados obtidos pela pesquisa elaborada que as empresas familiares enfrentam desafios para a implantação do sistema de informação de marketing (SIM). Neste sentido, um dos principais desafios é a falta de conhecimento sobre o SIM e a falta de um profissional capacitado para a aplicação do sistema. Além disso, pode-se concluir que grande parte das empresas tiveram interesse sobre a implementação deste sistema, vendo como oportunidade de implementação, sendo necessário buscar conhecimento sobre o SIM e também o auxílio de um profissional capacitado.

Uma limitação da pesquisa foi o número limitado de empresas familiares participantes. Como sugestão de estudos futuros, fazer uma pesquisa em empresas familiares que já possuem o sistema de informação de marketing (SIM), podendo fazer também uma pesquisa em empresas familiares que estejam no processo de implantação deste sistema. Outra sugestão é aplicar uma pesquisa quantitativa com um número maior de empresas.

Referências

CALDIERARO, F.; FEITAS, H. M. R.; PETRINI, M.; POZZEBON, M. Sistemas de informação de marketing: uma aplicação e seus resultados. **PPGA/UFRGS: Série Documentos para Estudo**, n. 3, pp. 1-17, 1998.

CANAL, E.; PEREIRA, R. **Os sistemas de informação de marketing e os compartilhamentos sociais**. Thiago Duarte Pimentel Alfredo Rodrigues Leite-da-Silva. Cuiabá, Mato Grosso, 01 a 03 de agosto de 2007.

CHIUSOLI, C. Um estudo exploratório sobre tipologia e sistema de informação de marketing. 2005. **Tese (Doutorado em Administração)** - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, University of São Paulo, São Paulo, 2005. doi:10.11606/T.12.2005.tde-24012006-144741. Acesso em: 11 ago. 2022.

KHAUAJA, D; CAMPOMAR, M. O sistema de informações no planejamento de marketing: em busca de vantagem competitiva. **JISTEM-Journal of Information Systems and Technology Management**, v. 4, pp. 23-46, 2007.

KHAUAJA, D; HAMZA, K. O sistema de informações de Marketing no Mercado Industrial. **Gestão & Regionalidade**, v. 24, n. 72, 2008.

LAS CASAS, A.; GARCIA, M. **Informação em marketing**. São Paulo: Novatec, 2007.

LIMA, B. C.; COSTA, K. X.; PAIVA, M. M.; BRITO, M. D. S.; TOLEDO, L. A. Sistema de informação de marketing: uma abordagem qualitativa na empresa NATURA. **Revista Inteligência Competitiva**, v. 9, n. 3, pp. 57-78, 2019.

LINS, V. **Planejamento estratégico**: o caso de uma pequena empresa familiar. 2011. **MAXQDA 2022**. Disponível em: <https://www.maxqda.com/pt>. Acesso em: 07 nov. 2022.

MENEZES, J. **Sistema de informação de marketing**: como vantagem competitiva. 2015. 22 f. TCC (Graduação) - Curso de Administração, Faculdade Nossa Senhora Aparecida, Aparecida de Goiânia, 2015.

OLIVEIRA, J. **Marketing nas redes sociais**: o poder de comunicação das marcas através do Facebook. 2013. Tese de Doutorado.

OLIVEIRA P. A.; OLIVEIRA, S. Empresa familiar, sim! Mas qual o problema, se a gestão é profissional? **NAVUS-Revista de Gestão e Tecnologia**, v. 5, n. 3, pp. 126-135, 2015.

OLIVEIRA, V. A importância do sistema de informação de marketing nas tomadas de decisões. **Gestão de pessoas-Unisul Virtual**, 2018.

ROB, P.; CORONEL, C. **Sistemas de banco de dados**. Projeto, implementação e, 2011.

ROCHA, L. **Variáveis mercadológicas componentes de um sistema de informações de marketing**: estudo de caso em uma empresa inovadora. 2009. Tese de Doutorado. Mestrado em Administração.

SANTANA, A. C. S. T.; SANTANA, C. E. M.; COSTA, E. S.; SÁ, L. M. S.; LIMA, M. M. G.; LIMA, R. T. A. Análise da implementação do sistema do marketing (SIM) em uma empresa de construção civil da cidade de Aracaju-SE como ferramenta de inovação. In: **9th International Symposium on Technological Innovation**. 2018.

VILELA, R.; RIBEIRO, A.; BATISTA, N. Nuvem de palavras como ferramenta de análise de conteúdo. **Millenium**, n. 11, pp. 29-36, 2020.



Perspectivas na tomada de decisão considerando diferentes gerações: estudo bibliométrico da literatura dos últimos 20 anos

Eliete dos Reis Lehnart¹

Rafaela Tagliapietra²

Julia Tontini³

Nathalia Rossato Binotto⁴

Resumo: A todo momento as pessoas tomam decisões que as acompanham ao longo de suas vidas. Neste sentido, este estudo objetiva investigar a produção científica sobre as temáticas associadas à tomada de decisão considerando as diferentes gerações. Dessa forma, realizou-se um estudo bibliométrico nas bases de dados *Web of Science* e *SCOPUS*, referente aos últimos 20 anos de produção científica. Para a análise dos dados, adotaram-se os softwares *Bibliometrix*, vinculado à interface do *RStudio*, e *VOSviewer*. Assim, sete categorias de análise foram fixadas: evolução, origem, autoria, afiliação e fonte, contemplando a análise descritiva dos estudos, e temática associada à tomada de decisão em diferentes gerações, bem como realizou-se uma análise de *clusters* da bibliografia e palavras-chave dos estudos selecionados. Observou-se o aumento no número de publicações referente ao tema e sua distribuição no cenário mundial. A partir das discussões tecidas, constatou-se que as produções científicas se concentram em estudar uma geração específica diante de um tipo de decisão particular.

Palavras-chave: Tomada de decisão; Gerações; Bibliométrico; *Bibliometrix*; Análise de *clusters*.

Perspectives in decision making considering different generations: bibliometric study of the literature of the last 20 years

Abstract: At all times people make decisions that accompany them throughout their lives. In this sense, this study aims to investigate the scientific production on the themes associated with decision-making considering the different generations. Thus, a bibliometric study was carried out in the *Web of Science* and *SCOPUS* databases, referring to the last 20 years of scientific production. For data analysis, *Bibliometrix* software, linked to the *RStudio* interface, and *VOSviewer* were used. Thus, seven categories of analysis were established: evolution, origin, authorship, affiliation and

¹ Doutora em Administração pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Mestra em Administração (UFSM), Graduada em Administração (UFSM). Professora do Departamento de Ciências Administrativas (UFSM), pesquisadora colaboradora em grupo de pesquisa da Pontifícia Universidade Católica (PUCRS) e pesquisadora junto aos grupos de pesquisas Sistemas, Estrutura e Pessoas e Tecnologias da Informação e Decisão do (UFSM). E-mail: elietedosreis@gmail.com.

² Doutoranda em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Mestre em Administração (UFSM), Bacharel em Administração (UFSM), Licenciada pelo Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Profissional (UFSM). Professora do Curso de Bacharelado em Administração e do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF). E-mail: rafatagliapietra@gmail.com.

³ Doutoranda em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Mestra em Administração (UFSM), Bacharel em Administração (UFSM), Licenciada pelo Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional (UFSM). Pesquisadora vinculada ao grupo de pesquisa em Tecnologia da Informação e Decisão e grupo de extensão e pesquisa em Estratégia Organizacional (GEPEO) e professora no Instituto Federal Farroupilha (IFFAR). E-mail: juliatontini@gmail.com.

⁴ Graduada em Ciências Contábeis pela Faculdade Antonio Meneghetti (AMF). E-mail: binotton29@gmail.com.

source, contemplating the descriptive analysis of the studies, and thematic associated with decision-making in different generations, as well as a cluster analysis of the bibliography and of keywords from selected studies. There was an increase in the number of publications on the subject and their distribution on the world stage. From the discussions, it was found that scientific productions focus on studying a specific generation in the face of a particular type of decision.

Keywords: Decision making; Generations; Bibliometric; Bibliometrix; Cluster analysis.

Perspectivas en la toma de decisiones considerando diferentes generaciones: un estudio bibliométrico de la literatura de los últimos 20 años

Resumen: En todo momento las personas toman decisiones que las acompañan durante toda su vida. En ese sentido, este estudio tiene como objetivo investigar la producción científica sobre los temas asociados a la toma de decisiones considerando las diferentes generaciones. Así, se realizó un estudio bibliométrico en las bases de datos Web of Science y SCOPUS, referente a los últimos 20 años de producción científica. Para el análisis de datos, se adoptó el software bibliometrix, vinculado a la interfaz RStudio, y VOSviewer. Así, se establecieron siete categorías de análisis: evolución, origen, autoría, filiación y fuente, contemplando el análisis descriptivo de los estudios, y la temática asociada a la toma de decisiones en distintas generaciones, así como un análisis de clusters de la bibliografía y palabras de los estudios seleccionados. Hubo un aumento en el número de publicaciones sobre el tema y su distribución en el escenario mundial. A partir de las discusiones tejidas, se constató que las producciones científicas se enfocan en estudiar una generación específica frente a un determinado tipo de decisión.

Palabras clave: Toma de decisiones; Generaciones; Bibliométrico; Bibliometrix; Análisis de *clusters*.

1 Introdução

Os indivíduos a todo momento estão tomando decisões (FEHEROVA, 2018). Diante de sua importância e amplitude, a literatura envolvendo a tomada de decisão remete a diferentes abordagens. Ao realizar uma rápida busca em uma base de dados, é possível verificar o tema sob distintos olhares e análises. Nesse sentido, as pesquisas que objetivam compreender a tomada de decisão evoluíram ao longo do tempo (FLINN, 2019).

No entendimento de Sternberg (2000), a tomada de decisão seguiu as mudanças acerca das concepções sobre a racionalidade humana. Outros autores salientam as estratégias utilizadas pelos indivíduos para tomar decisões, estas que incluem métodos de simplificação ou heurísticas, que podem ser úteis na qualidade das decisões (AHMAD; SHAH; ABBASS, 2020). Para Simon (1955), o entendimento do processo decisório envolve o processamento da informação, bem como as heurísticas usadas para atenuar a carga cognitiva, assim sendo, os indivíduos acabam tomando suas decisões de forma satisfatória ao invés de ótimas.

Considerando essas perspectivas, as decisões acompanham os indivíduos ao longo de sua vida e nesse sentido, pouco se sabe, por exemplo, como grupos de gerações tomam suas decisões (REISENWITZ; FOWLER, 2019). As gerações ou grupos geracionais são denominadas como grupos de pessoas que nasceram em intervalo comum de anos e que possuem crenças e comportamentos compartilhados, principalmente pelo fato de que esses períodos ficaram marcados na sociedade (MILHOME; ROWE, 2020).

No que tange às classificações geracionais, existem diferenças quanto à nomenclatura ou períodos envolvidos, variando entre autores e países (WERENOWSKA; RZEPKA, 2020). Em geral, se observa a seguinte classificação: “Geração Silenciosa” (1922-1944), “Baby Boomers” (1945-1964), “Geração X” (1965-1980), “Geração Y” ou “*millenials*” (1981-1994), e “Geração Z” (nascidos depois de 1995) (LYONS; SCHWEITZER; EDDY, 2015). Além do mais, as características que compõem cada geração são consideradas em distintas perspectivas. Os estudos que investigam a tomada de decisão considerando as gerações, analisam a decisão individual ou organizacional (JANG; MAGHELAL, 2016), os estilos de decisão (SOLKA; JACKSON; LEE, 2011), preferências dos consumidores (ANNUNZIATA et al., 2019), decisões de carreira (HEIDIG et al., 2017), etc.

Nesse sentido, delimitou-se o seguinte problema de pesquisa: Quais as temáticas associadas à tomada de decisão estão sendo estudadas considerando as diferentes gerações? A partir do referido questionamento, o presente estudo objetiva investigar a produção científica sobre as temáticas associadas à tomada de decisão considerando as diferentes gerações. Assim, a pesquisa se propõe a explorar os seguintes objetivos específicos: i) Demonstrar a evolução das publicações ao longo do período analisado; ii) Caracterizar a autoria e os países com maior relevância na produção científica; e iii) Discutir as temáticas relacionadas à tomada de decisão e às diferentes classificações geracionais trazidas pela mostra de artigos.

Dessa forma, realizou-se estudo bibliométrico de mapeamento científico nas bases de dados *Web of Science* e SCOPUS, referente aos últimos 20 anos de produção científica publicada. Para a análise dos dados, adotaram-se os *softwares bibliometrix*, vinculado à interface do *RStudio*, e *VOSviewer*. Com isso, construíram-se análises bibliométricas por intermédio da interpretação descritiva e da base intelectual. À vista disso, este estudo apresenta contribuições para as temáticas associadas à tomada de decisão considerando as

diferentes gerações, por meio da bibliometria que fornece, mediante processos estruturados e sistemáticos, um panorama de pesquisa.

2 Fundamentação Teórica

2.1 Classificação geracional

Na concepção de Milhorne e Rowe (2020) as gerações podem ser definidas como grupos de indivíduos que nasceram em um mesmo intervalo de tempo. Esses grupos compartilham entre si, além da idade, momentos que repercutiram na sociedade, assim como seus comportamentos, preferências, atitudes e perspectivas. Nesse sentido, acontecimentos marcantes específicos e a cultura de cada sociedade podem resultar em diferentes gerações.

Os acontecimentos ou eventos marcantes em uma geração são configurados pelos chamados coortes, ou seja, grupos de indivíduos que nasceram e cresceram no mesmo intervalo de tempo que compartilham as mesmas experiências e valores culturais (HAVENS, WARSHAWSKY, VASEY, 2013). Ainda no entendimento desses autores, os coortes geracionais diferenciam-se em termos de crenças, valores, suposições, expectativas e visões de mundo, pelo motivo de socializarem e envelhecerem em sociedades distintas, vivenciando eventos específicos de sua época. Nessa perspectiva, as gerações de coorte possuem um caráter social comum e distinto, formado por suas experiências ao longo do tempo (SCHEWE; NOBLE, 2000).

Para o *Pew Research Center* (2015) (instituição que informa, por meio de pesquisa científica, questões, atitudes e tendências que moldam a América e o mundo), a idade dos indivíduos é uma variável que permite aos pesquisadores empregarem uma abordagem denominada como análise de coorte, para rastrear um grupo de indivíduos ao longo de suas vidas. Esses coortes de idade proporcionam distintas análises, pois fornecem aos pesquisadores uma ferramenta para compreender mudanças ao longo do tempo, entender como diferentes experiências formativas interagem com o ciclo de vida, bem como analisar a influência do processo de envelhecimento na visão de mundo das pessoas.

A partir disso, no que se refere aos primeiros estudos sobre as gerações, Gibson et al. (2009) apontam proceder de Mannheim (1953), que definiu as gerações como um grupo de pessoas nascidas e criados no mesmo contexto geral cronológico, social e histórico.

Outros autores como Howe e Strauss (1991) são denominados como especialistas geracionais, e destacam que o período de uma geração é aproximadamente a duração de uma fase da vida. Nesse sentido, a literatura sobre as gerações apresenta diversas concepções, classificações e um desacordo entre os períodos de início e encerramento dos anos de cada geração (WERENOWSKA; RZEPKA, 2020).

Gibson et al. (2009) apresentam uma categorização das gerações que, na concepção de Dhanapal, Vashu e Subramaniam (2015) contempla todos os países do mundo. Para os autores as gerações são classificadas em: “*Baby Boomers*”, nasceram entre 1946-1964, “Geração X” entre 1965-1980, e a “Geração Y” entre 1981-2000. Já Lyons, Schweitzer e Eddy (2015) dividem as gerações em: “Geração Silenciosa” (nascidos em 1922-1944), “*Baby Boomers*” (nascidos em 1945-1964), “Geração X” (nascidos em 1965-1980), “Geração Y”, também chamados “*millenials*” (nascidos em 1981-1994), e “Geração Z” (nascidos após 95).

O *Pew Research Center* (2015) destaca algumas diferenças, acrescenta a “Melhor Geração”, nascidos antes de 1928 e a “Geração Silenciosa”, nascidos em 1928-1945, após está a geração “*Baby Boomers*”, nascidos em 1946-1964, a “Geração X” nascidos em 1965-1980, e “Geração Y”, nascidos após 1980. A partir de 2018 que o Centro decidiu usar o ano de 1996 como o último ano de nascimento da “Geração *millenial*” e adicionar a “Geração Z (nascidos em 1997-2012) (*PEW RESEARCH CENTER*, 2019). Alguns pesquisadores definem a Geração Z como os nascidos após 2000 (DIMITRIOU; ABOUELGHEIT, 2019).

Dessa forma, compreende-se que as classificações geracionais podem conter algumas diferenças quanto às suas denominações e períodos envolvidos, conforme um determinado autor (WERENOWSKA; RZEPKA, 2020). Além disso, as características de cada geração são consideradas em distintas perspectivas, como acerca da tomada de decisão, investigando, por exemplo, os estilos de decisão (SOLKA; JACKSON; LEE, 2011), as preferências dos consumidores (ANNUNZIATA et al., 2019), destinos turísticos e redes sociais (WERENOWSKA; RZEPKA, 2020).

Portanto, os estudos de Solka, Jackson e Lee (2011); Annunziata et al., (2019) e; Werenoswka e Rzepka (2020) têm demonstrado que, geralmente, as pesquisas envolvendo tomada de decisão em diferentes gerações contemplam um contexto específico, sendo arriscado definir características do processo decisório em cada geração. Por exemplo, ao analisar a tomada de decisão e os estilos de decisão da Geração Z da Croácia, os resultados

revelam que existem algumas diferenças nos estilos de tomada de decisão da Geração Z croata em relação ao gênero, de maneira mais precisa, o gênero feminino, que parece ser mais recreativo e hedonista, menos consciente do valor do preço e menos impulsivo, do que o gênero masculino (PAVLIC; VUKIC, 2019). Já Díaz-Sarmiento, López-Lambraño e Roncallo-Lafont (2017), destacaram as principais características das gerações que atuam no mercado de trabalho, verificando que cada geração foi construída a partir das diferenças marcantes de ambiente familiar, acadêmico e profissional, manifestadas em relação à geração anterior. Nesse sentido, baseado no objetivo proposto desta pesquisa, apresentam-se a seguir concepções sobre a tomada de decisão.

2.2 Tomada de decisão

Os pontos de vista em torno da tomada de decisão variam, isto porque historicamente o campo de tomada de decisão, de acordo com Andersen e Andersen (1977), passou por vários estágios. Esses estágios podem ser caracterizados como: preocupação com a tomada de decisão racional; críticas e extensões à tradicional racionalidade; criação de alternativas totalmente articuladas ao racional e; uma visão multiperspectiva da tomada de decisão. Embora a visão desses autores seja progressiva, ainda se pode perceber que os estudos sobre essa temática se distribuem em diversas vertentes de análise.

Neste contexto, a evolução das pesquisas relacionadas à tomada de decisão seguiu as mudanças na percepção sobre racionalidade humana ao longo do tempo (KARIMI, 2013). Segundo Orasanu e Connolly (1993), essa evolução aconteceu para servir a funções específicas, e suas contribuições não devem ser ignoradas. A partir dessas concepções o que se pode observar é a variedade de perspectivas de estudo sobre o tema.

Preliminarmente a discussão dessas perspectivas, importa lembrar que, os estudiosos no assunto acreditam que as decisões dizem coisas a respeito do decisor e dos seus valores (BUCHANAN; O'CONNELL, 2006), uma vez que a tomada de decisão é uma função fundamental do ser humano (YATES; POTWOROWSKI, 2012). Para Saaty (2008), todos os indivíduos são responsáveis fundamentalmente por decisões, e as informações recebidas são para auxiliar na compreensão das ocorrências, a fim de que boas decisões sejam realizadas.

Neste sentido, ao buscar entender como as pessoas tomam decisões, de acordo com Markman (2018), pesquisadores supõe que as pessoas estabelecem primeiro um conjunto de consideração, ou seja, um conjunto de opções que formará a base da escolha. No entender de Egan (2015) e Solomon (2009), citados por Hall e Towers (2017), sob uma perspectiva comportamental, a tomada de decisão tem foco nos processos de pensamento e nos estágios das atividades de decisão e tende a representar a tomada de decisão de uma perspectiva racional. Embora alguma variação ocorra, os estágios são geralmente aceitos como reconhecimento do problema, busca de informações, avaliação de alternativas, escolha e avaliação pós decisão (DARLEY; BLANKSON; LUETHGE, 2010).

Entrelaçado nessa forma de tomar decisões, o indivíduo constantemente decide sobre diferentes aspectos e em muitas áreas, variando desde a escolha de um produto, de um serviço como um destino turístico a escolha de uma carreira profissional. O ponto é que existem milhares de decisões, pequenas e grandes, de curto e longo prazo, a serem tomadas todas potencialmente sujeitas aos caprichos da mente humana (FLINN, 2019). Dessa forma, a tomada de decisão é multidimensional, sendo necessárias múltiplas lentes, ou pontos de vista, para compreender suas dimensões (ANDERSEN; ANDERSEN, 1977).

Considerando esses apontamentos e que a decisão acompanha o indivíduo ao longo de sua vida, pouco se sabe, por exemplo, como grupos de gerações tomam decisões com base em diferentes fontes de informação em vários estágios de tomada de decisão (REISENWITZ; FOWLER, 2019). Contudo, análises de uma pesquisa realizada por esses autores revelaram que, considerando os coortes geracionais, existem diferenças significativas em relação às fontes de informação de base tecnológica, aversão ao risco e uso de fontes de informação com relação a tomada de decisão em uma situação de escolha de serviços.

Retomando as diferentes perspectivas acerca da tomada de decisão, dentre as várias existentes, uma lente de análise é relativa aos estudos que focam as estratégias que os indivíduos utilizam para tomar decisões, ou seja, indivíduos utilizam múltiplas estratégias de decisão em diferentes situações, incluindo vários métodos de simplificação ou escolhas heurísticas, sendo uma resposta adaptativa à capacidade limitada do processamento da informação às exigências das tarefas de decisões complexas (PAYNE; BETTMAN; JOHNSON, 1993). Sob outra perspectiva estão os estudos que focam nos estilos dos decisores, ou na forma pela qual os indivíduos tomam suas decisões (HAMILTON; SHIH; MOHAMMED, 2016).

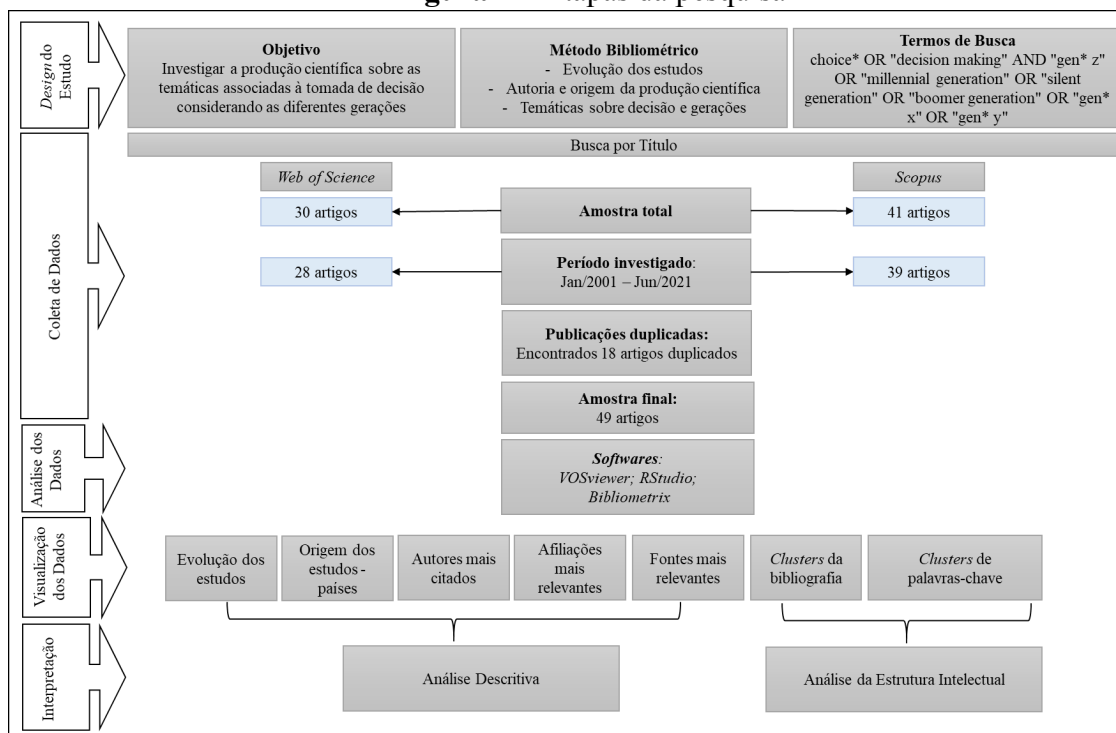
Por este ângulo, os pressupostos delineados por Simon (1955) tornaram-se premissa para a compreensão sobre o comportamento de escolha nas decisões. Para Simon (1955), o processamento da informação, na tomada de decisão, é exigido de tal forma que excede a capacidade de cognição do ser humano, o que motiva a necessidade de utilizar heurísticas para atenuar a carga cognitiva e agilizar a tomada de decisão, resultando em indivíduos que tomam decisões satisfatórias em vez de ótimas.

3 Método de Pesquisa

Visando investigar a produção científica sobre as temáticas associadas à tomada de decisão considerando as diferentes gerações, realizou-se um estudo bibliométrico de mapeamento científico. No entender Meireles, Cendón e Almeida (2014), a bibliometria oferece um conjunto de métodos e métricas para estudar a estrutura e o processo de comunicação científica.

De acordo com Zupic e Čater (2015), o mapeamento científico pode ser apresentado a partir de um fluxo de cinco etapas: 1) *design* do estudo; 2) coleta dos dados; 3) análise dos dados; 4) visualização dos dados; e 5) interpretação dos resultados (ZUPIC; ČATER, 2015). A primeira etapa diz respeito aos objetivos da pesquisa, os métodos bibliométricos que serão utilizados e o intervalo de tempo. A segunda etapa, coleta de dados, se refere a base de dados utilizada, aos filtros ou parâmetros escolhidos para compor a amostra de documentos que serão analisados. A terceira etapa, vincula-se a escolha das ferramentas de análise, que podem ser *softwares* bibliométricos ou estatísticos. A quarta e quinta etapa, estão relacionadas, respectivamente, a visualização e a interpretação dos dados, onde os pesquisadores devem interpretar e descrever as descobertas (ARIA; CUCCURULLO, 2017). O fluxo dessas etapas para essa pesquisa pode ser visualizado na Figura 1.

Figura 1 – Etapas da pesquisa



Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Para a operacionalização da análise bibliométrica, desenvolveu-se a coleta de dados nas bases *Web of Science* (WOS) e SCOPUS, frente aos últimos 20 anos de produção científica publicada. Acredita-se que esse período contempla a maioria dos estudos publicados referentes à temática deste estudo. Cabe mencionar que o recorte temporal escolhido foi decorrente da data da busca nas bases investigadas. Para tanto, visando contemplar os estudos de ambas as bases de dados, foram inseridos os termos *choice* OR "decision making" AND "gen* z" OR "millennial generation" OR "silent generation" OR "boomer generation" OR "gen* x" OR "gen* y"*, por meio da ferramenta de busca “título”, a qual detecta as informações dos descritores pesquisados apenas contidas no título dos estudos disponíveis na plataforma. A busca foi realizada no dia 08 de julho de 2021. A Figura 1 contempla a trajetória de estudo empreendida.

Desse modo, a busca remeteu 30 documentos na WOS e 41 documentos na SCOPUS, conforme as diretrizes de busca utilizadas. Diante desse total, filtraram-se os

estudos compreendidos no período de 2001-2021. Com o intuito de analisar o período em questão, foram excluídos 2 estudos da WOS e 2 estudos da SCOPUS. Assim, a amostra totalizou 28 estudos advindos da WOS e 39 estudos oriundos da SCOPUS. Ademais, após serem excluídos os documentos duplicados, a amostra selecionada para análise contemplou 49 documentos.

A partir da amostra final de estudos selecionada, partiu-se à fase de análise dos dados. Visando proceder à investigação dos dados, adotaram-se os *softwares bibliométrix*, vinculado à interface do *Rstudio*, e *VOSviewer*. Tais escolhas possibilitaram a construção de análises bibliométricas com interpretação descritiva e análise das temáticas associadas à tomada de decisão em diferentes gerações. Para tanto, sete categorias de análise foram fixadas: evolução, origem, autoria, afiliação e fonte, contemplando a análise descritiva dos estudos, e temática associada à tomada de decisão em diferentes gerações (*clusters* da bibliografia e palavras-chave). O Quadro 1 ilustra as categorias de análise dos artigos selecionados neste estudo.

Quadro 1 – Categorias de análise

Categoria	Descrição
Evolução	Análise do número de artigos publicados por ano no período investigado.
Origem	Análise do local/países onde os estudos foram publicados.
Autoria	Apresentação dos autores mais citados.
Afiliação	Identificação das instituições de onde os trabalhos foram publicados.
Fonte	Apresentação de periódicos com o maior número de publicações.
<i>Clusters</i> da bibliografia	Análise de <i>Clusters</i> da bibliografia compartilhada nos estudos.
<i>Clusters</i> de palavras-chaves	Análise de <i>Clusters</i> da co-ocorrência de palavras-chave nos estudos.

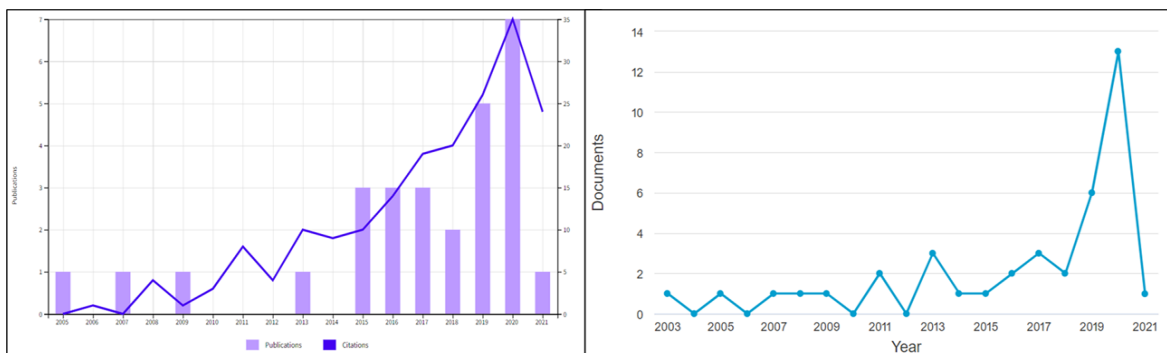
Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

4 Discussão dos Resultados

4.1 Descrição da evolução e nacionalidade da produção científica

A partir da busca realizada nas bases WOS e SCOPUS sobre gerações e tomada de decisão, desenvolveu-se a Figura 2 agrupando os resultados de ambas as bases. Nela está exposto o número de artigos publicados por ano no período de 20 anos da WOS e SCOPUS.

Figura 2 - Distribuição dos documentos da WOS e SCOPUS ao longo dos anos



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa da WOS e SCOPUS (2021).

Identifica-se, por meio dos gráficos, que há uma crescente no número de artigos publicados, sobretudo a partir de 2019. Na WOS o período com menor número de trabalhos é entre 2005 e 2014, com média de 0,4, quando se inicia um aumento, estabilizando-se, em seguida, entre os anos de 2015 e 2017. No que diz respeito aos dados da SCOPUS, a menor quantidade de documentos está entre 2003 e 2018 com média de 1,18, quando esse índice começa a subir. Isso tudo vai em contrapartida ao intervalo de 2019 a 2020, que possui a média de 6 trabalhos na WOS e 9,5 na SCOPUS, demonstrando o progressivo interesse da produção científica acerca do tema geração e tomada de decisão juntos.

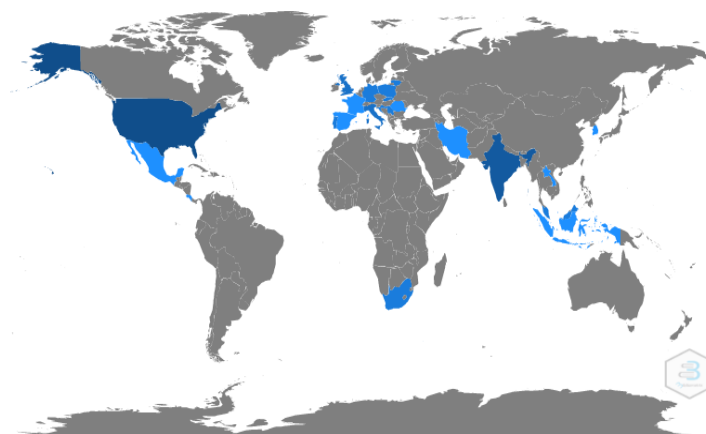
A tendência de crescimento nas publicações em ambas as bases pode ser observada no intervalo de 2019 a 2020, o qual supera os demais com o total de 11 documentos na WOS e 19 na SCOPUS, sendo, respectivamente, 39,2% e 48,7% do total. Destaca-se também que, nas duas bases analisadas, o maior número de trabalhos publicados concentra-se no ano de 2020. Desse modo, nota-se a relevância e a ampliação nos estudos sobre o comportamento das diferentes gerações no momento de tomar decisões quando comparado com os anos que antecedem.

De outro modo, verifica-se a queda de publicações em 2021, em ambos os gráficos, fato que contrapõe o crescimento dos anos anteriores. Isso posto, deve-se à análise de trabalhos publicados em apenas 6 meses do ano de 2021, período final considerado na análise. Assim, entende-se que, se averiguado após os 12 meses, essa perspectiva irá se

alterar, visto que, como observado anteriormente, há tendência no aumento de estudos sobre o tema.

Para mais, na Figura 3 foram dispostos os 49 trabalhos analisados, conforme o local onde foram publicados. Assim, foram utilizados 3 tons de azul para classificá-los, quanto mais escuro, maior a concentração de documentos.

Figura 3 – Distribuição da produção científica nos países



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa tratados no *bibliometrix* (2021).

Observa-se pela cor azul escuro, que o maior interesse e, conseqüentemente maior número de publicações acerca do tom, limita-se em três países e dois continentes, Estados Unidos e Alasca, pertencendo ao continente americano, e a Índia ao continente asiático. Logo, com um tom abaixo do anterior nota-se que países europeus, asiáticos e da Oceania também possuem publicações, mesmo que em um número menor, se comparado aos anteriores.

4.2 Caracterização da autoria, documentos e periódicos mais relevantes

No que se refere à caracterização dos autores, documentos e periódicos mais relevantes, foram identificados os expoentes de cada item. Desse modo, foram classificadas as dez fontes mais relevantes de cada tópico que estão expostas na Tabela 1, Tabela 2 e Tabela 3.

Tabela 1 – Documentos globais mais citados

Artigos	Total de citações
<i>Bakewell C (2003)</i>	235
<i>Hurst JL (2009)</i>	61
<i>Ng ESW (2013)</i>	38
<i>Viswanathan V (2013)</i>	33
<i>Vere JP (2007)</i>	30
<i>Hanzaee KH (2008)</i>	29
<i>Nga JKH (2013)</i>	24
<i>Solka A (2011)</i>	22
<i>Kim YE (2020)</i>	17
<i>Wong IA (2017)</i>	15

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa tratados no *bibliometrix* (2021).

Os dez estudos mais relevantes somam 504 citações, esse número significativo caracteriza a importância da análise sobre o comportamento das diferentes gerações no momento da tomada de decisão. Dentre esses, o autor que ganha destaque é o Bakewell (2003), citado 235 vezes, ele aborda os estilos de tomada de decisão do consumidor feminino e da Geração Y. Após, estão Hurst (2009) e Ng (2013), com média de 49,5 citações, os quais trazem a escolha de carreira como enfoque, sendo que um apresenta relacionando com a Geração Y e outro com o serviço público canadense. Ademais, ainda investigando a mesma geração, Viswanathan (2013) (n=33), a associa com a tomada de decisão em um sistema duplo. Assim, observa-se o interesse da produção científica pela geração e as diferentes frentes discutidas.

Ademais, artigos como o dos autores Hanzaee (2008) (n=29), Nga (2013) (n=24), Solka (2011) (n=22) e Wong (2017), também discutem a Geração Y em seus estudos, no entanto com frentes distintas, como o estilo de tomada de decisão, a influência da personalidade e da cultura neste momento e como atrair e reter indivíduos que pertencem a esta geração. Contrapondo esses estudos, Wong (2017) (n=15), aborda a Geração Milenar na intenção de compra. Na sequência, com 30 citações, Vere (2007) expõe as novas opções de vida da Geração X, diferente dos anteriores, mostrando um trabalho em torno de outra geração. Por fim, Hanzaee (2008), citado 29 vezes, aborda também a Geração Y, mas relacionada com ao estilo de tomada de decisão do público feminino e masculino.

Tabela 2 – Instituições mais relevantes

Instituições	Total de artigos
<i>Roger Williams University</i>	3
<i>Bentley College</i>	2
<i>Ca Foscari University Of Venice</i>	2
<i>Cape Peninsula University Of Technology</i>	2
<i>Rey Juan Carlos University</i>	2
<i>Slovak University Of Agriculture In Nitra</i>	2
<i>University Of North Carolina School Of Medicine</i>	2
<i>Va North Texas Health Care System And University Of Texas Southwestern Medical Center</i>	2
<i>Albstadt-Sigmaringen University Of Applied Sciences</i>	1
<i>Amazon Dev Ctr India Pvt Ltd</i>	1

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa tratados no *bibliometrix* (2021).

A Tabela 2 pode ser relacionada com a Figura 3, visto que as instituições as quais os trabalhos foram publicados elabora as concentrações no mapa. Desse modo, a maior concentração de artigos nos Estados Unidos e na Índia, indicada na figura, comprova-se pela relevância das quatro instituições estadunidenses, *Roger Williams University* (n=3), *Bentley College* (n=2), *University of North Carolina School of Medicine* e *Va North Texas Health Care System and University of Texas Southwestern Medical Center* (n=2) e pela indiana, *Amazon dev ctr India pvt ltd* (n=1).

Tabela 3 – Periódicos mais relevantes

Periódicos	Total de artigos
<i>Academic Psychiatry</i>	3
<i>International Review Of Retail Distribution and Consumer Research</i>	3
<i>Academia Revista Latinoamericana de Administracion</i>	2
<i>Academy Of Marketing Studies Journal</i>	1
<i>Advances In Intelligent Systems and Computing</i>	1
<i>African Journal Of Hospitality Tourism and Leisure</i>	1
<i>Applied Spatial Analysis and Policy</i>	1
<i>Career Development International</i>	1
<i>Cirurgia y Cirujanos (English Edition)</i>	1

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa tratados no *bibliometrix* (2021).

Na Tabela 3, observa-se as 9 revistas mais relevantes nas quais foram publicados estudos. Constata-se que os trabalhos sobre geração e tomada de decisão são divulgados em locais com diferentes meios de discussão, além de abordar temáticas diversas. Isso,

pois, os periódicos pertencem a diversas áreas como entendimento sobre varejo, práticas de gestão, turismo e hospitalidade, avanços tecnológicos e escolha de carreira.

Nesse sentido, as revistas que possuem o maior número de estudos (n=3), *Academic Psychiatry* e *International Review of Retail Distribution and Consumer Research*, possuem temas distintos, sendo que a primeira discute a educação inovadora aliada às ciências comportamentais e a segunda está preocupada com o conhecimento sobre o varejo. Dessa forma, tal fato demonstra a amplitude alcançada pelo tema e as diferentes frentes que podem ser abordadas acerca do assunto. Por outro lado, identifica-se as práticas de gestão como outra esfera expressiva, na qual são expostos os estudos, como é o caso da *Academia Revista la Latinoamericana de Administracion*, que teve 2 artigos publicados. Destarte, os demais periódicos que possuem 1 trabalho cada, também se baseiam em múltiplos campos como avanço tecnológico, educação inovadora e turismo.

4.3 Análise sobre a tomada de decisão nas diferentes gerações

Esta seção se dedica à análise da discussão empreendida acerca da tomada de decisão nas diferentes gerações investigadas pela amostra da produção científica selecionada. Assim, foram desenvolvidas análises de *clusters*, com o auxílio do *software VOSviewer*, referente à bibliografia compartilhada e às palavras-chaves de maior ocorrência, a fim de resgatar com profundidade os achados contemplados pelos estudos. Ademais, destaca-se que os mapas de relações foram gerados para as amostras de cada uma das bases de dados utilizadas, WOS e SCOPUS, separadamente.

A Figura 4, exposta a seguir, apresenta a formação dos *clusters* referentes à bibliografia utilizada e compartilhada entre os estudos da amostra selecionada. Desse modo, observa-se a concentração das bibliografias adotadas em quatro *clusters* diferentes, destacados pelas cores vermelho (*cluster 1*), verde (*cluster 2*), azul (*cluster 3*) e amarelo (*cluster 4*).

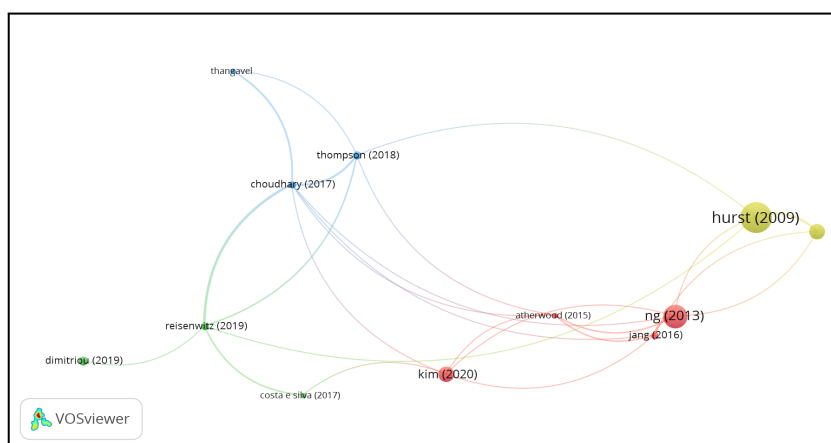
Figura 4 – *Clusters* da bibliografia compartilhada nos estudos da WOS

Fonte: Elaborada pelos autores com base nos dados da pesquisa tratados no *VOSviewer* (2021).

Objetivando desenvolver a investigação dos estudos pertencentes aos *clusters* encontrados, dois documentos de cada concentração bibliográfica (considerando o número de citações) foram analisados em maior profundidade. Destaca-se que esse recorte foi utilizado devido ao último *cluster* contemplar apenas duas bibliografias. Para tanto, os referidos estudos foram lidos, observando especialmente o título, resumo e palavras-chave, com o intuito de compreender o seu escopo e o desenvolvimento da temática relacionada à tomada de decisão e as diferentes gerações investigadas pelos autores.

Nesse sentido, o primeiro *cluster*, destacado pela cor vermelha, apresentou quatro estudos no total, de acordo com a relevância em termos de citações, Ng e Gossett (2013), Kim e Yang (2020), Atherwood (2015) e Jang (2016). No estudo mais citado pela amostra, Ng e Gossett (2013), os autores discutem sobre a escolha de carreira no serviço público e a geração do milênio (*millennial generation*) no contexto canadense. Diante dos questionamentos sobre o processo de decisão sobre carreira, a maioria dos 19.261 universitários da geração do milênio, nascidos entre 1981 e 1997, afirmaram preferir o governo canadense como empregador (33,1%), seguido pela empresa Google (23,5%) e na sequência por governos provinciais (22,6%). Além disso, os autores verificaram que tal geração objetiva equilibrar a vida pessoal e a carreira, construir uma base financeira sólida, buscar mais conhecimento ao longo da vida, contribuir para a sociedade e ter a possibilidade de uma carreira internacional, ao nortear suas preferências por carreira.

O segundo estudo analisado foi o de Kim e Yang (2020), que objetivaram verificar os efeitos do nível de satisfação percebida, com relação a determinado atributo de produtos classificados como de alto envolvimento, na intenção de recompra da geração milenar, frente ao contexto da Coreia do Sul. Desse modo, os estudiosos testaram hipóteses relacionando os seguintes construtos: fatores de seleção geral, fatores de seleção externa e



fatores de seleção interna. A partir dos resultados, constataram que os fatores analisados impactam positivamente a intenção de recompra e, em particular, os fatores internos e externos têm o potencial de promover a intenção de recompra. Ademais, perceberam os padrões de consumo da geração, aspecto que auxilia as empresas que oferecem produtos com alto envolvimento a aprimorarem suas vendas. Além disso, confirmaram que não há diferença de gênero durante a seleção do produto e seus subfatores na geração, destacando que as diferenças entre os sexos masculino e feminino, geralmente aceitas pelas gerações anteriores, não se aplicam à geração milenar.

No que tange ao *cluster 2*, destacado pela cor verde, este contemplou três bibliografias como mais expressivas, Dimitriou e AbouElgheit (2019), Reisenwitz e Fowler (2019) e Costa e Silva (2017). Dimitriou e AbouElgheit (2019) buscaram compreender o processo de tomada de decisão que a Geração Z adota quando compram serviços de viagens e turismo, por meio de aplicativos móveis e do *social commerce*. Para tanto, os autores empreenderam uma extensa revisão da literatura sobre os modelos de tomada de decisão, com o intuito de propor um modelo que seja pertinente ao mencionado processo de decisão. Desse modo, os autores propuseram um novo modelo de processo de tomada de decisão social para a Geração Z. O modelo proposto consiste em cinco etapas: 1) Inspiração, 2) Necessidade de reconhecimento social, 3) Planejamento, pesquisa e avaliação, 4) Reserva e 5) Avaliação pós-reserva.

O segundo estudo do *cluster verde* foi conduzido por Reisenwitz e Fowler (2019), que objetivaram investigar os fatores de contingência que afetam a tomada de decisão do turista. Nesse sentido, desenvolveram uma pesquisa com as gerações X e Z, visando identificar as diferenças entre gerações no que diz respeito à busca por informações e tomada de decisão turísticas. Como principais resultados apontaram que existem diferenças significativas entre os coortes geracionais em relação às fontes de informação de base tecnológica, aversão ao risco e uso de fontes de informação para o tipo de tomada de decisão analisada.

Com relação ao terceiro *cluster*, destacado pela cor azul, ressaltam-se os estudos de Choudhary e Gangotia (2017), Thompson et al. (2018) e Thangavel, Pathak e Chandra (2019). A investigação com maior número de citações do *cluster*, foi norteada pelo seguinte questionamento: os estilos de tomada de decisão sobre viagens e o gênero da Geração Y têm alguma associação com o compartilhamento de informações sobre viagens em sites de redes sociais? A partir dos resultados encontrados, Choudhary e Gangotia

(2017) identificaram sete estilos de tomada de decisão de viagem existentes para a geração pesquisada, 1) Confuso pelo excesso de escolha, 2) Habitual, 3) Buscador de novidades, 4) Consciente de preços, 5) Consciente de alta qualidade perfeccionista, 6) Recreacional e 7) Impulsivo.

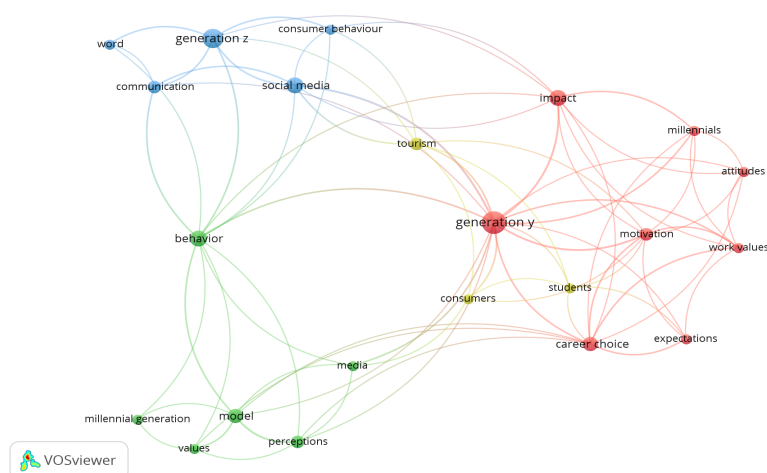
O estudo empreendido pelos sul africanos Thompson, Ellis, Soni e Paterson (2018), objetivou determinar os atributos-chave que influenciam um subsegmento da Geração Y, na escolha de varejistas de roupas pelos consumidores *Twixters*. Para tanto, os pesquisadores desenvolveram duas etapas de coleta de dados, uma etapa qualitativa, a partir de grupo focal onde os atributos foram determinados, discutidos e definidos, e uma etapa quantitativa, que envolveu uma pesquisa administrada para 368 indivíduos do público-alvo que determinou a importância relativa dos atributos para *Twixters* em sua seleção de loja de roupas. Os resultados revelam que esse segmento, que representa um terço da Geração Z, valoriza a relação qualidade-preço e preferem lojas de roupas que ofereçam mercadorias de alta qualidade, exclusivas e da moda que atendam às suas necessidades de custo-benefício.

Por fim, o *cluster 4*, destacado pela cor amarela e evidenciado pela análise da bibliografia compartilhada, remeteu dois estudos, Hurst e Bom (2009) e Wong, Wan e Gao (2017). O artigo com maior número de citações buscou ampliar a compreensão acerca da Geração Y e apresentar novos *insights* sobre as expectativas de carreira de varejo, percepções de carreiras de varejo, contratos psicológicos futuros/percepções de direitos de carreiras de varejo e exploração de carreira da indústria de varejo dos Estados Unidos. Assim, os estudos fornecem critérios úteis para estratégias de desenvolvimento organizacional.

Fechando a análise do *cluster* amarelo, Wong, Wan e Gao (2017) apresentaram como escopo do seu estudo analisar a escolha de carreira e os critérios de seleção de funcionários da Geração Y, bem como verificaram o significado do trabalho com as escolhas de carreira dos funcionários da Geração Y e como isso pode influenciar os resultados de seu comprometimento. Com base nas evidências empíricas, os autores desenvolveram uma estrutura conceitual para a motivação dos funcionários, considerando i) os motivos para escolha da carreira, abordando construtos como necessidade financeira, organizacional, social e de realização, ii) o significado do trabalho, para si, para a empresa e para a comunidade, e iii) os resultados do compromisso com o sucesso da sua carreira profissional, com pessoas e a comunidade e com a recompensa.

Complementando os achados, foram gerados *clusters* de ocorrência das palavras-chave entre a amostra de estudos da base WOS, visando analisar a relação entre os termos adotados pelas pesquisas. Dessa maneira, observa-se novamente a formação de quatro *clusters*: vermelho, verde, azul e amarelo. A Figura 5 detalha a concentração dos *clusters*, bem como a frequência e as ligações entre as palavras.

Figura 5 – *Clusters* da co-ocorrência de palavras-chave nos estudos da WOS



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa tratados no *VOSviewer* (2021).

Conforme pode ser visualizado no mapa da Figura 5, desenvolveu-se a frequência de adoção e a relação entre as palavras-chave utilizadas pelos estudos, retratando as principais discussões acerca da tomada de decisão nas diferentes gerações. Corroborando a análise anterior, referente a bibliografia compartilhada entre os estudos, constata-se que o termo com maior frequência de utilização é “Geração Y”, relacionado com diversos termos dos outros três *clusters*, como “turismo” (*cluster* amarelo), “mídia” e “percepções” (*cluster* verde), “mídia social” e “comunicação” (*cluster* azul).

Adicionalmente, identifica-se que o *cluster* vermelho compreende em maior frequência as expressões “escolha de carreira”, “motivação”, “*millennials*”, “valores relacionados ao trabalho”, “expectativas”, “atitudes” e a ideia de mensuração do “impacto”. Para o *cluster* verde, verifica-se maior número de ocorrências dos termos “comportamento”, “geração do milênio”, “percepções”, “valores”, “mídia” e “modelo”, provavelmente relacionado à proposição dos estudos. Já no *cluster* azul, “Geração Z”, “mídia social”, “comportamento do consumidor” e “comunicação” foram as

palavras-chave expoentes. Por fim, o *cluster* amarelo apresentou como mais relevantes os termos “turismo”, “consumidores” e “estudantes”.

Com o intuito de facilitar a compreensão sobre os principais tipos de decisão que consideraram os autores em suas pesquisas, bem como as gerações particulares de maior interesse dos estudos investigados, desenvolveu-se uma síntese sobre a busca realizada na WOS. O Quadro 2, exposto a seguir, resgata tais informações em síntese.

Quadro 2 – Síntese dos estudos da busca na WOS

Cluster	Tipo de decisão	Geração	Referência
Cluster 1 (Vermelho)	Escolha de carreira no serviço público.	Geração do milênio (<i>millennial generation</i>).	Ng e Gossett (2013)
	Os efeitos do nível de satisfação percebida sobre atributos de produtos classificados como de alto envolvimento, na intenção de recompra.	Geração milenar.	Kim e Yang (2020)
Cluster 2 (Verde)	O processo de tomada de decisão sobre serviços de viagens e turismo, por meio de aplicativos móveis e do <i>social commerce</i> .	Geração Z.	Dimitriou e AbouElgheit (2019)
	Os fatores de contingência que afetam a tomada de decisão do turista.	Gerações X e Z.	Reisenwitz e Fowler (2019)
Cluster 3 (Azul)	A associação entre os estilos de tomada de decisão sobre viagens e o gênero com o compartilhamento de informações sobre viagens em sites de redes sociais.	Geração Y.	Choudhary e Gangotia (2017)
	Os atributos-chave que influenciam na escolha de varejistas de roupas pelos consumidores <i>Twixters</i> .	Subsegmento da Geração Y.	Thompson, Ellis, Soni e Paterson (2018)
Cluster 4 (Amarelo)	As expectativas de carreira de varejo, percepções de carreiras de varejo, contratos psicológicos futuros e percepções de direitos de carreiras de varejo e exploração de carreira.	Geração Y.	Hurst e Bom (2009)
	Escolha de carreira e os critérios de seleção de funcionários, o significado do trabalho com as escolhas de carreira e sua influência no comprometimento.	Geração Y.	Wong, Wan e Gao (2017)

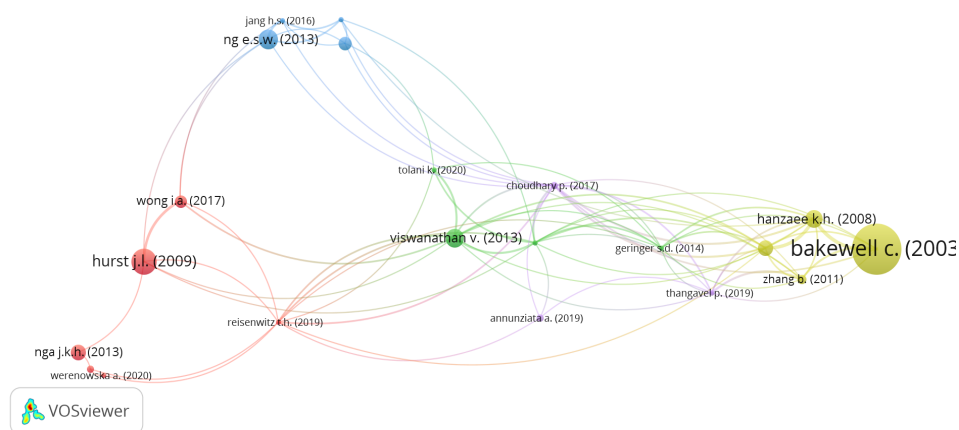
Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

A formação dos *clusters* referentes à bibliografia utilizada e compartilhada entre os estudos da amostra selecionada está apresentada na Figura 6. Dessa maneira, verifica-se a concentração das bibliografias adotadas em cinco *clusters* diferentes, destacados pelas cores vermelho (*cluster 1*), verde (*cluster 2*), azul (*cluster 3*), amarelo (*cluster 4*) e roxo (*cluster 5*).

No que tange ao primeiro *cluster*, destacado pela cor vermelha, o artigo com maior ocorrência bibliográfica foi o de Hurst e Bom (2009), igualmente destacado pela análise de *clusters* da base WOS e já comentado na discussão anterior. Como segundo estudo com

maior relevância, tem-se a pesquisa de Nga e Ken (2013), que buscaram compreender a influência do traço de personalidade, da aversão ao risco e dos dados demográficos nas decisões financeiras para a Geração Y. As variáveis independentes para o estudo foram as cinco dimensões de McCrae e Costa (1997) compreendendo, extroversão, abertura, afabilidade, consciência e neuroticismo, bem como fatores demográficos. E como variáveis dependentes do estudo são a aversão ao risco, viés cognitivo e Investimento Socialmente Responsável (IRS). A partir dos resultados, verificou-se que consciência, franqueza e afabilidade tiveram uma influência significativa na aversão ao risco, viés cognitivo e IRS, respectivamente.

Figura 6 – *Clusters* da bibliografia compartilhada nos estudos da SCOPUS



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa tratados no *VOSviewer* (2021).

Com relação ao *cluster* verde, observam-se dois estudos de maneira mais relevante: Viswanathan e Jain (2013) e Tolani et al. (2020). O primeiro artigo objetivou realizar uma análise exploratória e desenvolver um arcabouço sobre a tomada de decisão da Geração Y. Para tanto, desenvolveu uma abordagem do sistema 1 e 2, os quais afirmam que os indivíduos usam um processo baseado em heurística (sistema 1) e/ou um processo baseado em análise (sistema 2) para tomar decisões. Após a coleta de dados, os autores constataram que a Geração Y tem um sistema ativo baseado na heurística 1. Além disso, tendem a não avaliar as opções por conta própria, ou seja, o sistema 2 ficou menos evidente. Em vez disso, amigos, família e mídia digital desempenham o papel de um sistema "proxy".

Para Tolani et al. (2020), a compreensão das diferenças entre as gerações é essencial para analisar as escolhas financeiras dos indivíduos. Dessa maneira, os estudiosos empreenderam uma pesquisa para entender as diferenças das gerações X e Y no que se

refere às decisões financeiras. As descobertas apontaram a existência de diferenças significativas na forma como a Geração X e a Geração Y gastam seu dinheiro, fazem investimentos e fazem pagamentos. Ademais, as gerações têm objetivos financeiros bastante distintos, exigindo que as organizações, especialmente os profissionais de marketing e vendas, tracem estratégias diferentes para os grupos de gerações.

O terceiro *cluster*, ressaltado pela cor azul, compõem-se pelos estudos de Ng e Gossett (2013), Kim e Yang (2020) e Jang e Maghelal (2016). Os dois primeiros e mais citados já foram discutidos anteriormente na amostra da produção científica da WOS. Assim, cabe salientar a pesquisa de Jang e Maghelal (2016), que objetivou testar a variável dependente setor de trabalho do respondente e as variáveis independentes valores da tarefa, especializações e características do respondente. Desse modo, os estudiosos identificaram que a geração do milênio no setor público valoriza as tarefas de comunicação e implementação, enquanto os jovens trabalhadores do setor privado e sem fins lucrativos dão importância às tarefas relacionadas à administração e ao desenvolvimento de planos e políticas. Ademais, constataram que as empresas privadas dão oportunidades favoráveis aos jovens trabalhadores para assumir papéis de liderança em projetos e valorizar suas habilidades de gestão para operar os programas e planos.

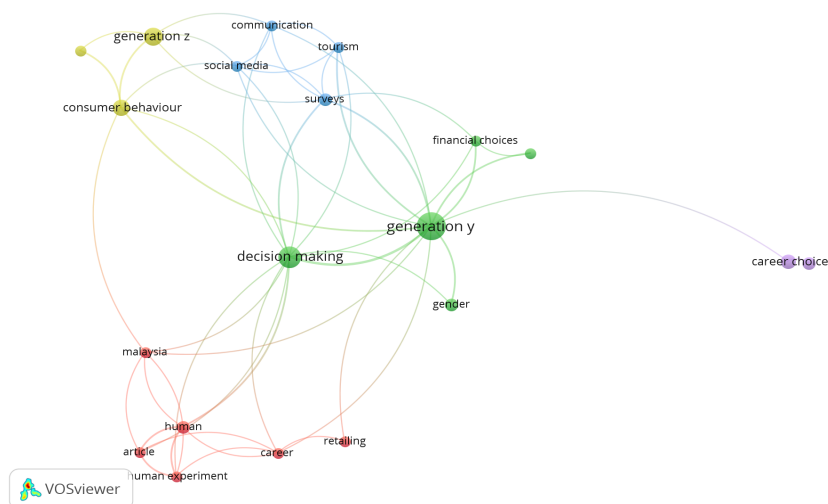
No *cluster* 4, destacado pela cor amarela, o estudo com maior relevância foi o de Bakewell e Mitchell (2003), os quais objetivaram examinar os estilos de compra dos consumidores da Geração Y usando o Inventário de Estilos de Consumidor de Sproles e Kendall (1986). Assim, o instrumento foi aplicado a uma amostra não probabilística de universitárias com idade entre 18 e 22 anos, o que resultou em 244 respostas utilizáveis. Os resultados apontaram que as consumidoras apresentaram os seguintes estilos de decisão: i) as que buscam qualidade (33%), compradoras confusas que conservam tempo/dinheiro (21%), as que buscam descontos (16%), as desinteressadas por compras e moda (16%), e as fiéis que definem tendências (14%).

O segundo estudo expressivo para o *cluster* mencionado, foi o construído por Hanzae Aghasibeig (2008), que buscou investigar a existência de diferenças entre os estilos de tomada de decisão femininos e masculinos da Geração Y no Irã. Para tanto, adotaram o Inventário de Estilos de Consumo (CSI) de Sproles e Kendall (1986). Os resultados mostram algumas diferenças entre os estilos de tomada de decisão feminino e masculino, sugerindo que o gênero afeta o comportamento de compra, diante do contexto de compra iraniano.

No que diz respeito ao último *cluster*, ressaltado pela cor roxa, Choudhary e Gangotia (2017) e Annunziata et al. (2019) foram os estudos com maior destaque. Conforme já mencionado na análise da amostra advinda da WOS, Choudhary e Gangotia (2017) dedicaram-se a identificar os estilos de tomada de decisão de viagem existentes para a Geração Y. O segundo artigo, conduzido por Annunziata et al. (2019), investigou as preferências, o interesse e as atitudes dos consumidores da Geração Y em relação a diferentes formatos de advertências de saúde em rótulos de vinhos em dois países com abordagens jurídicas distintas: França e Itália. Com base nos achados, verificaram que tanto o grau geral de atenção ao rótulo quanto o nível de visibilidade das advertências são baixos, assim como sua eficácia na mudança do consumo.

Em complementaridade aos resultados da bibliografia compartilhada pela amostra de estudos da SCOPUS, foram gerados *clusters* de ocorrência das palavras-chave, visando analisar a relação entre os termos adotados pelas pesquisas. Assim, identificou-se novamente a formação de cinco *clusters*: vermelho, verde, azul, amarelo e roxo, conforme detalha a concentração dos *clusters*, bem como a frequência e as ligações entre as palavras, expostos na Figura 7.

Figura 7 – *Clusters* da co-ocorrência de palavras-chave nos estudos da SCOPUS



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados da pesquisa tratados no *VOSviewer* (2021).

A partir da formação dos *clusters* visualizada na Figura 7, verifica-se a frequência de adoção e a relação entre as palavras-chave utilizadas pelos estudos, retratando as principais discussões acerca da tomada de decisão nas diferentes gerações. Em adição aos

achados da análise anterior, observa-se que o termo com maior frequência foi “Geração Y”, pertencente ao *cluster* verde, e se relacionando com todos os demais *clusters* pelas palavras “escolha de carreira” (*cluster* roxo), “turismo” (*cluster* azul), “comportamento do consumidor” (*cluster* amarelo) e “varejo” (*cluster* vermelho).

Ademais, ao verificar as dimensões mais expressivas dos termos, percebe-se que o *cluster* verde apresenta com maior frequência os termos “tomada de decisão”, “escolhas financeiras” e “gênero”. No *cluster* amarelo destacam-se as palavras-chave “comportamento do consumidor” e “Geração Z”. Para o *cluster* vermelho as expressões com maior destaque foram “humano”, “carreira”, “varejo” e a técnica de coleta “experimento com pessoas”. Os termos “mídia social”, “turismo” e “comunicação” demonstraram maior ocorrência no *cluster* azul. Por fim, o *cluster* roxo apresentou apenas uma palavra com mais citações pelos estudos, “escolha de carreira”.

Do mesmo modo, com o intuito de facilitar a compreensão sobre os principais tipos de decisão que consideraram os autores em suas pesquisas, bem como as gerações particulares de maior interesse dos estudos investigados, desenvolveu-se uma síntese sobre a busca realizada na SCOPUS. O Quadro 3, exposto a seguir, resgata tais informações em síntese.

Quadro 3 – Síntese dos estudos da busca na WOS

Cluster	Tipo de decisão	Geração	Referência
Cluster 1 (Vermelho)	As expectativas de carreira de varejo, percepções de carreiras de varejo, contratos psicológicos futuros e percepções de direitos de carreiras de varejo e exploração de carreira.	Geração Y.	Hurst e Bom (2009)
	A influência do traço de personalidade, da aversão ao risco e dos dados demográficos nas decisões financeiras.	Geração Y.	Nga e Ken (2013)
Cluster 2 (Verde)	Sistemas 1 e 2 na tomada de decisão.	Geração Y.	Viswanathan e Jain (2013)
	As diferenças entre as gerações são essenciais para analisar as escolhas financeiras dos indivíduos.	Geração X e Y.	Tolani et al. (2020)
Cluster 3 (Azul)	Escolha de carreira no serviço público.	Geração do milênio (<i>millennial generation</i>).	Ng e Gossett (2013)
	Os efeitos do nível de satisfação percebida sobre atributos de produtos classificados como de alto envolvimento, na intenção de recompra.	Geração milenar.	Kim e Yang (2020)
Cluster 4 (Amarelo)	Os estilos de compra dos consumidores.	Geração Y.	Bakewell e Mitchell (2003)
	A existência de diferenças entre os estilos de tomada de decisão femininos e masculinos.	Geração Y.	Hanzae e Aghasibeig (2008)

Cluster 5 (Roxo)	A associação entre os estilos de tomada de decisão sobre viagens e o gênero com o compartilhamento de informações sobre viagens em sites de redes sociais.	Geração Y.	Choudhary e Gangotia (2017)
	As preferências, o interesse e as atitudes dos consumidores em relação a diferentes formatos de advertências de saúde em rótulos de vinhos.	Geração Y	Annunziata et al. (2019)

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

5 Considerações Finais

O desenvolvimento deste estudo teve como objetivo investigar a produção científica sobre as temáticas associadas à tomada de decisão considerando as diferentes gerações. Dessa forma, realizou-se estudo bibliométrico de mapeamento científico nas bases de dados *Web of Science* e SCOPUS, referente aos últimos 20 anos de produção científica. Para a análise dos dados, adotou-se os *softwares bibliometrix*, vinculado à interface do *RStudio*, e *VOSviewer*.

Diante dessas averiguações, observou-se o aumento no número de publicações referente ao tema e sua distribuição no cenário mundial. Com relação ao intervalo com maior número de publicações destacam-se os anos de 2019 e 2020, com média de 6 trabalhos na WOS e 9,5 na SCOPUS. Frente a esse resultado, concluiu-se que nos últimos anos um progressivo interesse da produção científica acerca da relação entre as diferentes gerações e a tomada de decisão dos indivíduos.

Além disso, identificou-se a relevância e o interesse do assunto para a produção científica em nível global. No que tange ao local de publicação, os países com maior interesse na temática são Estados Unidos e Alasca, pertencendo ao continente americano, e a Índia ao continente asiático. Em seguida, apresentam-se autores europeus, asiáticos e da Oceania como países de concentração em termos de publicação. Desse modo, identificou-se a maior concentração de artigos nos Estados Unidos e na Índia, especialmente pela relevância das quatro instituições estadunidenses, *Roger Williams University* (n=3), *Bentley College* (n=2), *University of North Carolina School of Medicine* e *Va North Texas Health Care System and University of Texas Southwestern Medical Center* (n=2) e pela indiana, *Amazon dev ctr India pvt ltd* (n=1).

Para mais, a elaboração de tabelas através dos dados desta mesma pesquisa,

possibilitou o entendimento dos autores, instituições e revistas considerados mais relevantes na busca empreendida, os quais abordam o tema das diferentes gerações aliados à tomada de decisões. Assim, em relação aos interesses das revistas de maior publicação sobre a temática de tomada de decisão nas diferentes gerações, verificou-se que os periódicos pertencem a diversas áreas como entendimento sobre varejo, práticas de gestão, turismo e hospitalidade, avanços tecnológicos e escolha de carreira, abrangendo diferentes enfoques para a relação entre as temáticas.

De outro modo, a investigação acerca da tomada de decisão nas diferentes gerações foi realizada a partir da análise de *clusters*, desenvolvidos por meio dos *softwares bibliometrix* e *VOSviewer*. A partir das discussões tecidas, constatou-se que as produções científicas se concentram em estudar uma geração específica diante de um tipo de decisão particular.

No que diz respeito à contribuição teórica, este estudo auxilia na compreensão do campo de estudo de processo decisório das diferentes classificações das gerações sob as mais diversas esferas da escolha individual e organizacional. No que tange à dimensão prática organizacional, o trabalho traz pontos que ajudam a entender o comportamento dos indivíduos no momento da tomada de decisões. Nesse sentido, como o estudo compreende este comportamento nos diferentes níveis de gerações, torna-se possível ter ainda mais clareza de como posicionar um produto para dada classificação, bem como quais ofertas fazer, compreendendo como cada geração decide e como ofertar os serviços diante desse relevante aspecto.

Ademais, com base na compreensão acerca do comportamento decisório dos indivíduos em diferentes gerações, as organizações podem articular, de modo mais assertivo, as estratégias da área de gestão de pessoas. Sob essa perspectiva, as empresas terão um direcionamento para traçar estratégias e ações no que diz respeito aos interesses na trajetória de carreira dos seus colaboradores, bem como na seleção e no direcionamento de determinado profissional a uma posição específica dentro do negócio.

Com isso, sugere-se que pesquisas futuras ampliem o entendimento sobre o tema estudado, investigando outras bases de dados, como bases brasileiras, além de ampliar o período de pesquisa analisado. Nesse sentido, destaca-se como limitação deste estudo o estabelecimento de duas bases de dados para análise, bem como o período específico compreendido. Por fim, pesquisas futuras podem testar a informação relacionada à tomada de decisão do indivíduo frente a diferentes ações conduzidas em contextos organizacionais,

objetivando compreender os impactos gerenciais das temáticas investigadas pela presente bibliometria.

Referências

AHMAD, M.; SHAH, S. Z. A.; ABBASS, Y. The role of heuristic-driven biases in entrepreneurial strategic decision-making: evidence from an emerging economy. **Management Decision**, v. 59, pp. 669-691, 2020. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/MD-09-2019-1231/full/html>.

Acesso em: 12 jul. 2021.

ANDERSEN, D. L.; ANDERSEN, D. F. **Theories of decision making**: an annotated bibliography. 1977.

ANNUNZIATA, A.; AGNOLI, L.; VECCHIO, R.; CHARTERS, S.; MARIANI, A. Health warnings on wine labels: a discrete choice analysis of Italian and French Generation Y consumers. **Wine Economics and Policy Open Access**, v. 8, pp. 81-89, 2019. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2212977418300632>. Acesso em: 12 jul. 2021.

ARIA, M.; CUCCURULLO, C. Bibliometrix: An R-tool for comprehensive science mapping analysis. **Journal of informetrics**, v. 11, pp. 959-975, 2017. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S1751157717300500>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BAKEWELL, P.; MITCHELL, V. W. Generation Y female consumer decision-making styles. **International Journal of Retail & Distribution Management**, v. 31, pp. 95-106. 2003. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/09590550310461994/full/html>. Acesso em: 12 jul. 2021.

BUCHANAN, L.; O'CONNELL, A. A brief history of decision making. **Harvard Business Review**, v. 84, pp. 32-41, 2006. https://www.researchgate.net/publication/7327306_A_brief_history_of_decision_making. Acesso em: 12 jul. 2021

CHOUDHARY, P.; GANGOTIA, A. Do travel decision-making styles and gender of generation Y have any association with travel information share on social networking sites? **Journal of Hospitality and Tourism Technology**, v. 8, n. 2, pp. 152-167, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/318473090_Do_travel_decision-making_styles_and_gender_of_generation_Y_have_any_association_with_travel_information_share_on_social_networking_sites. Acesso em: 12 jul. 2021.

DARLEY, W., BLANKSON, C.; LUETHGE, D. Toward an integrated framework for online consumer behavior and decision making process: a review. **Psychology & Marketing**, v. 27, n. 2, pp. 94-116, 2010. Disponível em:

<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/mar.20322>. Acesso em: 12 jul. 2021.

DHANAPAL, S.; VASHU, D.; SUBRAMANIAM, T. Perceptions on the challenges of online purchasing: a study from “baby boomers”, generation “X” and generation “Y” point of views. **Contaduría y administración**, v. 60, pp. 107-132, 2015. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0186104215000492>. Acesso em: 12 jul. 2021.

DÍAZ-SARMIENTO, C.; LÓPEZ-LAMBRAÑO, M.; RONCALLO-LAFONT, L. Entendiendo las generaciones: una revisión del concepto, clasificación y características distintivas de los baby boomers, X y millennials. **Clío América**, v. 11, n. 22, 2017. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/3f18dc478a6e3a8d4de400030c6a8498/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2043250>. Acesso em: 12 jul. 2021.

DIMITRIOU, C. K.; ABOUELGHEIT, E. Understanding generation z's social decision-making in travel. **Tourism and hospitality management-Croatia**, v. 25, n. 2, pp. 311-334. 2019. Disponível em: <https://hrcak.srce.hr/file/330466>. Acesso em: 12 jul. 2021.

FEHEROVA, M. Factors Affecting Individual and Group Decision Making in Economics. **EDAMBA**, 2018.

FLINN, P. **Managing Technology and Product Development Programmes: A Framework for Success**. John Wiley & Sons, 2019.

GIBSON, J. W.; GREENWOOD, R. A.; MURPHY JR, E. F. Generational Differences In The Workplace: Personal Values, Behaviors, And Popular Beliefs. **Journal of Diversity Management (JDM)**, v. 4, n. 3, pp. 1-8, 2009. Disponível em: <https://clutejournals.com/index.php/JDM/article/view/4959>. Acesso em: 12 jul. 2021.

HALL, A.; TOWERS, N. Understanding how Millennial shoppers decide what to buy: Digitally connected unseen journeys, **International Journal of Retail & Distribution Management**, v. 45, n. 5, pp. 498-517, 2017. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/IJRDM-11-2016-0206/full/html>. Acesso em: 12 jul. 2021.

HAMILTON, K.; SHIH, S.-I.; MOHAMMED, S. The development and validation of the rational and intuitive decision styles scale. **Journal of personality assessment**, v. 98, n. 5, 2016. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/26967981/> . Acesso em: 12 jul. 2021.

HANZAEE, K. H.; AGHASIBEIG, S. Generation Y female and male decision-making styles in Iran: Are they different? **International Review of Retail, Distribution and Consumer Research**, v. 18, n. 5, pp. 521-537. 2008. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/09593960802573443>. Acesso em: 12 jul. 2021.

HAVENS, D. S; WARSHAWSKY, N. E.; VASEY, J. RNwork engagement in generational cohorts: The view from rural US hospitals. **Journal of Nursing Management**, v. 21, n. 7,

2013. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/24131081/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

HEIDIG, W.; DOBBELSTEIN, T.; MASON, R. B; JOOSTE, W. First choice or fallback option? The attractiveness of South Africa's retail industry for Gen Y members. **Problems and perspectives in management**, n. 15, pp. 110-123, 2017. Disponível em: <https://www.businessperspectives.org/index.php/journals/problems-and-perspectives-in-management/issue-252/first-choice-or-fallback-option-the-attractiveness-of-south-africa-s-retail-industry-for-gen-y-members>. Acesso em: 12 jul. 2021.

HURST, J. L.; GOOD, L. K. Generation Y and career choice: the impact of retail career perceptions, expectations and entitlement perceptions. **Career Development International**, v. 14, n. 6, pp. 570-593. 2009. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/13620430910997303/full/html>. Acesso em: 12 jul. 2021.

JANG, H. S.; MAGHELAL, P. Exploring Millennial Generation in Task Values and Sector Choice: A Case of Employment in Planning. **International Journal of Public Administration**, v. 39, n. 3, pp. 173-183. 2016. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/01900692.2014.1003385>. Acesso em: 12 jul. 2021.

KARIMI, S. **A purchase decision-making process model of online consumers and its influential factor a cross sector analysis**. 2013. 326 p. PhD Thesis. Manchester Business School, Manchester, The UK, 2013. Disponível em: <https://www.escholar.manchester.ac.uk/uk-ac-man-scw:189583>. Acesso em: 12 jul. 2021.

KIM, Y. E.; YANG, H. C. The Effects of Perceived Satisfaction Level of High-Involvement Product Choice Attribute of Millennial Generation on Repurchase Intention: Moderating Effect of Gender Difference. **The Journal of Asian Finance, Economics and Business**, v. 7, pp. 131-140, 2020. Disponível em: <https://koreascience.kr/article/JAKO202014862061754.page>. Acesso em: 12 jul. 2021.

LYONS, S. T.; SCHWEITZER, L.; EDDY, S. W. How have careers changed? An investigation of changing career patterns across four generations. **J. Manag. Psychol**, v. 30, pp. 8-21, 2015. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/JMP-07-2014-0210/full/html>. Acesso em: 12 jul. 2021.

MANNHEIM, K. **Essays on sociology and social psychology**. New York: Oxford University Press, 1953.

MARKMAN, A. B. Combining the strengths of naturalistic and laboratory decision-making research to create integrative theories of choice. **Journal of applied research in memory and cognition**, v. 7, n. 1, pp. 1-10, 2018. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S2211368117301778>. Acesso em: 12 jul. 2021.

MEIRELES, M. R. G.; CENDÓN, B. V.; DE ALMEIDA, P. E. M. Bibliometric knowledge organization: A domain analytic method using artificial neural networks. **Ko knowledge organization**, v. 41, n. 2, pp. 145-159, 2014.

MILHOME, J. C.; ROWE, D. E. O. Gerações Brasileiras: Uma Proposta de Classificações a Partir de Eventos Históricos Marcantes. **EnANPAD**, 2020. Disponível em: http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2020_EnANPAD_GPR3003.pdf. Acesso em: 12 jul. 2021.

NG, E. S. W.; GOSSETT, C. W. Career Choice in Canadian Public Service: An Exploration of Fit With the Millennial Generation. **Public Personnel Management**, v. 42, n. 3, 2013. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2450607. Acesso em: 12 jul. 2021.

NGA, J. K. H.; KEN, Y. L. The influence of personality trait and demographics on financial decision making among Generation Y. **Young Consumers**, v. 14, n. 3, pp. 230-243. 2013. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/YC-11-2012-00325/full/html>. Acesso em: 12 jul. 2021.

ORASANU, J.; CONNOLLY, T. The Reinvention of Decision Making. In: KLEIN, G. et al. (Eds.). **Decision making in action: models and methods**. New Jersey: Ablex Publishing Corporation: 1993. pp. 3-20. Disponível em: <https://www.scirp.org/reference/referencespapers.aspx?referenceid=2759674>. Acesso em: 12 jul. 2021.

PAVLIĆ, I.; VUKIĆ, M. Decision-making styles of Generation Z consumers in Croatia. **Ekonomika misao i praksa**, n. 1, p. 79-95, 2019. Disponível em: <https://hrcak.srce.hr/221026>. Acesso em: 12 jul. 2021.

PAYNE, J. W.; BETTMAN, J. R.; JOHNSON, E. J. **The adaptive decision maker**. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

PEW RESEARCH CENTER. **Definindo gerações: onde a geração Y termina e a geração Z começa**. 2019. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/fact-tank/2019/01/17/where-millennials-end-and-generation-z-begins/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

PEW RESEARCH CENTER. **The Whys and Hows of Generations Research**. 2015. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/politics/2015/09/03/the-whys-and-hows-of-generations-research/>. Acesso em: 12 jul. 2021.

PRITCHARD, A. Statistical bibliography or bibliometrics. **Journal of documentation**, v. 25, n. 4, pp. 348-349, 1969.

REISENWITZ, T. H.; FOWLER, J. G. Information Sources and the Tourism Decision-making Process: An Examination of Generation X and Generation Y Consumers. **Global Business Review**, v. 20, n. 6, 2019. Disponível em:

<https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0972150919848938?journalCode=gbra>.

Acesso em: 21 jul. 2021.

SAATY, T. L. Decision making with the analytic hierarchy process. **International Journal of Services Sciences**, v. 1, n. 1, pp. 83-98, 2008. Disponível em: <https://www.inderscience.com/info/inarticle.php?artid=17590>. Acesso em 12: jul. 2021.

SCHEWE, C. D.; NOBLE, S. M. Market segmentation by cohorts: the value and validity of cohorts in America and abroad. **Journal of marketing management**, v. 16, n. 1-3, 2000. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1362/026725700785100479>. Acesso em: 12 jul. 2021.

SIMON, H. A. A behavioral model of rational choice. **Quarterly Journal of Economics**. v. 69, pp. 98-118, 1955. Disponível em: <https://www.suz.uzh.ch/dam/jcr:fffff-fad3-547b-ffff-ffff0bf4572/10.18-simon-55.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2021.

SOLKA, A.; JACKSON, V. P.; LEE, M. The influence of gender and culture on Generation Y consumer decision making styles. **The International Review of Retail, Distribution and Consumer Research**, v. 21, n. 4, pp. 391-409, 2011. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/09593969.2011.596554>. Acesso em: 12 jul. 2021.

STERNBERG, R. J. **Psicologia Cognitiva**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

STRAUSS, W.; HOWE, N. **Generations: The history of America's future, 1584 to 2069**. New York: Quill, 1991.

THOMPSON, K. H.; ELLIS, D.; SONI, S.; PATERSON, S. Attributes influencing clothing store choice for an emerging market's Generation Y Twixter customers. **International review of retail distribution and consumer research**, v. 28, n. 2, pp. 157-173, 2018. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/09593969.2017.1357647>. Acesso em: 12 jul. 2021.

TOLANI, K.; SAO, R.; BHADADE, P.; CHANDAK, S. Money and generations: Financial choices made by gen X and gen Y. **International Journal of Management**, v. 11, n. 4, pp. 657-672. 2020. Disponível em: https://iaeme.com/MasterAdmin/Journal_uploads/IJM/VOLUME_11_ISSUE_4/IJM_11_04_063.pdf. Acesso em: 12 jul. 2021.

VISWANATHAN, V.; JAIN, V. A dual-system approach to understanding "generation Y" decision making. **Journal of Consumer Marketing**, v. 30, n. 6, pp. 484-492. 2013. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/JCM-07-2013-0649/full/html>. Acesso em: 12 jul. 2021.

WERENOWSKA, A.; RZEPKA, M. The role of social media in generation Y travel decision-making process (case study in Poland). **Information**, v. 11, n. 8, pp. 396, 2020. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2078-2489/11/8/396>. Acesso em: 12 jul. 2021.

YATES, J. F.; POTWOROWSKI, G. A. Evidence-based decision management. In: ROUSSEAU, D. M. (Ed.). **The Oxford handbook of evidence-based management**. Oxford University Press, 2012. pp. 716-790.

ZUPIC, I.; ČATER, T. Bibliometric methods in management and organization. **Organizational Research Methods**, v. 18, n. 3, pp. 429-472, 2015. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1094428114562629>. Acesso em: 12 jul. 2021.



Estranhos morais e a responsabilidade pelo outro: implicações filosóficas e éticas em tempos de pandemia

Gilberto Oliari¹
Élsio José Corá²

Resumo: Neste trabalho propõe-se uma aproximação entre os conceitos de estranhos morais, advindos das prerrogativas bioéticas de Engelhardt (1997), e de responsabilidade, proveniente da filosofia ética de Lévinas (2007, 2011), tendo como cenário a pandemia da Covid-19. Trata-se de uma aproximação teórico conceitual dos temas, acrescida de uma problematização acerca do contexto social no qual a humanidade foi inserida desde o ano de 2020. Busca-se, nesse percurso, apontar que cada pessoa possui seus referenciais éticos e, ao mesmo tempo, é chamada a ser responsável pelo outro. Afirma-se que estamos, ainda, no caminho de aprendizado, para possíveis pandemias vindouras, de uma ética que reconheça o outro e possa assumir a responsabilidade e cuidado por ele.

Palavras-chave: Estranhos Morais; Responsabilidade; Pandemia de Covid-19.

Moral strangers and responsibility for the other: philosophical and ethical implications in times of pandemic

Abstract: This paper proposes a rapprochement between the concepts of moral strangers, arising from Engelhardt's bioethical prerogatives (1997), and responsibility, arising from Lévinas' ethical philosophy (2007, 2011), having the Covid-19 pandemic as a scenario. It is a conceptual theoretical approximation of the themes, plus a problematization about the social context in which humanity has been inserted since the year 2020. It seeks, in this path, to point out that each person has their ethical references and, at the same time, is called to be responsible for the other. It is stated that we are still on the path of learning, for possible coming pandemics, an ethics that recognizes the other and can assume responsibility and care for him.

Keywords: Moral Strangers; Responsibility; Covid-19 pandemic.

Extraños morales y responsabilidad del otro: implicaciones filosóficas y éticas en tiempos de pandemia

Resumen: Este artículo propone un acercamiento entre los conceptos de extraño moral, proveniente de las prerrogativas bioéticas de Engelhardt (1997), y responsabilidad, proveniente de la filosofía ética de Lévinas (2007, 2011), teniendo como escenario la

¹ Doutor em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Mestre em Educação pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Mestrando em Filosofia pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Graduado em Pedagogia pela Faculdade Educacional da Lapa (FAEL), Graduado em Filosofia (Unochapecó), Graduado em Ciências da Religião (Unochapecó). Assessor de direção na Escola de Educação Básica Antônio Morandini e professor (Unochapecó). E-mail: gilba@unochapeco.edu.br.

² Pós-doutor pela Universidade do Porto (Portugal), Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), com estágio de doutorado na Università degli Studi di Napoli Federico II (Itália), Mestre e Graduado em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Docente do Curso de Graduação em Filosofia e do Mestrado em Filosofia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Atuou como Coordenador Geral do Ensino Fundamental do Ministério de Educação (MEC) (2015 a 2016) e foi Diretor de Políticas de Graduação da UFFS (2010 a 2015). Líder do Grupo de Pesquisa Filosofia e Temas Contemporâneos (UFFS) e membro do Grupo de Pesquisa Ética e Ética Aplicada (UFSM). E-mail: cora@uffs.edu.br.

pandemia de la Covid-19. Se trata de una aproximación teórico conceptual de los temas, más una problematización sobre el contexto social en que la humanidad está inserta desde el año 2020. Busca, en ese camino, señalar que cada persona tiene sus referencias éticas y, al mismo tiempo, tiempo, está llamado a ser responsable del otro. Se afirma que aún estamos en el camino de aprender, para posibles pandemias que se avecinan, una ética que reconozca al otro y pueda asumir la responsabilidad y el cuidado por él.

Palabras clave: Extranjeros morales; Responsabilidad; Pandemia de COVID-19.

1 Introdução

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou estado pandêmico. Um vírus (Sars-cov-2) que ataca o sistema respiratório, com amplo potencial de transmissibilidade, se alastrava sem contenção por todas as fronteiras (países, municípios, bairros, pequenas comunidades, residências, etc). O índice de mortalidade aumentava entre os infectados, à mesma proporção em que falta conhecimento científico (sobre o novo vírus) e falta de insumos e instruções necessárias para prevenir a disseminação entre a população, gerando uma crise social se agravava.

Para Braatz, Wickert e Kramer, “Momentos de crise são, simultaneamente, momentos de desesperança ao modelo ainda em vigência e de aposta nas iniciativas e novas possibilidades que se apresentam” (2021, p. 2). Podemos afirmar que uma crise se alastrou pelo mundo, instaurada porque a simples circulação de pessoas proliferava a contaminação viral, e era preciso contê-la. Crise porque as respostas disponíveis para conter a proliferação da pandemia precisavam ser revistas e postas em prática urgente e cotidianamente.

Mas, afinal, como conter a proliferação de tal vírus? Inicialmente, algumas medidas muito básicas foram incentivadas para que se pudesse evitar o contágio, tais como: higienizar as mãos com álcool em gel, utilização de máscaras, distanciamento social (físico), vacinação (conforme as vacinas fossem descobertas, testadas e produzidas), entre outras medidas.

A pandemia, como problema social, pode transformar-se em um problema filosófico e ético ao passo que demanda respostas humanas de compromisso com a preservação da vida (própria e do outro). A questão que se impõe, e precisa ser respondida de modo ético (considerando os princípios éticos da humanidade), é: quais princípios ou conceitos contribuem com uma problematização sobre o cuidado ético comigo e com outrem? Por isso, o presente ensaio objetiva refletir sobre o conceito de responsabilidade

(por si e pelo outro) como pressuposto ético, solicitado a cada pessoa durante a pandemia de Covid 19, na relação com o conceito de estranhos morais, proposto por Engelhardt (1997) e de responsabilidade proposto Lévinas (2007).

A abordagem realizada a partir desses pensadores toma como pressuposto o que Nora (2021, p. 13) apontou: “Acredita-se não ser possível pensar práticas de cuidado em saúde desassociadas da bioética, pois esta auxilia a tomar decisões em situação pandêmica, na qual se confrontam princípios, valores e direitos das pessoas e da sociedade em geral”. Ou seja, ética e cuidado da vida serão abordados neste texto, como prerrogativa humana e filosófica para a vivência no mundo que nos é comum.

Vargas e Ferraro (2021, p. 287) nos apontam que: “A importância de discutirmos a relação entre o eu e outro, [...] é essencial para (re)pensarmos as relações de solidariedade e de hospitalidade que devem ser desenvolvidas em meio à crise que assola a humanidade”. Assim, retomamos as necessidades de pensar e construir estratégias epistêmicas e filosóficas que nos ajudem a superar a crise em que estamos imersos, projetando que possivelmente outras pandemias virão. Crise que é possível ser pensada, quando reconhecida como possibilidade de renovação e de abertura de fronteiras de conhecimento.

Nesse sentido, temos como horizonte interpretativo aproximar dois conceitos filosóficos: ‘estranhos morais’, advindo da escrita e produção reflexiva de Engelhardt (1997), e de ‘responsabilidade’, proveniente de Levinas (2007, 2011). Nossa reflexão possui como pano de fundo a pandemia, mas tenciona a compreensão possível entre dois pensadores que, em tempos distintos, produziram reflexões e ponderações éticas/morais para os dias atuais.

2 A pandemia e os estranhos morais

O cenário pandêmico foi causado por uma doença infecciosa desconhecida por pesquisadores da área da saúde. Os sintomas se apresentavam e se apresentam de forma variável de pessoa para pessoa, inclusive de modo assintomático em alguns sujeitos. Assim, observa-se que a Covid-19 não faz, na hora da contaminação ou mesmo do ataque aos órgãos do ser humano, distinção de gênero, etnia, cultura, classe social, profissão, religião, escolaridade, entre outros. Sendo assim, argumenta-se que todos, sem exceção, possuem o compromisso social e ético de tomar para si todas as medidas que possam

conter a proliferação do vírus e, conseqüentemente, a contaminação de outras pessoas. Mas, afinal, quem são essas outras pessoas?

Como tratado no início do parágrafo anterior, qualquer sujeito pode ser o outro: uma pessoa, um familiar, um colega de trabalho, um amigo, e até mesmo um completo desconhecido que se encontra, por exemplo, na fila do banco, dentro do ônibus, na escola, etc. Esses outros, em conjunto comigo, estão correndo risco de contaminação. Essas pessoas podem ou não compartilhar comigo conhecimentos e saberes relativos à presença da contaminação. Mais do que isso, a prevenção suscita uma série de crenças e descrenças (inclusive na ciência) que incidem diretamente na proteção individual e coletiva.

Muito embora o conceito de estranhos morais tenha sido proposto por Hengelhhardt (1997) para refletir sobre a bioética (relacionado a casos extremos de risco à dignidade, à integridade ou à vida), apresentam-se suas considerações neste ensaio, para propor uma reflexão que nos leve a compreender que os cuidados adotados para a prevenção ou contenção da pandemia não deixam de ser bioéticos, com desdobramentos coletivos. De acordo com o autor:

Estranhos morais são pessoas que não compartilham premissas ou regras morais de evidência e inferência suficientes para resolver as controvérsias morais por meio de uma sadia argumentação racional, ou que não têm compromisso comum com os indivíduos ou instituições dotados de autoridade para resolvê-las (ENGELHARDT, 1997, p. 32).

Ou seja, estranhos morais, revelam-se em um encontro desconhecido. Esses indivíduos não compartilham de uma moral comum, podem ser estranhos porque cada um faz parte de uma comunidade moral distinta (religiosa, científica, por exemplo). Eles se encontram em uma sociedade (que se difere de uma comunidade), e nessa sociedade os estranhos morais podem colaborar entre si, mas encontram o fundamento de suas ações em locais diversos (entre amigos morais - que é o contrário de estranhos morais).

É preciso retomar que todos temos (tínhamos) o compromisso de frear a pandemia. Para isso, trazemos as prerrogativas de Nora (2021, p. 14), a qual afirma que: “Causar mal ou danos a outro é moralmente reprovável, estendendo-se a aplicação desse princípio a todas as pessoas”. Causar o mal, direta ou indiretamente, a qualquer ser humano é algo reprovável em muitas (para não universalizar e afirmar todas as) manifestações ou construções éticas, por isso, o conceito de estranhos morais nos ajuda pensar para além da ética do eu totalitário.

Desse modo, cabe aos estranhos morais resolver seus dilemas por meio do reconhecimento alteritário de que o outro possui o mesmo direito que eu à vida, à dignidade e à integridade. Estranhos morais são, portanto, para a contextualização deste ensaio, pessoas que se encontram (ou não) comigo nos diversos espaços pelos quais convivo. São ‘estranhos’ porque não fazem parte da mesma comunidade que compartilha saberes e conhecimentos éticos e morais. São estranhos porque não me são familiares, encontram-se comigo esporadicamente. Assim, segundo Engelhardt (1997, p. 34):

O indivíduo encontra estranhos morais com os quais não comunga em suficientes princípios morais ou numa visão moral comum que baste para permitir a resolução de controvérsias morais por meio de argumentos racionais sadios ou um apelo à autoridade moral.

Por exemplo, fui ao caixa eletrônico de um banco, toquei na tela e nas teclas (para realização da operação necessária), fiz o que precisava e me retirei dali; logo em seguida, outra pessoa, completamente alheia a mim, fez o mesmo. Esse outro é um estranho moral; pode ser alguém completamente desconhecido que compartilhou da mesma situação comigo. Vamos pensar agora esse exemplo na relação com a pandemia: minha obrigação, para cuidar de minha própria vida, é higienizar o caixa eletrônico antes e depois da realização de minha operação. Além disso, higienizá-lo após minha operação garantirá que, caso eu esteja contaminado, não seja eu o responsável por contaminar outra pessoa, e vice-versa.

Nesse sentido, a preocupação ética com o outro durante a pandemia deve estar pautada na orientação dos indivíduos, os quais “[...] quando se encontram como estranhos morais, [...] eles tendem a colaborar no reino na política, por meio de uma *res publica*, uma coisa comum que os estranhos morais de comunidades morais diversas podem compartilhar” (ENGELHARDT, 1997, p. 40). Ou seja, deve-se despertar para o senso de que todos compartilham espaços comuns e, mesmo possuindo diferentes perspectivas éticas, cada ação realizada possui responsabilidades a serem assumidas.

Quando tratamos da expansão ou aplicabilidade do conceito, encaminhamo-nos para pensar o campo da tomada de decisões em um contexto pandêmico:

[...] a tomada de decisão precisa superar a perspectiva da ética individual, pois a vontade pessoal pode ter consequências ruins para a coletividade. Esse posicionamento é difícil, já que envolve privação significativa da liberdade individual em nome da saúde coletiva (NORA, 2021, p. 15).

Ou seja, precisamos estar atentos para as individualidades a fim de garantir as possibilidades éticas. É nesse contexto que apontamos para a perspectiva de que, durante a pandemia, pode haver inúmeros referenciais éticos, no sentido de uma ética da vida:

É uma ética que aspira a proporcionar uma lógica ou gramática para falar por meio de uma pluralidade de ideologias, crenças e bioéticas. [...] A esperança reside na possibilidade de encontrar uma textura moral, interpretação ou visão que possa ser compartilhada por estranhos morais, por pessoas racionais enquanto tais (ENGELHARDT, 1997, p. 56).

No entanto, deve ser uma ética preocupada com o outro, em um compartilhamento de responsabilidades. Pois cada pessoa precisa ser capaz de avaliar seus atos e estabelecer relações entre suas ações e intenções.

Usuários precisam ser capazes de avaliar em que medida suas escolhas podem prejudicar o outro ou a sociedade, pois a liberdade pressupõe cidadãos responsáveis e conscientes dos resultados e das consequências de suas opções e ações, tanto em âmbito individual quanto coletivo. Uma população bem informada durante a pandemia é vital para o sucesso de qualquer ação de enfrentamento, que em última instância depende da mobilização e do protagonismo da sociedade civil (NORA, 2021, p. 17).

Nora (2021) ainda destaca a importância da informação para um maior comprometimento. Também, destacamos como elemento o diálogo, possível e necessário entre os estranhos morais, para o reconhecimento das responsabilidades éticas que estão intrínsecas no encontro com o outro. Toda essa perspectiva ética equivale a colocar em xeque as liberdades individuais em favor da sociedade que estabeleço com o estranho moral.

Apenas para tornar a enfatizar, a estranheza moral não exige que o outro seja incompreensivelmente outro, mas apenas que seja visto como outro por causa das diferenças em compromissos morais e/ou metafísicos. Os estranhos morais podem ser os melhores amigos afetivos. De fato, podem até ser cônjuges (e os cônjuges podem ser inimigos morais). Ainda assim, ser estranho moral é habitar um mundo moral diferente (ENGELHARDT, 1997, p. 124).

Por isso, a necessidade do diálogo de reconhecimento da informação, conhecimento ou sabedoria que estão intrínsecos no outro. “É na relação do mesmo com o outro que reside a gênese do sujeito, da filosofia primeira, essa relação é antes de qualquer coisa, ética” (VARGAS; FERRARO, p. 289). É na troca de informações que é possível

reconhecer o valor do outro em sua outridade e, ao mesmo tempo, reconhecer o eu como sujeito.

3 Prerrogativas éticas para a responsabilidade pelo outro

Para haver o reconhecimento dos estranhos morais é preciso conhecer e respeitar as diferenças. “Respeitar as diferenças não significa apenas aceitar, mas compreender todo o processo de vida de cada indivíduo em sua individualidade” (BRAATZ, WICKERT, KRAMER, 2021, p. 5), ou seja, é preciso estabelecer uma compreensão do outro em sua individualidade, que se revela estranha ao eu nas relações com estranhos morais.

A ética levinasiana, corrobora com nossa reflexão de que o outro é um estranho, visto que:

A ética: comportamento em que outrem, que lhe é estranho e indiferente, que não pertence nem à ordem de seus interesses nem àquela de suas afeições, no entanto, lhe diz respeito. Sua alteridade lhe concerne. [...] Situado em uma relação ética, o outro homem permanece outro. Aqui, é precisamente a estranheza do outro, e se podemos dizer sua ‘estranheiridade’, que o liga a você eticamente (LÉVINAS, 2007, p. 84-85).

O outro é um estranho indiferente em relação ao eu, mas, pelo simples contato, ou encontro, ele torna-se uma responsabilidade no eu. O outro não pode ser dominado pelo eu, ele permanecerá sempre outro, e é essa diferença, por assim dizer, que liga a responsabilidade ao eu constantemente. Portanto, para além de familiaridades, de conhecimentos prévios, ou de relações de amizade, é a estranheza do outro (desde o seu início) que desperta a responsabilidade.

Lévinas é mais contundente ainda, ele afirma que:

De repente outrem deixa de lhe ser indiferente! De repente você não está só! Mesmo se você adotar uma atitude de indiferença, você já é obrigado a adotá-la! O outro é algo que conta para você, você lhe responde assim como ele se dirige a você. Ele lhe concerne (LÉVINAS, 2007, p. 87)

Nesse sentido, o encontro com o outro, que tornar-se-á minha responsabilidade, também é um fenômeno que escapa a toda e qualquer previsão, pois é algo que acontece de

repente. Inesperadamente você percebe alguém atrás de você na fila do banco (fazendo relação ao exemplo citado anteriormente), de repente alguém embarca no mesmo ônibus em que você está, desprevenidamente alguém toca um objeto que você acabou de tocar. Mesmo diante de toda essa imprevisibilidade, de acordo com Lévinas (2007), o outro lhe diz respeito, mesmo que ele lhe seja um estranho, ele torna-se sua responsabilidade.

Lévinas (2007) estabelece a ética como filosofia primeira, elevando alguns conceitos a categorias que extrapolam o mero isolamento, para serem pensados nas relações humanas. Um desses conceitos é o de responsabilidade. Pensamos que esse conceito se torna uma chave para a reflexão proposta neste artigo, afinal, em uma pandemia todos são responsáveis por si mesmos e pelo outro (pelo cuidado de sua saúde e pelo cuidado da saúde do outro). Há alguns elementos na compreensão levinasiana de responsabilidade que merecem destaque na relação temática que estamos estabelecendo, visto que “Essa responsabilidade invoca o senso de cuidado com outro, demonstrando que o mesmo é responsável pelo outro, [...]” (VARGAS; FERRARO, 2021, p. 289).

Nesse sentido, Lévinas explicita: “[...] por responsabilidade como responsabilidade por outrem, portanto, como responsabilidade por aquilo que não fui eu que fiz, ou que não me diz respeito; ou que precisamente me diz respeito, é por mim abordado como rosto” (LÉVINAS, 2013, p. 79). Ou seja, trata-se de assumir uma responsabilidade por algo que não foi necessariamente um fenômeno que o eu criou. Outrem é um acontecimento alheio aos domínios do eu que necessita ser assumido, assim “[...] desde que o outro me olha, sou responsável por ele, sem mesmo ter de *assumir* responsabilidades a seu respeito; a sua responsabilidade *incumbe-me*” (LÉVINAS, 2013, p. 80).

Essa responsabilidade não pode ser algo comedido, no sentido de pensar ‘vou cuidá-lo esperando que ele me cuide também’, a recíproca do processo é um fenômeno à parte, pois depende da própria subjetivação do outro. Lévinas (2013, p. 82) afirma que: “[...] sou responsável por outrem sem esperar a recíproca, ainda que isso me viesse a custar a vida. A recíproca é assunto *dele*. [...] O eu tem sempre uma responsabilidade a mais do que todos os outros”. É uma responsabilidade que não se mede pelo retorno que ela traz ao eu, mas pela direção ao infinito que ela toma.

Essa responsabilidade que se assume pelo outro é um ordenamento que o outro faz ao eu. Nesse sentido, podemos afirmar que “A relação do mesmo com a face do outro é ética, ela ordena pela sua presença aquilo que não pode ser feito, transgredido, mesmo que isso não seja cumprido” (VARGAS; FERRARO, 2021, p. 289). Portanto, uma ordem é

mais que uma vontade própria de assumir a responsabilidade, é algo de que o eu não pode escapar. Caso escape, não está reconhecendo sua identidade própria, pois “É na relação do mesmo com o outro que reside a gênese do sujeito, da filosofia primeira, essa relação é antes de qualquer coisa, ética” (idem).

Assim, a ideia de que o eu reconhece sua identidade própria a partir da relação com o outro, e da responsabilidade que ele assume pelo outro.

De fato, trata-se de afirmar a própria identidade do eu humano a partir da responsabilidade, isto é, a partir da posição ou da deposição do eu soberano na consciência de si, deposição que é precisamente sua responsabilidade por outrem. A responsabilidade é o que exclusivamente me incumbe e que, *humanamente*, não posso recusar. Este encargo é uma suprema dignidade do único. Eu, não intercambiável, sou apenas na medida em que sou responsável (LÉVINAS, 2013, p. 84).

Para assumir a responsabilidade, é preciso produzir uma deposição do eu soberano, romper com a totalização identitária produzida pelo eu, a qual, às vezes, cerca a subjetividade do eu e não permite que a responsabilidade aconteça. Essa é uma demanda humana, que não se pode recusar, pois somos seres interdependentes, não vivemos isolados no mundo, partilhamos fruições e necessidades comuns e precisamos reconhecer essa demanda. Assim, para ser efetivamente eu, é preciso ser responsável pelo outro, é preciso reconhecer no outro características próprias e garantir para todos a dignidade humana.

Esse reconhecimento do outro, que desperta a responsabilidade, está relacionado a várias formas de cuidá-lo. “O ‘não matarás’ não significa somente a interdição de enfiar uma faca no peito do próximo. Um pouco disso. Mas tantas maneiras de ser comportam uma maneira de esmagar outrem” (LÉVINAS, 2007, p. 91). Portanto, temos aí uma brecha para relacionar a responsabilidade pelo outro, demandada na pandemia.

4 Considerações Finais

Por fim, questionamos se estamos preparados para a responsabilidade. A resposta à questão nos conduziu ao longo do texto a aproximar dois conceitos/autores, em um pano de fundo social (pandêmico), bem como alterou o modo de pensar a ética e as relações sociais cotidianas. No entanto, é preciso reconhecermos algumas questões: (1) somos pessoas que convivemos cotidianamente com pessoas ‘estranhas’, diversas, que nos cercam; (2) para que minha vida seja protegida, precisamos conter a proliferação do vírus

(como prerrogativa para que ele não chegue até o eu e o outro, por meio das diversas formas possíveis. Esses foram os dois elementos a que buscamos dar ênfase ao longo deste artigo.

A partir de Hengelhardt (1997), é possível afirmar que encontramos estranhos morais a todo o momento. Porém mesmo esses estranhos participam de uma sociedade comum ao eu, podem não compartilhar os mesmos referenciais ou padrões éticos e morais, no entanto, comprometem-se com o comum do qual fazem parte. Quando citamos, no artigo, o exemplo da operação bancária em caixa eletrônico, é isso que desejamos enfatizar: as ações de uma pessoa podem interferir em sua própria existência e na existência de outros.

Também apontamos a perspectiva da responsabilidade, como prelúdio ético enfatizado por Lévinas (2007; 2011). Entendemos, na esteira do autor, que para assumir a responsabilidade pelo outro é preciso compreendê-lo em sua individualidade, em seu percurso individual e subjetivo, o que lhe atribui parâmetros éticos também. Esse outro, por estar em relação completamente alheia de intenção com o eu, já desperta responsabilidade, pois ele está aí, despertando já no eu a prerrogativa de responder ao seu apelo ético. Essa responsabilidade exige cuidado extremo pelo outro, cuidado principalmente em um cenário pandêmico que desafia a manutenção de sua vida.

Neste contexto pandêmico, inúmeros especialistas têm apontado que precisamos estar preparados, pois outras pandemias virão em um curto espaço de tempo. Assim, nos questionamos: estamos preparados para assumir a responsabilidade pelo outro? Afirmamos que ainda precisamos repensar nossa alteridade. É preciso reconhecer que o outro, mesmo que extremamente estranho ao eu, é um ser humano e tem direito à vida e à dignidade, tal como o eu. É preciso reconhecer, na estranheza do outro, sua individualidade e reconhecer, que assumindo a responsabilidade por ele, que está em sociedade com o eu, protejo minha vida também.

Referências

BRAATZ, K.; WICKERT, T.; KRAMER, C. Educação, Pandemia e Alteridade: reflexões a partir das vozes e falas de educadores (as). **Revista Cocar**, v. 15, n. 32, pp. 01-15. 2021.

ENGELHARDT, H. T. **Fundamentos da Bioética**. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

LÉVINAS, E.. **Ensaio e Entrevistas**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

LÉVINAS, E. **Totalidade e Infinito**. Lisboa: Edições 70, 2011.

NORA, C. R. D. Conflitos bioéticos sobre distanciamento social em tempos de pandemia. **Revista Bioética**, v. 29, n. 1, jan./mar., 2021.

VARGAS, J. L. S.; FERRARO, J. L. S. Por uma ética da alteridade em tempos de pandemia. **PerCursos**, v. 22, n. 49, pp. 277-295, mai./ago. 2021.



A Inteligência Artificial versus a Inteligência Humana

Marcos Antonio de Menezes¹

Resumo: Este artigo discute o paradoxo da Inteligência Artificial (IA) versus a Inteligência Humana sob um aspecto filosófico e tecnológico, destacando a diferença entre a mente humana e a IA em sua funcionalidade e capacidades cognitivas. Embora a IA possa ser superior à mente humana em algumas tarefas específicas, ela ainda não pode replicar totalmente a ampla gama de habilidades cognitivas que a mente humana possui, como entender e se adaptar a situações novas e complexas. No entanto, a IA está evoluindo rapidamente e pode eventualmente alcançar ou superar a capacidade da mente humana em algumas áreas. Para investigar essa questão, utilizamos uma metodologia baseada em análise de literatura, incluindo pesquisa bibliográfica, análise comparativa e revisão de estudos de caso. Os principais resultados apontam para a necessidade de enfatizar a regulação da ética como princípio fundamental da IA e reconhecer que a mente humana ainda possui habilidades únicas, como a criatividade e a capacidade de se relacionar emocionalmente com outras pessoas, que são difíceis de replicar em um sistema de computador. Concluímos que, embora a IA possa atingir níveis impressionantes de habilidade e eficiência, ela não deve ser vista como uma ameaça à inteligência humana, mas sim como uma ferramenta complementar que pode ser usada para melhorar nossas vidas e aumentar nossas capacidades.

Palavras-chave: Inteligência Artificial; Inteligência Humana; Filosofia; Ética; Regulação de Sistemas Autônomos.

Artificial Intelligence versus Human Intelligence

Abstract: This article discusses the paradox of Artificial Intelligence (AI) versus Human Intelligence from a philosophical and technological perspective, highlighting the difference between human mind and AI in their functionality and cognitive abilities. Although AI may be superior to human mind in some specific tasks, it still cannot fully replicate the broad range of cognitive abilities that the human mind possesses, such as understanding and adapting to new and complex situations. However, AI is evolving rapidly and may eventually achieve or surpass human mind's capability in some areas. To investigate this question, we used a methodology based on literature analysis, including bibliographic research, comparative analysis, and case study review. The main results point to the need to emphasize the regulation of ethics as a fundamental principle of AI and recognize that the human mind still possesses unique abilities, such as creativity and the ability to emotionally relate to others, which are difficult to replicate in a computer system. We conclude that, although AI can achieve impressive levels of skill and efficiency, it should not be seen as a threat to human intelligence, but rather as a complementary tool that can be used to improve our lives and increase our capabilities.

Keywords: Artificial Intelligence; Human Intelligence; Philosophy; Ethic; Regulation of Autonomous Systems.

La Inteligencia Artificial frente a la Inteligencia Humana

¹ Doutor em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pelo Centro de Altos Estudos de Segurança “Cel PM Nelson Freire Terra” (CAES), Mestre em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB), Graduado em Direito pela Universidade Bandeirante de São Paulo (UNIBAN), Graduado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (APMBB). Atualmente é Tenente Coronel da PM e Diretor de Finanças da Polícia Militar do Estado de São Paulo. E-mail: mmenezes.68@gmail.com.

Resumen: Este artículo discute el paroxo de la Inteligencia Artificial (IA) versus la Inteligencia Humana desde un aspecto filosófico y tecnológico, destacando la diferencia entre la mente humana y la inteligencia artificial en su funcionalidad y capacidades cognitivas. Aunque la IA puede ser superior a la mente humana en algunas tareas específicas, todavía no puede replicar totalmente la amplia gama de habilidades cognitivas que la mente humana posee, como entender y adaptarse a situaciones nuevas y complejas. Sin embargo, la IA está evolucionando rápidamente y puede eventualmente alcanzar o superar la capacidad de la mente humana en algunas áreas. Para investigar esta cuestión, se utilizó una metodología basada en análisis de literatura, incluyendo investigación bibliográfica, análisis comparativo y revisión de estudios de caso. Los principales resultados apuntan a la necesidad de enfatizar la regulación de la ética como principio fundamental de la IA y reconocer que la mente humana todavía posee habilidades únicas, como la creatividad y la capacidad de relacionarse emocionalmente con otras personas, que son difíciles de replicar en un sistema de computadora. Se concluye que, aunque la IA puede alcanzar niveles impresionantes de habilidad y eficiencia, no debe ser vista como una amenaza a la inteligencia humana, sino como una herramienta complementaria que puede ser utilizada para mejorar nuestras vidas y aumentar nuestras capacidades.

Palabras clave: Inteligencia Artificial; Inteligencia Humana; Filosofía; Ética; Regulación de Sistemas Autónomos.

1 Introdução

Segundo John McCarthy, um dos fundadores da IA é “o ramo da ciência da computação que se preocupa com a automatização de comportamentos inteligentes” (MCCARTHY, 1956).

Já Marvin Minsky, outro pioneiro na área, definiu a IA como “a construção de programas de computador que realizam tarefas que, se um humano as executasse, precisaria aplicar inteligênci” (MINSKY, 1968).

Ao discutir o uso da filosofia no estudo da IA, é possível mencionar a Teoria das Ideias de Platão, que sugere que o conhecimento verdadeiro não pode ser adquirido apenas por meio da experiência sensorial, mas sim através de um processo de recordação (anamnese) das ideias inatas que a mente já possui. Já o Mito da Caverna, também de Platão, pode ser interpretado como uma metáfora para a busca da verdade e da sabedoria, que pode ser comparada à busca da IA pela compreensão da realidade (PLATO, 360 a.C.).

Porém, é importante lembrar que a IA não é uma mera extensão da inteligência humana, mas sim uma forma de inteligência diferente e que possui limitações próprias. Como argumenta Dreyfus (1972), a IA tem dificuldades em realizar tarefas que os seres humanos executam com facilidade, como reconhecer faces ou entender ironia e sarcasmo.

Além disso, é necessário considerar os aspectos éticos relacionados à IA. O'Neil (2016) destaca que algoritmos de IA podem perpetuar preconceitos e desigualdades

sociais, se não forem devidamente regulados. Por isso, a ética deve ser um princípio fundamental na criação e uso da IA.

2 A inteligência humana e outras inteligências.

Na aula espetáculo de Suassuna (2012) é discutida a diferença entre a capacidade cognitiva dos seres humanos e dos animais, evidenciando que embora os animais tenham habilidades impressionantes, eles não têm a mesma capacidade dos seres humanos de conceber ideias abstratas e executar projetos complexos. Alguns autores como Darwin (1859) e Hauser (1999) exploram as capacidades cognitivas dos animais e como essas habilidades evoluíram ao longo do tempo.

Entretanto, há discussões acerca da inteligência não ser um atributo exclusivo do ser humano, uma vez que alguns animais apresentam comportamentos complexos que sugerem inteligência. Por outro lado, o atributo da inteligência humana é frequentemente designado às suas próprias criações, como os produtos rotulados como "inteligentes" no mercado.

Diferentemente desta rotulação comercial, a Internet das Coisas (IoT) conecta dispositivos e objetos físicos à Internet, permitindo que eles se comuniquem e troquem dados entre si. No entanto, a IoT ainda depende de programação prévia para realizar funções sofisticadas. Weiser (1991), comenta que a IoT tem potencial para transformar a forma como as pessoas interagem com a tecnologia e com o mundo ao seu redor. A IoT tem sido aplicada em diversas áreas, incluindo o monitoramento da saúde e a gestão das cidades em tempo real.

A IoT está cada vez mais presente em nosso dia a dia, possibilitando a conexão de dispositivos e objetos físicos para comunicação e troca de dados. As aplicações mais comuns da IoT incluem: (1) monitoramento de ambientes e equipamentos, como no sistema de iluminação inteligente da Philips (PHILIPS Lighting); (2) automação de processos, exemplificado pelo sistema de irrigação inteligente mencionado pelo IEEE INNOVATION AT WORK (2017); (3) saúde e bem-estar, como no monitoramento remoto da Medtronic para controle de diabetes (MEDTRONIC DIABETES); e (4) cidades inteligentes, como a cidade de Barcelona, que adotou iniciativas IoT para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos (BARCELONA CITY COUNCIL).

Pinker (1997) afirma que os animais treinados e máquinas inteligentes são limitados em suas capacidades cognitivas e intelectuais, o que os impede de herdar a inteligência humana.

De acordo com Norvig (2010), a IA tem permitido avanços significativos em áreas como medicina, indústria e agricultura, através do aprendizado de máquina e análise de grandes quantidades de dados.

Bostrom (2014) ressalta que apesar de sua sofisticação, a IA ainda é restrita pelo conhecimento humano que a sustenta, sendo incapaz de gerar conhecimento ou ideias originais.

Segundo Kurzweil (2005), a inteligência ainda é uma capacidade exclusiva dos seres humanos, enquanto Dennett (1991) aponta que as máquinas inteligentes evoluem a partir da inspiração no pensamento crítico e criativo humano.

3 A fisiologia da inteligência

A fisiologia da inteligência é estudada através de uma abordagem interdisciplinar envolvendo neurociência, psicologia e outras áreas da saúde. Diversos pesquisadores contribuíram para o entendimento da inteligência e do funcionamento cerebral, como:

A teoria do cérebro triuno de Paul D. MacLean (1990) propõe que o cérebro humano é formado por três partes fundamentais: o cérebro reptiliano, o sistema límbico e o neocórtex, que trabalham em conjunto para regular o comportamento humano.

Antônio Damásio (1994) desenvolveu a teoria do marcador somático, que enfatiza a relevância das emoções no processo de tomada de decisões e a função dos marcadores somáticos como sinais emocionais que orientam o comportamento humano.

Kandel (2000) é reconhecido por suas pesquisas em neurociência, com destaque para seus estudos sobre memória de curto e longo prazo e plasticidade sináptica. Segundo suas pesquisas, a memória é distribuída em diferentes regiões cerebrais e a plasticidade sináptica é fundamental para a formação e manutenção da memória.

Davidson (2004) que tem trabalhado na área de neurociência afetiva, focando nas emoções positivas e negativas, e identificando diferenças significativas na ativação de áreas cerebrais em resposta a estímulos emocionais, indicando que a regulação emocional pode ser influenciada pela atividade neural em áreas específicas do cérebro, como o córtex pré-frontal.

Houzel (2013) destaca que a comunicação entre as diferentes áreas do cérebro é fundamental para o processo de inteligência, que é mediada pelas sinapses entre os neurônios. Além disso, a autora aponta que as regiões específicas do cérebro desempenham funções distintas, tais como o córtex pré-frontal, responsável pelo planejamento, tomada de decisões e controle cognitivo, e o córtex parietal, envolvido na percepção espacial e no processamento sensorial.

As reações químicas que ocorrem no processo de inteligência também foram abordadas por Kandel, Schwartz e Jessell (2014), que destacaram a liberação de neurotransmissores, como a dopamina e a serotonina, e os processos de plasticidade sináptica, responsáveis pela aprendizagem e formação de novas memórias.

As emoções podem ser desencadeadas por estímulos externos ou internos e são mediadas por regiões cerebrais específicas, como a amígdala e o córtex pré-frontal ventromedial. Quando uma emoção é desencadeada, ocorre uma série de reações químicas no corpo, como a liberação de neurotransmissores e hormônios, que afetam a atividade cerebral e o comportamento do indivíduo.

Segundo Gazzaniga et al. (2013), o córtex pré-frontal ventromedial é responsável por integrar informações emocionais e cognitivas, permitindo ao indivíduo tomar decisões baseadas em aspectos emocionais e racionais.

A memória, por sua vez, é um processo fisiológico complexo que envolve diferentes áreas do cérebro, como o hipocampo e o córtex pré-frontal dorsolateral. De acordo com Silva et al. (2020), a consolidação da informação na memória declarativa ocorre no hipocampo, que é responsável pela memória episódica e semântica. Posteriormente, a informação é transferida para o córtex pré-frontal dorsolateral, onde a memória é armazenada de forma mais estável na memória de longo prazo.

O comprometimento da função cognitiva, emocional ou da memória pode ser causado por uma série de fatores, como lesões cerebrais, doenças neurodegenerativas, distúrbios psiquiátricos, envelhecimento e consumo excessivo de substâncias tóxicas. Segundo Mendelsohn et al. (2021), esses problemas podem afetar a atividade cerebral e prejudicar o desempenho do indivíduo em diferentes tarefas cognitivas e emocionais.

A plasticidade sináptica é um processo essencial para a inteligência, que envolve a capacidade do cérebro de se adaptar e aprender novas informações, modificando as conexões entre os neurônios. De acordo com Bear et al. (2015), a plasticidade sináptica é mediada por processos como a potenciação de longo prazo (PLP) e a depressão de longo

prazo (DLP), que são influenciados por fatores como a frequência e a duração dos estímulos. O comprometimento da função cerebral pode ser causado por diversos fatores, como traumas, doenças neurodegenerativas, distúrbios psiquiátricos, envelhecimento e consumo de substâncias tóxicas, que afetam a comunicação entre as áreas cerebrais e prejudicam funções cognitivas, emocionais e de memória.

A prevenção desses transtornos neurológicos e psiquiátricos é uma área de pesquisa em crescimento na neurociência.

Em relação aos transtornos neurológicos e psiquiátricos, Mayberg (2009) aponta que a depressão está associada a alterações em áreas específicas do cérebro envolvidas no processamento emocional, enquanto a esquizofrenia é caracterizada por disfunções em diferentes áreas cerebrais, como o córtex pré-frontal e a amígdala.

4 Mensuração da inteligência Humana

Segundo Wolff (1963), Alfred Binet junto com Theodore Simon, foram os pioneiros no desenvolvimento de testes de inteligência padronizados e cientificamente embasados.

Siegler (1992) esclarece que foi criado em 1905, o teste Binet-Simon o qual visava identificar crianças com dificuldades de aprendizagem e proporcionar intervenções educacionais apropriadas. Avaliando habilidades como memória, raciocínio verbal e habilidades visuais, o teste comparava os resultados com a média de desempenho para a idade cronológica da criança (Sternberg, 2003).

Embora tenha havido críticas e controvérsias em relação ao teste Binet-Simon, este ainda representa um importante avanço na medição da inteligência humana, como observado por Gould (1981).

Wechsler (1939) apresentou um novo teste desenvolvido para abordar as limitações do teste original de Binet-Simon, o qual não levava em consideração aspectos como a inteligência não verbal e as habilidades práticas. O teste de Wechsler, conhecido como Escala Wechsler-Bellevue, introduziu subtestes de compreensão verbal, raciocínio perceptivo, memória e velocidade de processamento, ampliando a avaliação da inteligência para além do desempenho acadêmico e linguístico.

Segundo Sternberg (2011), o trabalho de Binet ainda é considerado um marco na psicologia da inteligência e permanece relevante para pesquisas e práticas atuais

5 Características da inteligência humana e seus reflexos na IA

A inteligência humana é complexa e pode ser emulada parcialmente em sistemas como IA e IoT. Características da inteligência humana são variadas, com Freud (1923) propondo a divisão da mente em id, ego e superego, e destacando a influência do inconsciente.

Bostrom (2014) propôs que é importante considerar a influência do inconsciente humano no desenvolvimento e gerenciamento das tecnologias de IA, apesar do avanço alcançado por essas tecnologias.

Crawford (2016) aponta exemplos de situações em que a IA pode ser injusta ou perigosa, tais como desigualdades no reconhecimento facial, viés de gênero, questões éticas envolvendo veículos autônomos, viés em sistemas de crédito e justiça criminal, violação de privacidade e riscos em sistemas autônomos de armamento.

Refletir sobre as ideias de Freud pode ser proveitoso para analisar o desenvolvimento da IA, com o objetivo de compreender e mitigar as influências inconscientes na programação e utilização desses sistemas, que em última análise são influenciados pelo ser humano.

Exemplos de ações injustas ou perigosas da IA:

1. Desigualdades na precisão do reconhecimento facial: estudos como o realizado por Grother (2019) evidenciam que a precisão dos sistemas de reconhecimento facial varia significativamente com base em fatores como etnia, idade e gênero, levantando preocupações sobre potenciais discriminações relacionadas a essas tecnologias.
2. Viés de gênero em sistemas automatizados de seleção de currículos: um estudo realizado por Leavy (2018) demonstrou que algoritmos de triagem de currículos utilizados por empresas de recrutamento podem apresentar viés de gênero, favorecendo candidatos do sexo masculino em detrimento das candidatas do sexo feminino.
3. Desafios éticos relacionados a veículos autônomos: um estudo conduzido por Awad et al. (2018) explorou dilemas morais enfrentados por carros autônomos em situações de acidentes inevitáveis, destacando a importância de se considerar

soluções éticas e equitativas para a programação desses veículos e a necessidade de regulamentações adequadas.

4. Viés em sistemas de crédito: um estudo realizado por Klein (2018) mostrou que os algoritmos de avaliação de crédito usados por instituições financeiras nos EUA podem ser tendenciosos contra minorias étnicas, resultando em taxas de aprovação mais baixas e taxas de juros mais altas para esses grupos.
5. Perseguição política em sistemas de vigilância: um estudo de Mozur (2019) evidenciou que o governo chinês tem utilizado sistemas de vigilância baseados em IA para monitorar e perseguir dissidentes políticos e minorias étnicas, como os uigures.
6. Viés em sistemas de justiça criminal: estudos recentes de Angwin et al. (2016) mostram que sistemas de IA usados em processos judiciais, como análise de risco de reincidência e sentenciamento, podem apresentar viés contra minorias étnicas e econômicas.
7. Violação de privacidade em sistemas de reconhecimento de voz: em 2019, uma reportagem da Bloomberg (2019) revelou que a Amazon, proprietária do assistente virtual Alexa, tem equipes de funcionários ouvindo e transcrevendo gravações de voz dos usuários sem o seu conhecimento ou consentimento.
8. Riscos associados a sistemas autônomos de armamento: Horowitz (2015), especialista em segurança, alerta sobre os riscos de sistemas autônomos de armamento, que podem tomar decisões mortais sem a intervenção humana, levando a erros, massacres e instabilidade global.

6 A inteligência artificial

A IA tem suas raízes na ciência da computação e tem sido um campo interdisciplinar desde o início, incorporando conhecimentos de filosofia, psicologia, matemática e engenharia elétrica. A IA busca desenvolver algoritmos e sistemas que imitam habilidades humanas, como aprendizado, raciocínio e tomada de decisões, permitindo que computadores realizem tarefas tradicionalmente associadas ao desempenho humano.

O desenvolvimento do sistema Deep Blue pela IBM, que em 1997 venceu o campeão mundial de xadrez Garry Kasparov, foi um marco na história da IA. A partir daí,

a IA continuou a evoluir e se tornou cada vez mais presente em nossas vidas diárias, com aplicações em áreas como reconhecimento de voz, reconhecimento facial, veículos autônomos, entre outros.

Conforme destacado por Goodfellow et al. (2016), a IA é uma tecnologia promissora com enorme potencial para transformar setores da economia e melhorar a qualidade de vida em todo o mundo. No entanto, a adoção dessa tecnologia também apresenta desafios e preocupações relacionados à ética e segurança. Portanto, é crucial que desenvolvedores e usuários de IA adotem uma abordagem cuidadosa e responsável ao implementar e utilizar essas tecnologias avançadas.

Embora haja muitos pesquisadores e cientistas importantes que contribuíram para o desenvolvimento da IA, alguns dos principais protagonistas incluem:

a. Alan Turing

De acordo com Hofstadter (1985), Alan Turing foi um matemático que desenvolveu o conceito de uma máquina universal de computação, capaz de realizar qualquer cálculo matemático expresso de forma algorítmica. Além disso, Turing desempenhou um papel importante na quebra do código Enigma durante a Segunda Guerra Mundial, contribuindo para a vitória dos Aliados.

Segundo Russell e Norvig (2010), Turing é considerado o "fundador da ciência da computação" e suas ideias sobre a IA foram inovadoras, incluindo o Teste de Turing, que estabelece um critério para determinar se uma máquina pode exibir comportamento inteligente indistinguível do de um ser humano.

b. John McCarthy

John McCarthy, o pioneiro da Inteligência Artificial, cunhou o termo "Inteligência Artificial" em 1956, segundo Russell e Norvig (2010). McCarthy também é conhecido por desenvolver a linguagem de programação Lisp, um marco importante na história da IA, uma vez que a linguagem foi amplamente utilizada em sistemas especialistas e outros sistemas baseados em conhecimento.

Conforme destacado por Nilsson (1998), a Lisp foi essencial para a criação de algoritmos de IA e ajudou a popularizar o conceito de programação simbólica na

computação. Além disso, McCarthy teve um papel crucial no desenvolvimento da teoria da lógica de primeira ordem, uma área importante para o desenvolvimento de sistemas de raciocínio baseados em regras e outros sistemas de inteligência artificial, conforme mencionado por Russel e Norvig (2010).

c. Marvin Minsky

Segundo Haugeland (1985), Marvin Minsky foi um dos mais importantes teóricos da Inteligência Artificial, tendo proposto a teoria da arquitetura da mente, que postula que a mente humana é composta de muitos módulos especializados que trabalham juntos para produzir comportamentos complexos.

Além disso, o autor destaca que Minsky desenvolveu o conceito de redes neurais artificiais e máquinas de aprendizado simbólico, fundamentais na criação de sistemas de IA capazes de aprender e se adaptar a novas situações. A obra de Minsky, conforme enfatizado por Russell (2010), foi crucial para o desenvolvimento da IA e da compreensão da mente humana, combinando princípios da filosofia, psicologia e ciência da computação.

d. Geoffrey Hinton

Geoffrey Hinton é um pesquisador em aprendizado de máquina de renome mundial e um líder no campo da inteligência artificial, conforme destacado por Russell (2010). Ele é conhecido por suas significativas contribuições para o desenvolvimento da técnica de redes neurais profundas, que é amplamente utilizada em diversas aplicações, como reconhecimento de fala, reconhecimento de imagem e outras tarefas de inteligência artificial. As técnicas de aprendizado profundo desenvolvidas por Hinton, segundo Goodfellow et al. (2016), permitiram a criação de sistemas de IA mais eficientes e poderosos, levando a avanços significativos na área.

Hinton é reconhecido, segundo Nilsson (1998), por ter desenvolvido o algoritmo de aprendizado não supervisionado backpropagation, um dos principais algoritmos utilizados em redes neurais. A invenção do algoritmo de backpropagation permitiu que as redes neurais aprendessem com mais eficiência, tornando-as mais práticas para uma ampla variedade de aplicações. Essa contribuição foi fundamental para o sucesso das redes neurais na IA e no aprendizado de máquina.

Conforme destacado por Goodfellow et al. (2016), a obra de Hinton é importante por seu papel no desenvolvimento de técnicas de aprendizado de máquina eficientes e escaláveis. Suas contribuições para o campo têm sido amplamente reconhecidas, e ele foi agraciado com diversos prêmios e honrarias, incluindo o Prêmio Turing em 2018, considerado o "Nobel da computação".

As técnicas desenvolvidas por Hinton têm sido amplamente utilizadas em aplicações práticas, transformando diversas áreas da sociedade e demonstrando o poder do aprendizado de máquina e da inteligência artificial.

e. Arthur Samuel

Arthur Samuel é considerado um dos pioneiros no campo do aprendizado de máquina, tendo desenvolvido o primeiro programa de computador capaz de aprender a jogar damas por conta própria, conforme mencionado por Goodfellow et al. (2016). Esse feito representou um marco significativo no desenvolvimento de sistemas de inteligência artificial, abrindo caminho para novas abordagens e técnicas no campo.

Samuel utilizou o método de aprendizado por reforço para treinar seu programa, permitindo que o programa jogasse milhares de partidas contra si mesmo e aprendesse com seus erros e sucessos. Essa abordagem foi uma inovação revolucionária, permitindo a criação de sistemas de IA capazes de aprender a partir de experiências e influenciou muitos trabalhos posteriores na área, como destacado por Russell e Norvig (2010).

A contribuição de Samuel foi fundamental para o desenvolvimento do aprendizado de máquina e da inteligência artificial, impactando diversas áreas da sociedade.

7 A inteligência humana versus a IA

De acordo com diversos autores, como Russell (2009), a comparação entre a inteligência humana e a IA é um tema frequente em diversas áreas, como filosofia, psicologia e ciência da computação. No entanto, é importante notar que esses tipos de inteligência possuem diferenças fundamentais em sua composição e funcionamento. A compreensão dessas diferenças e potencialidades requer a análise de obras que ofereçam uma visão abrangente da IA, abordando temas como aprendizado de máquina, lógica, planejamento e representação do conhecimento.

Kahneman (2011), discute como as pessoas tomam decisões, explorando os dois sistemas de pensamento que governam nossas ações: o sistema rápido e intuitivo e o sistema lento e analítico. Essa obra tem implicações importantes para a IA, visto que muitos dos sistemas de IA atuais se baseiam em algoritmos que imitam o pensamento rápido e intuitivo.

Por outro lado, Dreyfus (1972) questionou as suposições fundamentais da IA, argumentando que a IA é incapaz de imitar a inteligência humana devido às suas limitações em lidar com o conhecimento tácito e o contexto. Isso influenciou muitos pesquisadores a abandonar a abordagem simbólica em favor do aprendizado de máquina.

Minsky (1985), um dos pioneiros da inteligência artificial, propôs uma teoria da inteligência baseada em um conjunto de "agentes mentais" que trabalham em conjunto para produzir pensamento e comportamento. Essa abordagem modular tem sido aplicada em diversos campos da IA, desde o desenvolvimento de sistemas robóticos até o reconhecimento de fala e a visão computacional.

8 A IA sob lentes da Filosofia

A IA é um tema que tem suscitado intensos debates e discussões no campo da filosofia, da tecnologia e da ciência da computação. A comparação entre a inteligência humana e a artificial é um tópico frequente, mas as diferenças fundamentais entre esses tipos de inteligência ainda são um desafio a ser enfrentado.

Searle (1995) aponta que a IA ainda apresenta limitações em relação à compreensão e manipulação de símbolos de forma verdadeiramente inteligente. Ele destaca que a IA atual é baseada em programas que processam símbolos de forma mecânica, sem uma verdadeira compreensão do significado por trás desses símbolos.

Heidegger (2009) argumenta que a tecnologia moderna pode limitar a compreensão do mundo e da vida humana. Para ele, a tecnologia é uma forma de revelação do mundo que pode nos levar a uma compreensão unidimensional da realidade, reduzindo-a a meros objetos a serem manipulados.

Baudrillard (1991) discute a natureza da realidade na era dos meios de comunicação de massa e simulação e suas ideias têm implicações significativas para a inteligência artificial. Ele afirma que a simulação é um processo de produção de significado que

substitui a realidade, levando a uma sociedade em que a diferença entre realidade e ficção é cada vez mais difícil de distinguir.

Floridi (2014) discute os desafios éticos que surgem com a tecnologia da informação e como a ética da informação é fundamental para garantir a privacidade, a segurança e a dignidade humana em um mundo cada vez mais digital.

O legado cultural ancestral, presente em trabalhos distantes, clássicos ou populares, pode ser uma fonte valiosa para potencializar as modernas tecnologias e evitar que elas se tornem nocivas aos seres humanos.

Essa fonte pode ser ilustrada por meio de alegorias, que são uma ferramenta útil para explicar conceitos complexos relacionados à inteligência artificial. Além disso, as alegorias também podem ser usadas para destacar a importância da transparência, responsabilidade e privacidade na criação e uso da IA, bem como para conectar o homem à sua ética e moralidade em relação à inteligência artificial.

Assim, as alegorias tornam os conceitos complexos da IA mais compreensíveis e nos lembram de nossa responsabilidade moral e ética em relação à tecnologia que criamos.

Aristóteles (2019) apresentou a ética como uma ação prática que diz respeito à conduta do homem na sociedade. A ética está presente em mitologias gregas, romanas, nórdicas, egípcias e astecas, bem como nas histórias infantis compiladas pelos irmãos Grimm, como A Bela Adormecida, Branca de Neve, Chapeuzinho Vermelho, Cinderela, João e Maria, O Pequeno Polegar e Rapunzel.

A teoria da dualidade de Platão (2003) sugere que a ética tem sua gênese no mundo das ideias e é transmitida por meio de veículos como a religiosidade, as mitologias e as fábulas infantis, por exemplo, por meio de alegorias.

Max Heindel (1909) destaca a importância das alegorias na transmissão de conceitos profundos e verdades ocultas às massas. Segundo ele, as alegorias permitem que as pessoas se aproximem de conceitos complexos de uma maneira mais acessível e compreensível.

Além da apresentação de conceitos abstratos de forma simplificada, as alegorias trazem em seu bojo a ética, permitindo ilustrar como certos comportamentos e atitudes podem levar a consequências positivas ou negativas e destacando a importância de agir com transparência, responsabilidade e integridade em todas as nossas ações.

Dessa forma, a utilização de alegorias na discussão e reflexão sobre a IA pode ser uma estratégia útil para tornar conceitos complexos mais acessíveis e compreensíveis, além de destacar a importância da ética e da moralidade na criação e uso da tecnologia.

As alegorias podem ilustrar como a IA pode ser usada para o bem ou para o mal, e como é importante que os desenvolvedores e usuários da tecnologia ajam de forma responsável e ética. Além disso, as alegorias também podem nos lembrar da importância da reflexão crítica sobre o papel da tecnologia na sociedade e na vida humana, em consonância com as reflexões dos autores apresentados neste texto.

É fundamental que a ética seja considerada desde as fases iniciais do desenvolvimento de sistemas de IA, desde a coleta e uso de dados até a tomada de decisões autônomas. A reflexão filosófica sobre a ética e a moralidade da IA é fundamental para que possamos garantir que a tecnologia

9 A Ética como fator de regulação da IA

A IA é uma tecnologia cada vez mais presente em diversos setores da sociedade, mas a rápida evolução e sua crescente importância trazem à tona questões éticas que precisam ser consideradas para garantir seu uso adequado.

Segundo Floridi et al. (2018), a ética tem um papel fundamental na regulação do desenvolvimento e aplicação da IA. Questões éticas importantes incluem responsabilidade e accountability, privacidade e proteção de dados, além dos impactos negativos na sociedade.

É fundamental que a ética seja considerada na tomada de decisões relacionadas à IA, garantindo seu uso para o bem da sociedade.

Para regular a IA de forma ética, é importante que os desenvolvedores, empresas, governos e a sociedade trabalhem juntos para estabelecer padrões éticos claros e transparentes.

No Brasil, ainda não existem leis específicas que tratem de ética na IA, mas iniciativas estão sendo tomadas para discutir sua regulação e uso ético no país. Leis e regulamentações existentes, como o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) podem ser aplicadas à IA para garantir sua utilização responsável e respeitando os direitos dos indivíduos.

Outras leis e regulamentações existentes no país que podem ser aplicadas à IA incluem a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais por empresas e governos, e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que estabelece direitos e deveres das empresas em relação aos consumidores.

Essas leis e regulamentações podem ser usadas como referência para estabelecer padrões éticos e regulamentações específicas para a IA no país.

Em suma, é necessário que a ética seja considerada na tomada de decisões relacionadas à IA, e é importante que sejam estabelecidos padrões éticos claros e transparentes para sua regulamentação. Para isso, as iniciativas de discussão sobre ética na IA devem ser fortalecidas, visando a criação de leis específicas que regulem o uso dessa tecnologia no país, garantindo que sua aplicação seja responsável e benéfica para a sociedade.

10 Considerações Finais

A Quarta Revolução Industrial representa uma mudança significativa na forma como a tecnologia está transformando a sociedade. Ela é caracterizada por uma integração cada vez maior entre diferentes tecnologias, como inteligência artificial, robótica, internet das coisas, biotecnologia e nanotecnologia.

Essas tecnologias estão gerando novos produtos, serviços e modelos de negócios, e transformando a maneira como as empresas operam e como as pessoas trabalham, se comunicam e se relacionam.

No centro dessa revolução está a inteligência artificial, que é vista como o pivô dessa transformação. A IA é uma tecnologia que permite que as máquinas aprendam e tomem decisões de forma autônoma, imitando a inteligência humana. Ela está presente em diversas áreas, desde assistentes virtuais e carros autônomos até diagnósticos médicos e análise de dados.

No entanto, a IA também levanta questões éticas e morais, especialmente em relação ao seu impacto na sociedade e na relação entre a tecnologia e o ser humano. É nesse contexto que a filosofia pode desempenhar um papel importante na compreensão dessas questões e na definição de um quadro ético para a aplicação da inteligência artificial.

É fundamental considerar a ética na aplicação das tecnologias avançadas, como a IA para garantir que essas tecnologias sejam usadas para o bem da sociedade. A ausência de freios morais e éticos pode representar um grande risco para a vida humana, tornando a reflexão sobre a ética da IA uma necessidade imperativa para minimizar os seus potenciais perigos.

Referências

ANGWIN, J. et al. **The promise and peril of predictive algorithms in criminal justice.** Harvard Business Review, 2019. Disponível em: <https://hbr.org/2019/04/the-promise-and-peril-of-predictive-algorithms-in-criminal-justice>. Acesso em: 23 fev. 2023.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco.** São Paulo: Martin Claret, 2019.

AWAD, E.; D., S.; KIM, R.; SCHULZ, J.; HENRICH, J.; SHARIF, A.; BONNEFON, J.; RAHWAN, I. **The Moral Machine experiment.** Nature, v. 563, n. 7729, pp. 59-64, 2018. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s41586-018-0637-6>. Acesso em: 21 mar. 2023.

BARCELONA CITY COUNCIL. **Smart City Barcelona.** Disponível em: <https://www.barcelona.cat/infobarcelona/en/tema/smart-city>. Acesso em: 28 mar. 2023.

BAUDRILLARD, J. **Simulacra and Simulation.** Ann Arbor: University of Michigan Press, 1994.

BEAR, M. F.; CONNORS, B. W.; PARADISO, M. A. **Neurociência: desvendando o sistema nervoso.** 4. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

BOSTROM, N. **Superintelligence: Paths, Dangers, Strategies.** Oxford: Oxford University Press, 2014.

CRAWFORD, K.; CALO, R. **There is a blind spot in AI research.** Nature, v. 538, n. 7625, pp. 311-313, 2016. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/538311a>. Acesso em: 29 mar.2023.

DAMÁSIO, A. R. **Descartes' Error: Emotion, Reason, and the Human Brain.** New York: Grosset/Putnam, 1994.

DARWIN, C. **A origem das espécies.** São Paulo: Martin Claret, 2002.

DAVIDSON, R. J.; SCHERER, K. R.; GOLDBERG, H. H. **Handbook of affective sciences.** Oxford: Oxford University Press, 2004.

DAY, M. **Amazon Workers Are Listening to What You Tell Alexa**. Bloomberg, 10 de abril de 2019. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2019-04-10/is-anyone-listening-to-you-on-alexa-a-global-team-reviews-audio>. Acesso em: 22 de março de 2023.

DENNETT, D. C. (1991). **Consciousness Explained**. Little, Brown and Company.

DREYFUS, H. L. **O que os Computadores Ainda Não Podem Fazer: Uma Crítica à Razão Artificial**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1972.

FLORIDI, L. **The fourth revolution: how the infosphere is reshaping human reality**. Oxford: Oxford University Press, 2014.

FREUD, S. **O ego e o id**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

GAZZANIGA, M. S.; IVRY, R. B.; MANGUN, G. R. **Cognitive neuroscience: the biology of the mind**. 4. Ed. New York: Norton, 2013.

GOODFELLOW, I.; BENGIO, Y.; COURVILLE, A. **Deep learning**. MIT press, 2016.

GOULD, S. J. **A falsa medida do homem**. São Paulo: Paz e Terra, 1991.

GRIMM, J.; GRIMM, W. **Contos de Grimm**. São Paulo: Zahar, 2012.

GROTHER, P.; NGAN, M.; HANAOKA, K. **Face Recognition Vendor Test (FRVT) Part 3: Demographic Effects**. National Institute of Standards and Technology (NIST), 2019. Disponível em: <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/ir/2019/NIST.IR.8280.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2023.

HARAWAY, D. J. **Simians, cyborgs, and women: the reinvention of nature**. New York: Routledge, 1991.

HAUGELAND, J. **Artificial Intelligence: The Very Idea**. MIT Press, 1985.

HAUSER, M. D. **The Evolution of Communication**. Cambridge, Massachusetts: The MIT Press, 1999.

HEIDEGGER, M. **A questão da técnica**. Tradução de Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2011.

HEINDEL, M. **The Rosicrucian Cosmo-Conception or Mystic Christianity**. Los Angeles: The Rosicrucian Fellowship, 1909. HERCULANO-HOUZEL, S. The human brain in numbers: a linearly scaled-up primate brain. *Frontiers in Human Neuroscience*, v. 7, n. 406, 2013. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/neuro.09.031.2009/full>. Acesso em 30 mar. 2023.

HOFSTADTER, D. R. **Metamagical Themas: Questing for the Essence of Mind and Pattern**. Basic Books, 1985.

HOROWITZ, M. C.; SCHARRE, P. **An Introduction to Autonomy in Weapon Systems**. Center for a New American Security, fevereiro de 2015. Disponível em: <https://www.cnas.org/publications/reports/an-introduction-to-autonomy-in-weapon-system> Acesso em: 22 de março de 2023.

IEEE INNOVATION AT WORK. **Five ways IoT is transforming agriculture**. Disponível em: <https://innovationatwork.ieee.org/five-ways-iot-transforming-agriculture/>. Acesso em: 28 mar. 2023.

KAHNEMAN, D. **Rápido e Devagar**: Duas Formas de Pensar. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

KANDEL, E. R. et al. **Principles of neural science**. 5. Ed. New York: McGraw-Hill, 2014.

KLEIN, A. **Credit denial in the age of AI**. Brookings Institution, 7 de junho de 2018. Disponível em: <https://www.brookings.edu/research/credit-denial-in-the-age-of-ai/>. Acesso em: 22 de março de 2023.

KURZWEIL, R. (2005). **The Singularity is Near**: When Humans Transcend Biology. Viking.

Leavy, S. (2018). **Gender bias in artificial intelligence**: The need for diversity and gender theory in machine learning. In Proceedings of the 1st International Workshop on Gender Equality in Software Engineering (pp. 14-16). ACM. Disponível em: <https://dl.acm.org/doi/10.1145/3195570.3195580>. Acesso em 29 mar. 2023.

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. **Marco Civil da Internet**. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm. Acesso em: 29 mar. 2023.

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 29 mar. 2023.

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. **Código de Defesa do Consumidor**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078.htm. Acesso em: 29 mar. 2023.

MACLEAN, P. D. **The Triune Brain in Evolution**: Role in Paleocerebral Functions. New York: Plenum Press, 1990.

MAYBERG, H. S. **Targeted electrode-based modulation of neural circuits for depression**. Journal of Clinical Investigation, v. 119, n. 4, 2009. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/19339763/>. Acesso em 30 mar.2023

MCCARTHY, J. **Proposal for the Dartmouth Summer Research Project on Artificial Intelligence.** Dartmouth College, 1956. Disponível em: <http://jmc.stanford.edu/articles/dartmouth/dartmouth.pdf> Acesso em 29 mar. 2023.

MEDTRONIC DIABETES. **Guardian Connect Continuous Glucose Monitoring System.** Disponível em: <https://www.medtronicdiabetes.com/products/guardian-connect-continuous-glucose-monitoring-system>. Acesso em: 28 mar. 2023.

MENDELSON, S.; KHOJA, L.; ALFRED, S.; HE, J.; ANDERSON, M.; DUBOIS, D.; TOUMA, Z.; ENGEL, L. **Cognitive impairment in systemic lupus erythematosus is negatively related to social role participation and quality of life: A systematic review.** *Lupus*, v. 30, n. 10, pp. 1617-1630, 2021. DOI: 10.1177/09612033211031008. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34264148/>. Acesso em: 30 mar. 2023.

MINSKY, M. **A Sociedade da Mente.** São Paulo: Perspectiva, 1985.

MINSKY, M. **Steps Toward Artificial Intelligence.** In: Proceedings of the Institute of Radio Engineers, v. 49, n. 1, pp. 8-30, 1961. Disponível em: <https://courses.csail.mit.edu/6.803/pdf/steps.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2023.

MOZUR, P. One Month, 500,000 Face Scans: **How China Is Using A.I. to Profile a Minority.** The New York Times, 14 de abril de 2019. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2019/04/14/technology/china-surveillance-artificial-intelligence-racial-profiling.html> Acesso em: 22 de março de 2023.

NILSSON, N. J. **Artificial intelligence: a new synthesis.** Morgan Kaufmann, 1998.

O'NEIL, C. **Weapons of Math Destruction: How Big Data Increases Inequality and Threatens Democracy.** Crown Publishers, 2016.

PHILIPS L. **Philips Hue.** Disponível em: <https://www.philips-hue.com/pt-br>. Acesso em: 28 mar. 2023.

PINKER, S. (1997). **How the Mind Works.** W. W. Norton & Company.

PLATO. **The Republic.** Penguin Classics, 2003.

RUSSEL, S.; NORVIG, P. **Artificial Intelligence: A Modern Approach.** 3. Ed. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice Hall, 2009.

RUSSELL, S.; NORVIG, P. **Inteligência Artificial: uma abordagem moderna.** Pearson, 2010.

SEARLE, J. R. **Mentes, cérebros e programas.** Tradução de Milton Camargo Mota. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1995.

SIEGLER, R. S. **Children's Thinking.** Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1991.

SILVA, A. J. et al. Memory. In: KANDEL, E.; KOESTER, J. D.; HACK, S. M.; SIEGELBAUM, S. Principles of neural science. 6. Ed. New York: M

STERNBERG, R. J. **Wisdom, Intelligence, and Creativity Synthesized**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

STERNBERG, R. J.; KAUFMAN, S. B. **The Cambridge Handbook of Intelligence**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

SUASSUNA, A. **Aula Espetáculo**: Ariano Suassuna - A Inteligência Humana. YouTube, 2012. Disponível em: <https://youtu.be/top1Fa-A7MQ> Acesso em: 28 mar. 2023.

WECHSLER, D. **The Measurement of Adult Intelligence**. Baltimore, MD: Williams & Wilkins, 1939.

WEISER, M. **The Computer for the 21st Century**. Scientific American, v. 265, n. 3, pp. 94-104, 1991. Disponível em: <https://www.lri.fr/~mbl/Stanford/CS477/papers/Weiser-SciAm.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2023.

WOLFF, H. G. **Alfred Binet**. Chicago, IL: University of Chicago Press, 1973.